



Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva

Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Iraporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1º Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1º Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra – Roberto Soares Pessoa – Maracanaú

Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Giordana Silva Braga Mano – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Martins Barros Junior – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu

Conselho Deliberativo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecárlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.08.10.01

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA DE ACOPIARA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.08.10.01

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº2018.08.09.01.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOA JURÍDICA ASSOC. BENEFICIENTE HOSPITAL E MATERNIDADE JÚLIA BARRETO – CNPJ: 07.010.077/0001-91, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. IDELFONSO FERREIRA DE SOUZA FILHO, CPF: 109.958.623-20. CONTRATO Nº 2018.08.10.01. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº2018.08.09.01. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA AV. PAULINO FÉLIX, S/N CENTRO-ACOPIARA/CE, PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA CENTRO INTEGRADO EM SAÚDE JÚLIA BARRETO, CEO, LABORATÓRIO DE PREVENÇÃO E GARAGEM DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei 14.133/2021. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 10 DE MARÇO DE 2026. ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE: ASSOC. BENEFICIENTE HOSPITAL E MATERNIDADE JULIA BARRETO – CNPJ: 07.010.077/0001-91 - LOCADOR CONTRATADA.

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:3929F76C

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.02.28.11

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA DE ACOPIARA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.02.28.11

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º IN-003/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE E A PESSOA FÍSICA ESTACIO LIMA ARRAIS – CPF N.º 233.857.403-63. CONTRATO Nº 2025.02.28.11. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º IN-003/2025. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL HENRIQUE GURGEL VALENTE, JUNTO À SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, da Lei 14.133/2021. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 27 DE FEVEREIRO DE 2026. ANTONIO LEANDRO FLORENTINO BRITO- SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE – CONTRATANTE: ESTACIO LIMA ARRAIS– CPF N.º 233.857.403-63 -LOCADOR CONTRATADA.

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:5FC49A14

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.02.28.13

ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA DE ACOPIARA
 EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.02.28.13
 PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº005/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA MARIA SOCORRO ARAUJO MARTINS– CPF: 894.256.003-25. CONTRATO Nº 2025.02.28.13. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº005/2025. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE SALAS DE AULA PARA A ESCOLA E.E.F. CASTRO ALVES, LOCALIZADA NO DISTRITO DE SOLIDÃO, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei 14.133/2021. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 27 DE FEVEREIRO DE 2026. MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MARIA SOCORRO ARAUJO MARTINS - LOCADOR CONTRATADA.

Publicado por:
 Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:D91103C8

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº IN-014/2025-01

ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA DE ACOPIARA
 EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº IN-014/2025-01
 PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º IN-014/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A PESSOA FÍSICA AILTON LIMA DA SILVA– CPF: 293.756.728-24. CONTRATO Nº IN-014/2025-01. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º IN-014/2025. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei 14.133/2021. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 06 DE MARÇO DE 2026.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA-
 Secretária de Saúde –
 Contratante

AILTON LIMA DA SILVA–
 CPF: 293.756.728-24 -
 Locador
 Contratada.

Publicado por:
 Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:01BE71EB

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.03.06.01

ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA DE ACOPIARA
 EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.03.06.01
 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.18.01.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E EMPRESA AJOTA RENTAL LTDA– CNPJ: 07.488.400/0001-37. CONTRATO Nº 2025.03.06.01. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.18.01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA: Art. 105 DA LEI FEDERAL 14.133/21. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 06 DE MARÇO DE 2026. ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA - SECRETARIA DE SAÚDE – CONTRATANTE: AJOTA RENTAL LTDA– CNPJ: 07.488.400/0001-37 – LUIS ACACIO DE SOUSA JUNIOR, REPRESENTANTE LEGAL, CONTRATADA.

Publicado por:
 Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:5159277B

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N 2.274/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

LEI MUNICIPAL N 2.274/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

INSTITUI O CARNAVAL DE ACOPIARA COMO EVENTO OFICIAL DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO, CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE CARNAVAL, AUTORIZA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Carnaval de Acopiara como evento oficial do Calendário Cultural do Município, a ser realizado anualmente no período carnavalesco, conforme calendário nacional.

Art. 2º O Carnaval de Acopiara constitui manifestação cultural popular, integrando a política municipal de cultura, turismo, desenvolvimento econômico e economia criativa.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 3º O Programa Municipal de Carnaval tem por objetivos:
 I – Valorizar a cultura popular e as tradições locais;
 II – Fomentar a economia criativa e o empreendedorismo cultural;
 III – Estimular a geração de emprego e renda temporária;
 IV – Incentivar blocos, agremiações, artistas locais e regionais;
 V – Promover o turismo cultural;
 VI – Estruturar mecanismos legais de captação de recursos públicos e privados.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Juventude e Turismo:
 I – Coordenar, planejar e executar o evento;
 II – Elaborar programação oficial;
 III – Promover editais de credenciamento;
 IV – Celebrar parcerias e convênios;
 V – Captar recursos junto a entes públicos e iniciativa privada.

Parágrafo único. Poderão atuar de forma integrada as Secretarias de Educação, Desenvolvimento Econômico, Saúde, Infraestrutura e Segurança.

CAPÍTULO IV - DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Art. 5º O Município de Acopiara poderá captar recursos para realização do Carnaval mediante:
 I – Convênios com União e Estado;
 II – Transferências voluntárias;

III – Emendas parlamentares;
 IV – Patrocínios privados;
 V – Termos de cooperação;
 VI – Editais de fomento cultural estaduais e federais;
 VII – Utilização do Fundo Municipal de Cultura, quando existente.

§1º Fica autorizada a inserção de marcas institucionais de patrocinadores, nos termos da legislação vigente.

§2º A captação de recursos observará os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e transparência.

CAPÍTULO V - DO APOIO AOS AGENTES CULTURAIS

Art. 6º O Município de Acopiara poderá:

I – Conceder apoio financeiro a blocos e agremiações;
 II – Realizar premiações culturais;
 III – Contratar artistas mediante procedimento legal;
 IV – Apoiar infraestrutura para ambulantes e economia informal organizada.

CAPÍTULO VI - DO ORÇAMENTO

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

CAPÍTULO VII - DA REGULAMENTAÇÃO

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, 26 de março de 2026.

FRANCISCO VILMAR FELIX MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:11C321FE

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL N 2.275/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

LEI MUNICIPAL N 2.275/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

INSTITUI O EVENTO “ACOPIARA JUNINA” COMO EVENTO OFICIAL DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL ACOPIARA JUNINA, DISPÕE SOBRE SUA ORGANIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DA INSTITUIÇÃO DO EVENTO

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Acopiara, o evento denominado “Acopiara Junina”, a ser realizado anualmente no período das festividades juninas.

Art. 2º O evento “Acopiara Junina” integra oficialmente o Calendário Cultural do Município de Acopiara.

Art. 3º Fica consignado que o evento “Acopiara Junina” já integra o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do

Ceará, nos termos de Lei Estadual vigente, reforçando sua relevância cultural regional.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 4º O Programa Municipal Acopiara Junina tem por objetivos:

I – Valorizar as tradições juninas nordestinas;
 II – Incentivar as quadrilhas juninas, grupos culturais e artistas locais;
 III – Fomentar a economia criativa e o comércio local;
 IV – Promover o turismo cultural no Município;
 V – Estimular a participação das escolas e comunidades;

VI – Estruturar juridicamente mecanismos de captação de recursos públicos e privados.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º A organização do evento competirá à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo podendo atuar de forma integrada com:

I – Secretaria de Educação;
 II – Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
 III – Secretaria de Infraestrutura;
 IV – Secretaria de Saúde;
 V – Secretaria de Segurança Pública Municipal;
 VI – Demais órgãos necessários à execução do evento.

Art. 6º O Município de Acopiara poderá:

I – Promover concursos e festivais de quadrilhas juninas;
 II – Conceder premiações;
 III – Realizar credenciamento de grupos culturais;
 IV – Contratar atrações artísticas na forma da legislação vigente;
 V – Apoiar logística e infraestrutura para comerciantes e empreendedores locais.

CAPÍTULO IV - DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Art. 7º Para realização do evento, o Município de Acopiara fica autorizado a captar recursos por meio de:

I – Convênios com o Governo do Estado e a União;
 II – Emendas parlamentares estaduais e federais;
 III – Transferências voluntárias;
 IV – Patrocínios privados;
 V – Termos de cooperação e parcerias;

VI – Recursos do Fundo Municipal de Cultura, quando existente;
 VII – Editais estaduais e federais de fomento cultural.

§1º Poderá haver exposição de marcas de patrocinadores institucionais, observada a legislação vigente.

§2º A captação e aplicação dos recursos obedecerão aos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, economicidade e transparência.

CAPÍTULO V - DO ORÇAMENTO

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

CAPÍTULO VI - DA REGULAMENTAÇÃO

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, 26 de março de 2026.

FRANCISCO VILMAR FELIX MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:7DE7F003**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 004 DE 26 DE MARÇO DE 2026****PORTARIA Nº 004 DE 26 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a remoção de servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Acopiara/CE e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, bem como considerando a necessidade de reorganização administrativa e adequada distribuição de servidores nas unidades escolares da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a remoção do(a) servidor(a) público(a) municipal José Antônio Alves Macedo, matrícula nº 00643796, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço, atualmente lotado(a) na Escola Municipal Padre João Antônio, para exercer suas atividades na Escola Municipal E.E.F. Elodia Tavares Souza, igualmente na função de Auxiliar de Serviço.

Art. 2º A remoção de que trata esta Portaria ocorre por necessidade do serviço público e reorganização administrativa da rede municipal de ensino, não implicando alteração de cargo, remuneração ou demais direitos funcionais do servidor.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se à unidade escolar de destino no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar da data de publicação desta Portaria, para início do exercício de suas atividades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Acopiara/CE, 26 de março de 2026.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA

Secretária Municipal de Educação

Município de Acopiara – CE

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:A4F77181**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 0119, DE 24 DE MARÇO DE 2026.****PORTARIA Nº 0119, DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Acopiara/CE para atuação junto ao Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – SINIR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de alimentação, atualização e gerenciamento das informações no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – SINIR, instituído no âmbito da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. Edsonilson Vieira Guerra, inscrito no CPF nº 043.102.453-74 e RG nº 62.804.687-X, ocupante do cargo de Diretor Administrativo do Meio Ambiente, como responsável pelo preenchimento, atualização e envio das informações referentes ao Município de Acopiara nos módulos do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – SINIR.

Art. 2º Compete ao servidor designado:

I – Realizar o cadastramento e a atualização periódica das informações no SINIR;

II – Garantir a veracidade, consistência e integridade dos dados inseridos;

III – Atender às demandas dos órgãos estaduais e federais relacionadas ao sistema;

IV – Manter articulação com os setores municipais envolvidos na gestão de resíduos sólidos, visando à consolidação das informações necessárias.

Art. 3º O acesso ao sistema será vinculado ao e-mail institucional: acopiarasema.gov.municipal@gmail.com.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 24 de março de 2026.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS

Prefeito Municipal de Acopiara-CE

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:742DB4DD**ESTADO DO CEARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.12.19.1

Estado do Ceará**Prefeitura Municipal de Altaneira**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Concorrência Eletrônica nº 2025.12.19.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para conclusão da construção da 1ª etapa do Centro de Cultura e Esportes, localizado na Rua Padre Luís Antônio S/N, Município de Altaneira/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa **RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **24.916.240/0001-07**, classificada para a execução dos serviços, no valor global de **R\$ 960.036,00 novecentos e sessenta mil e trinta e seis reais**), de conformidade com a Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Antônio Clécio de Sousa - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura.

Data da Adjudicação e Homologação: 26 de março de 2026.

Publicado por:

Bruna Fontes Fernandes da Silva

Código Identificador:582B693A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2026.03.26.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.03.26.1

COM BASE NO ART. 28, INCISO I e ART. 6º, INCISO XLI, DA LEI 14.133/2021

APrefeitura Municipal de Altaneira/CE, em conformidade com Art. 28, inciso I e Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao Programa de Alimentação Escolar para o ano de 2026, junto à Secretaria Municipal de Educação de Altaneira/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **10 de abril de 2026**, a partir das 09:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia **30 de março de 2026**, às 09:00 horas. Através da plataforma eletrônica brconectado.com.br, no site eletrônico www.licitacaoaltaneira.com.br. Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua Deputado Furtado Leite, Nº 272, Centro, CEP: 63.195-000, no horário de 08:00 as 14:00 horas ou ainda pelo E-mail: licitacao@altaneira.ce.gov.br. 26 de março de 2026.

PEDRO ELDO DE LIMA -
Pregoeiro

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:D549CFD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº2025.03.27-0001

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº2025.03.27-0001, referente à Licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.03.10.1. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa **J LIMA ALENCAR**. **Objeto:** Contratação dos serviços a serem prestados de locação de sistema de servidor, com liberação de Terminal Server (TS) para acesso remoto de programas utilizados por usuários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Altaneira/CE. **Fundamento Legal:** Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 26/03/2027. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e Jonatas Lima Alencar. Altaneira/CE, 25 de Março de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:1D84B0D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº202203041

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

Extrato do 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº202203041, referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 2022.03.04.1. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa **CONTECNICA CARIRI- ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRIELI**. **Objeto:** Contratação de Serviços a serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais do interesse do Município de Altaneira-CE. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 27/03/2027. **Signatários:** Antônio Almeida Leite e Paulo André Pedrosa de Lima. Altaneira/CE, 24 de Março de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:C21189A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2022030414

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

Extrato do 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº2022030414, referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 2022.03.04.1. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa **CONTECNICA CARIRI- ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRIELI**. **Objeto:** Contratação de Serviços a serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais do interesse do Município de Altaneira-CE. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 27/03/2027. **Signatários:** Antônio Clécio de Sousa e Paulo André Pedrosa de Lima. Altaneira/CE, 24 de Março de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:803FA32C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2022030415

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

Extrato do 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº2022030415, referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 2022.03.04.1. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa **CONTECNICA CARIRI- ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRIELI**. **Objeto:** Contratação de Serviços a serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais do interesse do Município de Altaneira-CE. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 27/03/2027. **Signatários:** Ricardo Botelho Rufino e Paulo André Pedrosa de Lima. Altaneira/CE, 24 de Março de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:DA21AA0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2022030416

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

Extrato do 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº2022030416, referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 2022.03.04.1. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **CONTECNICA CARIRI- ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRIELI**. **Objeto:** Contratação de Serviços a serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais do interesse do Município de Altaneira-CE. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 27/03/2027. **Signatários:** Anne Danielle Freire e Paulo André Pedrosa de Lima. Altaneira/CE, 24 de Março de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:1759ACE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2022030417

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

Extrato do 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº2022030417, referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 2022.03.04.1. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **CONTECNICA CARIRI- ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRIELI**. **Objeto:** Contratação de Serviços a serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais do interesse do Município de Altaneira-CE. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 27/03/2027. **Signatários:** Francisco Adeilton da Silva e Paulo André Pedrosa de Lima. Altaneira/CE, 24 de Março de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:8137F821

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2022.03.0418

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

Extrato do 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº2022030418, referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 2022.03.04.1. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa CONTECNICA CARIRI- ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRIELI. **Objeto:** Contratação de Serviços a serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais do interesse do Município de Altaneira-CE. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 27/03/2027. **Signatários:** Valmir de Souza Brasil e Paulo André Pedrosa de Lima. Altaneira/CE, 24 de Março de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:F5E6332D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2022030419

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

Extrato do 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº2022030419, referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 2022.03.04.1. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CONTECNICA CARIRI- ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRIELI. **Objeto:** Contratação de Serviços a serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais do interesse do Município de Altaneira-CE. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 27/03/2027. **Signatários:** Ivanna Maria de Alcântara e Paulo André Pedrosa de Lima. Altaneira/CE, 24 de Março de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:1539E371

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 202203042

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

Extrato do 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº202203042, referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 2022.03.04.1. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa CONTECNICA CARIRI- ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRIELI. **Objeto:** Contratação de Serviços a serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais do interesse do Município de Altaneira-CE. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 27/03/2027. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e Paulo André Pedrosa de Lima. Altaneira/CE, 24 de Março de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:29245E6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 202203043

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

Extrato do 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº202203043, referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 2022.03.04.1. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Agricultura e a empresa CONTECNICA CARIRI- ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRIELI. **Objeto:** Contratação de Serviços a serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais do interesse do Município de Altaneira-CE. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 27/03/2027. **Signatários:** Francisco Ferreira da Costa e Paulo André Pedrosa de Lima. Altaneira/CE, 24 de Março de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:F7B698F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.26-0001 -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.11.27.1.

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Altaneira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.26-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2025.11.27.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa L.A. LOCACOES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.542.791/0001-75. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para reforma do prédio antiga biblioteca do distrito São Romão para funcionamento de CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, localizado no Distrito São Romão do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 183.217,36 (cento e oitenta e três mil duzentos e dezessete reais e trinta e seis centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Anne Danielle Freire e Lucas dos Santos Alencar. **Data de assinatura do Contrato:** 26 de março de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:6BE1C3E9

GABINETE DA PREFEITA
1º RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 001/2026 – PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente RETIFICAÇÃO ao edital nº 001/2026 do processo seletivo simplificado, com a finalidade de alterar o “item 2”; o ANEXO I e o ANEXO II do referido edital, conforme segue:

1. Da Alteração

Onde lê-se no “item 2” do Edital nº 001/2026 -PSS:

2. DOS CARGOS, VAGAS E REMUNERAÇÃO

Cargo	Escolaridade	Carga Horária Mensal	Vencimentos	Vagas
Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado	200h	Salário Mínimo Vigente	CR
Merendeira	Alfabetizado	200h	Salário Mínimo Vigente	CR
Pedreiro	Alfabetizado	200h	R\$ 2.000,00	CR
Servente	Alfabetizado	200h	Salário Mínimo Vigente	CR

Passa a vigorar a seguinte redação:

2. DOS CARGOS, VAGAS E REMUNERAÇÃO

Cargo	Escolaridade	Carga Horária Mensal	Vencimentos	Vagas
Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado	200h	Salário Mínimo Vigente	CR
Merendeira	Alfabetizado	200h	Salário Mínimo Vigente	CR
Pedreiro	Alfabetizado	200h	R\$ 2.000,00	CR
Servente	Alfabetizado	200h	Salário Mínimo Vigente	CR
Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino médio completo, curso Auxiliar de Saúde Bucal	200h	Salário Mínimo Vigente	CR

Onde lê-se no Anexo I do Edital nº 001/2026 - PSS:

ANEXO I - DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Inscrições Presenciais	06 e 07 de Abril
Divulgação das Inscrições Preliminares	08 de Abril
Prazo para Interposição de Recurso	09 de Abril
Divulgação das Inscrições Deferidas e Horário das Entrevistas	10 de Abril
Entrevista	13 e 14 de Abril
Prazo para Interposição de Recurso - Entrevista	15 de Abril
Divulgação resultado Final	20 de Abril

Passa a vigorar a seguinte redação:

ANEXO I - DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Inscrições Presenciais	06 e 07 de Abril
Divulgação das Inscrições Preliminares	08 de Abril
Prazo para Interposição de Recurso	09 de Abril
Divulgação das Inscrições Deferidas e Horário das Entrevistas	10 de Abril
Entrevista	13 e 14 de Abril
Divulgação do resultado preliminar	20 de Abril
Prazo para Interposição de Recurso - Entrevista	21 de Abril
Divulgação resultado Final	24 de Abril

Onde lê-se no Anexo II do Edital nº 001/2026 - PSS:

ANEXO II - DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS

CARGO	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS
Auxiliar de Serviços Gerais	Executar serviços de limpeza, conservação e higienização de prédios públicos, salas, banheiros, corredores, pátios e demais dependências; Realizar varrição, lavagem, desinfecção e organização de ambientes internos e externos; Auxiliar na organização de eventos institucionais, quando solicitado; Executar pequenos serviços de apoio, como movimentação de móveis e equipamentos; Zelar pela conservação dos materiais e equipamentos utilizados; Cumprir normas de segurança e higiene no trabalho; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e determinadas pela chefia imediata.
Merendeira	Preparar e distribuir merenda escolar, observando as orientações nutricionais e sanitárias; Zelar pela higiene e conservação da cozinha, utensílios e equipamentos utilizados; Auxiliar na organização e limpeza do espaço de preparo dos alimentos; Seguir as normas de segurança alimentar e boas práticas de manipulação de alimentos; Colaborar na organização do estoque de gêneros alimentícios; Executar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.
Pedreiro	Executar serviços de construção, reforma e manutenção em obras de alvenaria, preparando materiais e aplicando técnicas adequadas. Assentar tijolos, pisos e revestimentos, realizar acabamentos e reparos, interpretar plantas e zelar pelos equipamentos e pela segurança do trabalho, executando ainda atividades correlatas.
Servente	Auxiliar nas atividades de construção civil, preparando e transportando materiais, ferramentas e equipamentos. Executar serviços simples como limpeza do canteiro de obras, mistura de materiais, apoio ao pedreiro e organização do ambiente de trabalho, observando as normas de segurança e realizando atividades correlatas.

Passa a vigorar a seguinte redação:

ANEXO II - DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS

CARGO	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS
Auxiliar de Serviços Gerais	Executar serviços de limpeza, conservação e higienização de prédios públicos, salas, banheiros, corredores, pátios e demais dependências; Realizar varrição, lavagem, desinfecção e organização de ambientes internos e externos; Auxiliar na organização de eventos institucionais, quando solicitado; Executar pequenos serviços de apoio, como movimentação de móveis e equipamentos; Zelar pela conservação dos materiais e equipamentos utilizados; Cumprir normas de segurança e higiene no trabalho; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e determinadas pela chefia imediata.
Merendeira	Preparar e distribuir merenda escolar, observando as orientações nutricionais e sanitárias; Zelar pela higiene e conservação da cozinha, utensílios e equipamentos utilizados; Auxiliar na organização e limpeza do espaço de preparo dos alimentos; Seguir as normas de segurança alimentar e boas práticas de manipulação de alimentos; Colaborar na organização do estoque de gêneros alimentícios; Executar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.
Pedreiro	Executar serviços de construção, reforma e manutenção em obras de alvenaria, preparando materiais e aplicando técnicas adequadas. Assentar tijolos, pisos e revestimentos, realizar acabamentos e reparos, interpretar plantas e zelar pelos equipamentos e pela segurança do trabalho, executando ainda atividades correlatas.
Servente	Auxiliar nas atividades de construção civil, preparando e transportando materiais, ferramentas e equipamentos. Executar serviços simples como limpeza do canteiro de obras, mistura de materiais, apoio ao pedreiro e organização do ambiente de trabalho, observando as normas de segurança e realizando atividades correlatas.

Auxiliar de Saúde Bucal	Auxiliar o cirurgião-dentista nos atendimentos clínicos e procedimentos odontológicos; Preparar e organizar o ambiente de trabalho, instrumental e materiais odontológicos; Realizar a higienização, desinfecção e esterilização de instrumentos e equipamentos; Orientar pacientes quanto à higiene bucal e cuidados preventivos; Auxiliar na organização de prontuários e registros odontológicos; Desenvolver atividades educativas em saúde bucal, conforme orientação da equipe; Executar outras atividades correlatas, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
-------------------------	---

ANA KÉSIA DE ALCANTARA SOARES

Prefeita

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:CF93B781

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 65/2026 - ERRATA

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a necessidade de nova publicação da Portaria que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Educação – CMEA;

CONSIDERANDO que foi realizada reestruturação conforme o Regimento Interno do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** os membros do Conselho Municipal de Educação de Altaneira –CMEA, para o período 2026-2029, com a seguinte formação:

REPRESENTANTES DO GOVERNO:

TITULAR: Antonia Almeida Leite Bezerra – CPF: 346.387.253-68

SUPLENTE: Luzinária da Silva Santos – CPF: 085.249.033-60

TITULAR: Rute Francisco de Oliveira Silva – CPF: 871.833.583-72

SUPLENTE: Diego Fernando da Silva – CPF: 087.573.193-75

REPRESENTANTE DE PROFESSORES:

TITULAR: Francisco Renato Silva Ferreira – CPF: 032.179.003-08

SUPLENTE: Migdiel Vieira de Sousa– CPF: 076.001.833-23

TITULAR: José Evantuil De Sousa – CPF: 706.491.463-87

SUPLENTE: Lucineide Gonçalves Moreira – CPF: 541.787.543-00

REPRESENTANTE DO CONSELHO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

TITULAR: Alani Domingos Araújo – CPF: 068.171.443-37

SUPLENTE: Maria Alessandra de Sousa Oliveira – CPF: 603.302.743-41

REPRESENTANTES DE PAIS DOS ALUNOS

TITULAR: Karem Venancio da Silva – CPF: 063.414.943-19

SUPLENTE: Elizabete Oliveira Nogueira – CPF: 060.715.653-83

TITULAR: Everton de Sousa Venancio – CPF: 027.457.033-58

SUPLENTE: Maria Evania Alves do Nascimento – CPF: 020.683.693-70

DIRETORIA:

PRESIDENTE: Francisco Renato Silva Ferreira – CPF: 032.179.003-08
VICE-PRESIDENTA: Karem Venancio da Silva – CPF: 063.414.943-19

SECRETÁRIO: José Evantuil De Sousa – CPF: 706.491.463-87

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Altaneira-CE, em 05 de março de 2026.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES

Prefeita

Publicado por:

Salmaharrraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:9CEC7830

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 001/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a delegação de poderes administrativos à Diretora do Hospital Municipal Euclides Nogueira Santana e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTANEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior eficiência, celeridade e autonomia na gestão administrativa do Hospital Municipal Euclides Nogueira Santana;

CONSIDERANDO os princípios que regem a atividade administrativa, especialmente em busca pela melhoria contínua dos serviços públicos de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam delegados plenos poderes administrativos de decisão, no âmbito do Hospital Municipal Euclides Nogueira Santana, à Diretoria administrativa da referida unidade, para a prática de atos necessários à gestão e funcionamento regular do estabelecimento de saúde.

Art. 2º A delegação de que trata esta Portaria compreende, dentre outros atos:

- I – organização e supervisão dos serviços administrativos e assistenciais do hospital;
- II – gestão de recursos humanos lotados na unidade, no que couber;
- III – controle e acompanhamento de materiais, insumos e equipamentos;
- IV – adoção de medidas necessárias à manutenção da continuidade e qualidade dos serviços de saúde;
- V – expedição de atos administrativos internos necessários ao funcionamento da unidade.

Art. 3º A delegação de poderes não exclui a competência da Secretária Municipal de Saúde, que poderá avocar, a qualquer tempo, o exercício das atribuições delegadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

IVANNA MARIA DE ALCANTARA

Secretária de Saúde | Portaria 02/2025

Publicado por:

Salmaharrraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:C70E6C60

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 271/2025 - SEDUC

EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(a). **FLÁVIA THAÍSA DE MORAIS GAMA** no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(a). **FLÁVIA THAÍSA DE MORAIS GAMA**, portador (a) do CPF nº XXX.041.734-XX do cargo **EFETIVO** de **PEDAGOGO** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Março de 2026.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Rodrigues Neves

Código Identificador:C1B0054A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO EXTRAMUROS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA Nº 969/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Vacinação Extramuros, com o objetivo de intensificar as ações de imunização, ampliar o acesso da população às vacinas preconizadas pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI) e melhorar as coberturas vacinais no município.

Parágrafo único. O Programa será desenvolvido de forma contínua e estratégica, contemplando diferentes públicos e territórios prioritários.

Art. 2º. O Programa Municipal de Vacinação Extramuros será executado por meio de ações realizadas:

- I – Nas escolas públicas e privadas, para estudantes da educação infantil e do ensino fundamental;
- II – Em visitas domiciliares, especialmente para pessoas com dificuldade de locomoção, em situação de vulnerabilidade ou com atraso vacinal identificado;
- III – Em ações comunitárias, campanhas, mutirões, feiras, eventos públicos, unidades móveis e demais estratégias em espaços coletivos;
- IV – Em comunidades, áreas rurais e comunidades de difícil acesso.

Art. 3º. Para a realização das ações extramuros, as equipes das Unidades Básicas de Saúde (UBS) organizarão cronograma anual de atividades, em articulação com:

- I - Secretaria Municipal de Educação;
- II – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III – Demais órgãos e instituições parceiras;
- IV – Lideranças comunitárias e instituições locais.

Parágrafo único. As datas, horários e locais das ações deverão ser amplamente divulgados à população.

CAPÍTULO II

Da Vacinação nas Escolas

Art. 4º. As unidades básicas de saúde deverão entrar em contato com as escolas pertencentes ao território de sua área de abrangência para agendar, no mínimo, uma ação anual de vacinação no ambiente escolar.

§1º. A escola deverá informar os pais ou responsáveis com, no mínimo, cinco dias de antecedência, solicitando o envio da carteira de vacinação na data programada, bem como a assinatura do termo de autorização.

§2º. Serão vacinados os estudantes que apresentarem a carteira de vacinação e cuja situação vacinal indique atraso ou oportunidade de atualização do esquema vacinal, respeitando-se as contraindicações

médicas devidamente comprovadas e mediante apresentação da autorização assinada pelo responsável.

§3º. Caso a criança não apresente a autorização, será registrado um aviso na caderneta orientando que o responsável procure a unidade de saúde para a regularização da vacinação.

§4º. Os responsáveis por estudantes que não apresentarem a carteira ou não comparecerem no dia da ação serão orientados a procurar a unidade de saúde no menor prazo possível.

§5º. Persistindo a ausência após 60 dias, a equipe de saúde poderá realizar visita domiciliar para orientação e atualização vacinal.

CAPÍTULO III

Da Vacinação Domiciliar

Art. 5º. A vacinação domiciliar será destinada prioritariamente a:

I – Pessoas idosas acamadas ou com mobilidade reduzida;

II – Pessoas com deficiência ou com condições clínicas que dificultem o deslocamento;

III – Crianças, adolescentes ou adultos com atraso vacinal identificados pelas equipes de saúde;

IV – Famílias em situação de vulnerabilidade social ou residentes em áreas de difícil acesso.

§ 1º. As visitas poderão ser programadas a partir de busca ativa, encaminhamento da escola, notificação da assistência social ou solicitação da família.

§ 2º. Durante a visita domiciliar, a equipe realizará avaliação da situação vacinal de todos os residentes, sempre que possível.

CAPÍTULO IV

Das Ações em Campanhas e Eventos Comunitários

Art. 6º. O Município poderá promover vacinação extramuros em:

I – Campanhas nacionais, estaduais e municipais;

II – Mutirões de saúde;

III – Feiras, praças, centros comunitários e eventos públicos;

IV – Unidades móveis de saúde;

V – Áreas rurais e comunidades tradicionais.

Parágrafo único. As ações poderão ocorrer em horários alternativos, inclusive noturnos ou aos finais de semana, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º. Todas as ações de vacinação extramuros deverão:

I – Garantir o adequado armazenamento, transporte e conservação dos imunobiológicos;

II – Assegurar registro das doses aplicadas nos sistemas oficiais de informação;

III – Seguir as normas técnicas e diretrizes do Programa Nacional de Imunizações;

IV – Respeitar critérios de segurança, consentimento e orientação às famílias.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para garantir sua plena execução.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, 26 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito do Município de Alto Santo/CE

Publicado por:

Eduardo James Candido de Freitas

Código Identificador:5EA57939

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 139.2026

PORTARIA Nº 139/2026

Concede Licença por motivo de doença da família o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença por motivo de doença de pessoa da família a servidora efetiva MARIA JACINTA FERREIRA DA SILVA BRASIL, Matrícula nº 1600346, Agente Administrativo, brasileira, CPF nº 838.878.143-04 com lotação na Secretaria de Educação Básica, por um período de 30 (trinta) dias a partir de **25/03/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **25/03/2026** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2026.

JOERLY RODRIGUES VICTOR

Prefeito do Município

Publicado por:

Rilmaiane Souza de Araújo

Código Identificador:A8B97DF0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 140.2026

PORTARIA 140/2026 Aratuba, 26 de março de 2026.

Concede Licença Paternidade ao servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 109 da Lei nº 353/2009 e artigo 1º da Lei nº 638/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade ao servidor contratado **CLAUDIO BERNARDO DOS SANTOS**, Matrícula nº 0061602, ocupante do cargo de MONITOR DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA pelo período de **21/03/2026 à 09/04/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2026.

JOERLY RODRIGUES VICTOR

Prefeito do Município

Publicado por:

Rilmaiane Souza de Araújo

Código Identificador:511AA22C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 129/2026

PORTARIA 129/2026 Aratuba, 17 de março de 2026.

Concede Licença Maternidade à servidora que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110 da Lei nº 353/2009 e artigo 1º da Lei nº 639/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença à Gestante servidora contratada **ANA PAULA DA SILVA PEREIRA**, Matrícula nº 0060489, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE pelo período de **13/03/2026 à 08/09/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **13/03/2026** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2026.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B4668B0A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: PREGAO ELETRONICO nº 2026.01.14.01 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** SEMPRE COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, referente ao item 2,3,5,7,8,12,13,14,15,16,17, 19,20,22,23,24,26,28,29,30,31,32,33,35, 36,38,40,42,43, 44,45,46, OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, referente ao Item: 1,4,6,9,2527,37,41, DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, referente ao Item: 10,18,34,39. **ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores – **JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA** – Ordenador de Despesas.

Data da Adjudicação e Homologação: Arneiroz/Ce, 24 de março de 2026.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:652B287D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO ELETRONICO Nº 2026.02.05.01 - OBJETO: LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEL, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ. **DATA DE INICIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** 30/03/2026, A PARTIR: 08:00 HS, **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22/04/2026, DAS 08:00 ÀS 09:00 HS, **DISPUTA DE PREÇOS:** 22/04/2026 ÀS 09:00, **LOCAL:** SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA JOAQUIM FELIPE, Nº 15 – CENTRO – ARNEIROZ-CE – **EMAIL:** licitacaoarneiroz@gmail.com - **FONE:** (88) 3419-1020, E **SITES:** www.bll.org.br e <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>.

Arneiroz-Ce, 26 de março de 2026

JOSE MARTINS SOUSA JUNIOR
Leiloeiro

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:4E9910A2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2026.03.26.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.03.26.1 A Prefeitura Municipal de Assaré torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - **Objeto:** Contratação de serviços de locação de veículos leves/passeio para suprir as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 30 de março de 2026 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** 14 de abril de 2026 às 07:30 horas. **Início da sessão e disputa de preços:** 14 de abril de 2026 às 08:00 horas - através do site www.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br>; www.comprasassare.com.br; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 26 de março de 2026 –

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:CADD9548

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.03.26-0001. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.03.03.1.

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 2026.03.26-0001. Dispensa de licitação Nº 2026.03.03.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física S.P. NOGUEIRA INSTALAÇÕES & MANUTENÇÕES ELÉTRICAS. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GERADOR, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ASSARÉ-CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil seiscientos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Sergio Pinto Nogueira.

Data do Contrato: 26 de Março de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:733438B5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

AUTARQUIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO (CARONA) Nº
00.002/2025 -AD

EXTRATO DE CONTRATO
ADESÃO (CARONA) Nº 00.002/2025 -AD

Estado Do Ceará-Prefeitura Municipal De Banabuiú – extrato de contrato nº 2026.01.20.13. Adesão (carona) nº. 00.002/2025-AD. objeto: **Adesão a ata de registro de preço visando a futura e eventual contratação de empresa para serviço de divulgação em jornal de grande circulação, doe e dou de materiais de interesse da autarquia de trânsito do município de Banabuiú-CE.** CONTRATANTE: **Autarquia de trânsito**, representada por **EDILBERTO DE SOUSA PARENTE**. CONTRATADA: **Digittech Digitalização Tecnologia e Serviços Ltda – ME**, CNPJ: **08.646.894/0002-84**, representada por **Eliarne Da Silva Pereira**, portadora do CPF nº 014.965.343-36. VALOR DO CONTRATO: **R\$ 15.060,00 (quinze mil e sessenta reais)**. Data da assinatura do contrato: 20 de janeiro de 2026. Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:3CF9B4D0

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ AVISO DE REVOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - ESTADO DO CEARÁ - AVISO DE REVOGAÇÃO. A Câmara Municipal de Banabuiú, através da Presidente Sra. MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, decide **REVOGAR** o Processo Administrativo de Nº **2026.03.02.02**, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.03.06.02-DL**, que trata da **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA AUDITORIA, CONSULTORIA E ORIENTAÇÃO NO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES, POSSIBILITANDO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS, BEM COMO GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE ROTINAS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**, por razões de interesse público, conforme disposições no art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/21 aplicável a modalidade de dispensa de licitação. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente à decisão da revogação conforme art. 165, inciso I da Lei 14.133/21. MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú/CE, em 26 de março de 2026.

Publicado por:
Francisca Nayara Lopes de Holanda
Código Identificador:800C2A7B

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 2026.03.06.01

ESTADO DO CEARÁ-CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.03.17.01. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 2026.03.06.01. OBJETO: **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA AUDITORIA, CONSULTORIA E ORIENTAÇÃO GOVERNAMENTAL VISANDO GERENCIAMENTO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS E PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS DE ROTINA, RECOMENDANDO AS MEDIDAS CORRETAS A SEREM APLICADAS, POSSIBILITANDO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS, BEM COMO GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ.** CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, GESTOR ORDENADOR, MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA DA SILVA – PRESIDENTE.** VALOR DO CONTRATO: **R\$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).** CONTRATADO: **XPLAN ASSESSORIA, GESTÃO E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 45.449.974/0001-95.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MARÇO DE 2026. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

Publicado por:
Francisca Nayara Lopes de Holanda
Código Identificador:93DD8DF0

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **2026.03.06.01**, a seguir: Objeto: **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA AUDITORIA, CONSULTORIA E ORIENTAÇÃO GOVERNAMENTAL VISANDO GERENCIAMENTO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS E PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS DE ROTINA, RECOMENDANDO AS MEDIDAS CORRETAS A SEREM APLICADAS, POSSIBILITANDO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS, BEM COMO GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ.** Em favor da empresa: **XPLAN ASSESSORIA, GESTÃO E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 45.449.974/0001-95**, cujo valor global é de **R\$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação da Câmara Municipal de Banabuiú-CE e ratificada pelo Sra. MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA DA SILVA.
Banabuiú-CE, 16 de março de 2026.

MILA ADRIELLY DE FARIAS LOPES

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Banabuiú/CE.

Publicado por:
Francisca Nayara Lopes de Holanda
Código Identificador:F184A747

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº251 DE 26 DE MARÇO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 251, DE 26 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DE DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, Sr. **FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as regras para desapropriação estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, Lei nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades) e o Decreto-Lei nº 3.365/41 (lei geral da desapropriação);

CONSIDERANDO que se tornam indispensáveis projetos de desenvolvimento urbano para promover o bem-estar da comunidade, bem como garantir a qualidade de vida da população no Município de Banabuiú;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pelo Município de Banabuiú, por via amigável ou judicial, uma gleba de terras, abaixo descrita e caracterizada, desmembrada o imóvel objeto da matrícula nº 25 DE 15 DE OUTUBRO DE 1991, de ordem do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade da Empresa. **LIBRA LIGAS DO BRASIL S/A**, com o CNPJ nº10.500.221/0001-82, sendo seu diretor o Sr. **Dr. CANDIDO DA SILVEIRA QUINDERÉ** ou sucessores, destinada a implantação de um **TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL**, sendo que, a sua localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com a documentação e memorial descritivo anexo, o qual fica sendo parte integrante deste Decreto."a saber;

“TERRENO URBANO no vértice P01 de coordenadas N: 9414634.81 e E: 508832.89, situado no limite com a LIBRA LIGAS BRASIL S/A., segue com distância (m) 100,00 e azimute 190°22'8.3"; fazendo-se limite com LIBRA LIGAS BRASIL S/A e chega ao vértice P-02 de coordenadas N: 9414733.1769 e E: 508814.8913, situado no limite com a LIBRA LIGAS BRASIL S/A, segue distância (m) 100,00 e azimute 100°22'8.3"; fazendo-se limite com a LIBRA LIGAS BRASIL S/A e chega ao vértice P-03, de coordenadas N: 9414751.1756 e E: 508913.2583, situado no limite com LIBRA LIGAS BRASIL S/A segue distância (m) 100,00 e azimute 10°22'8.3"; fazendo-se limite com LIBRA LIGAS BRASIL S/A e chega ao vértice P-04, de coordenadas N: 9414652.8087 e E: 508931.2569, situado no limite com LIBRA LIGAS BRASIL S/A segue distância (m) 100,00 e azimute 280°22'8.3"; fazendo-se limite com terras de LIBRA LIGAS BRASIL S/A e chega ao vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central - 39°, tendo como datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.”

Art. 2º - A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, da posse, domínio pelo e das benfeitorias.

Art. 3º - Nos termos dos artigos 10 e 15, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, fica o **EXPROPRIANTE** autorizado a invocar caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão na posse das áreas de terra e benfeitorias abrangidas por este decreto.

Art. 4º - As despesas com execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e dos exercícios vindouros se necessário, incluindo despesas de cartório para transferência e registro da escritura pública.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 26 de março de 2026.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO

Prefeito Municipal de Banabuiú

Publicado por:

Natalia Lopes de Oliveira

Código Identificador:F0CA09FE

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO (CARONA) Nº 00.002/2025 -AD

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO (CARONA) Nº 00.002/2025 -AD

Estado Do Ceará-Prefeitura Municipal De Banabuiú – extrato de contrato nº 2026.01.20.06. Adesão (carona) nº. 00.002/2025-AD. objeto: **Adesão a ata de registro de preço visando a futura e eventual contratação de empresa para serviço de divulgação em jornal de grande circulação, doe e dou de materiais de interesse da secretaria de governo do município de Banabuiú-CE.** CONTRATANTE: **Secretaria municipal de governo**, representada por **Antônio Wellisson Oliveira Cavalcante**. CONTRATADA: **Digitech Digitalização Tecnologia e Serviços Ltda – ME, CNPJ: 08.646.894/0002-84**, representada por **Elirne Da Silva Pereira**, portadora do CPF nº 014.965.343-36. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.660,00 (vinte e sete mil e seiscentos e sessenta reais).** Data da assinatura do contrato: 20 de janeiro de 2026. Vigência: 12 meses.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa

Código Identificador:38030C79

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO (CARONA) Nº 00.002/2025 -AD

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO (CARONA) Nº 00.002/2025 -AD

Estado Do Ceará-Prefeitura Municipal De Banabuiú – extrato de contrato nº 2026.01.20.08. Adesão (carona) nº. 00.002/2025-AD. objeto: **Adesão a ata de registro de preço visando a futura e eventual contratação de empresa para serviço de divulgação em jornal de grande circulação, doe e dou de materiais de interesse da autarquia de meio ambiente do município de Banabuiú-CE.** CONTRATANTE: **Autarquia de meio ambiente**, representada por **Livia de Oliveira**. CONTRATADA: **Digitech Digitalização Tecnologia e Serviços Ltda – ME, CNPJ: 08.646.894/0002-84**, representada por **Elirne Da Silva Pereira**, portadora do CPF nº 014.965.343-36. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.405,00 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS).** Data da assinatura do contrato: 20 de janeiro de 2026. Vigência: 12 meses.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa

Código Identificador:8FF7BED2

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO (CARONA) Nº 00.002/2025 -AD

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO (CARONA) Nº 00.002/2025 -AD

Estado Do Ceará-Prefeitura Municipal De Banabuiú – extrato de contrato nº 2026.01.20.01. Adesão (carona) nº. 00.002/2025-AD. objeto: **Adesão a ata de registro de preço visando a futura e eventual contratação de empresa para serviço de divulgação em jornal de grande circulação, doe e dou de materiais de interesse da secretaria de agricultura do município de Banabuiú-CE.** CONTRATANTE: **Secretaria municipal de Agricultura**, representada por **Francisco Marcelino de Oliveira Sousa**. CONTRATADA: **Digitech Digitalização Tecnologia e Serviços Ltda – ME, CNPJ: 08.646.894/0002-84**, representada por **Elirne Da Silva Pereira**, portadora do CPF nº 014.965.343-36. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.440,00 (dezoito mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).** Data da assinatura do contrato: 20 de janeiro de 2026. Vigência: 12 meses.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa

Código Identificador:4E4F6B9F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO (CARONA) Nº 00.002/2025 -AD

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO (CARONA) Nº 00.002/2025 -AD

Estado Do Ceará-Prefeitura Municipal De Banabuiú – extrato de contrato nº 2026.01.20.02. Adesão (carona) nº. 00.002/2025-AD. objeto: **Adesão a ata de registro de preço visando a futura e eventual contratação de empresa para serviço de divulgação em jornal de grande circulação, doe e dou de materiais de interesse da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Banabuiú-CE.** CONTRATANTE: **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**, representada por **MARIA JOELLE LOPES OLIVEIRA**. CONTRATADA: **Digitech Digitalização Tecnologia e Serviços Ltda – ME, CNPJ: 08.646.894/0002-84**, representada por **Elirne Da Silva Pereira**, portadora do CPF nº 014.965.343-36. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.050,00 (Vinte Mil e Cinquenta Reais).** Data da assinatura do contrato: 20 de janeiro de 2026. Vigência: 12 meses.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa

Código Identificador:EE4B8F0E

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO (CARONA) Nº 00.002/2025 -AD

EXTRATO DE CONTRATO**ADESÃO (CARONA) Nº 00.002/2025 -AD**

Estado Do Ceará-Prefeitura Municipal De Banabuiú – extrato de contrato nº 2026.01.20.03. Adesão (carona) nº. 00.002/2025-AD. objeto: **Adesão a ata de registro de preço visando a futura e eventual contratação de empresa para serviço de divulgação em jornal de grande circulação, doe e dou de materiais de interesse da secretaria de cultura do município de Banabuiú-CE.** CONTRATANTE: Secretaria municipal de cultura, representada por **Samara Dayne Lemos.** CONTRATADA: **Digitech Digitalização Tecnologia e Serviços Ltda – ME, CNPJ: 08.646.894/0002-84,** representada por **Elirne Da Silva Pereira,** portadora do CPF nº 014.965.343-36. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.440,00 (dezoito mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).** Data da assinatura do contrato: 20 de janeiro de 2026. Vigência: 12 meses.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa

Código Identificador:3EBD1A22**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO (CARONA) Nº 00.002/2025 -AD****EXTRATO DE CONTRATO****ADESÃO (CARONA) Nº 00.002/2025 -AD**

Estado Do Ceará-Prefeitura Municipal De Banabuiú – extrato de contrato nº 2026.01.20.04. Adesão (carona) nº. 00.002/2025-AD. objeto: **Adesão a ata de registro de preço visando a futura e eventual contratação de empresa para serviço de divulgação em jornal de grande circulação, doe e dou de materiais de interesse da secretaria de educação do município de Banabuiú-CE.** CONTRATANTE: Secretaria municipal de educação, representada por **Imaculada Conceição Silveira.** CONTRATADA: **Digitech Digitalização Tecnologia e Serviços Ltda – ME, CNPJ: 08.646.894/0002-84,** representada por **Elirne Da Silva Pereira,** portadora do CPF nº 014.965.343-36. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.725,00 (quarenta e um mil e setecentos e vinte e cinco reais).** Data da assinatura do contrato: 20 de janeiro de 2026. Vigência: 12 meses.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa

Código Identificador:C0BFBD04**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 05.002/2026-DL****EXTRATO DE CONTRATO****DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 05.002/2026-DL**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.03.10.03. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 05.002/2026-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL, COM VISTAS À DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DE ATOS, PROGRAMAS, PROJETOS, CAMPANHAS, SERVIÇOS E EVENTOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** GESTOR ORDENADOR, **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA.** VALOR DO CONTRATO: **R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).** CONTRATADO: **NOVACOM PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº. 27.3043585/0001-90.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE MARÇO DE 2026. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa

Código Identificador:FB12C0A2**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **05.002/2026-DL,** a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL, COM VISTAS À DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DE ATOS, PROGRAMAS, PROJETOS, CAMPANHAS, SERVIÇOS E EVENTOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BANABUIÚ/CE.** Em favor da Empresa: **NOVACOM PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº. 09.420.444/0001-50,** cujo valor global é de **R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e Decreto Municipal nº 170/2023 e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de contratação e ratificada pelo Sra. Imaculada Conceição Silveira.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa

Código Identificador:AD12AB9C**SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER****EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO (CARONA) Nº 00.002/2025 -AD****EXTRATO DE CONTRATO****ADESÃO (CARONA) Nº 00.002/2025 -AD**

Estado Do Ceará-Prefeitura Municipal De Banabuiú – extrato de contrato nº 2026.01.20.05. Adesão (carona) nº. 00.002/2025-AD. objeto: **Adesão a ata de registro de preço visando a futura e eventual contratação de empresa para serviço de divulgação em jornal de grande circulação, doe e dou de materiais de interesse da Secretaria de Esporte do Município de Banabuiú-CE.** CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte, representada por **GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE.** CONTRATADA: **Digitech Digitalização Tecnologia e Serviços Ltda – ME, CNPJ: 08.646.894/0002-84,** representada por **Elirne Da Silva Pereira,** portadora do CPF nº 014.965.343-36. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.050,00 (Vinte Mil e Cinquenta Reais).** Data da assinatura do contrato: 20 de janeiro de 2026. Vigência: 12 meses.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa

Código Identificador:673F5116**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, vem convocar a empresa **DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **17.803.489/0001-32,** com endereço na Rua Teófilo Ramos, Bairro Lions Clube, Tianguá-CE, nº. 394-A, Tel. 88 3634-1922/88 96941793, e-mail : **construtoradelmar@gmail.com,** para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, comparecer a sede da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA, para a ASSINATURA DO CONTRATO decorrente do processo licitatório, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11.003/2025-CE,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO ENTORNO DA ARENINHA DO DNOCS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE,** sob pena de decair do direito à contratação.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:12CEB61D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO (CARONA) Nº
00.002/2025 -AD

EXTRATO DE CONTRATO
ADESÃO (CARONA) Nº 00.002/2025 -AD

Estado Do Ceará-Prefeitura Municipal De Banabuiú – extrato de contrato nº 2026.01.20.07. Adesão (carona) nº. 00.002/2025-AD. objeto: Adesão a ata de registro de preço visando a futura e eventual contratação de empresa para serviço de divulgação em jornal de grande circulação, doe e dou de materiais de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Banabuiú-CE. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada por PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES. CONTRATADA: Digitech Digitalização Tecnologia e Serviços Ltda – ME, CNPJ: 08.646.894/0002-84, representada por Eline Da Silva Pereira, portadora do CPF nº 014.965.343-36. VALOR DO CONTRATO: R\$ 52.100,00 (Cinquenta e Dois Mil e Cem Reais). Data da assinatura do contrato: 20 de janeiro de 2026. Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:7D1D7B69

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO (CARONA) Nº
00.002/2025 -AD

EXTRATO DE CONTRATO
ADESÃO (CARONA) Nº 00.002/2025 -AD

Estado Do Ceará-Prefeitura Municipal De Banabuiú – extrato de contrato nº 2026.01.20.09. Adesão (carona) nº. 00.002/2025-AD. objeto: Adesão a ata de registro de preço visando a futura e eventual contratação de empresa para serviço de divulgação em jornal de grande circulação, doe e dou de materiais de interesse da Secretaria da Pesca e Aquicultura do Município de Banabuiú-CE. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, representada por GILSON FERNANDES DA SILVA. CONTRATADA: Digitech Digitalização Tecnologia e Serviços Ltda – ME, CNPJ: 08.646.894/0002-84, representada por Eline Da Silva Pereira, portadora do CPF nº 014.965.343-36. VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.440,00 (Dezoito Mil Quatrocentos e Quarenta Reais). Data da assinatura do contrato: 20 de janeiro de 2026. Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:F483F759

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO (CARONA) Nº
00.002/2025 -AD

EXTRATO DE CONTRATO
ADESÃO (CARONA) Nº 00.002/2025 -AD

Estado Do Ceará-Prefeitura Municipal De Banabuiú – extrato de contrato nº 2026.01.20.10. Adesão (carona) nº. 00.002/2025-AD. objeto: Adesão a ata de registro de preço visando a futura e eventual contratação de empresa para serviço de divulgação em jornal de grande circulação, doe e dou de materiais de interesse da Secretaria de Planejamento e Gestão Pública do Município de Banabuiú-CE. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública, representada por FRANCISCO HERMES NOBRE JÚNIOR. CONTRATADA: Digitech Digitalização Tecnologia e Serviços Ltda – ME, CNPJ: 08.646.894/0002-84, representada por Eline Da Silva Pereira, portadora do CPF nº 014.965.343-36. VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.545,00 (Trinta e Dois Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco

Reais). Data da assinatura do contrato: 20 de janeiro de 2026. Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:FD40CB47

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO (CARONA) Nº. 06.001/2026-AD. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO REFERENTE DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANABUIÚ/CE. Origem: Ata de Registro de Preços Nº 015/2025-001 PE SRP, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 PE SRP. Órgão Aderente: SECRETARIA DE SAÚDE DE BANABUIÚ. Detentoras do Registro: AGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.607.801/0001-80, com o valor global de R\$ 184.077,70 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, SETENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS), Adesão (Carona) homologada na forma Lei Nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 185/2024. WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE – Secretaria Municipal de Saúde. Banabuiú/CE, 17 de março de 2026.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:4FABC78B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO (CARONA) Nº
00.002/2025 -AD

EXTRATO DE CONTRATO
ADESÃO (CARONA) Nº 00.002/2025 -AD

Estado Do Ceará-Prefeitura Municipal De Banabuiú – extrato de contrato nº 2026.01.20.12. Adesão (carona) nº. 00.002/2025-AD. objeto: Adesão a ata de registro de preço visando a futura e eventual contratação de empresa para serviço de divulgação em jornal de grande circulação, doe e dou de materiais de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Banabuiú-CE. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, representada por WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE. CONTRATADA: Digitech Digitalização Tecnologia e Serviços Ltda – ME, CNPJ: 08.646.894/0002-84, representada por Eline Da Silva Pereira, portadora do CPF nº 014.965.343-36. VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais). Data da assinatura do contrato: 20 de janeiro de 2026. Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:405194F4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO (CARONA) Nº
06.001/2026-AD

EXTRATO DE CONTRATO
ADESÃO (CARONA) Nº 06.001/2026-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.03.17.01. REFERENTE À ADESÃO (CARONA) Nº. 06.001/2026-AD. OBJETO PARA CONTRATAÇÃO REFERENTE DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE.

CONTRATADA: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 30.607.801/0001-80. REPRESENTADA POR LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES. VALOR DO CONTRATO: R\$ 184.077,70 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, SETENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS) DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MARÇO DE 2026. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A2F38A96

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO (CARONA) Nº
00.002/2025 -AD**

**EXTRATO DE CONTRATO
ADESÃO (CARONA) Nº 00.002/2025 -AD**

Estado Do Ceará-Prefeitura Municipal De Banabuiú – extrato de contrato nº 2026.01.20.11. Adesão (carona) nº. 00.002/2025-AD. objeto: **Adesão a ata de registro de preço visando a futura e eventual contratação de empresa para serviço de divulgação em jornal de grande circulação, doe e dou de materiais de interesse do serviço autônomo de água e esgoto do município de Banabuiú-CE.** CONTRATANTE: **do serviço autônomo de água e esgoto,** representada por **Francisco Carlos Farias.** CONTRATADA: **Digitech Digitalização Tecnologia e Serviços Ltda – ME, CNPJ: 08.646.894/0002-84,** representada por **Elirne Da Silva Pereira,** portadora do CPF nº 014.965.343-36. VALOR DO CONTRATO: **R\$ 18.440,00 (dezoito mil quatrocentos e quarenta reais).** Data da assinatura do contrato: 20 de janeiro de 2026. Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:7E376282

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
DE BARBALHA - AMASBAR
VISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 2026.03.26.06**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.03.26.06
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

A Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha/CE, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a escolha da proposta mais vantajosa visando à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de licitações e contratos administrativos, em atendimento às demandas da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços e a documentação poderão ser enviadas pelo e-mail: licitação@barbalha.ce.gov.br, até às 23h59min, em dias úteis, até o dia **31 de março de 2026**, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em <https://barbalha.ce.gov.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP www.gov.br/pncp/pt-br, no Tribunal de Contas do Estado do Ceará <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE <https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar>.

Informações adicionais poderão ser obtidas na sala da Licitação, no endereço e horário acima mencionado de segunda a sexta feira. Barbalha/CE, em 26 de março de 2026.

KARLA DEYANE DE CARVALHO CORTEZ -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:DDDE67E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 2026.03.26.04**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.03.26.04
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a escolha da proposta mais vantajosa visando à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de licitações e contratos administrativos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços e a documentação poderão ser enviadas pelo e-mail: licitação@barbalha.ce.gov.br, até às 23h59min, em dias úteis, até o dia **31 de março de 2026**, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em <https://barbalha.ce.gov.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP www.gov.br/pncp/pt-br, no Tribunal de Contas do Estado do Ceará <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE <https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar>.

Informações adicionais poderão ser obtidas na sala da Licitação, no endereço e horário acima mencionado de segunda a sexta feira. Barbalha/CE, em 26 de março de 2026.

KARLA DEYANE DE CARVALHO CORTEZ -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:71A96792

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
2026.03.24.01.**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Homologação/Autorização procedido pelo Senhor Secretário Municipal de Cultura, Hoosevelt Ammison Ramalho Dias, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2026.03.24.01. **Objeto:** aquisição de acervo documental histórico denominado “Autos do Libetto Cível”, composto por manuscritos datados aproximadamente do século XVIII, a ser incorporado ao patrimônio cultural do Município por meio da Secretaria Municipal de Cultura de Barbalha/CE. **Favorecida:** Américo Ribeiro de Alencar. Valor Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Fundamento Legal:** Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Declaração de inexigibilidade de licitação emitida pela comissão de contratação e Autorizada/Homologada pelo ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Cultura. Karla Deyane de Carvalho Cortez, Agente de Contratação, Barbalha/CE, 26 de março de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:4029F4D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 2026.03.26.02**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.03.26.02
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

A Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a escolha da proposta mais vantajosa visando à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de licitações e contratos administrativos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços e a documentação poderão ser enviadas pelo e-mail: licitação@barbalha.ce.gov.br, até às 23h59min, em dias úteis, até o dia **31 de março de 2026**, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em <https://barbalha.ce.gov.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP www.gov.br/pncp/pt-br, no Tribunal de Contas do Estado do Ceará <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE <https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar>. Informações adicionais poderão ser obtidas na sala da Licitação, no endereço e horário acima mencionado de segunda a sexta-feira. Barbalha/CE, em 26 de março de 2026.

KARLA DEYANE DE CARVALHO CORTEZ -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador: F3BC6DEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 2026.03.26.05**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.03.26.05
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a escolha da proposta mais vantajosa visando à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de licitações e contratos administrativos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços e a documentação poderão ser enviadas pelo e-mail: licitação@barbalha.ce.gov.br, até às 23h59min, em dias úteis, até o dia **31 de março de 2026**, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em <https://barbalha.ce.gov.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP www.gov.br/pncp/pt-br, no Tribunal de Contas do Estado do Ceará <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE <https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar>. Informações adicionais poderão ser obtidas na sala da Licitação, no

endereço e horário acima mencionado de segunda a sexta-feira. Barbalha/CE, em 26 de março de 2026.

KARLA DEYANE DE CARVALHO CORTEZ -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador: 416A17DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 2026.03.26.01**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.03.26.01
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a escolha da proposta mais vantajosa visando à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de licitações e contratos administrativos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços e a documentação poderão ser enviadas pelo e-mail: licitação@barbalha.ce.gov.br, até às 23h59min, em dias úteis, até o dia **31 de março de 2026**, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em <https://barbalha.ce.gov.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP www.gov.br/pncp/pt-br, no Tribunal de Contas do Estado do Ceará <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE <https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar>. Informações adicionais poderão ser obtidas na sala da Licitação, no endereço e horário acima mencionado de segunda a sexta-feira. Barbalha/CE, em 26 de março de 2026.

KARLA DEYANE DE CARVALHO CORTEZ -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador: 2251A799

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 2026.03.26.03**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.03.26.03
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

A Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a escolha da proposta mais vantajosa visando à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de licitações e contratos administrativos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços e a documentação poderão ser enviadas pelo e-mail: licitação@barbalha.ce.gov.br, até às 23h59min, em dias úteis, até o dia **31 de março de 2026**, após esse prazo, o processo estará

encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em <https://barbalha.ce.gov.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP www.gov.br/pncp/pt-br, no Tribunal de Contas do Estado do Ceará <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE <https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar>. Informações adicionais poderão ser obtidas na sala da Licitação, no endereço e horário acima mencionado de segunda a sexta-feira. Barbalha/CE, em 26 de março de 2026.

KARLA DEYANE DE CARVALHO CORTEZ -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:7A546861

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 20240447

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA/CE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Barreira/CE - torna público o extrato de publicação do contrato nº 20240447 oriundo do Pregão Eletrônico nº 2805.01-24-PE, **objeto:** Aquisição de equipamentos mobiliário, hospitalar, de escritório e aparelhos eletrônicos destinados à Unidade Básica de Saúde de Barreira/CE. Empresa vencedora: FERNANDES ATACAREJO LTDA, CNPJ: 38.333.439/0001-09 COM VALOR DE R\$ 47.018,00(quarenta e sete mil e dezoito reais).

Publicado por:
Mayane da Silva Castro
Código Identificador:5623CB4E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 20240448

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA/CE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Barreira/CE - torna público o extrato de publicação do contrato nº 20240448 oriundo do Pregão Eletrônico nº 2805.01-24-PE, **objeto:** Aquisição de equipamentos mobiliário, hospitalar, de escritório e aparelhos eletrônicos destinados à Unidade Básica de Saúde de Barreira/CE. Empresa vencedora: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 31.499.939/0001-76 COM VALOR DE R\$ 1.180,00(um mil cento e oitenta reais).

Publicado por:
Mayane da Silva Castro
Código Identificador:5657967C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 20240449

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA/CE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Barreira/CE - torna público o extrato de publicação do contrato nº 20240449 oriundo do Pregão Eletrônico nº 2805.01-24-PE, **objeto:** Aquisição de equipamentos mobiliário, hospitalar, de escritório e aparelhos eletrônicos destinados à Unidade Básica de Saúde de Barreira/CE. Empresa vencedora: MART CELL EQUIP DE TELEFONIA LTDA-ME, CNPJ: 11.093.169/0001-50 COM VALOR DE R\$ 1.395,00(um mil, trezentos e noventa e cinco reais).

Publicado por:
Mayane da Silva Castro
Código Identificador:D47BD32C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 20240451

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA/CE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Barreira/CE - torna público o extrato de publicação do contrato nº 20240451 oriundo do Pregão Eletrônico nº 2805.01-24-PE, **objeto:** Aquisição de equipamentos mobiliário, hospitalar, de escritório e aparelhos eletrônicos destinados à Unidade Básica de Saúde de Barreira/CE. Empresa vencedora: PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 20.365.863/0001-70 COM VALOR DE R\$ 64.396,00(sessenta e quatro mil trezentos e noventa e seis reais).

Publicado por:
Mayane da Silva Castro
Código Identificador:7D1901E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 20240452

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA/CE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Barreira/CE - torna público o extrato de publicação do contrato nº 20240452 oriundo do Pregão Eletrônico nº 2805.01-24-PE, **objeto:** Aquisição de equipamentos mobiliário, hospitalar, de escritório e aparelhos eletrônicos destinados à Unidade Básica de Saúde de Barreira/CE. Empresa vencedora: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, CNPJ: 09.485.574/0001-71 COM VALOR DE R\$ 26.555,00(vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Publicado por:
Mayane da Silva Castro
Código Identificador:0E78A0FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 20240453

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA/CE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Barreira/CE - torna público o extrato de publicação do contrato nº 20240453 oriundo do Pregão Eletrônico nº 2805.01-24-PE, **objeto:** Aquisição de equipamentos mobiliário, hospitalar, de escritório e aparelhos eletrônicos destinados à Unidade Básica de Saúde de Barreira/CE. Empresa vencedora: ALEXANDRE R. BARBOSA DA SILVA, CNPJ: 40.295.063/0001-37 COM VALOR DE R\$ 340.420,00(trezentos e quarenta mil quatrocentos e vinte reais).

Publicado por:
Mayane da Silva Castro
Código Identificador:0414F77E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 20240456

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA/CE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Barreira/CE - torna público o extrato de publicação do contrato nº 20240456, oriundo do Pregão Eletrônico nº 2805.01-24-PE, **objeto:** Aquisição de equipamentos mobiliário, hospitalar, de escritório e aparelhos eletrônicos destinados à Unidade Básica de Saúde de Barreira/CE. Empresa vencedora: VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO LTDA, CNPJ: 17.630.369/0001-36 COM VALOR DE R\$ 11.509,00(onze mil quinhentos e nove reais).

Publicado por:
Mayane da Silva Castro
Código Identificador:E4322108

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ATA DA 8ª (OITAVA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 25ª
(VIGÉSIMA QUINTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 25
(VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE
2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS).**

Às 19h (dezenove horas) do dia 25 (vinte e cinco) de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), os Vereadores da Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, reuniram-se na sede oficial, sito na Rua Francisco Gomes de Sousa, nº 190, Centro, sob a **Presidência da Exma. Vereadora Cláudia Antônia dos Santos Costa**, que após verificar que havia quórum legal, invocou a proteção de Deus e declarou aberta a presente Sessão Extraordinária. Em seguida, a Sra. Presidenta solicitou ao Exmo. Vereador José Jenilton Aquino Costa, 1º (primeiro) Secretário da Mesa, para proceder com a chamada nominal dos Vereadores, sendo **devidamente registrada a presença** dos Excelentíssimos Vereadores Anderson Ribeiro Duarte Vieira, Antônio Luiz dos Santos Neto, Cezar Cals Andrade Costa, Cláudia Antônia dos Santos Costa, José Jenilton Aquino Costa, Maria Elionete Leite e Valmir Lúcio de Alencar Júnior. **Ausentes os Vereadores** Antônia Adriana de Brito Sousa e Francisco Antônio da Silva (que justificaram suas faltas), Fernando Cortez Filho e Robson de Andrade Miranda (que não justificaram suas faltas). O **Expediente do Dia** constou a leitura do Requerimento de Convocação de Sessão Extraordinária e do Decreto nº 2003.001, de 20 de março de 2026, que dispõe sobre a convocação de Sessão Extraordinária. Na **Ordem do Dia**, foram encaminhados para leitura em Plenário os seguintes projetos, justificativas e seus respectivos pareceres jurídicos: **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 07/2026**, de autoria dos Exmos. Vereadores Anderson Ribeiro Duarte Vieira, Antônio Luiz dos Santos Neto, Cezar Cals Andrade Costa, Cláudia Antônia dos Santos Costa, José Jenilton Aquino Costa e Maria Elionete Leite do Nascimento, que altera a Lei Municipal nº 255/2003, que regulamenta o art. 211 da Lei Orgânica Municipal, para redefinir o conceito de estudante reconhecidamente pobre e disciplinar o procedimento de concessão do transporte universitário gratuito, e dá outras providências. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2026**, de autoria dos Exmos. Vereadores Anderson Ribeiro Duarte Vieira, Antônio Luiz dos Santos Neto, Cezar Cals Andrade Costa, Cláudia Antônia dos Santos Costa, José Jenilton Aquino Costa e Maria Elionete Leite do Nascimento, que susta os efeitos do Decreto nº 11, de 18 de março de 2026, do Poder Executivo Municipal, por inconstitucionalidade e por exorbitar do poder regulamentar. Ato contínuo, os referidos projetos foram encaminhados às Comissões Permanentes desta Casa de Leis, para a devida apreciação e emissão dos pareceres. No **Grande Expediente**, a Exma. Sra. Presidente, Vereadora Cláudia Costa, facultou a palavra aos nobres Vereadores e ao público presente. Não havendo mais nada a tratar, a Sra. Presidente agradeceu a participação de todos e declarou encerrados os trabalhos da presente Sessão Extraordinária. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos nobres Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS).

Presidente

1º Secretário

Demais Vereadores Presentes a Sessão

Publicado por:
Cláudia Antônia Dos Santos Costa
Código Identificador:0C295D14

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ATA DA 9ª (NONA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 25ª
(VIGÉSIMA QUINTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 25
(VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE
2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS).**

Às 20h26min (vinte horas e vinte e seis minutos) do dia 25 (vinte e cinco) de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), os

Vereadores da Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, reuniram-se na sede oficial, sito na Rua Francisco Gomes de Sousa, nº 190, Centro, sob a **Presidência da Exma. Vereadora Cláudia Antônia dos Santos Costa**, que após verificar que havia quórum legal, invocou a proteção de Deus e declarou aberta a presente Sessão Extraordinária. Em seguida, a Sra. Presidenta solicitou ao Exmo. Vereador José Jenilton Aquino Costa, 1º (primeiro) Secretário da Mesa, para proceder com a chamada nominal dos Vereadores, sendo **devidamente registrada a presença** dos Excelentíssimos Vereadores Anderson Ribeiro Duarte Vieira, Antônio Luiz dos Santos Neto, Cezar Cals Andrade Costa, Cláudia Antônia dos Santos Costa, José Jenilton Aquino Costa, Maria Elionete Leite e Valmir Lúcio de Alencar Júnior. **Ausentes os Vereadores** Antônia Adriana de Brito Sousa, Fernando Cortez Filho e Francisco Antônio da Silva (que justificaram suas faltas), Robson de Andrade Miranda (que não justificou sua falta). Não houve **Expediente do Dia**. Na **Ordem do Dia**, foram encaminhados à deliberação e votação do Plenário os seguintes projetos: **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 07/2026**, de autoria dos Exmos. Vereadores Anderson Ribeiro Duarte Vieira, Antônio Luiz dos Santos Neto, Cezar Cals Andrade Costa, Cláudia Antônia dos Santos Costa, José Jenilton Aquino Costa e Maria Elionete Leite do Nascimento, que altera a Lei Municipal nº 255/2003, que regulamenta o art. 211 da Lei Orgânica Municipal, para redefinir o conceito de estudante reconhecidamente pobre e disciplinar o procedimento de concessão do transporte universitário gratuito, e dá outras providências. Concluída a discussão, com os votos favoráveis dos vereadores Anderson Ribeiro Duarte Vieira, Antônio Luiz dos Santos Neto, Cezar Cals Andrade Costa, José Jenilton Aquino Costa e Maria Elionete Leite, e se abstendo de votar o Vereador Valmir Lúcio de Alencar Júnior, **o presente projeto foi aprovado**. Registra-se que a Presidente Cláudia Antônia dos Santos Costa não proferiu voto, uma vez que projeto em discussão possui quórum de maioria simples. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2026**, de autoria dos Exmos. Vereadores Anderson Ribeiro Duarte Vieira, Antônio Luiz dos Santos Neto, Cezar Cals Andrade Costa, Cláudia Antônia dos Santos Costa, José Jenilton Aquino Costa e Maria Elionete Leite do Nascimento, que susta os efeitos do Decreto nº 11, de 18 de março de 2026, do Poder Executivo Municipal, por inconstitucionalidade e por exorbitar do poder regulamentar. Concluída a discussão, com os votos favoráveis dos vereadores Anderson Ribeiro Duarte Vieira, Antônio Luiz dos Santos Neto, Cezar Cals Andrade Costa, José Jenilton Aquino Costa e Maria Elionete Leite, **o presente projeto foi aprovado**. Devido ao respectivo projeto em discussão possuir quórum de maioria simples, a Presidente Cláudia Antônia dos Santos Costa não proferiu voto. Registra-se ainda que o Vereador Valmir Lúcio de Alencar Júnior precisou se ausentar antes da votação, desta forma, não proferindo o seu voto. No **Grande Expediente**, a Exma. Sra. Presidente, Vereadora Cláudia Costa, facultou a palavra aos nobres Vereadores e ao público presente. Neste momento a Sra. Edileusa Francisca Alencar solicitou a uso palavra, informou que também é estudante universitária, questionou os requisitos rígidos imposto anteriormente pela gestão no Decreto que foi sustado na presente sessão, e por fim, agradeceu a postura ativa e combativa dos vereadores. Ato contínuo o Pastor Fideles de Queiroz, pai do aluno Davi, utilizou o espaço para lamentar a postura da gestão municipal na condução dos problemas relativos ao transporte universitário, e por fim, parabenizou os vereadores que votaram a favor na data de hoje nos projetos discutidos. O Vereador Jenilton pediu a palavra para parabenizar os cidadãos que utilizaram o momento para expor suas opiniões. O aluno Davi Queiroz, no uso da palavra, enalteceu os vereadores que votaram a favor dos estudantes universitários. Não havendo mais nada a tratar, a Sra. Presidente agradeceu a participação de todos e declarou encerrados os trabalhos da presente Sessão Extraordinária. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos nobres Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS).

Presidente

1º Secretário

Demais Vereadores Presentes a Sessão

Publicado por:
Cláudia Antônia Dos Santos Costa
Código Identificador:75D7B013

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 26 DE MARÇO DE 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 26 DE MARÇO DE 2026

SUSTA OS EFEITOS DO DECRETO Nº 11, DE 18 DE MARÇO DE 2026, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso I, do Regimento Interno, através de sua Presidente, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Lei Orgânica Municipal, que assegura o transporte universitário aos estudantes;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 255/2003 regulamenta o art. 211 da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 11/2026 inovou no ordenamento jurídico ao impor exigências não previstas em lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 49, inciso V, da Constituição Federal, aplicado por simetria aos Municípios, segundo o qual compete ao Poder Legislativo sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar; e o art. 106, IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Sales/CE que dispõe que compete ao poder legislativo sustar ato normativo emanado do Poder Executivo, manifestamente inconstitucional;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 11/2026 é inconstitucional e ilegal porque viola o princípio da legalidade, da hierarquia das normas e os limites do poder regulamentar;

CONSIDERANDO que o poder regulamentar se limita à fiel execução da lei, sendo vedado restringir direitos ou criar obrigações novas.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos os efeitos do Decreto nº 11, de 18 de março de 2026, editado pelo Poder Executivo Municipal, com fundamento no art. 106, IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Sales/CE, c/c art. 49, V, da Constituição Federal, por exorbitar do poder regulamentar.

Art. 2º. A sustação implica a imediata suspensão de todos os dispositivos do Decreto nº 11/2026.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Sales – Ceará, aos 26 dias do mês de março de 2026.

CLAUDIA ANTONIA DOS SANTOS COSTA
Presidente da CMCS

Publicado por:
Cláudia Antônia Dos Santos Costa
Código Identificador:2EBE4B7A

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO 003/2026

A Prefeitura Municipal de Campos Sales – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº. 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame,

Procedimentos Auxiliares PRÉ-QUALIFICAÇÃO, objetivando **PRÉ QUALIFICAÇÃO CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR E.E.I.F. MANOEL BEZERRA FORTALEZA NO DISTRITO DE QUIXARIÚ, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE**. O edital encontra-se disponível no Site do Município, no PNCP, e no Portal de Licitações do TCE. Os documentos deverão ser entregues pela plataforma SILGOV, a partir da publicação deste aviso. Campos Sales-CE, 26 de março de 2026.

Publicado por:
Witória de Souza Lourenço
Código Identificador:BD07F562

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 100201/2025 DA CONCORRÊNCIA Nº
081401/2025

CONTRATO Nº 100201/2025 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO, CONTRATADA(O): **LIMA & PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **15.472.710/0001-91**; **OBJETO:** COMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO PADRÃO PARA QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA COBERTA E VESTIÁRIO - MODELO 2 - (EEIF VICENTE ALEXANDRINO) DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO.; Campos Sales-CE, 30 de janeiro de 2026.

HILDEFRAN ALENCAR JURUMENHA RIBEIRO -
Ordenador de Despesas da Secretário de Políticas Para a Educação.

Publicado por:
Witória de Souza Lourenço
Código Identificador:C182E2C3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
PORTARIA Nº 1/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Cariús.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cariús, Estado do Ceará, **EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA**, no pleno exercício de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro nas disposições normativas da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa Legislativa; e

CONSIDERANDO a importância de designar um servidor a ser responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Cariús, para desempenhar a avaliação da execução dos gastos públicos, tanto no que se refere à legalidade, quanto em relação à eficácia e à eficiência da gestão do Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WAGNER DA SILVA SOUSA**, brasileiro, solteiro, servidor ocupante de cargo efetivo, matrícula nº 19, portador da cédula de identidade nº *****2912***** SSPDS CE e inscrito no CPF sob o nº ***.613.64*-**, para exercer a função de **CHEFE DO CONTROLE INTERNO** da Câmara Municipal de Cariús.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 02 janeiro de 2026.

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA

Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

Publicado por:

Edna Elma Carvalho Pereira

Código Identificador:9B6C71C4**CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS****PORTARIA Nº 2/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.**

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações da Câmara Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cariús, Estado do Ceará, **EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA**, no pleno exercício de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro nas disposições normativas da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa Legislativa; e

CONSIDERANDO a revogação da Lei Federal nº 8.666/93 em 30/12/2023 e a vigência exclusiva da Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a partir da citada data; e

CONSIDERANDO que o Município de Cariús/CE possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes e que terá o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, para cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º da Lei de Licitações;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **FRANCISCO FERNANDES DUARTE**, brasileiro, casado, servidor ocupante de cargo efetivo, matrícula nº 27, inscrito no CPF sob o nº ***.102.22*.-**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Câmara Municipal de Cariús/CE, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações da Câmara Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. O mesmo servidor acima nomeado será o responsável por também exercer as funções de **PREGOEIRO** da Câmara Municipal de Cariús/CE, a fim de conduzir os atos das licitações na modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. Somente em licitações na modalidade pregão o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os membros: **SÂMEA MARIA CASEMIRO VASQUE**, brasileira, solteira, servidora ocupante de cargo de provimento comissionado, matrícula nº 70, portadora da cédula de identidade nº *****9704**** SSPDS CE e inscrita no CPF sob o nº ***.814.86*.-**, e **VERONEIDE MARIA DE SOUSA**, brasileira, solteira, vereadora em exercício, matrícula nº 68, portadora do RG nº *****9170**** - SSP CE e inscrita no CPF sob o nº ***.656.82*.-**, para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações da Câmara Municipal de Cariús/CE derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os membros mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e da fase externa das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Câmara Municipal.

Art. 4º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável por conduzir e executar os respectivos processos em sua fase externa, com o auxílio da equipe de apoio.

Art. 5º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à autuação de fiscais de contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 02 janeiro de 2026.

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA

Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

Publicado por:

Edna Elma Carvalho Pereira

Código Identificador:EDE50082**CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS****PORTARIA Nº 3/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidor responsável pela Fiscalização dos Contratos da Câmara Municipal de Cariús/CE.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cariús, Estado do Ceará, **EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA**, no pleno exercício de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro nas disposições normativas da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa Legislativa; e

CONSIDERANDO a importância de designar um servidor a ser responsável pela Fiscalização dos Contratos da Câmara Municipal de Cariús, Estado do Ceará, para desempenhar a fiscalização, apoio e acompanhamento dos contratos realizados por este Poder Legislativo, garantindo o seu fiel cumprimento dentro do Ordenamento Jurídico Pátrio;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **PEDRO WESLEY FERNANDES DA CUNHA**, brasileiro, casado, servidor ocupante de cargo efetivo, matrícula nº 18, portador da cédula de identidade nº *****1000**** SSPDS CE e inscrito no CPF sob o nº ***.526.14*.-**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS** da Câmara Municipal de Cariús/CE, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar e registrar a execução de todos os contratos administrativos celebrados no âmbito desta Casa Legislativa.

Art. 2º O Fiscal de Contratos deverá:

- I – acompanhar e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução dos contratos, determinando o que for necessário para a regularização de faltas ou defeitos observados;
- II – informar aos superiores, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou providência que ultrapassem sua competência;
- III – atuar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Câmara, conforme dispõe o § 3º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º O servidor designado será responsável pelo fiel cumprimento das obrigações contratuais, devendo observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 4º A inobservância das normas contidas nesta Portaria será apurada sob o aspecto disciplinar, nos termos da legislação aplicável ao regime jurídico dos servidores públicos municipais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 02 de janeiro de 2026.

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA

Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

Publicado por:

Edna Elma Carvalho Pereira

Código Identificador:E318A3D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.03.18.01**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.03.18.01. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. O PREGOEIRO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **08.04.2026 ÀS 07:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: <https://licitacariusce.com.br> e www.tce.ce.gov.br.

JEFFERSON CÉSAR OLIVEIRA –

Pregoeiro.

Publicado por:

Carla Weend de Souza Ledo

Código Identificador:D11157EF

**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 2025.08.28.01**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS. AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 2025.08.28.01. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, CONFORME CONVÊNIO FUNASA N.º 937744/2022, JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do edital. **VENCEDORA:** SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.181.254/0001-23, com sede na Rua Enéias Sá, nº 180, Centro, Mombaça/CE. Valor Global: R\$ 989.696,66 (novecentos e oitenta e nove mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos). Fundamento Legal: artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Adjudico e Homologo a presente licitação, na forma da lei. Cariús/CE, 24 de março de 2026.

ANDRÉ FIRMINO DO NASCIMENTO –

Ordenador de Despesas do Fundo Geral.

Publicado por:

Carla Weend de Souza Ledo

Código Identificador:186D953B

**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA N.º 2025.08.28.01**

Contrato nº 26.03.2026/01. Contratante: Município de Cariús/CE. Contratada: Sertão Construções Serviços e Locações Ltda. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, CONFORME CONVENIO FUNASA N.º 937744/2022, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I, DESTE EDITAL. Valor global: R\$ 989.696,59 (novecentos e oitenta e nove mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos). Dotação: 0505.16.482.0355.1.005 Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00. Vigência: 26 de março de 2026 a 26 de março de 2027. Data da assinatura: 26/03/2026. Fundamentação: Lei nº 14.133/2021. Signatários: André Firmino do Nascimento e Igor da Silva Lima.

Publicado por:

Carla Weend de Souza Ledo

Código Identificador:A7AC6485

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL**

**GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO
MUNICÍPIO DE CHAVAL REGULAMENTADO PELO
EDITAL N.º 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º. 025/2026**

“Convoca os classificáveis do Concurso Público do Município de Chaval, regulamentado pelo edital n.º 001/2023, conforme relação do anexo I deste Edital e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que lhe faculta a Lei Orgânica do Município, publicar a convocação dos candidatos classificados no Concurso Público do Município de Chaval, relacionados no anexo I deste edital, observada a ordem de classificação para comparecer entre **30 de março a 01 de abril de 2026**, na Rua Tenente Manoel Olímpio, nº 50, Centro, nesta Cidade no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, ou seja, de segunda a sexta das 07:30h às 13:30h, portando os documentos originais abaixo relacionados e munidos de fotocópias legíveis na data e horário indicados em observância à ordem de classificação conforme estabelecido a seguir:

DOCUMENTAÇÃO:

Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
Cópias autenticadas em cartório de Certidão de nascimento, casamento ou união estável;
Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação na última eleição;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação para candidatos do sexo masculino;
Cédula de Identidade – RG ou RNE;
2 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovação de escolaridade e/ou Autorização Legal para o exercício da profissão, de acordo com os requisitos para o cargo descritos no Anexo I do Edital 01/2023-Chaval;
comprovante de residência (recente, no máximo com dois meses)
Em caso de nacionalidade portuguesa, documento que comprove estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do §1º, artigo 12, da Constituição Federal de 1988;
Comprovante de situação cadastral no CPF disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
p) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão de Crimes Eleitorais - disponível no site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidoes>;
q) Certidões Negativas: Cível e Criminal: JFCE ou TRF5;

<https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>

r) Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia dos Estados:

<https://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/>;

s) Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Federal:

<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>;

t) Declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções públicas, ainda que não remunerados, ou declaração de acumulação lícita, nos casos expressamente permitidos pela Constituição Federal (anexo II e anexo III deste edital);

DOS EXAMES:

a) Hemograma completo com plaquetas;

b) Coagulograma completo com tempo de protombina e tempo parcial de tromboplastina;

c) Dosagens de glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT;

d) Sumário de urina;

e) Eletrocardiograma com laudo;

f) Eletroencefalograma com laudo;

g) Audiometria;

OBSERVAÇÕES E CONCLUSÕES

Observação 01 - Os candidatos aprovados que não puderem comparecer, trarão justificativa plausível no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, momento em que será imediatamente avaliado pela comissão do concurso e posteriormente, satisfeito os requisitos, tomará posse para o exercício do cargo de imediato.

Observação 02 - O candidato que não comparecer, dentro do prazo estabelecido e não trouxer justificativa dentro do prazo estipulado será considerado desistente e eliminado.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Chaval, Estado do Ceará, aos 26 de Março de 2026.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES

Prefeito Municipal De Chaval

ANEXO I

SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO: VIGIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
04º	JOÃO PAULO MACIEL OLIVEIRA FILHO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu, , portador do RG nº: , e do CPF nº:_, residente e domiciliada na Rua: , nº:

, no bairro: . Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários junto às autoridades e órgãos competentes que não possuo vínculo empregatício nas esferas Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Chaval/CE, de de 2026.

Assinatura

ANEXO III

Eu, brasileiro(a), estado civil, portador(a) do RG nº, CPF nº, **DECLARO** para os devidos fins de direito, em conformidade com os artigos 37, XVI e 42, § 3º da Constituição

Federal, QUE ACUMULO OUTRO CARGO PÚBLICO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, **COMPATÍVEL** COMO CARGO A SER ASSUMIDO E ESTOU CIENTE DA PENALIDADE A SER APLICADA NO CASO DE APURAÇÃO DE DECLARAÇÃO FALSA, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 3.196/1978 E NORMAS COGENTES, E DAS RESPONSABILIDADES CIVIL, PENAL E ADMINISTRATIVA CONSEQUENTES.

DECLARO TAMBÉM QUE TENHO CIÊNCIA DE QUE A VEDAÇÃO CONSTITUCIONAL DE ACUMULAR CARGOS ESTENDE-SE A EMPREGOS E FUNÇÕES E ABRANGE AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, SUAS SUBSIDIÁRIAS E SOCIEDADES CONTROLADAS, DIRETA OU INDIRETAMENTE, PELO PODER PÚBLICO, ASSIM COMO TENHO CIÊNCIA DE QUE A ACUMULAÇÃO PERMITIDA SERÁ SEMPRE CONDICIONADA À COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS.

CARGO QUE ACUMULA: _ENTE EM QUE ACUMULA: OUTRO ESTADO:

DATA DE INÍCIO DO PRIMEIRO VÍNCULO: _/_.

TIPO DE ACUMULAÇÃO LEGAL: () A DE UM CARGO DE PROFESSOR COM OUTRO TÉCNICO OU CIENTÍFICO; () A DE DOIS CARGOS OU EMPREGOS PRIVATIVOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, COM PROFISSÕES REGULAMENTADAS; () PROVENTOS DE APOSENTADORIA ORIUNDOS DE CARGOS ACUMULÁVEIS.

CARGA HORÁRIA SEMANAL DO PRIMEIRO VÍNCULO: _.

DECLARO AINDA QUE NÃO HÁ PERCEPÇÃO SIMULTÂNEA DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DECORRENTES DO ART. 40 OU DOS ARTS. 42 E 142 COM A REMUNERAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, RESSALVADOS OS CARGOS ACUMULÁVEIS NA FORMA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, OS CARGOS ELETIVOS E OS CARGOS EM COMISSÃO DECLARADOS EM LEI DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO. (CF, ART. 37, § 10).

CF, art. 37, XVI: É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, **exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:** a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

CF, art. 42, § 3º: Aplica-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios o disposto no art. 37, inciso XVI, **com prevalência da atividade militar.**

Lei Estadual nº 3.196/78, Art. 29 (Estatuto da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo) – Os deveres policiais militares emanam de vínculos racionais e morais que ligam o policial militar à comunidade estadual e à sua segurança e compreendem essencialmente: I – a dedicação integral ao serviço policial militar e a fidelidade à instituição a que pertence, mesmo com o sacrifício da própria vida; [...].

POR SER VERDADE, FIRMO A PRESENTE, QUE VAI POR MIM ASSINADA.

Chaval-CE, de de 2026.

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:898579C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2026 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 02 DE ABRIL DE 2026,

EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 02 e 03 de abril de 2026, datas em que se celebra, solenemente, a memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO que o dia 03 de abril de 2026 é feriado religioso, nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995; e

CONSIDERANDO o feriado de Sexta Feira da Paixão, dia 03/04/2026, e tradicionalmente a população tem a Quinta Feira, dia 02/04/2026, que antecede o feriado como dia santo, momento de reflexão e oração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 02 de abril de 2026, Quinta-Feira Santa.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica as atividades de urgência e emergência do setor público que prestam serviços essenciais, tais como Hospital Municipal Elizete Cardoso Passos Pacheco-HMECPP, Vigilância de Prédios Públicos, Limpeza Pública e Iluminação Pública ou outros serviços básicos estes funcionando em regime de plantão, que por sua natureza não possam ser interrompidos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação.
Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 26 de Março de 2026.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:6457641D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 202405230005

A Controladora Geral do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 2º **ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **ACAZZO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202405230005, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Validade: 20 de NOVEMBRO de 2026.

CHOROZINHO-CE, 20 DE JANEIRO DE 2026.

RAIMUNDA RIVANI ALVES BATISTA
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:9A9E1708

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.12.30.001-PE - CONTRATO Nº 202601160002 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.01.03.001-PE- CONTRATANTE: FUNDEB - CONTRATADA(O).....: Royal Service LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE. - VALOR TOTAL: R\$ 3.348.917,12 (três milhões, trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e dezessete reais e doze centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0702.12.361.0025.2.016 - Gerenciamento do Transporte Escolar FUNDEB 30%, R\$ 3.348.917,12 no elemento de despesa 33903915: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviço de Locação de Veículo, Serviço de Locação de Veículo - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro 2026.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:A5DB6B78

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.07.12.062 – TP – SETAS.

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 11º **ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **LPG SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, CONFORME MAPP Nº 5624**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 23 de fevereiro de 2026.

CHOROZINHO-CE, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:DC7DD5A2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 202601160002

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 1º **ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **ROYAL SERVICE LTDA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditivo tem como fundamento a alínea “b” do Inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, combinado com o disposto na Cláusula Décima Sexta do Contrato Inicial.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a alteração na quilometragem das rotas de transporte escolar, bem como a inclusão

de novas rotas, objeto da Cláusula Primeira do Contrato de nº 202601160002 que serão cumpridos obedecendo as planilhas em anexo, que integram este Aditivo.

CHOROZINHO-CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:3596FEAC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 202505060001

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **4º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **P3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo legal na Lei nº14.133, Art. 138, inciso I, combinado com o Art. 137, VIII.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o DISTRATO do contrato nº202505060001, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) E REFORMA DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA DA SEINFRA 028.1/GOV-CE (COM DESONERAÇÃO).

CHOROZINHO-CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:02B40940

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.05.19.038 – TP - SEDUC.

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **14º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 120 (CENTO E VINTE) dias, com início de vigência na data de 20 de fevereiro 2026.

CHOROZINHO-CE, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:C72EC5F7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2021.11.05.067 – CP - SEDUC.

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **19º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **BWS CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo o objeto é a **CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM DEZ SALAS NO BAIRRO LEIRÕES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo da execução para EDIFICAÇÃO (FNDE) inicialmente pactuado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com início na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 29 DE JANEIRO DE 2026.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:2D36CA63

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO /CE**, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Secretária Municipal da Educação **Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio**, com fundamento no art. 37, II e V, da Constituição Federal de 1988, no art. 14, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, nos termos da Resolução CIF Nº 15, de 12 de junho de 2025, bem assim com o estabelecido por Decreto municipal nº 029, de 12 de setembro de 2025, através do Edital 01/2016 Seleção Pública destinada à constituição do Banco de Gestores Escolares para provimento dos cargos em comissão de Diretor(a) Escolar e Coordenador (a) Pedagógico das Escolas da rede pública municipal de ensino de Chorozinho, divulga e torna pública o **RESULTADO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DAS INSCRIÇÕES VÁLIDAS**.

CARGO: DIRETOR (A) ESCOLAR	
NOME	RESULTADO
ADRIANA FELICIO DE FREITAS	DEFERIDA
ALDENIR SALDANHA DA SILVA	DEFERIDA
ANA MARIA DE LIMA	DEFERIDA
ANA PATRICIA DE OLIVEIRA MENDES	DEFERIDA
DISLENE OLIVEIRA PEREIRA	DEFERIDA
EDILEUZA MARIA SALDANHA CARVALHO	DEFERIDA
FRANCISCO ALAN SOUSA DE CARVALHO	DEFERIDA
JOANA D ARC DA SILVA	DEFERIDA
LEDA BANDEIRA DE ALMEIDA	DEFERIDA
LUIZ FRANCISCO FILHO	DEFERIDA
MARIA ALBINO RODRIGUES	DEFERIDA
MARIA LUCIVANIA DOS SANTOS	DEFERIDA
MARIA MARLY FALCAO	DEFERIDA
MARIA SILVANGELA FELICIO DE FREITAS	DEFERIDA
MARIA VERÔNICA VIEIRA	DEFERIDA
QUESIA FERNANDES SILVA NORONHA	DEFERIDA
RIVANIA PEREIRA DE SOUZA ALENCAR	DEFERIDA
RUTH VIEIRA DE SOUSA	DEFERIDA
SANDRA MARIA SALES PEREIRA	DEFERIDA
SHIRLEY SOARES BEZERRA FERNANDES	DEFERIDA
VALDONIS PEREIRA DA SILVA	DEFERIDA
VERONICA HOLANDA DE FREITAS DO VALE	DEFERIDA
WENIA SOARES DE ALENCAR ALMEIDA	DEFERIDA

CARGO: COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO	
NOME	RESULTADO
ALZENIRA RODRIGUES DE LIMA COELHO	DEFERIDA
ANA CRISTINA ALVES DA SILVA	DEFERIDA
ANA PAULA OLIVEIRA COSTA ASSUNÇÃO	DEFERIDA
ANTONIA HEROILDA DE OLIVEIRA SILVA	DEFERIDA
ANTONIA FRANCILENE DE QUEIROZ MATOS	DEFERIDA
ANTONIA LUZIRENE DE OLIVEIRA SOUSA	DEFERIDA
ANTONIO VALCÉLIO BATISTA DE CARVALHO	DEFERIDA
ARINA RODRIGUES DE MATOS SANTOS	DEFERIDA
ARLEIANY SANTOS DA COSTA	DEFERIDA
BRENA DA SILVA COSTA CARVALHO	DEFERIDA
BRENA QUELVIA VIEIRA DE ARAÚJO	DEFERIDA
CARLENE VICENTE DA COSTA SILVA	DEFERIDA
CLEILSA SALDANHA MACIEL	DEFERIDA
EDILENE JANUÁRIO SILVA	DEFERIDA
EDITE LOURETO SANTOS OLIVEIRA	DEFERIDA
ELISANGELA NOGUEIRA DA SILVA RODRIGUES	DEFERIDA
EMANUELA SARAIVA DE MELO	DEFERIDA
ERICA CARNEIRO CHAVES DUARTE	DEFERIDA
EVANIA FONSECA PEREIRA	DEFERIDA
EVILANIA RODRIGUES COSTA	DEFERIDA
FABIANA NOGUEIRA DE CARVALHO	DEFERIDA
FERNANDA CARVALHO LIMA PINHEIRO	DEFERIDA
FRANCISCA DALZILENE DOS SANTOS SOARES	DEFERIDA
FRANCISCA GIZA DE SOUZA	DEFERIDA
FRANCISCA GOMES DOS SANTOS	DEFERIDA
FRANCISCA LUCINEIDE DOS SANTOS VIEIRA	DEFERIDA
FRANCISCA RUFINO DA SILVA GOMES	DEFERIDA
FRANCISCA WANDERLEIDE E SILVA ARAUJO	DEFERIDA
FRANCISCO BASTISTA DOS SANTOS	DEFERIDA
FRANCISCO EDNASIO DA SILVA	DEFERIDA
FRANCISCO JOSE DE SOUSA SILVA	DEFERIDA
GARDILENE DE SOUSA FERREIRA VIEIRA	DEFERIDA
GERZEBEL DE BRITO SILVA	DEFERIDA
ILDERLANIA RODRIGUES PEREIRA	DEFERIDA
IRINEUDO FERREIRA FALCÃO JUNIOR	DEFERIDA
ISABELA FERREIRA ALMEIDA LIMA	DEFERIDA
IVONETE PEREIRA ARCANJO	DEFERIDA
JOSIVANIA BATISTA DA SIVA	DEFERIDA
JOSUELITA ALVES DA SILVA	DEFERIDA
LEIDIANE FERNANDES FERREIRA BARBOSA	DEFERIDA
LUCIANA NAYANA ALVES	DEFERIDA
LUIZ ROMÁRIO DE OLIVEIRA FERNANDES	DEFERIDA
MARA DA SILVA LIMA	DEFERIDA
MARCELO CARVALHO COSTA	DEFERIDA
MARCIA MARIA TORRES FURTADO ALVES	DEFERIDA
MARIA ALVES DE SOUSA FERNANDES	DEFERIDA
MARIA CRISTIANE DA SILVA SOUZA	DEFERIDA
MARIA DE FÁTIMA NEGREIROS MAIA SILVA	DEFERIDA
MARIA EDIVÂNIA SOUSA SILVA	DEFERIDA
MARIA EDNA DA SILVA OLIVEIRA SOARES	DEFERIDA
MARIA ELÂNIA MENEZES DA SILVA	DEFERIDA
MARIA ELIANE DE SOUZA CARVALHO	DEFERIDA
MARIA LEUDACI DE ASSUNÇÃO	DEFERIDA
MARIA LUCINETE HOLANDA	DEFERIDA
MARIA LUZINEUDA DA COSTA	DEFERIDA
MARIA REGINA DA SILVA MOURA	DEFERIDA
MARIA SILVANDIRA ALBANO RODRIGUES	DEFERIDA
MARIA SOCORRO MORENO DE LIMA	DEFERIDA
MARIA VALDENISSE SARAIVA AS SILVA	DEFERIDA
MARIA WELDACI PEREIRA DE ASSUNÇÃO	DEFERIDA
MARINA CLAUDIA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
MARINALVA AIRES DOS SANTOS	DEFERIDA
MATEUS MORAIS DE FREITAS	DEFERIDA
MIKAELY DA SILVA MAIA	DEFERIDA
NATALYA TORRES MOURA	DEFERIDA
REGIANE HOLANDA ALBANO	DEFERIDA
SAMILA KELVIA DE FREITAS SOUSA	DEFERIDA
SANDRA MARIA DE SOUSA	DEFERIDA
SERGIANE PEREIRA DA SILVA	DEFERIDA
SUELLE PEREIRA BERNARDINO	DEFERIDA
SUZANA MARIA ARAÚJO DOS SANTOS	DEFERIDA
VALDENIA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDA
ZILDEMARA DA COSTA SILVA ROCHA	DEFERIDA
ZOELANIA FERNANDES DE OLIVEIRA	DEFERIDA
ZILDEMARA DA COSTA SILVA ROCHA	DEFERIDA
ZOELANIA FERNANDES DE OLIVEIRA	DEFERIDA

Chorozinho /CE, 26 de março de 2026.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Secretária da Educação de Chorozinho

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:DF4B86A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 202405070004

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **ACAZZO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202405070004, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALIDADE: 04 DE JANEIRO DE 2026.

CHOROZINHO-CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:0E52CB70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 202405070004

O Secretário de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **ACAZZO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202405070004, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALIDADE: 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

CHOROZINHO-CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALAN SIDNEY JACINTO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:073C1AD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 202406120001

O Secretário de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **EMAN - ASSESSORIA E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202406120001, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALIDADE: 09 DE DEZEMBRO DE 2026.

CHOROZINHO-CE, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALAN SIDNEY JACINTO DA SILVA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:A6F32D68**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL****Referente ao contrato n.º: 202405230001**

A Secretária de Administração do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **ARIMA - CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202405230001, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALIDADE: 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

CHOROZINHO-CE, 19 DE JANEIRO DE 2026.

VIRGÍNIA SABINO MACHADO LIMA

Secretária de Administração

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:CBAAAA79**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL****Referente ao contrato n.º: 202405210001**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **EG SOLUÇÕES PRIVADA & PÚBLICA LTDA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202405210001, com fundamento no Art. 107 da Lei Nº14.133/2021.

VALIDADE: 18 DE JANEIRO DE 2026.

CHOROZINHO-CE, 17 DE MARÇO DE 2025.

IGOR DA SILVA ALBANO

Secretário de Desenvolvimento Econômico(Respondendo)

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:4FFFB2AE**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL****Referente ao contrato n.º: 202405210001**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **EG SOLUÇÕES PRIVADA & PÚBLICA LTDA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202405210001, com fundamento no Art. 107 da Lei Nº14.133/2021.

VALIDADE: 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

CHOROZINHO-CE, 16 DE JANEIRO DE 2026.

IGOR DA SILVA ALBANO

Secretário de Desenvolvimento Econômico(Respondendo)

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:E360CFBA**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL****Referente ao contrato n.º: 001.2022.06.15.047 – CP - SPDU.**

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **8º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **GK ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA - ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: O presente Aditivo tem como fundamento o INCC – Índice Nacional da Construção Civil com base no cálculo da FGV e o constantes nos Art. 40, Inciso XI, c/c Artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem por objeto estabelecer o reajuste no contrato original firmado, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil, bem como o Reequilíbrio Econômico-financeiro de alguns itens do Contrato original.

CHOROZINHO-CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANTONIO GARCIA LIMA FILHO

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:C98C0625**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL****Referente ao contrato n.º: 001.2022.06.15.047 – CP - SPDU.**

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **9º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **GK ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA - ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, Inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos no quantitativo de seu objeto.

CHOROZINHO-CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANTONIO GARCIA LIMA FILHO

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:D67FD9B7

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Referente ao contrato n.º: 001.2023.10.16.068 – CP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **6º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **GK ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA - ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, CONFORME MAPP Nº 1708, (nas seguintes Ruas: Rua 01: Baixa Funda; Rua 02: Campestre; Rua 03: Carnaubinha; Rua 04: Carnaubinha; Rua 05: Salgado; e Rua 06: Sede. Convênio nº 67/2023 – SOP-CE – Processo nº 06989243/2023)**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: O presente Aditivo tem como fundamento INCC – Índice Nacional da Construção Civil com base no cálculo da FGV e o o constantenos Art. 40, Inciso XI, c/c Artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem por objeto estabelecer o reajuste no contrato original firmado, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil, bem como o Reequilíbrio Econômico-financeiro de alguns itens do Contrato original.

CHOROZINHO-CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANTONIO GARCIA LIMA FILHO

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:3BBDA8CB

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Referente ao contrato n.º: 001.2023.10.16.068 – CP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **7º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **GK ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA - ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, CONFORME MAPP Nº 1708, (nas seguintes Ruas: Rua 01: Baixa Funda; Rua 02: Campestre; Rua 03: Carnaubinha; Rua 04: Carnaubinha; Rua 05: Salgado; e Rua 06: Sede. Convênio nº 67/2023 – SOP-CE – Processo nº 06989243/2023)**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, Inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos no quantitativo de seu objeto.

CHOROZINHO-CE, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANTONIO GARCIA LIMA FILHO

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:62BC6FA4

**SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Referente ao contrato n.º: 001.2023.12.27.093 – CP – SDJ.

O Secretário do Desporto e da Juventude do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **5º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **V 2 ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE CHOROZINHO – CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 06 (seis) meses, com prazo de Vigência na data de sua assinatura e prorrogação do prazo de Execução a partir do dia 18 de março de 2026.

CHOROZINHO-CE, 12 DE MARÇO DE 2026.

IGOR DA SILVA ALBANO

Secretário do Desporto e da Juventude (Respondendo)

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:12BC411F

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO
AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATA/CE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2026.03.24.06 – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 2026.02.03.01/PE/SEAFI/PMC – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E MOTOCICLETAS PERTECENTES A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE – Contratantes: Secretaria Municipal de Agricultura – Contratada: AJR CAVALCANTE, CNPJ nº 49.777.142/0001-59 – Valor: R\$ 190.321,50 (cento e noventa mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 24/03/2026 – Vigência: 1 (um) ano – Fundamentação Legal: Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21 – Signatários: Francisco Rogésio Alves Ribeiro, (CONTRATANTE); Antônio John Ribeiro Cavalcante, (CONTRATADA).

Publicado por:

Juscilê Pereira da Silva

Código Identificador:99A2851A

**SECRETARIA DE ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATA/CE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2026.03.24.04 – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 2026.02.03.01/PE/SEAFI/PMC – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL

PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E MOTOCICLETAS PERTENCENTES A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE – Contratantes: **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, – Contratada: **AJR CAVALCANTE**, CNPJ nº 49.777.142/0001-59 – Valor: R\$ 22.774,50 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 24/03/2026 – Vigência: 1 (um) ano – Fundamentação Legal: Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21 – Signatários: Ana Carolina de Araújo Bernardo, (CONTRATANTE); Antônio John Ribeiro Cavalcante, (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:F49F7E97

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Controle Interno** – Processo Originário: **Inexigibilidade de Licitação nº 2026.02.24.02/INEX/SEAFI/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO CONTÁBIL NAS ROTINAS DE CONTROLE INTERNO, NOS MOLDES DA LEI 4.320/64 E MCASP, JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Homologada: **M MARCIA JORGE DAMASCENO DE SOUSA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.515.640/0001-08 – Valor: R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais) – Data da Adjudicação/Homologação: 26/02/2026 – Fundamentação Legal: §4º, art. 53, Lei Federal nº 14.133/21 – Secretário(a)/Ordenador(a) de Despesas: **Mario David Martins Costa Filho – SEAFI-SCI; Francisco Lopes Ferreira – SEDUC; Elimara de Macêdo Lima – SESA; Ana Carolina de Araújo Bernardo – SADS; Marcelo do Nascimento Pereira – SEINFRA;**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:809B7D6F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2026.03.24.01** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2026.02.03.01/PE/SEAFI/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E MOTOCICLETAS PERTENCENTES A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratantes: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, – Contratada: **AJR CAVALCANTE**, CNPJ nº 49.777.142/0001-59 – Valor: R\$ 6.748,00 (seis mil, setecentos e quarenta e oito reais) – Data da Assinatura do Contrato: 24/03/2026 – Vigência: 1 (um) ano – Fundamentação Legal: Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21 – Signatários: **Mario David Martins Costa Filho, (CONTRATANTE); Antônio John Ribeiro Cavalcante, (CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:6D915AF3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2026.03.05.01 (SEAFI); 2026.03.05.02 (SEDUC); 2026.03.05.03 (SMS); 2026.03.05.04 (SADS); 2026.03.05.05 (SEINFRA); 2026.03.05.06 (SCL)** – Processo Originário: **Inexigibilidade de Licitação Nº 2026.02.24.02/INEX/SEAFI/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO CONTÁBIL NAS ROTINAS DE CONTROLE INTERNO, NOS MOLDES DA LEI 4.320/64 E MCASP, JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Controle Interno** – Contratada: **M MARCIA JORGE DAMASCENO DE SOUSA LTDA**, CNPJ nº 18.515.640/0001-08 – Valor: R\$ 48.000,00 (SEAFI); R\$ 42.000,00 (SEDUC); R\$ 42.000,00 (SMS); R\$ 30.000,00 (SADS); R\$ 30.000,00 (SEINFRA); R\$ 144.000,00 (SCL) – Data da Assinatura do Contrato: 05/03/2026 – Vigência: 1 (um) ano – Fundamentação Legal: Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21 – Signatários: **Mario David Martins Costa Filho – SEAFI-SCL; Francisco Lopes Ferreira – SEDUC; Elimara de Macêdo Lima – SESA; Ana Carolina de Araújo Bernardo – SADS; Marcelo do Nascimento Pereira – SEINFRA; (CONTRATANTE); Maria Marcia Jorge Damasceno de Sousa (CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:4EFA01D4

SECRETARIA DE SEGURANÇA AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2026.03.24.08** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2026.02.03.01/PE/SEAFI/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E MOTOCICLETAS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratantes: **Secretaria Municipal de Segurança**, – Contratada: **AJR CAVALCANTE**, CNPJ nº 49.777.142/0001-59 – Valor: R\$ 14.757,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e sete reais) – Data da Assinatura do Contrato: 24/03/2026 – Vigência: 1 (um) ano – Fundamentação Legal: Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21 – Signatários: **Francisco Hélio Borges, (CONTRATANTE); Antônio John Ribeiro Cavalcante, (CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:0B1B7ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2026.03.24.02** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2026.02.03.01/PE/SEAFI/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E MOTOCICLETAS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratantes: **Secretaria Municipal de Educação**, – Contratada: **AJR CAVALCANTE**, CNPJ nº 49.777.142/0001-59 – Valor: R\$ 391.404,00 (trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e quatro reais) – Data da Assinatura do Contrato: 24/03/2026 – Vigência: 1 (um) ano – Fundamentação Legal: Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21 – Signatários: **Francisco Lopes Ferreira, (CONTRATANTE); Antônio John Ribeiro Cavalcante, (CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:750D8CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – **Tipo:** Prorrogação de Prazo – **Espécie:** 6ª Alteração – **Termo Inicial:** Contrato Nº 2021.03.08.03 – **Processo Originário:** TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.09.01/TP/PMC – **Contratante:** Secretaria Municipal de Infraestrutura – **Contratada:** JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA – CNPJ nº 07.279.410/0001-62 – **Finalidade:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para a captação de recursos estaduais e federais, bem como a utilização em obras de recursos próprios municipais, conforme demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Croatá-CE – **Nova Vigência:** 03/02/2026 à 03/05/2026 – **Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 30/01/2026 – **Fundamentação Legal:** Inciso II, Art. 57, Lei nº 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – **Signatários:** Marcelo do Nascimento Pereira (CONTRATANTE); Claudio José Queiroz Barros (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:32734A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – **Termo Original:** Contrato Nº 2026.03.24.05 – **Processo Originário:** Pregão Eletrônico Nº 2026.02.03.01/PE/SEAFI/PMC – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E MOTOCICLETAS PERTENCENTES A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE – **Contratantes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura, – **Contratada:** AJR CAVALCANTE, CNPJ nº 49.777.142/0001-59 – **Valor:** R\$ 401.085,00 (quatrocentos e um mil, oitenta e cinco reais) – **Data da Assinatura do Contrato:** 24/03/2026 – **Vigência:** 1 (um) ano – **Fundamentação Legal:** Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21 – **Signatários:** Marcelo do Nascimento Pereira, (CONTRATANTE); Antônio John Ribeiro Cavalcante, (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:D71885D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – **Termo Original:** Contrato Nº 2026.03.24.07 – **Processo Originário:** Pregão Eletrônico Nº 2026.02.03.01/PE/SEAFI/PMC – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E MOTOCICLETAS PERTENCENTES A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE – **Contratantes:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **Contratada:** AJR CAVALCANTE, CNPJ nº 49.777.142/0001-59 – **Valor:** R\$ 191.910,00 (cento e noventa e um mil, novecentos e dez reais) – **Data da Assinatura do Contrato:** 24/03/2026 – **Vigência:** 1 (um) ano – **Fundamentação Legal:** Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21 – **Signatários:** José Mário Alves Pereira, (CONTRATANTE); Antônio John Ribeiro Cavalcante, (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:221E5C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ-CE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – **Tipo:** Prorrogação de Prazo – **Espécie:** 6ª Alteração – **Termo Inicial:** Contrato Nº 2021.03.08.02 – **Processo Originário:** TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.09.01/TP/PMC – **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde – **Contratada:** JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA – CNPJ nº 07.279.410/0001-62 – **Finalidade:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para a captação de recursos estaduais e federais, bem como a utilização em obras de recursos próprios municipais, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Croatá-CE – **Nova Vigência:** 03/02/2026 à 03/05/2026 – **Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 30/01/2026 – **Fundamentação Legal:** Inciso II, Art. 57, Lei nº 8.666/93; Decreto Municipal nº 009 de 11/03/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – **Signatários:** Elimara de Macedo Lima (CONTRATANTE); Claudio José Queiroz Barros (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:A0D5FDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – **Termo Original:** Contrato Nº 2026.03.24.03 – **Processo Originário:** Pregão Eletrônico Nº 2026.02.03.01/PE/SEAFI/PMC – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E MOTOCICLETAS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE – **Contratantes:** Secretaria Municipal de Saúde, – **Contratada:** AJR CAVALCANTE, CNPJ nº 49.777.142/0001-59 – **Valor:** R\$ 246.636,00 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais) – **Data da Assinatura do Contrato:** 24/03/2026 – **Vigência:** 1 (um) ano – **Fundamentação Legal:** Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21 – **Signatários:** Elimara de Macedo Lima, (CONTRATANTE); Antônio John Ribeiro Cavalcante, (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:84CA5B57

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20251103/0001-46. CONTRATO Nº 2026. 00.35-SEINFRA. ORIGEM: Dispensa Nº DE-06.20251103000146. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. **CONTRATADO:** IDEAL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços remanescentes da construção de reservatório elevado para abastecimento de água no distrito São João, município de Ereré/CE. **VALOR TOTAL:** R\$ 37.558,95 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0601.17.512.0009.1.011.0000 - Ampliação do Sistema de Saneamento Básico e Abastecimento de Água, no elemento de

despesa **4.4.90.51.00:** Obras e Instalações. **VIGÊNCIA: de 180 dias - DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.**

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:D46AF3D8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2026.03.24.02

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2026.03.24.02

Autoriza a concessão de ajuda de custo para despesas com deslocamento de vereador residente na zona rural do Município, para participação em sessões legislativas da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo art. 27 inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e pela Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações promovidas pela Resolução nº 003/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento até a sede do Município de Farias Brito/CE, com a finalidade de assegurar a participação de vereador residente na zona rural nas sessões legislativas realizadas na Câmara Municipal de Farias Brito, mediante a concessão de ajuda de custo destinada ao custeio de despesas com deslocamento;

CONSIDERANDO que a concessão do auxílio-deslocamento encontra respaldo na Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 005/2025, que regulamenta a matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a concessão de ajuda de custo destinada ao custeio de despesas com deslocamento do Vereador- ANTONIO RODRIGUES DE MORAES, inscrito no CPF sob o nº ***.716.***-57, residente no Distrito de Quincuncá, na zona rural do Município de Farias Brito/CE, bem como autorizar a Tesouraria desta Casa Legislativa a efetuar o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), nos termos dos artigos. 10, 11 e 12 da Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 003/2025, em razão de sua participação nas sessões legislativas realizadas nos dias 03 e 24 de fevereiro de 2026, na sede da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, em 26 de março de 2026.

EDSON FERREIRA LIMA
Presidente

Publicado por:
Vinicius Aurélio Marinho Menezes
Código Identificador:115937F5

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2026.03.24.03

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2026.03.24.03

Autoriza a concessão de ajuda de custo para despesas com deslocamento de vereador residente na zona rural do Município, para participação em sessões legislativas da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo art. 27 inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e pela Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações promovidas pela Resolução nº 003/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento até a sede do Município de Farias Brito/CE, com a finalidade de assegurar a participação de vereador residente na zona rural nas sessões legislativas realizadas na Câmara Municipal de Farias Brito, mediante a concessão de ajuda de custo destinada ao custeio de despesas com deslocamento;

CONSIDERANDO que a concessão do auxílio-deslocamento encontra respaldo na Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 005/2025, que regulamenta a matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a concessão de ajuda de custo destinada ao custeio de despesas com deslocamento do Vereador - ANTONIO WALTENE FERNANDES DE ALCANTARA, inscrito no CPF sob o nº ***.041.***-04, residente no Sítio Carás, na zona rural do Município de Farias Brito/CE, bem como autorizar a Tesouraria desta Casa Legislativa a efetuar o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), nos termos dos artigos. 10, 11 e 12 da Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 003/2025, em razão de sua participação nas sessões legislativas realizadas nos dias 03 e 24 de fevereiro de 2026, na sede da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, em 26 de março de 2026.

EDSON FERREIRA LIMA
Presidente

Publicado por:
Vinicius Aurélio Marinho Menezes
Código Identificador:B53C1BA2

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2026.03.24.04

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2026.03.24.04

Autoriza a concessão de ajuda de custo para despesas com deslocamento de vereador residente na zona rural do Município, para participação em sessões legislativas da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo art. 27 inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e pela Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações promovidas pela Resolução nº 003/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento até a sede do Município de Farias Brito/CE, com a finalidade de assegurar a participação de vereador residente na zona rural nas sessões legislativas realizadas na Câmara Municipal de Farias Brito, mediante a concessão de ajuda de custo destinada ao custeio de despesas com deslocamento;

CONSIDERANDO que a concessão do auxílio-deslocamento encontra respaldo na Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 005/2025, que regulamenta a matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a concessão de ajuda de custo destinada ao custeio de despesas com deslocamento do Vereador - EDSON FERREIRA LIMA, inscrito no CPF sob o nº ***.313.***-48, residente no Distrito de Cariutaba, na zona rural do Município de Farias Brito/CE, bem como autorizar a Tesouraria desta Casa Legislativa a efetuar o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), nos termos dos artigos. 10, 11 e 12 da Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 003/2025, em razão de sua participação nas sessões legislativas realizadas nos dias 03 e 24 de fevereiro de 2026, na sede da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, em 26 de março de 2026.

EDSON FERREIRA LIMA

Presidente

Publicado por:

Vinicius Aurélio Marinho Menezes

Código Identificador:E688D232

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2026.03.24.05

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2026.03.24.05

Autoriza a concessão de ajuda de custo para despesas com deslocamento de vereador residente na zona rural do Município, para participação em sessões legislativas da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo art. 27 inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e pela Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações promovidas pela Resolução nº 003/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento até a sede do Município de Farias Brito/CE, com a finalidade de assegurar a participação de vereador residente na zona rural nas sessões legislativas realizadas na Câmara Municipal de Farias Brito, mediante a concessão de ajuda de custo destinada ao custeio de despesas com deslocamento;

CONSIDERANDO que a concessão do auxílio-deslocamento encontra respaldo na Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 005/2025, que regulamenta a matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a concessão de ajuda de custo destinada ao custeio de despesas com deslocamento do Vereador - EVERTON OLIVEIRA CALIXTO, inscrito no CPF sob o nº ***.056.***-80, residente no Distrito de Nova Betânia, na zona rural do Município de Farias Brito/CE, bem como autorizar a Tesouraria desta Casa Legislativa a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos dos artigos. 10, 11 e 12 da Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 003/2025, em razão de sua participação na sessão legislativa realizada no dia 03 de fevereiro de 2026, na sede da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, em 26 de março de 2026.

EDSON FERREIRA LIMA

Presidente

Publicado por:

Vinicius Aurélio Marinho Menezes

Código Identificador:BAE3C33D

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2026.03.24.06

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2026.03.24.06

Autoriza a concessão de ajuda de custo para despesas com deslocamento de vereador residente na zona rural do Município, para participação em sessões legislativas da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo art. 27 inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e pela Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações promovidas pela Resolução nº 003/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento até a sede do Município de Farias Brito/CE, com a finalidade de assegurar a participação de vereador residente na zona rural nas sessões legislativas realizadas na Câmara Municipal de Farias Brito, mediante a concessão de ajuda de custo destinada ao custeio de despesas com deslocamento;

CONSIDERANDO que a concessão do auxílio-deslocamento encontra respaldo na Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 005/2025, que regulamenta a matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a concessão de ajuda de custo destinada ao custeio de despesas com deslocamento do Vereador - RAUL FRANKLIN CARVALHO DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº ***.294.***-38, residente no Distrito de Quincuncá, na zona rural do Município de Farias Brito/CE, bem como autorizar a Tesouraria desta Casa Legislativa a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos dos artigos. 10, 11 e 12 da Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 003/2025, em razão de sua participação na sessão legislativa realizada no dia 24 de fevereiro de 2026, na sede da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, em 26 de março de 2026.

EDSON FERREIRA LIMA

Presidente

Publicado por:

Vinicius Aurélio Marinho Menezes

Código Identificador:DA9222F3

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2026.03.24.07

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2026.03.24.07

Autoriza a concessão de ajuda de custo para despesas com deslocamento de vereador residente na zona rural do Município, para participação em sessões legislativas da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo art. 27 inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e pela Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações promovidas pela Resolução nº 003/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento até a sede do Município de Farias Brito/CE, com a finalidade de assegurar a participação de vereador residente na zona rural nas sessões legislativas realizadas na Câmara Municipal de Farias Brito, mediante a concessão de ajuda de custo destinada ao custeio de despesas com deslocamento;

CONSIDERANDO que a concessão do auxílio-deslocamento encontra respaldo na Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 005/2025, que regulamenta a matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a concessão de ajuda de custo destinada ao custeio de despesas com deslocamento do Vereador - SAUVIANO FERNANDES DE ALCANTARA, inscrito no CPF sob o nº ***.299.***-34, residente no Distrito de Cariutaba, na zona rural do Município de Farias Brito/CE, bem como autorizar a Tesouraria desta Casa Legislativa a efetuar o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), nos termos dos artigos. 10, 11 e 12 da Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 003/2025, em razão de sua participação nas sessões legislativas realizadas nos dias 03 e 24 de fevereiro de 2026, na sede da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, em 26 de março de 2026.

EDSON FERREIRA LIMA

Presidente

Publicado por:

Vinicius Aurélio Marinho Menezes

Código Identificador:37B11933

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2026.03.24.08

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2026.03.24.08

Autoriza a concessão de ajuda de custo para despesas com deslocamento de vereador residente na zona rural do Município, para participação em sessões legislativas da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo art. 27 inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e pela Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações promovidas pela Resolução nº 003/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento até a sede do Município de Farias Brito/CE, com a finalidade de assegurar a participação de vereador residente na zona rural nas sessões legislativas realizadas na Câmara Municipal de Farias Brito, mediante a concessão de ajuda de custo destinada ao custeio de despesas com deslocamento;

CONSIDERANDO que a concessão do auxílio-deslocamento encontra respaldo na Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 005/2025, que regulamenta a matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a concessão de ajuda de custo destinada ao custeio de despesas com deslocamento do Vereador - MANOEL DOMINGOS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.684.***-49, residente no Sítio Catingueira, na zona rural do Município de Farias Brito/CE, bem como autorizar a Tesouraria desta Casa Legislativa a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos dos artigos. 10, 11 e 12 da Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 003/2025, em razão de sua participação na sessão legislativa realizada no dia 24 de fevereiro de 2026, na sede da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, em 26 de março de 2026.

EDSON FERREIRA LIMA

Presidente

Publicado por:

Vinicius Aurélio Marinho Menezes

Código Identificador:B63EB0A8

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2026.03.24.09

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2026.03.24.09

Autoriza a concessão de ajuda de custo para despesas com deslocamento de vereador residente na zona rural do Município, para participação em sessões legislativas da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo art. 27 inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e pela Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações promovidas pela Resolução nº 003/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento até a sede do Município de Farias Brito/CE, com a finalidade de assegurar a participação de vereador residente na zona rural nas sessões legislativas realizadas na Câmara Municipal de Farias Brito, mediante a concessão de ajuda de custo destinada ao custeio de despesas com deslocamento;

CONSIDERANDO que a concessão do auxílio-deslocamento encontra respaldo na Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 005/2025, que regulamenta a matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de ajuda de custo destinada ao custeio de despesas com deslocamento do Vereador - FRANCISCO LOURENÇO DE ANDRADE, inscrito no CPF sob o nº ***.667.***-71, residente no Sítio Sousa, na zona rural do Município de Farias Brito/CE, bem como autorizar a Tesouraria desta Casa Legislativa a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos dos artigos. 10, 11 e 12 da Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 003/2025, em razão de sua participação na sessão legislativa realizada no dia 24 de fevereiro de 2026, na sede da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, em 26 de março de 2026.

EDSON FERREIRA LIMA

Presidente

Publicado por:

Vinicius Aurélio Marinho Menezes

Código Identificador:8CFDD1B8

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2026.03.24.10

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2026.03.24.10

Autoriza a concessão de ajuda de custo para despesas com deslocamento de vereador residente na zona rural do Município, para participação em sessões legislativas da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo art. 27 inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e pela Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações promovidas pela Resolução nº 003/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento até a sede do Município de Farias Brito/CE, com a finalidade de assegurar a participação de vereador residente na zona rural nas sessões legislativas realizadas na Câmara Municipal de Farias Brito, mediante a concessão de ajuda de custo destinada ao custeio de despesas com deslocamento;

CONSIDERANDO que a concessão do auxílio-deslocamento encontra respaldo na Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 005/2025, que regulamenta a matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de ajuda de custo destinada ao custeio de despesas com deslocamento do Vereador - CICERO LUCAS PEREIRA SALES, inscrito no CPF sob o nº ***.226.***-80, residente no Distrito de Nova Betânia, na zona rural do Município de Farias Brito/CE, bem como autorizar a Tesouraria desta Casa Legislativa a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos dos artigos. 10, 11 e 12 da Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 003/2025, em razão de sua participação na sessão legislativa realizada no dia 24 de fevereiro de 2026, na sede da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, em 26 de março de 2026.

EDSON FERREIRA LIMA

Presidente

Publicado por:

Vinicius Aurélio Marinho Menezes

Código Identificador:D9B9C908

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2026.03.17-01. Concorrência n.º 2026.01.29.1. **Partes:** o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, e a empresa TOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de habitação de interesse social – HIS – padrão popular, no Município de Farias Brito/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos moldes do Termo de Compromisso n.º 986977/2025/MCIDADES/CAIXA, celebrado com a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado(a) pela Caixa Econômica Federal. **Valor Total do Contrato:** R\$ 3.125.643,60 (três milhões cento e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Etienne Schumacher Carvalho Soares e Thiago Alves de Oliveira Palácio. **Data de Assinatura do Contrato:** 17 de março de 2026.

Publicado por:

Tiago de Araújo Leite

Código Identificador:20732E45

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O(A) Ilmo(a). Sr(a). Maria Valéria Rodrigues Pereira, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando toda a documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2026.03.02.2, HOMOLOGA e AUTORIZA a Contratação de show artístico/musical da banda COLLO DE MENINA a se realizar durante os tradicionais festejos do pau da bandeira do Distrito de Cariutaba, Município de Farias Brito/CE, em favor da empresa B C M - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.728.465/0001-02, sendo que a respectiva contratação terá como valor global a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com fundamento no artigo 74, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Farias Brito/CE, 24 de março de 2026.

Publicado por:

Tiago de Araújo Leite

Código Identificador:7AFAEDD9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.25.02/2026.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA/COZINHA, HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.**
Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.001 - Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Declaração de Dispensa em 26/03/2026. Autorização de Contratação e Ratificação em 26/03/2026. CONTRATADA: **OTACILIO DA COSTA OLIVEIRA ME cadastrada no CNPJ sob nº 01.733.241/0001-02**, no valor de R\$ 16.595,03 (Dezesseis mil quinhentos e noventa e cinco reais três centavos). **MONIQUE RIBEIRO DA COSTA**- Presidente da Câmara Municipal de Fortim. Fortim-CE, 26 de março de 2026

Publicado por:
Emanuel Sales de Medeiros
Código Identificador:66E5F447

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – AVISO DE LICITAÇÃO. A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Groaíras, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Concorrência Pública que será realizada no dia **13 de abril de 2026** às 09:30min (horário de Brasília) em Plataforma Digital conforme especificado no Edital Nº **02.SEDAMA-CP.2026** com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - CE.**

O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitações, localizada à Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, Groaíras/CE, e-mail: licitacao@groairas.ce.gov.br, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 17:00h e também nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, <https://pncp.gov.br/> e <https://www.groairas.ce.gov.br/>. Groaíras - Ce. 26 de março de 2026.

ANA ELOISA CÂNDIDO DE SOUSA CAVALCANTE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ana Eloisa Candido de Sousa
Código Identificador:FE388B1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Município de Groaíras, Estado do Ceará, através da Agente de Contratação do Setor de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que **REVOGA** o Pregão Eletrônico Nº **02.DIV.PE/2026** cujo o objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE.** Desta forma em conformidade com o Art. 71, §2º da Lei 14.133/93. Groaíras/CE, 26 de março de 2026.

ANA ELOISA CANDIDO DE SOUSA CAVALCANTE–
Agente de Contratação Oficial do Município de Groaíras-CE.

Publicado por:
Ana Eloisa Candido de Sousa
Código Identificador:4012D07F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 06/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o expediente no âmbito da Administração Pública Municipal de Groaíras no dia 27 de março de 2026, em razão da realização da Procissão da Sexta-Feira de Passos, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO a tradição religiosa e cultural da Procissão da Sexta-Feira de Passos, celebrada como parte das manifestações da Semana Santa;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de organizar o funcionamento das repartições públicas, sem prejuízo à prestação dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º No dia **27 de março de 2026 (sexta-feira)**, o expediente no âmbito da Administração Pública Municipal de Groaíras será cumprido em **jornada única**, das **8h às 14h**, em razão da realização da tradicional Procissão da Sexta-Feira de Passos.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não possam ser interrompidos, especialmente os serviços de saúde, limpeza pública e vigilância patrimonial, dentre outros, que funcionarão normalmente, conforme orientação das respectivas Secretarias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 26 dias do mês de março de 2026.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:BC9E8A79

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.051/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Altera a redação dos incisos do art. 1º da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que define valores de diárias, disciplina quanto a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Os incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do artigo 1º da Lei Municipal nº 744/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. (...)
I - Nível I – Valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pagas ao Prefeito, Vice-Prefeito;

II - Nível II – Valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pagas aos Secretários Municipais e Chefe de Gabinete;
 III - Nível III – Valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), pagas aos Assessores Jurídicos e Secretários Adjuntos;
 IV - Nível IV – Valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), pagas ao Tesoureiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Assessor Técnico da Gestão do SUAS e Diretor Clínico do Hospital e Maternidade Joaquim Guimarães;
 V - Nível V – Valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), pagas aos Diretores de Departamento, Coordenadores e Superintendentes;
 VI - Nível VI – Valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), pagas aos Chefes de Departamento e motoristas concursados;
 VII - Nível VII – Valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), pagas aos demais servidores municipais e empregados públicos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.046/2026, de 10 de março de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 26 dias do mês de março de 2026.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:4CFCC8EC

GABINETE DA PREFEITA **LEI MUNICIPAL Nº 1.052/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.**

Altera a Lei Municipal nº 980/2025, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a concessão de bolsa aos músicos integrantes da Banda de Música Municipal Dr. Francisco Aristeu Melo Alves, instituída pela Lei Municipal nº 682/2016, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 980/2025, de 08 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** O número de músicos integrantes da Banda de Música Municipal Dr. Francisco Aristeu Melo Alves será limitado a até **35 (trinta e cinco) participantes.**”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da **Lei Municipal nº 980/2025**, especialmente quanto ao valor da bolsa mensal concedida aos músicos integrantes da Banda de Música Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 26 dias do mês de março de 2026.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:6A6F6F3C

GABINETE DA PREFEITA **LEI MUNICIPAL Nº 1.053/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.**

Altera dispositivos e o Anexo I da Lei Municipal Nº 854/2022, para reestruturar a remuneração do cargo de Diretor Clínico do Hospital e Maternidade Joaquim Guimarães, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 854/2022, no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Saúde, para redefinir a simbologia e a remuneração do cargo de **Diretor Clínico do Hospital e Maternidade Joaquim Guimarães**, que passa a vigorar conforme disposto nesta Lei.

Art. 2º O cargo de **Diretor Clínico do Hospital e Maternidade Joaquim Guimarães** passa a possuir **simbologia específica**, em razão de suas atribuições técnicas especializadas e da responsabilidade funcional inerente à direção das atividades médicas da unidade hospitalar municipal.

Art. 3º O cargo de Diretor Clínico do Hospital e Maternidade Joaquim Guimarães passa a possuir a seguinte estrutura remuneratória:

Cargo	Simbologia	Vagas	Vencimento	Representação	Total
Diretor Clínico do Hospital e Maternidade Joaquim Guimarães	DNS-ESP	1	R\$ 8.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00

Art. 4º O cargo de Diretor Clínico do Hospital e Maternidade Joaquim Guimarães será exercido **exclusivamente por profissional médico**, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina competente.

Art. 5º Compete ao Diretor Clínico do Hospital e Maternidade Joaquim Guimarães, dentre outras atribuições:

- I - Supervisionar, coordenar e orientar as atividades médicas desenvolvidas no âmbito do Hospital e Maternidade Joaquim Guimarães;
- II - Exigir dos médicos assistentes o registro regular das evoluções e prescrições médicas no prontuário dos pacientes;
- III - Exigir dos médicos plantonistas o registro das intervenções médicas realizadas, com as respectivas evoluções clínicas;
- IV - Manter controle das ocorrências médicas registradas pelos profissionais plantonistas;
- V - Zelar pela observância das normas éticas, técnicas e administrativas relativas ao exercício da medicina no âmbito da unidade hospitalar;
- VI - Desempenhar outras atividades correlatas à função de direção clínica hospitalar.

Art. 6º A remuneração prevista nesta Lei observará o limite constitucional estabelecido para o âmbito municipal, nos termos do art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 26 dias do mês de março de 2026.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:712312CE

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.054/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Denomina de JOSÉ DE PAULA PARENTE, conhecido por “José Braga”, Rua situada na Zona Rural do Município de Groaíras, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de **JOSÉ DE PAULA PARENTE**, conhecido por “**José Braga**”, a Rua localizada na Zona Rural do Município de Groaíras, com início na casa do Sr. Cajarana, em Riacho das Carnaúbas e final na casa da Sra. Socorro Braga, na Vázea da Maniçoba.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei, correm por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 26 dias do mês de março de 2026.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:BC2D1C10

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.055/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Institui o “Dia do Carnaubeiro” no Município de Groaíras e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Groaíras o Dia do Carnaubeiro, a ser celebrado, anualmente, no dia 01 de agosto.

Art. 2º A data comemorativa tem como objetivo valorizar o carnaubeiro e todos os trabalhadores envolvidos na cadeia produtiva da carnaúba, reconhecendo sua importância econômica, social, cultural e ambiental para o Município de Groaíras.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá, em parceria com associações, cooperativas e entidades representativas do setor, especialmente com a Associação dos Trabalhadores na Extração e Produção de Cera de Carnaúba de Groaíras – ATEPCG, promover ações, campanhas educativas, eventos e atividades voltadas à valorização da cultura da carnaúba e de seus trabalhadores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 26 dias do mês de março de 2026.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:D6E99C54

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13 /2026

Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 02 de abril de 2026, quinta-feira Santa, nas repartições públicas do município de Guaraciaba do Norte, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE**, no uso de suas atribuições legais, e com os poderes que lhe foram conferidos pela Lei Orgânica Municipal, decreta o seguinte: **CONSIDERANDO** que nos dias **02 e 03 de abril de 2026**, datas em que se celebra, solenemente, a memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo; e **CONSIDERANDO** que o dia **03 de abril de 2026 (Sexta-Feira da Paixão)** é feriado religioso, nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, para os servidores públicos dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, o expediente do **dia 02 de abril de 2026, quinta-feira Santa**, ressalvados os serviços essenciais e de interesse público, quais sejam, assistência hospitalar e atendimentos emergenciais que deverão obedecer à escala previamente estabelecida, bem como os serviços de segurança pública, coleta de lixo e limpeza pública urbana.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 26 de março de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:80C4E3B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 59/2026

Concede licença sem vencimentos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que o pedido da servidora encontra respaldo no art. 67, III, c, da Lei nº948/09 que Institui Novo Plano de Cargos, carreiras e Remuneração do Magistério da Educação Básica (PCCRMAG/EB) do município de Guaraciaba do Norte, e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração a servidora JULIA DE MENEZES RIBEIRO MARTINS, ocupante do cargo de PROF.PEB II. REF.8, Matrícula nº 2357, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 01 (um) ano a contar do dia 1º de abril de 2026 a 31 de março de 2027, nos termos do art. 67, III, c, da Lei nº948/09.
Art. 2º. A servidora deverá, obrigatoriamente, retornar às suas funções ao término do período de licença, sob pena de configurar abandono de cargo.
Art. 3º. O tempo de afastamento não será contado como tempo de efetivo exercício.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 26 de março de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:B1F059FC**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Escopo/Automática** – Sequencial: **3ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 202505270002** – Processo Originário: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1404006/2025** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos** – Contratada: **A. M. MARQUES CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **54.270.355/0001-20** – Finalidade: **Contratação de serviços de pavimentação em pavimento intertravado e pavimento em pedras poliédricas, em diversas ruas do município de Guaraciaba do Norte-CE, conforme convênio de nº 945658 e PT nº 1088500-29 com a Caixa Econômica Federal, para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura e serviços públicos, deste município.** – Nova Vigência: **23/03/2026 à 20/08/2026** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **24/10/2025** – Fundamentação Legal: **Art. 111 e art. 94, Lei Federal nº 14.133/21 e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Raimundo José Aragão Martins (CONTRATANTE); Allan Martins Marques (CONTRATADA).**

Publicado por:

Emanuel Fernando Ribeiro

Código Identificador:06CFEDDC**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O(A) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00, do dia 09 de abril de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 2603001/2026-PE. Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E USO PESSOAL PARA FORMALIZAÇÃO DE KITS, DESTINADOS AOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - licitacao@guaraciabadonorte.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 3652-2349 ou no endereço: Rua Maria Osmar Tavares dos Santos, nº 55, Centro, Guaraciaba do Norte-CE, CEP:62.380-000. Guaraciaba do Norte/CE, 27 de março de 2026.

ANTONIA ADRIANE DA SILVA TELES -

Pregoeiro(a).

Publicado por:

Emanuel Fernando Ribeiro

Código Identificador:1A36B9D8**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: **AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO** – A Autoridade Superior do GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: **REVOGAR** o processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico 1303001/2026-PE**– Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS ENVASADAS EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, INCLUINDO GARRAFÕES COMPLETOS, BEM COMO, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ENVASADO EM**

BOTIJÃO DE 13 KG E VASILHAMES COMPLETOS, SOB DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, com base na justificativa constante dos autos do processo – Fundamentação Legal: **Art. 71, inciso II e § 2º, da Lei 14.133/21.** – Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito: **RAIMUNDO JOSÉ ARAGÃO MARTINS.**

Publicado por:

Emanuel Fernando Ribeiro

Código Identificador:998475BE**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20260105/0003-06 - CONTRATO Nº 202603130001 - ORIGEM: Pregão Nº 0502001/2026- CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: CTX CAR ENGENHARIA PROJETOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) AMBULÂNCIAS DOTIPO B, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 114/2025, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E O MUNICÍPIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO HOSPITAL EMATERNIDADE SÃO JOSÉ, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE -VALOR TOTAL: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) -PROGRAMA DE TRABALHO: 0503.10.302.0113.2.051 - FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, R\$ 650.000,00 no elemento de despesa 44905252: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA, VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2026

Publicado por:

Emanuel Fernando Ribeiro

Código Identificador:DC3A7D01**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA****SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20260031

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 001-2026-DUA

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: ÂMBITO PÚBLICO ASSESS. EM LICIT. E GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE

VALOR TOTAL.....: R\$ 40.200,00 (quarenta mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0801.081220007.2.016 Manutenção e Gestão da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3. 90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 40.200,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Março de 2026 a 24 de Março de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Março de 2026

Publicado por:

Eliane Ricardo da Silva

Código Identificador:7B5B198A

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20260032

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 001-2026-DUA

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATADA(O).....: ÂMBITO PÚBLICO ASSESS. EM LICIT. E GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE

VALOR TOTAL.....: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1001.121221215.2.041 Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 39.600,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Março de 2026 a 24 de Março de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Março de 2026

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:36C4DAFC**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20260033

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 001-2026-DUA

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ÂMBITO PÚBLICO ASSESS. EM LICIT. E GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE

VALOR TOTAL.....: R\$ 40.800,00 (quarenta mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1101.101220402.2.061 Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 40.800,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Março de 2026 a 24 de Março de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Março de 2026

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:FA0D413B**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20260034

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 001-2026-DUA

CONTRATANTE.....: SEC. FIN., ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATADA(O).....: ÂMBITO PÚBLICO ASSESS. EM LICIT. E GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE

VALOR TOTAL.....: R\$ 40.399,68 (quarenta mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0301.041230402.2.004 Gestão e Manutenção das Atividades da Sec. de Finanças Adminis. e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 40.399,68

VIGÊNCIA.....: 24 de Março de 2026 a 24 de Março de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Março de 2026

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:185A4D18**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA****SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE TURISMO
DE IBIAPINA**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de membros do Conselho Municipal do Turismo de Ibiapina, conforme Lei Municipal nº 621/2016, para o mandato compreendido entre março/2025 a março/2027.

Art.1º. NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Turismo de Ibiapina, conforme a Lei Municipal nº 621/2016, a seguir relacionados, referente ao mandato compreendido entre março/2025 a março/2027.

I - ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS**SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**
Titular: Eliane Coutinho Colares
Suplente: Valdinei Ferreira César**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Titular: Alan Antunes Machado
Suplente: Maria Aldenice Rocha de Sousa**SECRETARIA DE SAÚDE**
Titular: George Filipe Gomes da Silva
Suplente: Cláudio Ferreira Gomes**SECRETARIA DE CULTURA**
Titular: Luan Silva de Moraes
Suplente: Francisco Hélio da Silva**SECRETARIA DE AGRICULTURA**
Titular: Gaspar da Silva Alves
Suplente: João Paulo Teixeira da Silva

II - ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DO COMÉRCIO

Titular: Antonia Gilmara de Carvalho Manco

Suplente: Ana Paula Soares Moreira

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: Vilma Maria Portela Ferreira

Suplente: Edvaldo Rodrigues de Moraes

TRABALHADORES DO TURISMO EM IBIAPINA

Titular: Carlos Eduardo Paro

Suplente: Maria Zélia Loiola Freire

REPRESENTANTES DE IBIAPINA EM EVENTOS TURÍSTICOS

Titular: Irlanda Pontes de Oliveira

Suplente: Andreia Silva Pinheiro

Publicado por:

Valdinei Ferreira César

Código Identificador:4D07F102

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 874/2026 “CONCEDE REAJUSTE NOS
VENCIMENTOS DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO
MUNICÍPIO DE IBICUITINGA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUITINGA – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Ibicuitinga, faço saber que a Câmara Municipal de Ibicuitinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica concedido reajuste nos vencimentos básicos dos Conselheiros Tutelares do Município.

Art. 2º Em decorrência do reajuste previsto no art. 1º desta Lei, o vencimento mensal dos Conselheiros Tutelares passa a ser fixado em R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais). Art. 3º O reajuste concedido por esta Lei tem por finalidade a recomposição do poder aquisitivo dos vencimentos, observadas as disposições da legislação vigente e a disponibilidade orçamentária do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2026. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL IBICUITINGA/CE, EM 24 DE MARÇO DE 2026.

ROGÉRIO BARREIRA PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flázia Tavares

Código Identificador:0599C4F8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 160/2026, DE 12 DE MARÇO DE
2026

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

Secretaria de Governo – Assessoria Jurídica

LEI COMPLEMENTAR Nº 160/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
 COORDENARIA DA MULHER, NO ÂMBITO DO

MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, FRANCISCO KLEITON PEREIRA, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os dispositivos Constitucionais em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei Complementar.

Art. 1º Fica criada a Coordenadoria da Mulher, no âmbito do Município e Icapuí-CE, órgão responsável por promover a dignidade, inclusão e equidade das mulheres icapuienses, por meio de ações e políticas públicas eficazes, com o objetivo de garantir proteção e bem-estar.

Art. 2º Compete à Coordenadoria da Mulher:

I - Executar, no Município, a formulação, a implementação, o acompanhamento e avaliação de políticas públicas que visem garantir os direitos humanos das mulheres, no âmbito das relações domésticas e familiares, no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

II - Desenvolver ações e projetos que reforcem o enfoque da equidade de gênero nas políticas públicas municipais;

III - Planejar, desenvolver e apoiar projetos de caráter preventivo, educativo e de capacitação profissional, elaborando e implementando campanhas educativas e antidiscriminatórias que envolvam interesses das mulheres, visando superar as desigualdades de gênero;

IV - Promover e apoiar as iniciativas para a inclusão social das mulheres de baixa renda, com ações de capacitação e de fomento à produtividade, estimulando a autonomia econômica;

V - Fortalecer os serviços e implementar políticas públicas de prevenção e de atenção integral às mulheres vítimas de violência doméstica, sexual e de gênero, em articulação com a sociedade civil e os movimentos sociais, valendo-se de parcerias com outros órgãos ou entidades públicas;

VI - Promover a implementação, no Município, dos Planos Nacionais, das Portarias Ministeriais e dos outros atos governamentais referentes aos direitos das mulheres, em especial o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, o Pacto Nacional pela Redução da Morte Materna e Neonatal, o Plano Nacional de Combate à Violência Doméstica e Sexual, o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, dentre outros;

VII - Promover e apoiar ações de fortalecimento das organizações populares de mulheres, por meio da orientação para sua regularização e capacitação para a elaboração de projetos de autossustentação;

VIII - Incentivar a elaboração e implementação o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres em consonância e em diálogo com a sociedade civil, as comunidades, os movimentos sociais e demais órgãos ou entidades públicas competentes para a matéria;

IX - Organizar e manter cadastro de informações, pesquisas, estatísticas, atos governamentais, legislativos ou de organismos privados, instituições, publicações e outros documentos ou materiais relativos à posição da mulher na sociedade civil e no cenário político-administrativo;

X - Acompanhar o cumprimento de eventual legislação de ação afirmativa em favor das mulheres, no âmbito municipal, propondo ações públicas voltadas à igualdade de gênero;

XI - Articular a implementação de políticas públicas voltadas à promoção da saúde da mulher;

XII - Articular políticas de fomento ao empreendedorismo e de acesso ao crédito para mulheres;

XIII - Articular a participação social das mulheres na formulação e implementação das políticas públicas intersetoriais (saúde, educação, proteção social, trabalho, cultura etc);

XIV - Promover e apoiar políticas públicas de autonomia econômica, como a qualificação profissional e a empregabilidade;

XV - Exercer outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades nos termos do regulamento.

Art. 3º A Coordenadoria da Mulher é um órgão vinculado à Secretaria de Proteção Social na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Icapuí-CE.

Art. 4º. A Coordenadoria da Mulher será composta por Coordenador (a) da Mulher (natureza do cargo: comissionado), cuja nomenclatura, quantitativo, remuneração e simbologia estão previstos nos Anexos I e II da presente Lei Complementar.

Parágrafo Único. O cargo comissionado “Supervisor de Desenvolvimento de Mulheres e Diversidade”, criado pela Lei Complementar nº 147/2025, de 6 de março de 2025, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Proteção Social, passa a ter a nomenclatura de “Supervisor de Desenvolvimento de Diversidade”, não havendo qualquer alteração no tocante ao quantitativo, remuneração e simbologia, previstos na referida Lei Complementar.

Art. 5º. As despesas decorrentes da criação da Coordenadoria da Mulher correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. As informações constantes nos Anexos desta Lei ficam acrescentadas aos Anexos I e II da Lei Complementar nº 147/2025, de 6 de março de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do município de Icapuí- CE.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, 12 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA

Prefeito Municipal de Icapuí-CE

LEI COMPLEMENTAR Nº 160/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

ANEXO I

Nomenclaturas, Quantitativos e Remunerações

Secretaria Municipal de Proteção Social – SMPS					
Cargo	Quant.	Símbolo	Vencimento	Representação	Remuneração
Supervisor de Desenvolvimento de Diversidade	1	GAS-02	R\$ 1.518,00	R\$ 1.482,00	R\$ 3.000,00
Coordenador (a) de Mulheres	1	CAT-03	R\$ 1.518,00	R\$ 1.900,00	R\$ 3.418,00

LEI COMPLEMENTAR Nº 160/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

ANEXO II

Composição de Remunerações e Simbologia

Símbolo	Nomenclatura	Vencimento	Representação	Remuneração
GAS-02	Gerência, Assistência e Supervisão - 1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.482,00	R\$ 3.000,00
CAT-03	Coordenação e Assessoria Técnica-3	R\$ 1.518,00	R\$ 1.900,00	R\$ 3.418,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 12 DE MARÇO DE 2026

FRANCISCO KLEITON PEREIRA

Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:

Eldevan Nascimento Silva

Código Identificador:21DDD258

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE
INCLUI NA FOLHA DE PAGAMENTOS DE MARÇO DE 2026 DO SERVIDOR MARIO CESAR DE OLIVEIRA ABONO PECUNIÁRIO E 1/3 DE FÉRIAS.

O Presidente Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Icapuí, no estado do Ceará, Sr. RAIMUNDO IVÃ DA SILVA E SOUZA, no uso de suas atribuições legais:RESOLVE:Art.1º- Ficam incluídos na folha de pagamento de março de 2026 deste instituto, do servidor MARIO CESAR DE OLIVEIRA, ocupante do cargo comissionado Coordenador Administrativo e Financeiro, correspondente a abono pecuniário no valor de R\$ 1.881,97 (hum mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos), em conformidade com o art. 78, § 1º e 2º, da Lei municipal 094/92, de 27 de janeiro de 1992 e 1/3 de férias no valor de R\$ 1.881,97 (hum mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos), referente ao período aquisitivo de 01/04/2025 a 01/04/2026.Art. 2º- Fica o mesmo de sobre aviso durante o período de gozo de férias para assinatura de documentos inadiáveis, bem como atos administrativos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Icapuí.Art. 3º- Esta portaria

entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRE-SE.**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – Ceará, aos 26 de março de 2026.**Raimundo Ivã da Silva e Souza** – Presidentedo ICAPREV - Publicada nos endereços eletrônicos **https://icaprev.com.br/publicacoes-oficiais/legislacao/icaprev/portarias/; https://www.diariomuni cipal.com.br/aprece; na data supra, e publicada em local público na sede deste instituto por afixação da mesma data.**

Publicado por:

Raimundo Ivã da Silva e Souza

Código Identificador:90ED74D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 151/2026

PORTARIA Nº 151/2026

RETIFICA A PORTARIA Nº 049 DE 14 ABRIL 2022, QUE CONCEDE REAJUSTE VENCIMENTAL AOS SERVIDORES EFETIVOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o valor do vencimento da servidora Maria Rejane Rebouças da Costa, constante na Portaria Nº 049 de 14 de abril de 2022.

Onde se lê:

MARIA REBOUÇAS COSTA	REJANE DA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E	DE	AUX. GESTAO PUB. I- CLASSE A REF 6	R\$ 1.268,27	R\$ 1.402,78
----------------------	-----------	-------------------------------	----	------------------------------------	--------------	--------------

Leia-se:

MARIA REBOUÇAS COSTA	REJANE DA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E	DE	AUX. GESTAO PUB. I- CLASSE A REF 6	R\$ 1.268,27	R\$ 1.458,00
----------------------	-----------	-------------------------------	----	------------------------------------	--------------	--------------

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRE-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 18 de março de 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:

Ellen Rafaela da Costa Silva

Código Identificador:F52AA52E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2025 - ATMI

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2025.
OBJETO: Termo de prorrogação do prazo do Contrato Nº 118/2025, por mais 12 (doze) meses. **CONTRATANTE:** Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí - ATMI. **LOCADOR:** Marcus Vagne Rebouças. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/21. **DATA DA ASSINATURA:** 26/03/2026. **Nº DA LICITAÇÃO:** Inexigibilidade nº 2025.03.20.02 **ASSINAM:** Robson Rodrigues da Cunha (Locatário) e Marcus Vagne Rebouças, pela contratada (Locador).

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:5930FAD6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda Municipal.
CONTRATADA: MC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA;
OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa na área de licitações e contratos, junto à Secretaria da Fazenda Municipal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE;
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Inexigibilidade de Licitação nº 2026.01.26.01-PMI/DIVERSAS; **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); **PRazo DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses; **ORI-GEM DOS RECUR-SOS:** Tesouro Municipal; **DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA:** 0501.04.122.0026.2.007; **ELEMENTO DE DESPE-SAS:** 33.90.39.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Vicente Virgílio Gomes Garcia. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Luiz Freitas Carvalho Júnior. **DATA DA ASSINATURA:** 2 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:7BA05E3B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS E CIDADANIA – SAS
CONVOCAÇÃO

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações, a Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania-SAS da Prefeitura Municipal de Iguatu, a senhora Maria Louzanira de Oliveira, abaixo assinado, vem, através desta, **CONVOCAR** a empresa **J.M.V SANTANA COMERCIAL-LTDA**, com sede na Rua José Vieira Barbosa, nº 27, Vila Coqueiros, Iguatu, Ceará, CEP 63.502-680, inscrita no CNPJ sob o nº 12.565.600/0001-86, através do seu representante legal, o senhor, José Marcilton Vitoriano Santana (Proprietário), a comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da presente convocação, para assinatura da Ata de Registro de Preços e Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce e a Convocada em decorrência do processo administrativo de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2026.02.10.01-PMI/SAS**, cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de itens da cesta básica e kit bebê, para concessão de benefícios eventuais de distribuição gratuita, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante deste processo, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:BEB87EC4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria da Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania. **CONTRATADA:** MC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA; **OBJETO:** Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa na área de licitações e contratos, junto à Secretaria da Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE; **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** Inexigibilidade de Licitação nº 2026.01.26.01-PMI/DIVERSAS; **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); **PRazo DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses; **ORI-GEM DOS RECUR-SOS:** Tesouro Municipal; **DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA:**

2602.08.122.0002.2.109; **ELEMENTO DE DESPE-SAS:** 33.90.39.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Louzanira de Oliveira. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Luiz Freitas Carvalho Júnior. **DATA DA ASSINATURA:** 2 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:243F794D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS E CIDADANIA – SAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Por este instrumento, e após analisado o resultado do processo autuado como **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2026.02.10.01-PMI/SAS**, cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de itens da cesta básica e kit bebê, para concessão de benefícios eventuais de distribuição gratuita, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante deste processo, e com base no inciso IV, do art. 71, **ADJUDICO** o objeto à empresa declarada vencedora e **HOMOLOGO** o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor das empresas:

A) J.M.V SANTANA COMERCIAL-LTDA, com sede na Rua José Vieira Barbosa, nº 27, Vila Coqueiros, Iguatu, Ceará, CEP 63.502-680, inscrita no CNPJ sob o nº 12.565.600/0001-86.
Vencedor: Lotes 01 e 02
Valor Total: R\$ 1.122.200,00 (um milhão cento e vinte e dois mil e duzentos reais).

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital; na proposta declarada vencedora; na Ata de Registro de Preços e no futuro Termo de Contrato que será celebrado entre as partes, ou outro instrumento hábil que venha substituí-lo, nos termos do art. 95 da lei 14.133/2021.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:A281B2C8

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2026.03.26.02-PMI/SECULT

A Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Iguatu-Ce, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de termo de contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

J M B MACEDO CONSULTORIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 55.552.916/0001-46, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 421, Bairro Vila Alta, Crato-Ce, neste ato representada pela senhora **Jessica Maria Brasil Macedo**, Sócia Administradora.

Processo nº: Dispensa de Licitação nº 2026.03.16.01-PMI/SECUL.
Fundamentação Legal: especialmente o art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 018/2023. **Contrato nº:** 2026.03.26.02-PMI/SECULT. **Objeto:** Contratação de empresa para execução dos serviços de realização de curso de formação para agentes culturais, assessoria executiva para implementação da Política Nacional ALDIR BLANC de fomento a cultura e disponibilização de pareceristas com experiência na análise de Projetos Culturais, com recursos oriundos da Lei Federal nº 14.399/22 (PNAB) de interesse da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Iguatu – CE. **Valor Contratado:** R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais). **Data de Assinatura:** 26 de março de 2026. **Vigência:** a partir da data de assinatura, extinguindo-se em **04 meses**. **Dotação Orçamentária:** 10.02.13.392.00062.070 – (Desenvolvimento de Ações da Política Nacional da Lei Aldir Blanc – PNAB). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário:** Francisco Fabricio Franco Vieira – Ordenador de Despesas da Sec. de Cultura e Turismo do Município de Iguatu-Ce. Em 26 de março de 2026, Iguatu-Ce. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Maria Gilmara Lima Bandeira Mendes
Código Identificador:062BEB5A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria da Educação. **CONTRATADA:** MC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA; **OBJETO:** Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa na área de licitações e contratos, junto à Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE; **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** Inexigibilidade de Licitação nº 2026.01.26.01-PMI/DIVERSAS; **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses; **ORI-GEM DOS RECUR-SOS:** Tesouro Municipal; **DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA:** 0901.12.122.0002.2.036; **ELEMENTO DE DESPE-SAS:** 33.90.39.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Natália Bastos Ferreira Tavares. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Luiz Freitas Carvalho Júnior. **DATA DA ASSINATURA:** 2 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:97F9D3D0

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Governo. **CONTRATADA:** MC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA; **OBJETO:** Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa na área de licitações e contratos, junto à Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE; **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** Inexigibilidade de Licitação nº 2026.01.26.01-PMI/DIVERSAS; **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses; **ORI-GEM DOS RECUR-SOS:** Tesouro Municipal; **DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA:** 0201.04.122.0027.2.002; **ELEMENTO DE DESPE-SAS:** 33.90.39.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Laelton Alencar da Silva. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Luiz Freitas Carvalho Júnior. **DATA DA ASSINATURA:** 2 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:066E1966

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE - DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PUBLICAÇÃO - por este instrumento, e após analisado o resultado do processo de contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação nº 2026.01.26.01-PMI/DIVERSAS**, cujo o objeto é a contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa na área de licitações e contratos, e com base no inciso IV, do art. 71, e art. 74, inciso III, alíneas "c", da lei federal nº 14.133/2021, **Adjudico** o objeto à empresa indicada e **Homologo** a presente inexigibilidade, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa: **MC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.469.277/0001-19, com sede na Rua Vicente Linhares, 500, Salas 1503 e 1504, Aldeota, Fortaleza-Ceará. Valor Mensal: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no futuro termo de contrato que será celebrado entre as partes, ou outro instrumento hábil que venha substituí-lo, nos termos do art. 95 da lei 14.133/2021. **Signatários:** Alice Alves Tiburcio – (Ordenadora de Despesas da Secretaria de Governo); Andreza Rayane Higino da Silva – (Ordenadora de Despesas da Secretaria da Fazenda Municipal); Joao Leonardo de Souza Mendonça – (Secretário de Saúde); Natalia Bastos Ferreira Tavares – (Secretária da Educação); Antônio Ricarte

Sobrinho – (Secretaria da Infraestrutura); Maria Louzanira de Oliveira – (Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania). Em 30 de janeiro de 2026, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:C51229C1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** MC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA; **OBJETO:** Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa na área de licitações e contratos, junto à Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE; **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** Inexigibilidade de Licitação nº 2026.01.26.01-PMI/DIVERSAS; **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses; **ORI-GEM DOS RECUR-SOS:** Tesouro Municipal; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301.15.122.0002.2.076; **ELEMENTO DE DESPE-SAS:** 33.90.39.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Antônio Ricarte Sobrinho. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Luiz Freitas Carvalho Júnior. **DATA DA ASSINATURA:** 2 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:1F9821DC

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde (SMS), em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina: **GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, com sede Av. Deputado Aluizio Bezerra, nº 68, Sala 03, Centro, Espírito Santo, Rio Grande do Norte, CEP 59.180-000, inscrita no CNPJ 24.797.019/0001-79, neste ato, representado pela senhora Brenda Mercedes Justiz Gonzalez, Sócia Administradora, inscrita no CPF ***.445.***-98, como a seguir discrimina:

Processo nº: Credenciamento nº 2025.12.05.01-PMI/SMS. **Fundamento Legal:** art. 199, § 1º, da Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 14.133/2021; bem como na lei orgânica da saúde nº 8.080/1990, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.508/2011; resolução da Diretoria Colegiada/ANVISA nº 63, de 25/11/2011; Resolução da Diretoria Colegiada/ANVISA nº 36, de 25/07/2013; Portaria nº 2.567, de 25 de novembro de 2016, Ministério da Saúde, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no SUS, e demais normas e princípios gerais dos contratos. **Termo de Contrato nº:** 2026.02.13.18-PMI/SMS. **Objeto:** Serviços de consultas de especialidades médicas, com a realização de exames complementares, quando necessário, visando atender de forma contínua e eficiente às demandas assistenciais da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Estimado:** R\$ 1.071.109,60 (um milhão e setenta e um mil cento e nove reais e sessenta centavos), conforme relatórios de produção. **Data de Assinatura:** 13 de fevereiro de 2026. **Vigência:** a partir de sua assinatura, até 13 de fevereiro de 2027. **Dotação Orçamentária:** 0602.10.302.0016.2.021 (Gerenciamento e Manutenção de Atividades da Média e Alta Complexidade). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Fontes:** 500 (Receitas de Impostos); 621 (Recursos do SUS do Governo Estadual) e 600 (Recursos do SUS do Governo Federal). **Signatário:** Joao Leonardo de Souza Mendonça – Secretário de Saúde. Em 13 de fevereiro de 2026. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:7399FF28

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde (SMS), em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina: **J&J LABORATÓRIO LTDA**, com sede na Rua Deputado Adail Barreto, nº 54, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-065, inscrita no CNPJ 48.592.396/0003-00, neste ato, representado pela senhora Janaína Costa Cavalcante, Sócia Administradora, inscrita no CPF ***,175.***-65, conforme a seguir discrimina:

Processo nº: Credenciamento nº 2025.12.05.01-PMI/SMS.
Fundamento Legal: art. 199, § 1º, da Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 14.133/2021; bem como na lei orgânica da saúde nº 8.080/1990, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.508/2011; resolução da Diretoria Colegiada/ANVISA nº 63, de 25/11/2011; Resolução da Diretoria Colegiada/ANVISA nº 36, de 25/07/2013; Portaria nº 2.567, de 25 de novembro de 2016, Ministério da Saúde, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no SUS, e demais normas e princípios gerais dos contratos. **Termo de Contrato nº:** 2026.02.13.19-PMI/SMS. **Objeto:** Serviços de consultas de especialidades médicas, com a realização de exames complementares, quando necessário, visando atender de forma contínua e eficiente às demandas assistenciais da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Estimado:** R\$ 3.750.532,00 (três milhões setecentos e cinquenta mil quinhentos e trinta e dois reais), conforme relatórios de produção. **Data de Assinatura:** 13 de fevereiro de 2026. **Vigência:** a partir de sua assinatura, até 13 de fevereiro de 2027. **Dotação Orçamentária:** 0602.10.302.0016.2.021 (Gerenciamento e Manutenção de Atividades da Média e Alta Complexidade). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Fontes:** 500 (Receitas de Impostos); 621 (Recursos do SUS do Governo Estadual) e 600 (Recursos do SUS do Governo Federal). **Signatário:** Joao Leonardo de Souza Mendonça – Secretário de Saúde. Em 13 de fevereiro de 2026. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:C01E013E

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde (SMS), em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina: **V G A JUNIOR SERVICOS MEDICOS LTDA**, com sede na Rua Treze de Maio, nº 853, São Sebastião, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-225, inscrita no CNPJ 39.918.273/0001-55, neste ato, representado pelo senhor Valdir Grangeiro Agra Junior, Sócio Administrador, inscrito no CPF ***,531.***-10, como a seguir discrimina:

Processo nº: Credenciamento nº 2025.12.05.01-PMI/SMS.
Fundamento Legal: art. 199, § 1º, da Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 14.133/2021; bem como na lei orgânica da saúde nº 8.080/1990, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.508/2011; resolução da Diretoria Colegiada/ANVISA nº 63, de 25/11/2011; Resolução da Diretoria Colegiada/ANVISA nº 36, de 25/07/2013; Portaria nº 2.567, de 25 de novembro de 2016, Ministério da Saúde, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no SUS, e demais normas e princípios gerais dos contratos. **Termo de Contrato nº:** 2026.02.13.20-PMI/SMS. **Objeto:** Serviços de consultas de especialidades médicas, com a realização de exames complementares, quando necessário, visando atender de forma contínua e eficiente às demandas assistenciais da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Estimado:** R\$ 79.033,60 (setenta e nove mil e trinta e três reais e sessenta centavos), conforme relatórios de

produção. **Data de Assinatura:** 13 de fevereiro de 2026. **Vigência:** a partir de sua assinatura, até 13 de fevereiro de 2027. **Dotação Orçamentária:** 0602.10.302.0016.2.021 (Gerenciamento e Manutenção de Atividades da Média e Alta Complexidade). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Fontes:** 500 (Receitas de Impostos); 621 (Recursos do SUS do Governo Estadual) e 600 (Recursos do SUS do Governo Federal). **Signatário:** Joao Leonardo de Souza Mendonça – Secretário de Saúde. Em 13 de fevereiro de 2026. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:528C7023

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde. **CONTRATADA:** MC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA; **OBJETO:** Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa na área de licitações e contratos, junto à Seretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE; **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** Inexigibilidade de Licitação nº 2026.01.26.01-PMI/DIVERSAS; **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); **PRazo DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses; **ORI-GEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal; **DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA:** 0602.10.122.0016.2.009; **ELEMENTO DE DESPE-SAS:** 33.90.39.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** João Leonardo de Souza Mendonça. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Luiz Freitas Carvalho Júnior. **DATA DA ASSINATURA:** 2 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:3497C06F

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB PORTARIA AJUDA DE CUSTO Nº 14/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com o parágrafo único do art. 3º e 4º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao servidor público, FRANCISCO FABRÍCIO FRANCO VIEIRA, Guarda Patrimonial, CBO - 517410, portador do RG nº: 2002029004788 CPF: nº: 027.513.553-58, matrícula nº: 36713, residente na Rua Leonardo Maia Lima Verde n 111, Jardim Oasis em Iguatu/CE, ajuda de custo no valor de R\$ 104,40 (cento e quatro reais e quarenta centavos), para custeio de despesa decorrente de combustível e refeição onde participou do Ato de assinatura do Termo de Ordem de Execução dos municípios selecionados na 2ª Convocatória Fundo a Fundo – PROSIEC – Programa de Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura, no dia 27 de janeiro de 2026, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE!

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:A33EA9E3

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB PORTARIA DIÁRIA Nº 026/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, JUSSIELDO ROSENDO DOMINGOS, Motorista, CBO – 782305 portador do RG nº: 91004006953 CPF nº: 518.613.563-15 matrícula nº: 77446, residente na Rua Professor João Coelho, Centro, em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos) para que se desloque a cidade de Juazeiro/CE, para executar o traslado da Conselheira Tutelar Helene do Vale, no dia 18 de fevereiro de 2026, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:DD3DF043

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 036/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, ALMIR RODRIGUES DO NASCIMENTO, Motorista, CBO – 782305, portador do CPF nº: 771.467.353-20 matrícula nº: 77432, residente na Rua Emília de Lima Pinto, nº 270 Centro, Acopiara-Ce, 01 (uma) diária no valor de R\$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), para que se desloque a cidade de Eusébio/CE, para participar da 1ª Reunião Ampliada da UNCME-CE, no dia 26 de fevereiro de 2026, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria da Educação – SME.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E5CCAF53

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 037/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, GRACIELLY PAULINO DE SOUZA, Supervisor, CBO – 410105 portadora do RG nº: 2007029106883 CPF nº: 059.493.443-59 matrícula nº: 73156, residente na Rua Avenida Agenor Araújo, nº 16, Centro, em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos) para que se desloque a cidade de Fortaleza/CE, para participar do Seminário Estadual do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças, no dia 26 de fevereiro de 2026, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:89E718AD

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 154/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e também os requisitos elencados no inciso I do art. 89 da Lei Nº 2.092/2014, já com a nova redação dada pela Lei Nº: 2.331/2016 e,

CONSIDERANDO:

- 1.A solicitação de cessão feita pelo Excelentíssimo Senhor Raimundo Ramonilson Carneiro Bezerra, Juiz de Direito, Juizado Especial Cível e Criminal, Comarca Iguatu/CE; por meio do Ofício nº82/2026-JECC Iguatu-CE;
- 2.A autorização da cessão feita pelo Município de Iguatu, no Estado do Ceará, por meio do Ofício Nº 235/2026 – SEGAB, de 04 de março de 2026;
- 3.Convênio nº 130/2025 (TJCE E MUNÍCIPIO DE IGUATU);
- 4.O Termo de Anuência à cessão assinado pela servidora FRANCINEUDA BENIGNO DE SALES.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica CONCEDIDA a CESSÃO da servidora Municipal, FRANCINEUDA BENIGNO DE SALES ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula Nº 1365, para exercer suas funções junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – Comarca de Iguatu-CE, com o ônus ao cedente e efeitos retroativos a data 04 de março de 2026.

Art. 2º - A cessão vigorará até que ato unilateral do cedente ou do cessionário faça cessar seus efeitos.

Art. 3º - A cessão será até o dia 31 de dezembro de 2028 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Iguatu.

Art. 4º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 04 de março de 2026, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D39697DB

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 155/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e também os requisitos elencados no inciso I do art. 89 da Lei N.º 2.092/2014, já com a nova redação dada pela Lei N.º: 2.331/2016 e,

CONSIDERANDO:

- 1.A solicitação de cessão feita pelo Excelentíssima Senhora Desembargadora Eleitoral MARIA IRANEIDE MOURA SILVA Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, por meio do Ofício nº212/2026;
- 2.A autorização da cessão feita pelo Município de Iguatu, no Estado do Ceará, por meio do Ofício N.º 236/2026 – SEGAB, de 04 de março de 2026;
- 3.O Termo de Anuência à cessão assinado pela servidora SIDINEIA FERNANDES MONTEIRO.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a CESSÃO da servidora Municipal, SIDINEIA FERNANDES MONTEIRO ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula N.º 12127, para exercer suas funções junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará 13a Zona Eleitoral, com o ônus ao cedente e efeitos a partir da data de 12 de março de 2026.

Art. 2º - A cessão vigorará até que ato unilateral do cedente ou do cessionário faça cessar seus efeitos.

Art. 3º - A cessão será até o dia 31 de dezembro de 2026 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Iguatu.

Art. 4º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 12 de março de 2026, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:10E45EAF

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 158/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar N.º: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor LAMONIER CARDOSO RODRIGUES inscrito no CPF N.º: 034.299.723-88 RG N.º: 2001029084708 do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Controle de Manutenção e Suplementos para Veículos – código CNI-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 28 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:A8D0FB18

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 159/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar N.º: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor JOÃO MARCOS ALVES DE LIMA, inscrito no CPF N.º: 076.797.883-83 e RG N.º: 20088495447 do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Comunicação e Cerimonial – código CNA-1, com lotação no Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C7BC40F4

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 160/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE
SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso II, da Lei Complementar N.º: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o servidor RICARDO DOS SANTOS ARAÚJO, inscrito no CPF sob o N.º: 046.453.583-24 e com o RG de N.º: 2007029087900 matrícula N.º: 77241 do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar I – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 16 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:61D5F6B0

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 164/2026**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei N.º 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei N.º 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei N.º 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) SAMILLY ELISE DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF N.º: 962.511.742-34, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Executiva do CAPS Infantil, – código CNA-1, com lotação na Secretaria de Saúde -SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 09 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4A95FD6A

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 165/2026**

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 72, inciso II, 'a', da Lei Orgânica do Município de Iguatu/CE e;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa n.º 01/2021, 30 de junho de 2021, da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO que o artigo 36, V, da Lei Complementar n.º. 2.092, de 16 de maio de 2014, estabelece a ocorrência de vacância do cargo público em caso de aposentadoria;

CONSIDERANDO o requerimento assinado pela servidora FRANCISCA ALVES DA SILVA solicitando a exoneração do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, devido concessão de aposentadoria.

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora FRANCISCA ALVES DA SILVA, matrícula N.º: 01246, por motivo de aposentadoria, na forma prevista no art. 36, inc. V, da Lei Complementar n.º. 2.092, de 16 de maio de 2014, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data 02 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:13FE65F1

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 168/2026**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso II, da Lei Complementar N.º: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o servidor FRANCISCO MARIO RODRIGUES, inscrito no CPF sob o N.º: 261.589.813-20 e com o RG de N.º: 2176381, matrícula N.º: 73106, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Proteção Animal – código CDS-1, com lotação na Secretaria de Proteção Animal - SPA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 26 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:A6E7BFF0

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES
DEFERIDAS, DEFINIÇÃO DOS REPRESENTANTES
TITULARES E DISPENSA DE ASSEMBLEIA COMUNITÁRIA
PARA OS CONSELHOS GESTORES DAS ÁREAS DE
PROTEÇÃO AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Editais de Chamamento Público n.º 001/2025 – APA da Lagoa do Cocobó, n.º 002/2025 – APA da Lagoa da Bastiana e n.º 003/2025 – APA da Lagoa do Julião, que dispõem sobre o processo de inscrição para composição dos Conselhos Gestores das Áreas de Proteção Ambiental – APAs do Município de Iguatu, no segmento dos moradores da área de entorno, torna público o RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS REFERENTES AO PERÍODO DE REABERTURA COMPLEMENTAR.

As vagas remanescentes a serem preenchidas por meio desta reabertura correspondem:

- a) 05 (cinco) vagas para a APA da Lagoa da Bastiana (1 vaga para titular e 4 suplentes);
- b) 07 (sete) vagas para a APA da Lagoa do Julião (3 vagas para titular e 4 para suplentes);
- c) 08 (oito) vagas para a APA da Lagoa do Cocobó (4 vagas para titular e 4 para suplentes).

Considerando que o número de inscrições deferidas foi inferior ao quantitativo total de vagas previstas em cada edital, fica dispensada a realização da Assembleia Comunitária para Seleção dos Representantes, em razão da inexistência de número excedente de candidatos que justifique processo eletivo.

APA DA LAGOA DO COCOBÓ

- Francisca Edna Rodrigues de Oliveira - CPF: 746.590.063-87;
- Lívia Ancelmo Pereira - CPF: 019.365.423-74;
- Ivania Pereira Da Silva - CPF 067.727.973-61;
- Sara Raquel Souza Araújo Queiroz - CPF: 059.225.413-53

Os candidatos acima relacionados passam a compor os respectivos Conselhos Gestores como representantes titulares, permanecendo as vagas não preenchidas passíveis de novo chamamento público, a critério da Administração.

O presente resultado possui caráter definitivo.

Iguatu – CE, 26 de março de 2026.

CINTHIA MILLANA BERNARDINA DE LIMA

Secretária Adjunta de Meio Ambiente

Portaria 2239/2025

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F38B00D6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20251114/0002-06 - CONTRATO Nº 202603230001 - ORIGEM: Pregão Nº 2025111402-SAAE- CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE - CONTRATADA(O).....: PUBLIC REPRESENTACOES SERVICOS E CONSULTORIA LTDA OBJETO: Contratação de empresa especializada para a veiculação de publicações legais, abrangendo avisos, editais, extratos, comunicados oficiais e demais matérias de caráter institucional, em veículos de comunicação com circulação e alcance adequados, visando atender às necessidades de publicidade e transparência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), em conformidade com as normas legais vigentes. - VALOR TOTAL: R\$ 187.184,50 (cento e oitenta e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.17.512.0016.2.132 - Manutenção e Funcionamento do SAAE de Iguatu, R\$ 187.184,50 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 24 meses - DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2026.

Publicado por:

Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:B0C7FBC4

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1325PE

A Prefeitura Municipal de Ipaporanga, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 08:00, do dia 10 de abril de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 1326PE. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria educacional, visando à realização de capacitação teórico-prática em primeiros socorros, em conformidade com a Lei nº 13.722/2018 (Lei Lucas), destinada aos cuidadores escolares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Ipaporanga/CE, com o objetivo de habilitá-los à atuação preventiva e emergencial em situações de risco no ambiente escolar. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> | www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ | www.ipaporanga.ce.gov.br/ ou no endereço:

Rua Franklin José Vieira, nº 02 - Centro - Ipaporanga - Ceará.
Ipaporanga/CE. 26 de março de 2026.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA -

Pregoeiro.

Publicado por:

Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:187CA8B5

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N. 25.03.2026/01, REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 2026.02.20.1.

Extrato do Contrato n. 25.03.2026/01, referente à Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n. 2026.02.20.1. **Partes:** o Município de Ipaumirim, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa WE EMPREENDIMENTOS LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na substituição de teto e reforma do centro de treinamento de professores da rede municipal de educação de Ipaumirim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R\$ 252.808,03 (duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e oito reais e três centavos). **Prazo de Execução:** Conforme contrato. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro 2026. **Signatários:** Francisco Jerffeson Alencar Oliveira e Ewerton Oséias Ferreira Sudário.

Ipaumirim/CE, 25 de março de 2026.

Publicado por:

Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:A9B2F73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Órgão: Prefeitura Municipal de Ipaumirim/CE. **Espécie:** Ato Administrativo de Rescisão Contratual. **Contrato:** nº 29.08.2025/01. **Contratada:** KLEBIO LANDIM DE FRANÇA LTDA (CNPJ: 35.848.539/0001-80). **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na pavimentação da Ladeira da Cajazeirinha e construção da passagem molhada no Sítio da Serra da Areia no município de Ipaumirim/CE, nos termos do Convênio n. 41/2025 - MAPP: 2528, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Superintendência de Obras Públicas - SOP. **Fundamentação Legal:** Art. 137, incisos I, II e III, e Art. 138 da Lei nº 14.133/2021. **Motivo:** Inexecução total/parcial, atraso injustificado no cronograma físico-financeiro e paralisação da obra sem autorização formal. **Penalidades:** Aplicação de sanções administrativas e execução de garantias contratuais no valor de **R\$ 12.462,49** (doze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), correspondente a 5% do valor do contrato. **Data da Decisão:** 11 de março de 2026. **Signatários:** Wilson Alves de Freitas (Prefeito Municipal), José Jonas Bezerra Leite (Procurador Geral) e Victor Wilby Lopes de Freitas (Ordenador de Despesas).

Publicado por:

Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:AFD7A445

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023.24-PE-SDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA E GRADE ARADORA, DESTINADOS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS

CE CONTRATADA(O): PIONEIRA - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS
CONTRATO Nº: 20240980 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1701.041220137.2.099 Manutenção das Ações da Sec. de Desenvolvimento Agrário, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. **VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2025 a 31 de Março de 2026. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 31 de Dezembro de 2025. Ipueiras/CE.

ANTÔNIO LISBOA LIMA,
 Secretário de Desenvolvimento Agrário.

Publicado por:
 Marcos Klinsman Oliveira Melo
Código Identificador:3E5A3302

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO E CONCESSÃO AA - ROSA MARIA DA SILVA

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO RECEBIMENTO DAS LICENÇAS EFETUADA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS SUBSEQUENTES À DATA DA SUA CONCESSÃO, EM CUMPRIMENTO À LEI FEDERAL 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981, À LEI FEDERAL Nº 10.650, DE 16 DE ABRIL DE 2003, AO DECRETO FEDERAL Nº 99.274, DE 06 DE JUNHO DE 1990 E À RESOLUÇÃO CONAMA Nº 006, DE 24 DE JANEIRO DE 1986, COMPLEMENTADA PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 281 DE 12 DE JULHO DE 2001. A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS OCORRE CONFORME RESOLUÇÃO COMDEMA 01/2023.

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA
 ROSA MARIA DA SILVA

Torna público que requereu à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA) PARA EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA - INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) MINI POSTES junto a Companhia Energética do Ceará - ENEL, localizado na Barra do Lino, s/n, zona rural, Ipueiras/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e instruções de Licenciamento da SEUMA - IPUEIRAS.

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA
 ROSA MARIA DA SILVA

Torna público que recebeu da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA) PARA EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA - INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) MINI POSTES, junto a Companhia Energética do Ceará - ENEL, localizado na Barra do Lino, s/n, zona rural, Ipueiras/CE, com validade de 24/09/2026. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e instruções de Licenciamento da SEUMA - IPUEIRAS.

Publicado por:
 Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:A666334D

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA GAB/PMI Nº 348, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUCUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.986, de 06 de maio de 2024, que altera o art. 114, da Lei nº 507, de 09 de junho de 2006, que institui o Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba.

CONSIDERANDO o requerimento da parte interessada onde expressa sua vontade no exercício do direito a licença sem remuneração, não existindo qualquer óbice momentâneo ao interesse público.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, ao servidor **ANTONIO CRISTIÉLIO VENÂNCIO DOS ANJOS**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL III – REF 12**, Matrícula: **0914098**, do período de **12/03/2026 à 12/03/2029**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:51862E36

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA GAB/PMI Nº 402, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DESTINADA AO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS TRABALHOS RELATIVOS AO LEILÃO DE BENS PÚBLICOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA/CE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUCUBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a necessidade de o Município promover a alienação, mediante leilão público oficial, em conformidade com a legislação vigente, de bens móveis de sua propriedade classificados como inservíveis, ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis, bem como daqueles que, embora reaproveitáveis por terceiros, não mais atendem às finalidades para as quais foram originalmente adquiridos; e

CONSIDERANDO que a Portaria nº 1.318, de 11 de setembro de 2023, produziu efeitos regulares até presente data, sendo necessária sua revogação apenas para fins de substituição de membro da comissão.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir **COMISSÃO DE LEILÃO PÚBLICO** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, com o objetivo de planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades relacionadas ao leilão, que será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Rosineila de Lima
 Secretária de Administração

1º MEMBRO: Kelton Luis Braga Santos
 Diretor do Departamento de Transporte

2º MEMBRO: Allan Rodrigues de Sousa
 Diretor do Departamento de Patrimônio

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1.318, de 11 de setembro de 2023. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:717A31BA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 394, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 114 da Lei nº 507, de 09 de junho de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba), bem como sua alteração na Lei nº 1.986/2024.

RESOLVE,

Art. 1º - Autorizar retorno da **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** do Servidor **ELIEL BARROZO MATOS**, ocupante do cargo efetivo de **VIGIA**, Matrícula: **0915141**, a partir do dia **23/03/2026**.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C47136FE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 395, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 652/2009 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério);

CONSIDERANDO que a promoção vertical leva em conta um critério objetivo, sendo diretamente ligada a nova qualificação do(a) servidor(a); e

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável emitido pelo Departamento de Recursos Humanos, assim como por comissão da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério - PCCS.

Parágrafo único: A promoção a que se refere o caput está disciplinada no artigo 29 da Lei Municipal nº 652/2009.

Art. 2º - Fica concedida promoção vertical do cargo de Professor do Ensino Fundamental Classe I – Ref. 2, ao cargo de **Professor do Ensino Fundamental Classe III – Ref. 11**, a seguinte servidora:

MARIA JUCILENE DA CRUZ ROGÉRIO, Matrícula **0102261**;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FFA363F9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 396, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 652/2009 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério);

CONSIDERANDO que a promoção vertical leva em conta um critério objetivo, sendo diretamente ligada a nova qualificação do(a) servidor(a); e

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável emitido pelo Departamento de Recursos Humanos, assim como por comissão da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério - PCCS.

Parágrafo único: A promoção a que se refere o caput está disciplinada no artigo 29 da Lei Municipal nº 652/2009.

Art. 2º - Fica concedida promoção vertical do cargo de Professor do Ensino Fundamental Classe II – Ref. 6, ao cargo de **Professor do Ensino Fundamental Classe III – Ref. 11**, a seguinte servidora:

FRANCISCA RAQUEL SOUS BRAGA, Matrícula **0919812**;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:88EB2D27

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 2023.03.14.01.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em Ruas no Distrito de Coité no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA: GLOBAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.** **ASSINA PELA CONTRATADA:** Luis Fernando Oliveira Silva. **CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.** **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Furtado Elias Melo. **MOTIVO:** Prorrogação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 06 de março de 2026. Irauçuba - CE, 06 de março de 2026 –

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO,
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:11F04B41

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ITAICABA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 00002.20250807/0001-02
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2025-PE

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00002.20250807/0001-02.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2025-PE. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COFFEE BREAK, LANCHES, BUFFET E REFEIÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL

(ALMOÇO E/OU JANTAR), PARA ATENDER AS REUNIÕES, SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS, EVENTOS, PALESTRAS E CAPACITAÇÕES PÚBLICAS PROMOVIDAS PELOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA-CE. VENCEDORES: F D DA SILVA RESTAURANTE & POUSADA LTDA, CNPJ n.º 43.488.610/0001-99. ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO: 02/12/2025. Itaíçaba, Estado do Ceará, 02/12/2025.

MAURO FERNANDES DE SOUZA,

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 00002.20250807/0001-02. CONTRATO: N.º 202512020001. DATA: 02/12/2025. CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO, CNPJ: 07.403.769/0001-08. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COFFEE BREAK, LANCHES, BUFFET E REFEIÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (ALMOÇO E/OU JANTAR), PARA ATENDER AS REUNIÕES, SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS, EVENTOS, PALESTRAS E CAPACITAÇÕES PÚBLICAS PROMOVIDAS PELOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA-CE. CONTRATADO: F D DA SILVA RESTAURANTE & POUSADA LTDA, CNPJ n.º 43.488.610/0001-99. VALOR GLOBAL: R\$ 84.952,50 (oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), VIGÊNCIA: 02/12/2025 a 01/12/2026. DATA ASSINATURA: 02/12/2025.

JOSENILTON JOSINO DA SILVA,

Chefe de Gabinete.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 00002.20250807/0001-02. CONTRATO: N.º 202512020002. DATA: 02/12/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CNPJ: 07.403.769/0001-08. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COFFEE BREAK, LANCHES, BUFFET E REFEIÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (ALMOÇO E/OU JANTAR), PARA ATENDER AS REUNIÕES, SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS, EVENTOS, PALESTRAS E CAPACITAÇÕES PÚBLICAS PROMOVIDAS PELOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA-CE. CONTRATADO: F D DA SILVA RESTAURANTE & POUSADA LTDA, CNPJ n.º 43.488.610/0001-99. VALOR GLOBAL: R\$ 67.864,30 (sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), VIGÊNCIA: 02/12/2025 à 01/12/2026. DATA ASSINATURA: 02/12/2025.

MAURO FERNANDES DE SOUZA,

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 00002.20250807/0001-02. CONTRATO: N.º 202512020003. DATA: 02/12/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CNPJ: 07.403.769/0001-08. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COFFEE BREAK, LANCHES, BUFFET E REFEIÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (ALMOÇO E/OU JANTAR), PARA ATENDER AS REUNIÕES, SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS, EVENTOS, PALESTRAS E CAPACITAÇÕES PÚBLICAS PROMOVIDAS PELOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA-CE. CONTRATADO: F D DA SILVA RESTAURANTE & POUSADA LTDA, CNPJ n.º 43.488.610/0001-99. VALOR GLOBAL: R\$ 664.002,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil e dois reais), VIGÊNCIA: 02/12/2025 a 01/12/2026. DATA ASSINATURA: 02/12/2025.

FRANCISCO DAVI FALCÃO DE OLIVEIRA,

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 00002.20250807/0001-02. CONTRATO: N.º 202512020004. DATA: 02/12/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 07.403.769/0001-08. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COFFEE BREAK, LANCHES, BUFFET E REFEIÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (ALMOÇO E/OU JANTAR), PARA ATENDER AS REUNIÕES, SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS, EVENTOS, PALESTRAS E CAPACITAÇÕES PÚBLICAS PROMOVIDAS PELOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA-CE. CONTRATADO: F D DA SILVA RESTAURANTE & POUSADA LTDA, CNPJ n.º 43.488.610/0001-99. VALOR GLOBAL: R\$ 255.031,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e trinta e um reais). VIGÊNCIA: 02/12/2025 a 01/12/2026. DATA ASSINATURA: 02/12/2025.

ISADORA LORENA DA SILVA FIDELIS,

Secretária Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 00002.20250807/0001-02. CONTRATO: N.º 202512020005. DATA: 02/12/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE, TRABALHO E RENDA, CNPJ: 07.403.769/0001-08. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COFFEE BREAK, LANCHES, BUFFET E REFEIÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (ALMOÇO E/OU JANTAR), PARA ATENDER AS REUNIÕES, SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS, EVENTOS, PALESTRAS E CAPACITAÇÕES PÚBLICAS PROMOVIDAS PELOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA-CE. CONTRATADO: F D DA SILVA RESTAURANTE & POUSADA LTDA, CNPJ n.º 43.488.610/0001-99. VALOR GLOBAL: R\$ 540.376,00 (quinhentos e quarenta mil, trezentos e setenta e seis reais). VIGÊNCIA: 02/12/2025 a 01/12/2026. DATA ASSINATURA: 02/12/2025.

GRAZIELE DE SOUSA BARBOSA,

Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude, Trabalho e Renda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 00002.20250807/0001-02. CONTRATO: N.º 202512020006. DATA: 02/12/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, CNPJ: 07.403.769/0001-08. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COFFEE BREAK, LANCHES, BUFFET E REFEIÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (ALMOÇO E/OU JANTAR), PARA ATENDER AS REUNIÕES, SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS, EVENTOS, PALESTRAS E CAPACITAÇÕES PÚBLICAS PROMOVIDAS PELOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA-CE. CONTRATADO: F D DA SILVA RESTAURANTE & POUSADA LTDA, CNPJ n.º 43.488.610/0001-99. VALOR GLOBAL: R\$ 34.692,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais), VIGÊNCIA: 02/12/2025 a 01/12/2026. DATA ASSINATURA: 02/12/2025.

SÉRGIO BARBOSA DE PAULA,

Secretária Municipal de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 00002.20250807/0001-02. CONTRATO: N.º 202512020007. DATA: 02/12/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE, CNPJ: 07.403.769/0001-08. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COFFEE BREAK, LANCHES, BUFFET E REFEIÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (ALMOÇO E/OU JANTAR), PARA ATENDER AS REUNIÕES, SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS, EVENTOS, PALESTRAS E CAPACITAÇÕES PÚBLICAS PROMOVIDAS PELOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA-CE. CONTRATADO: F D DA SILVA RESTAURANTE & POUSADA LTDA, CNPJ n.º 43.488.610/0001-

99. VALOR GLOBAL: R\$ 62.120,25 (sessenta e dois mil, cento e vinte reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: 02/12/2025 a 01/12/2026. DATA ASSINATURA: 02/12/2025.

AURINIMARA DOS SANTOS ARAUJO,

Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente.

Publicado por:

Demyson Aylanne Rodrigues Lima

Código Identificador:D69F1FEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA DE ITAICABA

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
RESCISÃO CONTRATUAL**

PROCESSO N.º 00002.20250505/0001-24

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025-PE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, COM EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 202507090005, 202507090006, 202507090007.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20250505/0001-24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024-PE

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de Pneus e Câmaras de ar para atender as demandas dos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Itaiçaba-CE.

Rescisão contratual de forma consensual, resultante da vontade entre as partes, dos contratos de prestação de serviços de Nº 202507090005, 202507090006, 202507090007 celebrados entre a PREFEITURA DE ITAICABA, ESTADO DO CEARÁ, Através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO CNPJ: 07.403.769/0001- 08, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, CNPJ: 07.403.769/0001- 08, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE, CNPJ: 07.403.769/0001-08, e a empresa E. T. DE MEDEIROS LTDA, CNPJ:59.268.240/0001-14.

Publicado por:

Demyson Aylanne Rodrigues Lima

Código Identificador:A72A8DAB

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2026 JAGUARETAMA/CE, 23
DE MARÇO DE 2026.**

Decreto Municipal nº 016/2026 Jaguaretama/CE, 23 de março de 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA CONCEIÇÃO SILVA LIMA PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TABELIÃ FRANCISCA PINHEIRO COSTA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto no art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o processo de reorganização da rede municipal de ensino infantil com vistas à melhoria da qualidade da infraestrutura e da prestação do serviço educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das unidades escolares às diretrizes do Conselho Estadual de Educação e do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO que o prédio do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TABELIÃ FRANCISCA PINHEIRO COSTA já se encontra devidamente construído, em pleno funcionamento e oferecendo condições adequadas e qualificadas para o atendimento às crianças da educação infantil;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a alteração da denominação da Escola Municipal de Educação Infantil MARIA CONCEIÇÃO SILVA LIMA, inscrita no INEP sob o nº 23324619, pelo Centro de Educação Infantil TABELIÃ FRANCISCA PINHEIRO COSTA.

Parágrafo único. A substituição de que trata o caput deste artigo implica a desativação da EMEI Maria Conceição Silva Lima, com a consequente transferência de todos os registros, matrículas e demais elementos administrativos e pedagógicos para o novo Centro de Educação Infantil, ficando mantido o número de identificação do Censo Escolar (INEP nº 23324619), sob a nova denominação, com a preservação integral de todos os dados e vínculos institucionais.

Art. 2º. A referida unidade de ensino, anteriormente localizada na Rua João Maia Peixoto, nº 941, Bairro Conjunto Advan Peixoto, passa a funcionar oficialmente em novas instalações situadas na Rua Francisco Irapuã Pinheiro, nº 2091, Bairro Jaime Costa, neste município.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias para formalização da mudança junto ao Conselho Estadual de Educação e demais órgãos competentes, bem como realizará a devida comunicação às famílias e à comunidade escolar.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 23 dias do mês de março de 2026; 160º Ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:233434F3

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 017, DE 26 DE MARÇO DE 2026.**

Decreto Municipal nº 017, de 26 de março de 2026.

RESOLVE DECRETAR PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, E ANTECIPAR A FEIRA LIVRE MUNICIPAL NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que aos dias 02 de abril de 2026, comemora-se a “Quinta-Feira Santa” que é a quinta-feira que antecede a celebração da morte e ressurreição de Jesus, dando início ao chamado Tríduo Pascal e comemorando a Última Ceia, na qual Jesus Cristo, na noite em que vai ser entregue, ofereceu a Deus-Pai o seu Corpo e Sangue sob as espécies de Pão e do Vinho;

CONSIDERANDO que conforme a Lei Municipal nº 1.208 de 28 de março de 2023, é feriado municipal o dia da “Sexta-feira Santa ou Sexta-feira da paixão”, uma data religiosa cristã que relembra a crucificação de Jesus Cristo e sua morte no Calvário e, que neste ano é comemorado aos dias 03 de abril de 2026;

CONSIDERANDO que o feriado da Sexta-Feira da Paixão coincide com o dia da feira-livre na nossa cidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído **PONTO FACULTATIVO** no âmbito do Município de Jaguaretama/CE, o dia 02 de abril de 2026, “quinta-feira santa”.

Parágrafo único. O caput deste artigo não se aplica aos servidores que laboram em regime de plantão em serviços essenciais, considerando o princípio da continuidade do serviço público e interesse público.

Art. 2º fica decretada a **ANTECIPAÇÃO** da feira-livre desta cidade, do dia 03 de abril de 2026 – “**Sexta**”, para o dia 01 de abril de 2026 – “**Quarta**”, em decorrência das comemorações das festividades da “**SEXTA-FEIRA SANTA**”, neste município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL. PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 26 de março de 2026; 160º ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.

MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:E6D563EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO
CONTRATUAL Nº 20250683,20250684**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguaretama torna público o extrato da prorrogação do instrumento contratual nº 20250683,20250684 resultantes da CONCORRÊNCIA Nº003-2025-SEDUC.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARQUIBANCADA E COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA 29 DE AGOSTO MARIA ELIELZA PINHEIRO GUERRA, NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. , conforme projeto básico, parte integrante deste processo.

VIGÊNCIA: prazo de vigência do dia **24/03/2026 até 20/09/2026;**

CONTRATADA (O): DIÓGENES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.715.641/0001-48.

ASSINA PELA CONTRATADA: ROBERTO NOGUEIRA DIOGENES PEIXOTO inscrito CPF nº 033.135.943-01;

ASSINA PELO CONTRATANTE: Sr.^a JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 215.027.223-72.;

DATA DA ASSINATURA: 24 de Março de 2026.

Jaguaretama – Ceará 24 de Março de 2026

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Educação.

Contratante

Publicado por:

Kellyton Rian Lemos de Almeida

Código Identificador:33BB5D61

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 2026.01.09.1**

AVISO DE JULGAMENTO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.01.09.1. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final da ConcorrênciaEletrônica nº 2026.01.09.1, sendo o seguinte: Empresa vencedora VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA. A empresa se sagrou vencedora por ter apresentado a melhor proposta estando os preços compatíveis com o orçamento básico, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Jardim na sala de Licitações e Contratos, sito na Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 2018-1258, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou ainda através do endereço eletrônico licitacao@jardim.ce.gov.br. Jardim/CE, 26 de março de 2026.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –

Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:

Jerre Aurelio Neves da Cruz

Código Identificador:4656EE03

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.23-0001.
INEXIGIBILIDADE Nº 2026.03.16.1**

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do **CONTRATO Nº 2026.03.23-0001. INEXIGIBILIDADE Nº 2026.03.16.1. Fundamento Legal:** Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **Partes:** O MUNICÍPIO DE JARDIM, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte e a empresa VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.746.402/0001-80. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA THALES PLAY, A SE REALIZAR DURANTE AS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DOS KARETAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE. **Valor do show:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **Vigência contratual:** 03 (três) meses. **Signatários:** Luiz Pereira Lemos e Antônio Válder Damião da Silva.

Jardim/CE, 23 de março de 2026.

Publicado por:

Jerre Aurelio Neves da Cruz

Código Identificador:9B414701

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI**

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
20260126/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20260126/2026. A Prefeitura Municipal de Jati – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Fornecimento de Equipamentos e Acessórios Para Atender As Demandas dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) Junto ao Fundo Municipal de Saúde de Jati ce no valor estimado de R\$ 78.465,10 (setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos). A sessão será realizada através do Portal Portal Licita Jati, pelo endereço eletrônico www.licitajaticce.com.br, com data de abertura agendada para 9 de Abril de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço jati.ce.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Jati, www.licitajaticce.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Jati - CE, 26 de Março de 2026.

TANIA CAROLINE DE SOUSA XAVIER.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:0837EFD2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO ANEXO I - TERMO DE
REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026-SME

AVISO DE RETIFICAÇÃO
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026-SME

A Prefeitura Municipal de Jucás/CE., por meio da Comissão de Licitação, torna público que, no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - LOTE II – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTI), ficam excluídas as exigências de apresentação de laudos e fichas técnicas.

A medida atende à necessidade de assegurar competitividade e viabilidade do certame, considerando que:

Produtos hortifrutigranjeiros possuem variabilidade natural, não se enquadrando em padronização industrial.

Mantêm-se inalteradas todas as demais condições do edital, inclusive a formalização das propostas de preços, cujo prazo final permanece dia 30 de Março de 2026 às 09hs.

Jucás/CE, 23 de Março de 2026

LUIZA ZIZI DE ALENCAR LUCAS
Pregoeira da PMJ

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:F70B2BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS CHAMAMENTO
PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE RETIFICAÇÃO – ERRO MATERIAL
(ANEXO II, ITEM 36)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº
001/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO – ERRO MATERIAL (ANEXO II, ITEM 36)

OBJETO : CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DA SAÚDE, CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E PLANTÕES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Após análise detalhada do processo, constatou-se a ocorrência de erro material no valor informado no **ITEM 36 DO ANEXO II**, o qual refletiu diretamente no cálculo do valor estimado global.

Dessa forma, com fundamento nos princípios da legalidade, razoabilidade e transparência da Administração Pública, bem como no entendimento consolidado de que erros materiais sanáveis podem ser corrigidos sem prejuízo à isonomia, requer-se a devida retificação, conforme abaixo:

1. ITEM 36 – ANEXO II - TABELA DE COMPOSIÇÃO DE HONORÁRIOS

- Valor anteriormente apresentado: R\$ 1.400.000,00
- Valor correto: R\$ 1.440.000,00

2. VALOR ESTIMADO GLOBAL

Valor anteriormente apresentado: R\$ 2.355.300,00

- Valor correto: R\$ 3.795.300,00

Esclarece-se que o equívoco identificado possui caráter estritamente material, não implicando alteração na formulação da proposta, tampouco nos quantitativos, especificações técnicas ou demais condições originalmente ofertadas, permanecendo inalterada sua substância.

Destaca-se, ainda, que a presente retificação não compromete o certame nem afronta os princípios da isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, tratando-se de ajuste meramente formal.

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Jucás/CE., 19 de Março de 2026

LUIZA ZIZI DE ALENCAR LUCAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:13BAB84B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO
AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2603.01/2026 - AGRIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2603.01/2026 - AGRIC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1603.02/2026 - AGRIC
PROCESSO CARONA Nº 002/2026 - AGRIC – AD

Contratante: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Contratado: MAXXIMUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.483.377/0001-80. **Valor do Contrato:** R\$ 39.034,00 (trinta e nove mil e trinta e quatro reais).

Procedimento Licitatório: PROCESSO CARONA Nº 002/2026 - AGRIC – AD.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO E ELETRICO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2026.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2026. Projeto Atividade: 0808.20.122.2011.2.069 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Assina pela Contratante: ANTONIO RIBEIRO BARROS.

Cargo: SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

Assina pela Contratada: DOUGLAS ROMEU BARBOSA DE FREITAS.

Cargo: proprietário.

Madalena/CE, 26 de Março de 2026.

ANTONIO RIBEIRO BARROS

Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:64936AAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO
AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2603.02/2026 - AGRIC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2603.02/2026 - AGRIC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1603.02/2026 - AGRIC
PROCESSO CARONA Nº 002/2026 - AGRIC – AD**

Contratante: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Contratado: LUMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 86.906.054/0001-36.

Valor do Contrato: R\$ 104.603,15 (cento e quatro mil, seiscentos e três reais e quinze centavos).

Procedimento Licitatório: PROCESSO CARONA Nº 002/2026 - AGRIC – AD.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO E ELETRICO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2026.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2026. Projeto Atividade: 0808.20.122.2011.2.069 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Assina pela Contratante: ANTONIO RIBEIRO BARROS.

Cargo: SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

Assina pela Contratada: MARIA LUCIA DE AZEVEDO.

Cargo: Proprietária.

Madalena/CE, 26 de Março de 2026.

ANTONIO RIBEIRO BARROS

Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:B667B828

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 1203.02/2026 - SME

INEXIGIBILIDADE Nº: 2403.01/2026 - SME

DATA: 26 de Março de 2026

EU, JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO, Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Madalena Ceará, ratifico o procedimento de contratação direta para a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO Á AV: ANTONIO COSTA VIEIRA, 314 – CENTRO – MADALENA - CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE**, de propriedade da Sra. **Maria Zilda de Oliveira França**.

FUNDAMENTO LEGAL:

• Lei nº 14.133/2021 e normativas aplicáveis.

CONSIDERANDO:

- A regularidade do processo de contratação, conforme documentação anexa;
- A compatibilidade orçamentária e financeira, atestada pela Solicitação Financeira e Declaração correspondente;
- A análise documental que demonstra a habilitação da locadora Sra. Maria Zilda de Oliveira França, nos termos dos artigos 72, inciso V, 68 da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO:

Diante do exposto e considerando a adequação aos requisitos legais, ratifico o procedimento de contratação direta para a locação do mencionado imóvel.

DELIBERAÇÃO:

Autorizo a continuidade do processo para formalização do contrato de locação;

VALIDADE:

Este termo de ratificação tem validade a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2026.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:B6CBADA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 – SMS, POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP - SMS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. Processo Inexigibilidade Nº 002/2026 – SMS, por CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP - SMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2003.01/2026 - SMS. A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Madalena no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Comissão de Contratação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 – SMS POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP - SMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2003.01/2026 - SMS**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTACAO DE SERVICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MADALENA**. Credenciados: **1. CARLA SORAYA FERREIRA COSTA ENFERMAGEM LTDA, ENFERMEIRA, CNPJ: 61.849.896/0001-72**, com o valor mensal de **R\$ 4.783,13 (quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e treze centavos)**. Fundamento de acordo com a Lei Federal Lei 14.133 no seu Art. 74 inciso IV, e conforme Processo Inexigibilidade Nº **002/2026 – SMS, por CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP - SMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2003.01/2026 - SMS**. MADALENA - CE, 23 de Março de 2026.

CRISLENE BARROS UCHOA –

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:5C242936

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2403.02/2026 - SMS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2403.02/2026 - SMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 – SMS**

Secretaria: SAÚDE

Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE

Contratado: CARLA SORAYA FERREIRA COSTA ENFERMAGEM LTDA.

CNPJ nº: 61.849.896/0001-72.

Valor global do Contrato: R\$ 47.831,30 (quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta centavos).

Procedimento Licitatório: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTACAO DE SERVICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MADALENA.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2026.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2026. Projeto Atividade: 0902.10.301.1001.2.086 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De terceiros Pessoa Jurídica.

Assina pela Contratante: CRISLENE BARROS UCHÔA

Cargo: SECRETARIA DE SAÚDE

Assina pela Contratada: CARLA SORAYA FERREIRA COSTA.

Madalena-CE, em 24 de Março de 2026.

CRISLENE BARROS UCHOA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:6297BA07

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032401, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º. DECLARAR VAGO, COM FULCRO NO ART. 33, VI, DA LEI 351/2010, POR POSSE POR EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL, o cargo público efetivo de Agente Administrativo, ocupado pelo Sr. PAULO EDUARDO LIMA LINHARES, portador do CPF XXX.800.433-XX, devidamente empossado na Secretaria Municipal de Saúde de Martinópolis-Ce.

Art. 2º. Esta portaria começa a produzir seus efeitos jurídicos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Martinópolis, Estado do Ceará, em 24 de março de 2026.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábio Ferreira Cunha

Código Identificador:4B09EDF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032402, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 020311, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 020311, de 3 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Martinópolis, Estado do Ceará, em 24 de março de 2026.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábio Ferreira Cunha

Código Identificador:0AFE5303

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2024.03.13.02/GAB.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.03.13.02/GAB. Partes: o Município de Mauriti/CE, através do Gabinete do Prefeito e o **Sr. José Gessinaldo Apolinário Costa**. Objeto: **locação do imóvel localizado no endereço Rua Chagas Sampaio, nº 317, Centro, Mauriti, Ceará, CEP: 63.210-000, de propriedade de José Gessinaldo Apolinário Costa para abrigar as instalações do para funcionamento do Departamento de Trânsito - DETRAN do município de Mauriti/CE.** Fundamentação legal: artigo 107 da Lei nº 14.133/21. Prazo: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 13 de março de 2026. Signatários: Rita Ligiane Gonçalves de Araujo e José Gessinaldo Apolinário Costa.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:5198C616

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº366/GP/2026

PORTARIA Nº366/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMNETAL MAJOR JOAQUIM ANTONIO FURTADO (TIPO B), VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - Art. 1º NOMEAR o Sr. (a) **CICERO CELIO GONÇALVES SOARES** CPF 017.932.063-76, para ocupar o cargo **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMNETAL MAJOR JOAQUIM ANTONIO FURTADO (TIPO B).**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 23 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:

Julya Maria Barbosa Pereira

Código Identificador:CC66D1EF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº367/GP/2026

PORTARIA Nº367/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANTONIO FURTADO DE OLIVEIRA (TIPO E), VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - Art. 1º NOMEAR o Sr. (a) **FRANCISCO RAILSON DE LIMA SOUSA** CPF 046.307.283-92, para ocupar o cargo **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANTONIO FURTADO DE OLIVEIRA (TIPO E)**.

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 23 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:

Julya Maria Barbosa Pereira

Código Identificador:BBE01A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº2026.03.24.02/SEAMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº2026.03.24.02/SEAMA. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** e a **VICTOR SIQUEIRA NOCRATO LTDA.** OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Mauriti/CE.** Valor: (R\$ 2.070,00). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 24 de março de 2026. Signatários: Edelwass Barbosa Alveise Victor Siqueira Nocrato.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:F5F871EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.03.18.02/SECULT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.03.18.02/SECULT. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de **Cultura e Turismo** e a empresa **IGOR & ELO GLP LTDA.** OBJETO: futura e eventual Aquisição de Gás de cozinha, água mineral e seus respectivos vasilhames, para atender as necessidades da Secretaria de **Cultura e Turismo.** Valor: (R\$ 2.950,00). Mauriti/CE, 18 de março de 2026. Signatários: Raquel da Silva Linhares e Igor Dyogenes Furtado Fernandes.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:BD652E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE. AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico N.º 2026.03.26.01/PE. Objeto: Aquisição de livros didáticos para atender às demandas dos alunos da rede pública municipal de Mauriti/CE, de acordo com o resultado da Chamada Pública nº 02/2025-SME. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: **10/04/2026 às 09h00min** (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Agente de Contratação/Pregoeiro (a) no setor de licitação, sítio à Av. Senhor Martins, s/nº - Bairro Bela Vista. Mauriti/CE, 26 de Março de 2026.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA –

Agente de Contratação/Pregoeiro(a).

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:FE12CEA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.03.16.01/SME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.03.16.01/SME. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a empresa **IGOR & ELO GLP LTDA.** OBJETO: futura e eventual Aquisição de Gás de cozinha, água mineral e seus respectivos vasilhames, para atender as necessidades da Secretaria de Educação. Valor: (R\$ 187.175,00). Mauriti/CE, 16 de março de 2026. Signatários: Gilberto Juca da Silva e Igor Dyogenes Furtado Fernandes.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:375DE177

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE – EXTRATO DE REVOGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026-SME. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. A Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que decidiu **REVOGAR** o ato de homologação do Chamamento Público nº 001/2026-SME, por razões de interesse público decorrentes da necessidade de saneamento de vícios identificados na fase de habilitação dos participantes, conforme fundamentação constante nos autos do processo. Fica determinada a anulação parcial dos atos praticados a partir da fase de habilitação, bem como a reabertura dessa fase para fins de saneamento das inconsistências verificadas, com posterior regular prosseguimento do certame. Mauriti/CE, 24 de março de 2026.

GILBERTO JUCA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:93AC0DF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2025.02.14.01/SME**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.02.14.01/SME. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e a pessoa física **SRA. MARIA ONELE ALVES MAIA DANTAS**. Objeto: a Locação de um imóvel, destinado ao funcionamento da Casa dos Conselhos Municipais da Secretaria de Educação, no município de Mauriti-CE. Fundamentação legal: artigo 107 da Lei nº 14.133/21. Prazo: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 13 de fevereiro de 2026. Signatários: Gilberto Juca da Silva e Maria Onele Alves Maia Dantas.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:85AF6C8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2022.03.15.02/SME.**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.03.15.02/SME. Partes: o Município de Mauriti, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e a empresa **ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**. **OBJETO:** Contratação de Serviços especializados a serem prestados na Elaboração de Projetos técnicos de engenharia junto à Secretaria de Educação do município de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 13 de março de 2026. Assina pela **CONTRATANTE:** GILBERTO JUCA DA SILVA, assina pela **CONTRATADA:** EMERSON PATRICK ALVES MARTINS.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:37134FA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2022.03.15.01/SEINFRA.**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.03.15.01/SEINFRA. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa **ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**. **OBJETO:** Contratação de Serviços especializados a serem prestados na Elaboração de Projetos técnicos de engenharia junto à Secretaria de

Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do município de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 13 de março de 2026. Assina pela **CONTRATANTE:** SANTINO MARCONES FERNANDES LACERDA, assina pela **CONTRATADA:** EMERSON PATRICK ALVES MARTINS

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:050549AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2022.03.15.03/SMS.**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.03.15.03/SMS. Partes: o Município de Mauriti, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** e a empresa **ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**. **OBJETO:** Contratação de Serviços especializados a serem prestados na Elaboração de Projetos técnicos de engenharia junto à Secretaria de Saúde do município de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 13 de março de 2026. Assina pela **CONTRATANTE:** MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO, assina pela **CONTRATADA:** EMERSON PATRICK ALVES MARTINS.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:FC0586B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 2022.03.15.04/SMAS.**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.03.15.04/SMAS. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho e a empresa **ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**. **OBJETO:** Contratação de Serviços especializados a serem prestados na Elaboração de Projetos técnicos de engenharia junto à Secretaria de Proteção Social e do Trabalho do município de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 13 de março de 2026. Assina pela **CONTRATANTE:** CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA, assina pela **CONTRATADA:** EMERSON PATRICK ALVES MARTINS.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:1B2258EC

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA****GABINETE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2103.001/2024- 01.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2103.001/2024 - CONTRATO Nº 2103.001/2024-01 - ORIGEM: Dispensa Nº 2103.001/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O): ZENAIDE MARQUES DE ARAUJO SEVERIANO 94838569300 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, LANCHES, ALMOÇO) PRONTAS SERVIDAS EM QUENTINHAS A SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. - VALOR ADITIVADO: R\$ 0,00 (zero reais) - VALOR ATUALIZADO: R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos reais) - DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:E17F56A0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2103.002/2024- 02.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2103.002/2024 - CONTRATO Nº 2103.002/2024-02 - ORIGEM: Dispensa Nº 2103.002/2024 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O): ZENAIDE MARQUES DE ARAUJO SEVERIANO 94838569300 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, LANCHES, ALMOÇO) PRONTAS SERVIDAS EM QUENTINHAS A SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE - VALOR ADITIVADO: R\$ 0,00 (zero reais) - VALOR ATUALIZADO: R\$ 19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais) - DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:C9E1ABA9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2103.002/2024- 03.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2103.002/2024 - CONTRATO Nº 2103.002/2024-03 - ORIGEM: Dispensa Nº 2103.002/2024 - CONTRATANTE: FUNDO DES DA EDUCACAO BASICA E VAL DO MAGISTERIO - CONTRATADA(O): ZENAIDE MARQUES DE ARAUJO SEVERIANO 94838569300 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, LANCHES, ALMOÇO) PRONTAS SERVIDAS EM QUENTINHAS A SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE - VALOR ADITIVADO: R\$ 0,00 (zero reais) - VALOR ATUALIZADO: R\$ 38.250,00 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais) - DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:4C136B29

SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2103.004/2024- 05.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2103.004/2024 - CONTRATO Nº 2103.004/2024-05 - ORIGEM: Dispensa Nº 2103.004/2024 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL - CONTRATADA(O): ZENAIDE MARQUES DE ARAUJO SEVERIANO 94838569300 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, LANCHES, ALMOÇO) PRONTAS SERVIDAS EM QUENTINHAS A SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE - VALOR ADITIVADO: R\$ 0,00 (zero reais) - VALOR ATUALIZADO: R\$ 58.798,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais) - DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:D3010C85

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 2507.01/2024-01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2507.01/2024 - CONTRATO Nº 2507.01/2024-01 - ORIGEM: Concorrência pública Nº 2507.01/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O): CONSTRUTORA AC LTDA - OBJETO: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE - VALOR ADITIVADO: R\$ 0,00 (zero reais) - VALOR ATUALIZADO: R\$ 499.218,14 (quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e dezoito reais e catorze centavos) - DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:784F7B7F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2103.003/2024- 04.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2103.003/2024 - CONTRATO Nº 2103.003/2024-04 - ORIGEM: Dispensa Nº 2103.003/2024 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O): ZENAIDE MARQUES DE ARAUJO SEVERIANO 94838569300 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, LANCHES, ALMOÇO) PRONTAS SERVIDAS EM QUENTINHAS A SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. - VALOR ADITIVADO: R\$ 0,00 (zero reais) - VALOR ATUALIZADO: R\$ 53.804,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e quatro reais) - DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:2C2514A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12.03.01/2026

Extrato do Contrato nº 12.03.01/2026 oriundo da DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 2026.02.25.01. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** A Câmara Municipal de Milagres e a empresa AX ADMINISTRATIVO, COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.330.314/000162. **Objeto:** Contratação De Empresa Especializada Para Licenciamento De Direito De Uso, Na Modalidade Software Como Serviço (Saas), De Sistema Web De Fiscalização De Contratos, Com Integração Ao Pncp, Bem Como Módulo Integrado À Api Oficial De Aplicativo De Mensagem Para O Envio De Notificações Automáticas Sobre A Execução Contratual, Através Da Câmara Municipal De Milagres/Ce. **Valor Total do Contrato:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **Vigência do Contrato:** De 12 (doze) meses. **Signatários:** Ozório Alves Dantas e Aristóteles Quirino Xavier. **Data de Assinatura do Contrato:** 12 de março de 2026.

Publicado por:
Jefferson Leonardo Belém Leite
Código Identificador:C8B5612D

CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 2026.02.20.01

O Sr. Ozório Alves Dantas, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Milagres/CE, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo **Dispensa de Licitação nº 2026.02.20.01, HOMOLOGO E AUTORIZO** a contratação da empresa **TECH+ TECNOLOGIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº. 54.931.968/0001-60, para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Buffet, com o fim de atender à demanda dos eventos institucionais oriundos das atividades da Câmara Municipal de Milagres/CE, pelo valor global de R\$ 61.328,56 (sessenta e um mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. Milagres/CE, 26 de março de 2026.

Publicado por:
 Jefferson Leonardo Belém Leite
Código Identificador:D075951A

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
EDITAL 001/2026

EDITAL 001/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO
 DOS NOVOS REPRESENTANTES DA
 SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO
 IDOSO – CMDI – BIÊNIO 2026/2028

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI, do município de Milagres/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.031/2005 e pelo seu Regimento Interno, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de **CONVOCAÇÃO** para Eleição dos novos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o CMDI de Milagres/CE, para o Biênio 2026-2028.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a convocação das Entidades da Sociedade Civil Organizada para o processo de inscrição, habilitação e escolha de seus representantes titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

2. DA BASE LEGAL

2.1 O processo de reestruturação e escolha observará a Lei Municipal nº 1.031/2005, o Regimento Interno do CMDI e as deliberações do colegiado.

3. DA COMPOSIÇÃO DO CMDI

3.1 O CMDI será composto de forma paritária entre representantes governamentais e não governamentais, conforme previsto no Regimento Interno.

3.2 Os representantes da Sociedade Civil serão escolhidos por meio de Assembleia específica convocada para este fim.

3.3 Serão cinco (05) vagas para entidades e organizações que trabalhem diretamente no sistema de garantia de direitos e proteção da pessoa idosa.

4. DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADAS

4.1 Poderão participar do processo as entidades que:

- I** – Estejam legalmente constituídas;
- II** – Possuam atuação comprovada no Município de Milagres/CE;
- III** – Desenvolvam atividades relacionadas à promoção, proteção ou defesa dos direitos da pessoa idosa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições das entidades interessadas ocorrerão no período de **27 de março de 2026 a 31 de março de 2026**, na Sala dos Conselhos Municipais, na sede da Secretaria de Proteção Social, ou por e-mail institucional: conselhosmilagresce@gmail.com.

5.2 No ato da inscrição, deverão ser apresentados:

- I** – Ofício de indicação do representante titular e suplente (ANEXO I)
- II** – Cópia do estatuto social ou ata de constituição;
- III** – Ata de eleição da diretoria vigente;
- IV** – Documentos pessoais (RG e CPF) dos indicados;
- V** – Comprovação de atuação no Município.

6. DA ANÁLISE E RESULTADO PRELIMINAR

6.1 A Comissão responsável analisará a documentação apresentada pelas entidades.

6.2 O resultado preliminar das entidades habilitadas será divulgado no dia **01 de abril de 2026**.

6.3 Caso não seja atingido o quórum mínimo de 06 entidades candidatas/escritas para comporem o CMDI, o conselho se reserva no direito de decidir pela maioria dos presentes a Eleição por Aclamação das 05 Entidades e Organizações que trabalhem direta ou indiretamente no sistema de garantia de direitos e proteção da pessoa idosa que estiverem presentes no dia da Assembleia de Eleição.

7. DOS RECURSOS

7.1 As entidades poderão interpor recurso contra o resultado preliminar **até o dia 02 de abril de 2026**.

7.2 Os recursos deverão ser apresentados por escrito e encaminhados à Comissão Organizadora.

7.3 O resultado final, após análise dos recursos, será divulgado no dia **03 de abril de 2026**.

8. DO PROCESSO DE ESCOLHA (ASSEMBLEIA)

8.1 A escolha dos representantes da sociedade civil será realizada em assembleia específica, a ser realizada no dia **07 de abril de 2026, às 14h30min, na Secretária de Proteção Social - SPS**.

8.3 Cada entidade habilitada terá direito a voto.

8.4 Serão escolhidos representantes titulares e suplentes conforme as vagas destinadas à sociedade civil.

9. DO MANDATO

9.1 O mandato dos representantes da sociedade civil será de 02 (dois) anos, permitida recondução, conforme Regimento Interno.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E POSSE

10.1 O resultado final será homologado pelo CMDI e publicado nos meios oficiais.

10.2 Os representantes eleitos serão nomeados por ato do Poder Executivo Municipal **empossados no dia 09 de abril de 2026 às 14 horas, na Secretária de Proteção Social - SPS**.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, com base na Legislação Vigente.

11.2 Este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Milagres – Ceará, 26 de março de 2026

FÁTIMA RAYSSA RODRIGUES

Presidente do CMDI

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES DA ENTIDADE

A entidade _____, por seu representante legal, abaixo assinado(a), nos termos da Lei Municipal nº 1.031/2005, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Milagres/CE, bem como do Edital nº 001/2026, vem, por meio deste instrumento, requerer sua inscrição no processo de reestruturação e escolha dos representantes da sociedade civil, indicando e credenciando os(as) seguintes representantes:

1. REPRESENTANTE TITULAR

Nome: _____

RG nº _____ SSP/_____

CPF nº _____

Endereço: _____

Telefone: _____
E-mail: _____

2. REPRESENTANTE SUPLENTE

Nome: _____
RG nº _____ SSP/_____
CPF nº _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Os(as) representantes acima indicados(as) ficam devidamente credenciados(as) para participar do processo de escolha dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Milagres/CE, referente ao biênio 2026-2028, especialmente da assembleia a ser realizada conforme disposto no Edital nº 001/2026. Declara, ainda, que a entidade atende aos requisitos estabelecidos no referido edital e na legislação vigente, assumindo inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

Milagres/CE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) representante legal da entidade
Nome: _____

Cargo: _____

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:17ED1632

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL EDITAL Nº 001/2026

EDITAL Nº 001/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELIÇÃO DOS NOVOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA MILAGRES – CEARÁ – BIÊNIO 2026/2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA do município de Milagres-Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1.222, de 21 de março de 2014, que cria os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, bem como no Decreto Municipal nº 027, de 24 de outubro de 2023, e no Decreto Municipal nº 034, de 24 de novembro de 2023, que dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA Milagres, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital DE convocação para Eleição dos novos representantes da Sociedade Civil para composição do referido Conselho, biênio 2026/2028.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a convocação das entidades da Sociedade Civil organizada para o processo de indicação e escolha/eleição dos representantes titulares e suplentes que irão compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA de Milagres-Ceará, biênio 2026/2028, nos termos da legislação vigente.

2. DA BASE LEGAL

2.1. O processo de reestruturação e escolha dos representantes da sociedade civil observará a Lei Municipal nº 1.222/2014, o Decreto Municipal nº 027/2023, que dispõe sobre as competências, organização e funcionamento do CONSEA e o Decreto Municipal nº 034/2023, que altera a composição do CONSEA de Milagres.

3. DA COMPOSIÇÃO DO CONSEA

3.1. Nos termos do art. 3º do Decreto nº 027/2023, com a redação dada pelo Decreto nº 034/2023, o CONSEA de Milagres será composto por 30 (trinta) membros, titulares e suplentes, dos quais:

- a) dois terços (2/3) serão representantes da Sociedade Civil;
- b) um terço (1/3) será composto por representantes Governamentais.

3.2.A presidência do CONSEA de Milagres será exercida por representante da sociedade civil, conforme previsto no Decreto nº 034/2023.

4. DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADAS

4.1. Poderão participar do processo de escolha as entidades da sociedade civil que:

- I** – Estejam legalmente constituídas;
- II** – Possuam atuação comprovada no Município de Milagres/CE;
- III** – Desenvolvam ações ou atividades relacionadas à segurança alimentar e nutricional, agricultura familiar, assistência social, saúde, educação, economia solidária ou áreas afins.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições das entidades interessadas ocorrerão no período de **26/03/2026 à 31/03/2026**, na Sala dos Conselhos Municipais, na sede da Secretaria de Proteção Social, na Avenida Lacordaire Lins, s/nº, no horário de 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h, ou pelo E-mail: conselhosmilagresce@gmail.com.

5.2. No ato da inscrição, deverão ser apresentados:

- I** – **Ofício de indicação do representante titular e suplente, assinado pelo representante legal da entidade (ANEXO I);**
- II** – **Cópia do estatuto social ou ata de constituição;**
- III** – **Cópia da ata de eleição da diretoria vigente;**
- IV** – **Documentos pessoais (RG e CPF) dos representantes indicados;**
- V** – **Comprovante de atuação da entidade no Município de Milagres/CE.**

6. DA ANÁLISE E RESULTADO PRELIMINAR

6.1.A Comissão responsável analisará a documentação apresentada pelas entidades.

6.2. O resultado preliminar das entidades habilitadas será divulgado no dia **01 de abril de 2026**.

7. DOS RECURSOS

7.1. As entidades poderão interpor recurso contra o resultado preliminar até **02 de abril de 2026**.

7.2. Os recursos deverão ser apresentados por escrito e encaminhados à Comissão Organizadora.

7.3. O resultado final, após análise dos recursos, será divulgado no dia **03 de abril de 2026**.

8. DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1. A escolha dos representantes da sociedade civil será realizada em **Assembleia de Eleição será realizada no dia 07 de abril de 2026 às 09 horas, na Secretaria de Proteção Social - SPS.**

8.2. Cada entidade habilitada terá direito a voto, conforme critérios definidos na assembleia e nas normas do CONSEA.

8.3. Serão escolhidos representantes titulares e suplentes em número suficiente para preencher as vagas destinadas à Sociedade Civil, conforme o Decreto nº 034/2023.

9. DO MANDATO

7.1. O mandato dos representantes da sociedade civil será exercido por um período de dois (02) anos, permitida a recondução, por igual período.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E POSSE

10.1. O resultado do processo de escolha será homologado e publicado nos meios oficiais do Município.

10.2. Os representantes eleitos serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em **possesados no dia 09 de abril de 2026, às 10 horas, na Secretaria de Proteção Social.**

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do processo de reestruturação do CONSEA, observada a legislação vigente.

11.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres – Ceará, 24 de março de 2026

FÁTIMA RAYSSA RODRIGUES

Presidente do CONSEA

ANEXO I**REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES DA ENTIDADE**

A entidade _____, por seu representante legal, abaixo assinado(a), nos termos da Lei Municipal nº 1.222/2014, dos Decretos Municipais nº 027/2023 e nº 034/2023, bem como do Edital nº 001/2026, vem, por meio deste instrumento, requerer sua inscrição no processo de reestruturação e escolha dos representantes da sociedade civil, indicando e credenciando os(as) seguintes representantes:

1.REPRESENTANTE TITULAR

Nome: _____
 RG nº _____ SSP/_____
 CPF nº _____
 Endereço: _____
 Telefone: _____
 E-mail: _____

2.REPRESENTANTE SUPLENTE

Nome: _____
 RG nº _____ SSP/_____
 CPF nº _____
 Endereço: _____
 Telefone: _____
 E-mail: _____

Os(as) representantes acima indicados(as) ficam devidamente credenciados(as) para participar do processo de escolha dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA de Milagres/CE, referente ao biênio vigente, especialmente da assembleia a ser realizada conforme disposto no Edital nº 001/2026. Declara, ainda, que a entidade atende aos requisitos estabelecidos no referido edital e na legislação vigente, assumindo inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

Milagres/CE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) representante legal da entidade

Nome: _____

Cargo: _____

Publicado por:

Israel de Oliveira Santos

Código Identificador:E4DF22DB**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
DECRETO Nº 010/2026**

DECRETO Nº 010/2026 Milagres, CE – 26 de março de 2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 2 DE ABRIL DE 2026, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE.

OPREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e nos termos das demais Leis pátrias.

CONSIDERANDO que o dia 2 de abril de 2026, se intensificam as celebrações cristãs da paixão, morte e ressurreição de Jesus Cristo, dia tradicionalmente conhecido como Quinta-feira Santa;

CONSIDERANDO que a decretação do ponto facultativo nas repartições e órgãos da Administração Pública Municipal no dia 2 de

abril de 2026, além de não causar prejuízos, gera economia para o erário público municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 2 de abril de 2026 em todo território do Município de Milagres, CE.

Parágrafo único. Fica assegurado o atendimento dos serviços públicos considerados de natureza essencial, executado por servidores em serviço de urgência ou necessidades indispensáveis ao funcionamento como os serviços de saúde prestados pelo Hospital Municipal Nossa Senhora dos Milagres, serviços de limpeza pública, DEMUTRAN e outros a critério de cada Secretaria, que, em razão de sua natureza, não possam ter suas atividades suspensas durante o período, ficando cada secretário responsável por sua pasta, na obrigação de disciplinar os trabalhos e/ou atendimentos, em escala de trabalho específico.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 26 DE MARÇO DE 2026

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Israel de Oliveira Santos

Código Identificador:CA14CED5**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
LEI 1.670/2026**

LEI 1.670/2026 de 23 de março de 2026

CONCEDE A COMENDA MULHER FLOR DE AÇO À PROFESSORA MARIA SALVANI LIMA GONÇALVES, IN MEMORIAM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1ºC concede a Comenda Mulher Flor de Aço à professora Maria Salvani Lima Gonçalves, *in memoriam*, em reconhecimento pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º A biografia da homenageada é parte integrante da Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Israel de Oliveira Santos

Código Identificador:BDFB9D1E**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
LEI 1.671/2026**

LEI 1.671/2026 de 23 de março de 2026

CONCEDE A COMENDA MULHER FLOR DE AÇO À SENHORA MARIA LAÉLIA ALVES RODRIGUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Concede a Comenda Mulher Flor de Aço à senhora Maria Laélia Alves Rodrigues, em reconhecimento pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º A biografia da homenageada é parte integrante da Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CICERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:01CCD0BA

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA LEI 1.672/2026

LEI 1.672/2026 de 24 de março de 2026

DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL NO AMBIENTE ESCOLAR POR MEIO DA EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DA REGULAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO MERCADOLÓGICA DE ALIMENTOS E BEBIDAS NAS UNIDADES ESCOLARES DAS REDES PÚBLICA E PRIVADA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MILAGRES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar por meio da educação alimentar e nutricional e da regulação da distribuição, comercialização e comunicação mercadológica de alimentos e bebidas nas unidades escolares das redes pública e privada de educação básica do Município de Milagres.

Art. 2º Entende-se como promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar a realização da educação alimentar e nutricional, a regulação da comercialização e a comunicação mercadológica de alimentos, preparações culinárias e bebidas disponibilizadas e comercializadas nas redes pública e privada de educação básica do Município de Milagres.

Parágrafo único. As unidades escolares devem ser espaços promotores da saúde, qualidade de vida e de proteção dos direitos das crianças e adolescentes, que influenciam na formação de hábitos saudáveis e no desenvolvimento de habilidades para a promoção do bem-estar pessoal e de sua comunidade.

Art. 3º A promoção da alimentação adequada e saudável nas unidades escolares deve ser realizada conforme as diretrizes oficiais do Ministério da Saúde, respaldadas no Guia Alimentar para a População Brasileira e no Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de dois anos, e com base nas diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) respaldadas na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, com destaque para a Resolução nº 6/2020.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, entende-se:

I–alimentação adequada e saudável é um direito humano básico que envolve a garantia ao acesso permanente e regular, de forma socialmente justa, a uma prática alimentar adequada aos aspectos biológicos e sociais do indivíduo e que deve estar em acordo com as necessidades alimentares especiais; ser referenciada pela cultura alimentar e pelas dimensões de gênero, raça e etnia; acessível do ponto de vista físico e financeiro; harmônica em quantidade e qualidade, atendendo aos princípios da variedade, equilíbrio, moderação e prazer; e baseada em práticas produtivas adequadas e sustentáveis;

II–alimentos *in natura*: obtidos diretamente de plantas ou de animais e não sofrem qualquer alteração após deixar a natureza;

III–alimentos minimamente processados: a alimentos *in natura* que foram submetidos a processos de limpeza, remoção de partes não comestíveis ou indesejáveis, fracionamento, moagem, secagem, fermentação, pasteurização, refrigeração, congelamento e processos similares que não envolvam agregação de sal, açúcar, óleos, gorduras ou outras substâncias ao alimento original;

IV–alimentos processados: fabricados pela indústria com a adição de sal ou açúcar ou outra substância de uso culinário a alimentos *in natura* para torná-los duráveis e mais agradáveis ao paladar. São produtos derivados diretamente de alimentos e são reconhecidos como versões dos alimentos originais. São usualmente consumidos como parte ou acompanhamento de preparações culinárias feitas com base em alimentos minimamente processados;

V–alimentos ultra processados: formulações industriais feitas inteiramente ou majoritariamente de substâncias extraídas de alimentos (óleos, gorduras, açúcar, amido, proteínas), derivadas de constituintes de alimentos (gorduras hidrogenadas, amido modificado) ou sintetizadas em laboratório com base em matérias orgânicas como petróleo e carvão (corantes, aromatizantes, realçadores de sabor e vários tipos de aditivos usados para dotar os produtos de propriedades sensoriais atraentes). Técnicas de manufatura incluem extrusão, moldagem, e pré-processamento por fritura ou cozimento;

VI–comunidade escolar: composta por docentes, por discentes e por outros profissionais da escola, além de pais ou responsáveis pelos alunos, empresários, empregados e profissionais de estabelecimentos comerciais, bem como qualquer pessoa envolvida diretamente no processo educativo de uma escola e responsáveis pelo seu êxito;

VII–comunicação mercadológica: toda e qualquer atividade de comunicação comercial, inclusive publicidade, para a divulgação de produtos, serviços, marcas e empresas independentemente do suporte, da mídia ou do meio utilizado.

CAPÍTULO II DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 4º A escola deverá incluir a educação alimentar e nutricional de forma transversal no currículo escolar, enquanto campo de ação da Segurança Alimentar e Nutricional e da Promoção da Saúde, em conformidade com a Lei nº 13.666 de 16 de maio de 2018, abordando o tema alimentação e nutrição e práticas saudáveis de vida no processo de ensino e aprendizagem, inserido no projeto político pedagógico das escolas.

Parágrafo único. A educação alimentar e nutricional deve ser um campo de conhecimento e de prática contínua, permanente, transdisciplinar que usa abordagens e recursos educacionais problematizadores e ativos, que favoreçam o diálogo junto aos escolares e a comunidade escolar, considerando todas as fases do curso da vida, etapas do sistema alimentar e as interações e significados que compõem o comportamento alimentar, respeitando a liberdade e autonomia da escola no desenvolvimento das atividades.

Art. 5º A organização de hortas escolares, oficinas culinárias e outras práticas pedagógicas relacionadas à alimentação podem compor as estratégias de educação alimentar e nutricional, observadas as condições de infraestrutura e a realidade local de cada escola.

Art. 6º As escolas, com o apoio da Secretaria de Educação Básica e de Saúde, devem promover a capacitação do seu corpo docente e colaboradores para incorporar a educação alimentar e nutricional no projeto político pedagógico, a partir de uma abordagem multidisciplinar e transversal dos conteúdos.

Art. 7º É responsabilidade da escola orientar a comunidade escolar, especialmente pais e responsáveis, sobre a importância da alimentação adequada e saudável, bem como orientar os pais e responsáveis sobre os lanches enviados para a escola em consonância com os dispositivos desta Lei.

CAPÍTULO III DAS AÇÕES DE DOAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS NO AMBIENTE ESCOLAR

Art. 8º A doação e comercialização de alimentos, bebidas e preparações culinárias no ambiente escolar deve priorizar aqueles *in natura* minimamente processados, de forma variada e segura, que respeitem a cultura e as tradições locais, em conformidade com a faixa etária e o estado de saúde do aluno, inclusive dos que necessitem de atenção específica.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, a doação e comercialização de alimentos refere-se a qualquer forma de distribuição e venda de alimentos, bebidas e preparações culinárias a escolares, professores, funcionários administrativos, pais e demais membros da comunidade escolar, de forma terceirizada ou gestão direta pela escola.

Art. 9º Todos os estabelecimentos comerciais localizados no interior das escolas públicas ou privadas (cantinas, refeitórios, restaurantes, lanchonetes e afins), as empresas fornecedoras de alimentação escolar, os serviços de delivery ou qualquer sistema de entrega de alimentos (contratação de lanche pronto) no ambiente escolar estão sujeitos a esta Lei.

Art. 10 Nos estabelecimentos mencionados no artigo anterior poderão ser oferecidas e/ou comercializadas opções de lanches e refeições saudáveis destinadas aos escolares, que contribuam para a promoção da saúde, valorizem a cultura alimentar local e priorizem alimentos provenientes de práticas produtivas ambientalmente sustentáveis, observando as recomendações do Guia Alimentar para a População Brasileira, do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. As preparações ofertadas priorizarão alimentos in natura ou minimamente processados, evitando o uso de ingredientes ultraprocessados e respeitando os princípios de alimentação adequada e saudável estabelecidos no Guia Alimentar para a População Brasileira, do Ministério da Saúde.

Art. 11 Nos casos de estudantes com necessidades alimentares especiais, tais como diabetes, doença celíaca, intolerância à lactose, alergias alimentares, seletividade alimentar associada a condições atípicas ou outras condições que demandem alimentação diferenciada, fica autorizada aos pais ou responsáveis a possibilidade de levar alimento preparado em casa para consumo do aluno no ambiente escolar, observado o disposto nesta Lei e as recomendações do Guia Alimentar para a População Brasileira.

Parágrafo único. Nos casos previstos *nocaput* deste artigo, os pais ou responsáveis deverão apresentar laudo médico ou relatório de profissional de saúde habilitado no ato da matrícula ou atualização cadastral do estudante, contendo a identificação da condição clínica e as recomendações alimentares pertinentes.

Art. 12 Ficam proibidas as doações e a comercialização no ambiente escolar de alimentos ultraprocessados, preparações e bebidas com altos teores de calorias, gordura saturada, gordura trans, açúcar livre e sal, com adição de adoçantes, tais como:

- I–balas, pirulitos, gomas de mascar, biscoitos recheados, chocolates, algodão doce, chup-chup, suspiros, maria-mole, churros, marshmallow, sorvetes de massa, picolés de massa com cobertura e confeitos em geral;
- II–cereais açucarados, salgadinhos industrializados e biscoitos salgados tipo aperitivo;
- III–frituras em geral;
- IV–salgados assados que tenham em seus ingredientes gordura hidrogenada (empadas, pastel de massa podre, etc.);
- V–pipoca industrializada e pipoca com corantes artificiais;

- VI–bebidas formuladas industrialmente, que contenham açúcar ou adoçantes em seus ingredientes, tais como refrigerantes, néctares, refrescos, chás prontos para o consumo, água de coco industrializada, bebidas esportivas, bebidas lácteas, bebidas achocolatadas, bebidas alcoólicas, cerveja sem álcool e bebidas energéticas;
- VII–embutidos (presunto, apesuntado, mortadela, blanquete, salame, carne de hambúrguer, empanados, bacon, linguça, salsicha, salsichão e patê desses produtos);
- VIII–alimentos que contenham adoçantes e antioxidantes artificiais (observada a rotulagem nutricional disponível nas embalagens);
- IX–outros alimentos processados e ultraprocessados que contenham:
 - a) mais de 100 mg (cem miligramas) de sódio em 100 kcal (cem quilocalorias) do produto (≥ 1 mg de sódio por 1 kcal);
 - b) mais de 1g de açúcar livre em 100kcal ($\geq 10\%$ de total de energia proveniente de açúcares livres);
 - c) mais de 1g de gordura saturada em 100 kcal ($\geq 10\%$ do total de energia proveniente de gorduras saturadas);
 - d) mais de 3g de gordura total em 100 kcal ($\geq 30\%$ de total de energia proveniente do total de gordura);
 - e) qualquer quantidade de ácidos graxos trans adicionados pelo fabricante;
- X–alimentos que apresentem rotulagem nutricional frontal indicativa de alto teor de açúcares adicionados, gorduras saturadas ou sódio.

Art. 13 Para as escolas de educação infantil que atendem crianças menores de dois anos, fica proibida a oferta de preparações ou produtos que contenham açúcar, incluindo os sucos naturais, conforme as diretrizes oficiais do Ministério da Saúde.

CAPÍTULO IV DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO MERCADOLÓGICA DE ALIMENTOS NO AMBIENTE ESCOLAR

Art. 14 É vedado, na unidade escolar, qualquer tipo de comunicação mercadológica de alimentos, preparações ou bebidas cuja oferta e comercialização seja proibida por esta Lei.

Art. 15 Para efeitos desta Lei, a comunicação mercadológica abrange a promoção comercial direta ou indireta, incluindo-se aquelas realizadas no espaço físico da escola e no contexto de atividades extracurriculares.

Art. 16 É vedada, no ambiente escolar, a prática do direcionamento de publicidade e de comunicação mercadológica à criança dos produtos tratados nesta Lei, sendo considerada circunstância agravante a utilização, dentre outros, dos seguintes recursos:

- I–linguagem infantil, efeitos especiais e excesso de cores;
- II–trilhas sonoras de músicas infantis ou cantadas por vozes de criança;
- III–representação de criança;
- IV–pessoas ou celebridades com apelo ao público infantil;
- V–personagens ou apresentadores infantis;
- VI–desenho animado ou de animação;
- VII–bonecos ou similares;
- VIII–promoção com distribuição de prêmios ou de brindes colecionáveis ou com apelos ao público infantil;
- IX–promoção com competições ou jogos com apelo ao público infantil.

CAPÍTULO V DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

Art. 17 Fica estabelecida a criação de um fórum permanente de acompanhamento e implementação do disposto desta Lei e regulamentações em âmbito municipal, integrado pelos setores de educação, saúde, representantes de escolas privadas, estabelecimentos comerciais e outros interessados.

Art. 18 Cabe aos órgãos de vigilância sanitária, de defesa do consumidor e de educação, com a colaboração da comunidade escolar, o acompanhamento das ações realizadas e a fiscalização do disposto nesta Lei, respeitadas as respectivas competências.

Art. 19 Qualquer cidadão pode denunciar o não cumprimento desta Lei à Secretaria de Controle Interno e Ouvidoria-Geral ou outros canais de atendimento disponibilizados.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 O descumprimento das disposições contidas nesta Lei constitui infração administrativa, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 21 Os estabelecimentos comerciais de que trata o art. 9º terão um período de transição de 6 (seis) meses para se adequar ao disposto nesta Lei, a contar da data de publicação.

Art. 22 O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 23 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CICERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, EM 24 DE MARÇO DE 2026.

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:5A7EFD60

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E ESTRADAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 23.03.01/2026. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2026.02.10.1

Extrato de Contrato Nº 23.03.01/2026. Concorrência Pública nº 2026.02.10.1 Partes: O Município de Milagres, através da Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Estradas e a empresa CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA CE-393 ENTRE MILAGRES E CE-293 - ILUMINAÇÃO E CICLOVIA, NA CE-393 ENTRE MILAGRES E CE-293, REALIZADOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO 236/2025, conforme projetos e orçamentos constantes no instrumento convocatório, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 3.113.000,00 (três milhões, cento e treze mil reais). **Vigência Contratual:** 06 (seis) meses. **Signatários:** Felipe Jacó Alves de Oliveira, e Igo Proença Alencar. Milagres/CE, 26 de março de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:AEFBDA1A

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA EXTRATO DO CONTRATO Nº 18032601CMM - DISPENSA Nº 003/2026CM – DL

PARTES: CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mombaça, representada por sua Presidente, Sra. **JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO. CONTRATADA: ELEVARE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS LTDA**, representada por **LUTH FERREIRA DE SOUSA SILVA. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, BEM COMO PARA A INTERMEDIACÃO, RESERVA E CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM EM HOTÉIS, MEDIANTE FORNECIMENTO DE DIÁRIAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA

PRESIDÊNCIA E DEMAIS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – CE. VIGÊNCIA: A partir da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2026. **VALOR:** R\$ 29.025,00 (vinte e nove mil e vinte e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Mombaça, no(s) Elemento(s) de Despesa(s): 33.90.33.00/33.90.33.01/33.90.39.00/33.90.39.58 e serão pagas com Recursos Próprios da Câmara Municipal de Mombaça - CE. **CONTRATANTE: JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO. CONTRATADO(A): ELEVARE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS LTDA**, representada por **LUTH FERREIRA DE SOUSA SILVA**. Mombaça – CE, 18 de março de 2026.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO -
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:1295FE15

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA EXTRATO DO CONTRATO Nº 18032602CMM - DISPENSA Nº 004/2026CM – DL

PARTES: CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mombaça, representada por sua Presidente, Sra. **JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO. CONTRATADA: ARCOÍRIS STUDIO FOTO VÍDEO LTDA**, representada por **FRANCISCO NEURANDIR DE SOUSA. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À FESTIVIDADES E HOMENAGENS, BEM COMO MATERIAIS DE EXPEDIENTE, SINALIZAÇÃO VISUAL E ITENS AFINS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA - CE. **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2026. **VALOR:** R\$ 14.976,29 (quatorze mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Mombaça, no(s) Elemento(s) de Despesa(s): 33.90.30.00/ 33.90.30.44/ 33.90.30.16/ 33.90.30.15 e serão pagas com Recursos Próprios da Câmara Municipal de Mombaça - CE. **CONTRATANTE: JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO. CONTRATADO(A): ARCOÍRIS STUDIO FOTO VÍDEO LTDA**, representada por **FRANCISCO NEURANDIR DE SOUSA**. Mombaça – CE, 18 de março de 2026.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO -
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:48AD2A10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026-SME-CP

A Prefeitura Municipal de Mombaça – CE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado do Chamamento Público nº 001/2026SME-CP, referente à seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC para celebração de Termo de Colaboração visando o atendimento integral a 175 crianças e adolescentes de 06 a 14 anos da rede pública de ensino do município, declarando vencedora a **Associação Benemérita Irmã Dulce**, inscrita no CNPJ nº 00.575.486/0001-96. Nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis** para interposição de recursos, contados da data da publicação deste aviso. O resultado será divulgado no Diário Oficial dos Municípios e no site oficial da Prefeitura de Mombaça. Mombaça/CE, 26 de março de 2026.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:931B968F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Mombaça, através de seu ordenador de despesas, adjudica e homologa à empresa **A V CAVALCANTE COSTA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.671.654/0001-08 o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-2026SDS-DL, Aquisição de rouparia para suprir às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social de Mombaça-CE** pelo melhor valor de **R\$ 29.893,65 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos)**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, sendo o certame conduzido regularmente e atendidos todos os requisitos de habilitação. Mombaça-CE, 26 de março de 2026.

RAFAEL ÂNGELO MARQUES GONÇALVES E SILVA -
Secretário de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:AD12B597

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 1203-C/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026

A **PREFEITA DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE**, ocupante do cargo de Secretário da Articulação Institucional, para responder interinamente pela Secretaria da Administração, enquanto perdurar a necessidade da administração pública ou até ulterior deliberação.

Art. 2º Durante o período de designação, a servidora exercerá as atribuições inerentes ao cargo, sem prejuízo de suas funções originárias, nos termos da legislação vigente.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 12 de março de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alicia Cavalcante Rocha
Código Identificador:CDB5B552

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 1803-E/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026

A **PREFEITA DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 1703-B/2026 de 17 de março de 2026, que designou a servidora **MARIA ARISTÔNIA CAVALCANTE DE SENA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, para responder interinamente pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 18 de março de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alicia Cavalcante Rocha
Código Identificador:7A3E26D3

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 1803-F/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026

A **PREFEITA DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, FRANCISCA MARIA RODRIGUES BESERRA DE ANDRADE, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR GOVERNAMENTAL**, símbolo CDA 1, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SEAI**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 18 de março de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alicia Cavalcante Rocha
Código Identificador:82969E3D

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 1903-A/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026

A **PREFEITA DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCA MARIA RODRIGUES BESERRA DE ANDRADE, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO**, símbolo APM, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017 e suas consolidações, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 19 de março de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alicia Cavalcante Rocha
Código Identificador:07EA5E5B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA PORTARIA IPREMN 1103-A/2026 – PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

NOME DO APOSENTADO: FRANCISCO MONTEIRO DE ARAUJO
TIPO DE BENEFÍCIO: APOSENTADORIA

ASSUNTO DA PORTARIA: CESSAÇÃO DE BENEFÍCIO

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta autarquia, o falecimento do aposentado FRANCISCO MONTEIRO DE ARAUJO, CPF n. 505.741.753-34, MATRÍCULA IPREMN n. 87225, datada do 06 de março de 2026, tendo, inclusive, sido apresentado a certidão de óbito do segurado.

CONSIDERANDO que é dever do IPREMN, através de sua Diretoria Executiva, em especial, do Diretor(a) Executivo(a) Previdenciário, nos termos do art. 54, II da Lei Complementar Municipal n. 02 de 04 de julho de 2022, supervisionar e gerenciar as atividades de concessão, atualização e cancelamento de benefício;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 6º da Portaria MTP 1.467 de 02 de julho de 2022, a perda da condição de segurado ocorrerá na hipótese de morte.

RESOLVE:

CESSAR, o pagamento do benefício previdenciário de aposentadoria ao segurado FRANCISCO MONTEIRO DE ARAUJO, CPF n. 505.741.753-34, MATRÍCULA IPREMN n. 87225, por seu óbito.

Determinar o pagamento residual, referente ao mês de março de 2026, até a data de seu óbito, qual seja, 06/03/2026.

Determino, ainda, a retirada da folha de pagamento deste Instituto, do beneficiário, senhor FRANCISCO MONTEIRO DE ARAUJO, CPF n. 505.741.753-34.

Comunique-se a Diretoria Executiva Financeira para as devidas tomadas de providências.

Cumpra-se.

Morada Nova (CE), 26 de março de 2026.

FRANCISCO ROMÁRIO COUTINHO DAMASCENO

Diretor Executivo Previdenciário IPREMN

Matrícula n. 60509

Publicado por:

Francisco Romario Coutinho Damasceno

Código Identificador:9F7C4960

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Designa Os Membros do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional -CONSEA NOVA OLINDA, do Município De Nova Olinda/CE, e Das Outras Providências.

O PREFEITO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas especialmente pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal Nº 976/2024 e DECRETO Nº 074/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam NOMEADOS para comporem o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - **CONSEA NOVA OLINDA**, do município de Nova Olinda/CE, para o biênio 2026/2028, os seguintes membros:

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

Secretaria de Assistência Social

Titular- Francisca Balbino da Silva

Suplente- Erenir Gomes da Silva Oliveira

Secretaria de Desenvolvimento Rural

Titular- Raimundo Correia de Menezes

Suplente- Antonia Antoneide Pereira Veloso

Secretaria de Saúde

Titular- Kaline Barbosa Cavalcante Arraes

Suplente- Hylnara Moraes de Brito

SOCIEDADE CIVIL

Assoc. Trab. Rurais do Sítio Patos

Titular- Antônio Cristino dos Santos

Suplente - João Pedro Belizário Costa

Assoc. dos Trabalhadores Rurais do Sítio Angicos

Titular- José Matias Felix

Suplente- Natanael Alves de Lima

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular- Francisca Sandra Pereira

Suplente - José Nilton Gonçalves de Alencar

Comunidade Filhos Amados dos Céu-FAC

Titular- Antonio Alves Feitosa

Suplente- Cícero Maciel Gonçalves Lopes

Fundação Casa Grande

Titular - Dayane Freitas de Oliveira

Suplente - João Paulo Maropo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cicero Rubens Ferreira de Souza

Código Identificador:9C68176E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 10/2026, DE 26 MARÇO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 10/2026, DE 26 MARÇO DE 2026.

FRANCISCA BALBINO DA SILVA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **FRANCISCO ANTÔNIO FERREIRA ALENCAR**, ocupante do cargo de **Conselheiro Tutelar**, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00, que irá se deslocar para a cidade de Petrolina-PE, referente ao acompanhamento da Criança C.J.M.S e a adolescente E.N.S, conforme termo de responsabilidade emitido pelo Conselho Tutelar de Nova Olinda-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 26 de março de 2026.

FRANCISCA BALBINO DA SILVA

Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:

Maria de Fátima Leite Vieira

Código Identificador:5F94993E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 11/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 11/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCA BALBINO DA SILVA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **FRANCISCO IÊDO LOPES DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de **Conselheiro Tutelar**, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00, que irá se deslocar para a cidade de Petrolina-PE, referente ao acompanhamento da Criança C.J.M.S e a adolescente E.N.S, conforme termo de responsabilidade emitido pelo Conselho Tutelar de Nova Olinda-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 26 de março de 2026.

FRANCISCA BALBINO DA SILVA

Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Maria de Fátima Leite Vieira
Código Identificador:4DD20A74

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO SEB/NO Nº 02/2026**

AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 02/2026 – da Secretaria de Educação Básica – SEB, de Nova Olinda/CE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em estrita consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como a Lei Municipal nº 315/97;

CONSIDERANDO o número de inscritos no referido certame, as atribuições funcionais dos servidores municipais membros da Comissão Organizadora, e a necessidade de um lapso temporal maior ao inicialmente previsto para a análise qualitativa dos documentos e títulos apresentados pelos candidatos;

CONSIDERANDO as várias atividades administrativas e pedagógicas no órgão público municipal (SEB), que requerem a disponibilidade dos membros da Comissão (servidores), em virtude das Formações Pedagógicas e Técnicas (já planejadas para o decorrer do período letivo). Acarretando comprometimento na realização e no cumprimento do cronograma operacional da Comissão;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e a necessidade de garantir a lisura e a transparência em todas as etapas do referido Processo Seletivo;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a data de divulgação do **Resultado Preliminar da Análise Curricular**, referente ao Processo Seletivo – Edital nº 02/2026.

Art. 2º. Em decorrência da prorrogação supracitada, o **item 4.9**, do Edital de Abertura, passa a vigorar com a seguinte redação:
"4.9. O resultado preliminar da análise curricular será divulgado no dia **31 de março de 2026** e a relação será afixada na sede da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE,

e no site: *diário oficial do município e da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE.*".

Art. 3º. Ficam, por consequência, ajustados os prazos subsequentes dependentes desta etapa, notadamente o período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise curricular (item 8.1) e a data de agendamento das entrevistas (item 5.1), serão oportunamente comunicados pela Comissão Organizadora.

Art. 4º. Ratificam-se as demais disposições do Edital nº 02/2026, que não conflitem com o presente ato.

Art. 5º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 26 de março de 2026.

MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BISERRA

Secretária de Educação
SEB/NO

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:BBA6654F

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 09/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de diária para servidor público municipal, com a finalidade de cumprir atividades de interesse da Administração Pública Municipal.

EU, MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BISERRA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 694/2013, de 27 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora, **ANTONIA FERREIRA LIMA DE SOUZA**, Matrícula: 4854, ocupante do Cargo: **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, uma (01) diária no valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), perfazendo o total de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), com a finalidade de participar da **I FORMAÇÃO ESTADUAL DO PROJETO VALORES**. O Encontro acontecerá no dia 27 de março de 2026, em Fortaleza/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 26 de março de 2026.

MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BISERRA.

Secretária Municipal de Educação
Nova Olinda/CE

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:5EF3160A

**SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026 [ERRATA].**

ARMANDO FERNANDES VIEIRA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e

CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**, inscrito no CPF 037.XXX.XX3-31, ocupante do cargo de **PREFEITO**, duas (02) diária no valor unitário de R\$ 570,00 (Quinhentos e Setenta Reais), perfazendo um total de R\$ 1.140,00 (Um Mil Cento e Quarenta), para participar de reunião com Deputados, e reunião de alinhamento institucional com a Secretaria de Proteção Social -SPS, nos dias 23 e 24 de março, em Fortaleza Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 20 DE MARÇO DE 2026.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA

Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:

Cicero Rubens Ferreira de Souza

Código Identificador:56951A47

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.708, DE 24 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL – CAPS INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **ANNA AKILA SALES DE CARVALHO** o Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPS Infantil de Nova Russas/CE.

Art. 2º. Fica no Poder Executivo Municipal obrigado a instalar, no prazo de noventa dias após a publicação desta Lei, a placa indicativa objeto do presente ato normativo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 24 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:57735708

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 606, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **ANTONIO JOSE DE SOUSA**, portador do RG sob nº 42585182 e inscrito no CPF sob nº 260.146.613-87, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:76295A89

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 607, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. ATRIBUIR ao Sr. **MARCOS ITHALO DE SOUZA COSTA**, portador do RG nº 20088882211 e inscrito no CPF sob o nº 078.796.123-00, a função gratificada de simbologia **FG-1**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B4CD56C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 608, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA EDUARDA VERAS FREITAS**, portadora do RG nº 2008379029-7 e inscrita no CPF sob o nº 095.088.693-99, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRÁ-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A33359FF

SECRETARIA DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o 1º Aditivo ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026**, conforme a seguir:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame,

DECIDE:

Art. 1º. Fica retificado o item 2.4.1, passando a vigorar com a seguinte redação:

2.4 Prazo de inscrição

2.4.1 As inscrições estarão abertas de 25 de março de 2026 até às 23h59 do dia 31 de março de 2026.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital de Chamamento Público nº 002/2026.

NOVA RUSSAS/CE, 26 de março de 2026.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A38805C3

SECRETARIA DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE ESTUDO, PESQUISA, DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO, MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA, RESIDÊNCIA, INTERCÂMBIO CULTURAL E SIMILARES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o 1º Aditivo ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026**, conforme a seguir:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame,

DECIDE:

Art. 1º. Fica retificado o item 2.4.1, passando a vigorar com a seguinte redação:

2.4 Prazo de inscrição

2.4.1 As inscrições estarão abertas de 25 de março de 2026 até às 23h59 do dia 31 de março de 2026.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2026.

NOVA RUSSAS/CE, 26 de março de 2026.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B6396395

SECRETARIA DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS NAS CATEGORIAS QUADRILHA REGIONAL, QUADRILHA MUNICIPAL E QUADRILHA COMUNITÁRIA PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o 1º Aditivo ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026**, conforme a seguir:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame,

DECIDE:

Art. 1º. Fica retificado o item 2.4.1, passando a vigorar com a seguinte redação:

2.4 Prazo de inscrição

2.4.1 As inscrições estarão abertas de 25 de março de 2026 até às 23h59 do dia 31 de março de 2026.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital de Chamamento Público nº 005/2026.

NOVA RUSSAS/CE, 26 de março de 2026.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:547E2F37

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº SC-PE002/2025.49

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250521/0002-06 - CONTRATO Nº SCPE002/2025.49 - ORIGEM: Pregão Nº SC-PE002/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - CONTRATADA(O).....: UNNA EVENTOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, COM O OBJETIVO DE VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL ALUSIVA À SEMANA SANTA, EVENTO DE GRANDE RELEVÂNCIA PARA A VALORIZAÇÃO DA CULTURA RELIGIOSA LOCAL E REGIONAL, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 55.156,31 (cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1102.04.122.0002.2.078, no subelemento: 3.3.90.39.99, na fonte de recursos: 1500000000 - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2026

Publicado por:

Odirlei da Silva Souto

Código Identificador:471F7356

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº GM-PE005/2025.34

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250207/0002-22 - CONTRATO Nº GMPE005/2025.34 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE005/2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: MONTEREY COMERCIAL LTDA OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R\$ 8.258,80 (oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.122.0002.2.001 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Educação, R\$ 8.258,80 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2026

Publicado por:

Michelle da Silva de Sousa Veras

Código Identificador:5D55DC56

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº GM-PE005/2025.35

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250207/0002-22 - CONTRATO Nº GMPE005/2025.35 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE005/2025- CONTRATANTE: FUNDEB - CONTRATADA(O).....: MONTEREY COMERCIAL LTDA OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R\$ 35.365,10 (trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dez centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.365.0008.2.015 e 0801.12.361.0004.2.010, no subelemento: 3.3.90.30.21 e nas fontes de recursos: 1542000000 e 1540000000 - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2026

Publicado por:

Michelle da Silva de Sousa Veras

Código Identificador:B4E521DB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº SE-PE001/2026.2

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20251127/0002-04 - CONTRATO Nº SEPE001/2026.2 - ORIGEM: Pregão Nº SE-PE001/2026- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: MUCURIPE VEICULOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R\$ 152.800,00 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.122.0002.2.001 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Educação, R\$ 152.800,00 no elemento de despesa 44905230: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA, VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2026

Publicado por:

Michelle da Silva de Sousa Veras

Código Identificador:1B5D0811

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº SE-PE001/2026.3

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20251127/0002-04 - CONTRATO Nº SEPE001/2026.3 - ORIGEM: Pregão Nº SE-PE001/2026- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: REGENCE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R\$ 148.900,00 (cento e quarenta e oito mil, novecentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.122.0002.2.001 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Educação, R\$ 148.900,00 no elemento de despesa 44905230: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA, VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2026

Publicado por:

Michelle da Silva de Sousa Veras

Código Identificador:A8C7BFA6

SECRETARIA DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÕES – JUV-PE003/2025 E JUV-PE004/2025

O Município de Nova Russas, Estado do Ceará, através da Secretaria da Juventude e Desporto, torna público a **ANULAÇÃO** das Licitações na modalidade **Pregão Eletrônico nº JUV-PE003/2025**, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA

IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 950620/2023, PARCERIA COM O MINISTÉRIO DO ESPORTE – MESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE e nº **JUV-PE004/2025**, que objetiva a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS PARA IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 950620/2023, PARCERIA COM O MINISTÉRIO DO ESPORTE – MESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE .

Publicado por:
Luis Fernando de Sousa Nunes
Código Identificador:47A04DF3

SECRETARIA DE POLÍTICAS DAS MULHERES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº GM-PE003/2025.32

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250124/0004-84 - CONTRATO Nº GMPE003/2025.32 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE003/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLITICAS PUBLICAS DAS MULHERES - CONTRATADA(O)....:ROMULO DO NASCIMENTO FERREIRA LTDA OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS –CE - VALOR TOTAL: R\$ 3.253,70 (três mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1901.04.122.0002.2.117 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria das Mulheres, R\$ 3.253,70 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo -Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2026

Publicado por:
Izabel Moura de Carvalho
Código Identificador:424E4F5E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº GM-PE003/2025.33

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250124/0004-84 - CONTRATO Nº GMPE003/2025.33 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE003/2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: MONTEREY COMERCIAL LTDA OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE - VALOR TOTAL: R\$ 7.835,00 (sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.122.0002.2.024 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde, R\$ 7.835,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2026

Publicado por:
Juliana Linhares Coelho
Código Identificador:429C41EA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº GM-PE005/2025.36

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250207/0002-22 - CONTRATO Nº GMPE005/2025.36 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE005/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA - CONTRATADA(O).....: ROMULO DO NASCIMENTO FERREIRA LTDA OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R\$ 3.481,90 (três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2001.04.122.0002.2.122 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Segurança Pública, R\$ 3.481,90 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2026

Publicado por:
Antonio Denilson Marques Costa
Código Identificador:32113B6F

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº GM-PE005/2025.37

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250207/0002-22 - CONTRATO Nº GMPE005/2025.37 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE005/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA - CONTRATADA(O).....: MONTEREY COMERCIAL LTDA OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R\$ 462,36 (quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2001.04.122.0002.2.122 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Segurança Pública, R\$ 462,36 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2026

Publicado por:
Antonio Denilson Marques Costa
Código Identificador:3F7D8A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO GM-PE004-2024.11

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202402220001 - CONTRATO Nº GM-PE004/2024.11 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE004/2024 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O): ALTAMIR MELO COSTA - OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULOS, PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E OFICIALIZADOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - VALOR ADITIVADO: R\$ 3.428,00 (três mil, quatrocentos e vinte e oito reais) - DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:37C6B2D9

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ST-DL004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ST-DL001/2024 - CONTRATO Nº 202402270003 - ORIGEM: Dispensa Nº ST-

DL001/2024 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O): WASHINGTON L M AZEVEDO LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA CONTROLE FINANCEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. - VALOR ADITIVADO: R\$ 12.600,00 (doze mil, seiscentos reais) - DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2027.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA

Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:

Ana Maria de Paiva Bezerra

Código Identificador:7BB843E1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00012.20260302/0001-26 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (IMPRESSOS) PARA ATENDER AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 26 de março de 2026. FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA. ORDENADOR DE DESPESAS. Proponente: H. F. DA FONSECA. CNPJ/MF Nº 46.552.093/0001-68. Valor Global: R\$ 83.363,60 (oitenta e três mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

Publicado por:

Maria Suely Severo de Sousa

Código Identificador:95213FC6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20260302/0001-26 - CONTRATO Nº SAAE-DL003/2026 - ORIGEM: Dispensa Nº SAAE-DL003/2026-CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - CONTRATADA(O).....: H. F. DA FONSECA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (IMPRESSOS) PARA ATENDER AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R\$ 83.363,60 (oitenta e três mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.04.122.0002.2.026 - Gestão e Manutenção dos Serviços Administrativos do SAAE, R\$ 83.363,60 no elemento de despesa 33903930: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SERVIÇOS GRÁFICOS, SERVIÇOS GRÁFICOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026

Publicado por:

Maria Suely Severo de Sousa

Código Identificador:4BDA070D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE PORTARIA Nº 009, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 009, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA FG-IV QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR o Sr. **MALAQUIAS CESÁRIO NETO**, portador do CPF nº 169.693.103-00 e RG nº 1775480 SSP/CE da Função Gratificada de **ENCARREGADO DO SETOR DE**

ADMINISTRAÇÃO AUXILIAR, símbolo FG - IV- Grupo Ocupacional Atividades de Nível Médio Técnico, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.542 de 29 de janeiro de 2024, e corrigida pela Lei nº 1.600/2025 de 30 de janeiro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 02 de março de 2026.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA

Superintendente do SAAE Nova Russas

Publicado por:

Maria Suely Severo de Sousa

Código Identificador:DB35FE9D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE PORTARIA Nº 010 DE 24 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES EFETIVOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Sr. Francisco Hêlter de Oliveira, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a escala programática de férias dos servidores públicos efetivos para o exercício de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores públicos a seguir especificados, conforme tabela abaixo:

NOME SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
REINALDO OLIVEIRA TEIXEIRA	02/03/2025 a 01/03/2026	01/04/2026 30/04/2026
RONALDO FERREIRA DA SILVA	14/01/2025 a 13/01/2026	01/04/2026 30/04/2026

Parágrafo único. As férias concedidas estão em conformidade com o disposto no art. 78, § 1º, da Lei Municipal nº 527/2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Nova Russas/CE, aos 24 de março de 2026.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA

Superintendente Do SAAE

Publicado por:

Maria Suely Severo de Sousa

Código Identificador:98280EA9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO ADITIVO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, em relação a publicação do extrato do **ADITIVO AO CONTRATO Nº 202403210001 - CONTRATADA: AC2B TECNOLOGIA EIRELI. OBJETO: LINCENÇA DE USO DE PLATAFORMA, TIPO SAAS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE NOVA RUSSAS/CE. RETIFICA** o NUMERO DO ADITIVO. Onde se lê: Terceiro aditivo. Leia – se: Segundo aditivo. Sendo assim fica alterada de acordo com o retificado acima. Nova Russas-Ce, 26 de março de 2026.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA —
Superintendente do SAAE de Nova Russas.

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:064A6300

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEXTO AO CONTRATO 2021.01.14.01-01
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.14.01TP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A unidade(s) administrativa(s): **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do município de Orós-CE, torna público o extrato do **SEXTO** ao Contrato **2021.01.14.01-01** decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.14.01TP**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA AREA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E

CONTRATANTE(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO(A): CIDRAO SERVICOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA.

PRAZO DE DURAÇÃO: 90 (noventa) dias.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CESAR GUSTAVO JATAÍ CIDRÃO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA CANDIDA TEIXEIRA PEIXOTO HOLANDA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE).

Orós-CE, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA CANDIDA TEIXEIRA PEIXOTO HOLANDA
Ordenador(a) de Despesas Da Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:E5BCBC41

LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEXTO AO CONTRATO 2021.01.14.01-02
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.14.01TP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A unidade(s) administrativa(s): **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, do município de Orós-CE, torna público o extrato do **SEXTO** ao Contrato **2021.01.14.01-02** decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.14.01TP**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA AREA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E

CONTRATANTE(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

CONTRATADO(A): CIDRAO SERVICOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA.

PRAZO DE DURAÇÃO: 90 (noventa) dias.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CESAR GUSTAVO JATAÍ CIDRÃO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARCELO BATISTA DE LIMA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS).

Orós-CE, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCELO BATISTA DE LIMA

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
Contratante

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:F9C03684

LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEXTO AO CONTRATO 2021.01.14.01-03
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.14.01TP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A unidade(s) administrativa(s): **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, do município de Orós-CE, torna público o extrato do **SEXTO** ao Contrato **2021.01.14.01-03** decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.14.01TP**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA AREA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E

CONTRATANTE(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATADO(A): CIDRAO SERVICOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA.

PRAZO DE DURAÇÃO: 90 (noventa) dias.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CESAR GUSTAVO JATAÍ CIDRÃO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: GEMAR MORENO DA SILVA (SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS).

Orós-CE, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

GEMAR MORENO DA SILVA

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:E86DA2ED

LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEXTO AO CONTRATO 2021.01.14.01-04
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.14.01TP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A unidade(s) administrativa(s): **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS**, do município de Orós-CE, torna público o extrato do **SEXTO** ao Contrato **2021.01.14.01-04** decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.14.01TP**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA

AREA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E

CONTRATANTE(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E RECURSOS HIDRICOS.

CONTRATADO(A): CIDRAO SERVICOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA.

PRAZO DE DURAÇÃO: 90 (noventa) dias.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CESAR GUSTAVO JATAÍ CIDRÃO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIS GONZAGA JOSINO (SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E RECURSOS HIDRICOS).

Orós-CE, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUIS GONZAGA JOSINO

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Recursos Hidricos Contratante

Publicado por:

Jose Kleriston Medeiros Monte Junior

Código Identificador:2CBF3098

LICITAÇÃO

**EXTRATO DO SEXTO AO CONTRATO 2021.01.14.01-05
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.14.01TP**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A unidade(s) administrativa(s): **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, do município de Orós-CE, torna público o extrato do **SEXTO** ao Contrato **2021.01.14.01-05** decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.14.01TP**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA AREA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E

CONTRATANTE(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.

CONTRATADO(A): CIDRAO SERVICOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA.

PRAZO DE DURAÇÃO: 90 (noventa) dias.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CESAR GUSTAVO JATAÍ CIDRÃO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JESSE NUNES DE ANDRADE (SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS).

Orós-CE, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

JESSE NUNES DE ANDRADE

Ordenador(a) de Despesas Da Secretaria Municipal de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos Contratante

Publicado por:

Jose Kleriston Medeiros Monte Junior

Código Identificador:3B59FED4

LICITAÇÃO

**EXTRATO DO SEXTO AO CONTRATO 2021.01.14.01-06
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.14.01TP**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A unidade(s) administrativa(s): **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE**, do município de Orós-CE, torna público o extrato do **SEXTO** ao Contrato **2021.01.14.01-06** decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.14.01TP**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA AREA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E

CONTRATANTE(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE.

CONTRATADO(A): CIDRAO SERVICOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA.

PRAZO DE DURAÇÃO: 90 (noventa) dias.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CESAR GUSTAVO JATAÍ CIDRÃO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE).

Orós-CE, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS

Ordenador(a) de Despesas Da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude Contratante

Publicado por:

Jose Kleriston Medeiros Monte Junior

Código Identificador:8153A3B8

LICITAÇÃO

**EXTRATO DO SEXTO AO CONTRATO 2021.01.18.01-01
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.18.01**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A unidade(s) administrativa(s): **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE**, do município de Orós-CE, torna público o extrato do **SEXTO** ao Contrato **2021.01.18.01-01** decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.18.01**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ORIENTAÇÃO NOS SETORES DE ALMOXARIFADO, PATRIMONIO, CONTROLE DE VEICULOS/ ABASTECIMENTO, E DOAÇÕES, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS-CE

CONTRATANTE(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE.

CONTRATADO(A): SOLUTIONS CONTABILIDADE LTDA.

PRAZO DE DURAÇÃO: 90 (noventa) dias.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): GUILHERME CAMPELO SILVA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE).

Orós-CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS

Ordenador(a) de Despesas Da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude
Contratante

Publicado por:

Jose Kleriston Medeiros Monte Junior

Código Identificador:C04C64FA

LICITAÇÃO

**EXTRATO DO SEXTO AO CONTRATO 2021.01.18.01-02
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.18.01**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A unidade(s) administrativa(s): **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, do município de Orós-CE, torna público o extrato do **SEXTO** ao Contrato **2021.01.18.01-02** decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.18.01**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ORIENTAÇÃO NOS SETORES DE ALMOXARIFADO, PATRIMONIO, CONTROLE DE VEICULOS/ ABASTECIMENTO, E DOAÇÕES, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS-CE

CONTRATANTE(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

CONTRATADO(A): SOLUTIONS CONTABILIDADE LTDA.

PRAZO DE DURAÇÃO: 90 (noventa) dias.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): GUILHERME CAMPELO SILVA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARCELO BATISTA DE LIMA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS).

Orós-CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCELO BATISTA DE LIMA

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
Contratante

Publicado por:

Jose Kleriston Medeiros Monte Junior

Código Identificador:CE1AB7EC

LICITAÇÃO

**EXTRATO DO SEXTO AO CONTRATO 2021.01.18.01-03
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.18.01**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A unidade(s) administrativa(s): **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, do município de Orós-CE, torna público o extrato do **SEXTO** ao Contrato **2021.01.18.01-03** decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.18.01**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ORIENTAÇÃO NOS SETORES DE ALMOXARIFADO, PATRIMONIO, CONTROLE DE VEICULOS/ ABASTECIMENTO, E DOAÇÕES, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS-CE

CONTRATANTE(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATADO(A): SOLUTIONS CONTABILIDADE LTDA.

PRAZO DE DURAÇÃO: 90 (noventa) dias.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): GUILHERME CAMPELO SILVA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: GEMAR MORENO DA SILVA (SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS).

Orós-CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

GEMAR MORENO DA SILVA

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

Publicado por:

Jose Kleriston Medeiros Monte Junior

Código Identificador:32EED239

LICITAÇÃO

**EXTRATO DO SEXTO AO CONTRATO 2021.01.18.01-04
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.18.01**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A unidade(s) administrativa(s): **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do município de Orós-CE, torna público o extrato do **SEXTO** ao Contrato **2021.01.18.01-04** decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.18.01**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ORIENTAÇÃO NOS SETORES DE ALMOXARIFADO, PATRIMONIO, CONTROLE DE VEICULOS/ ABASTECIMENTO, E DOAÇÕES, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS-CE

CONTRATANTE(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO(A): SOLUTIONS CONTABILIDADE LTDA.

PRAZO DE DURAÇÃO: 90 (noventa) dias.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): GUILHERME CAMPELO SILVA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA CANDIDA TEIXEIRA PEIXOTO HOLANDA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE).

Orós-CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA CANDIDA TEIXEIRA PEIXOTO HOLANDA

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:

Jose Kleriston Medeiros Monte Junior

Código Identificador:4CE43A79

LICITAÇÃO

**EXTRATO DO SEXTO AO CONTRATO 2021.01.18.01-05
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.18.01**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A unidade(s) administrativa(s): **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, do município de Orós-CE, torna público o extrato do **SEXTO** ao Contrato **2021.01.18.01-05** decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.18.01**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ORIENTAÇÃO NOS SETORES DE ALMOXARIFADO, PATRIMONIO, CONTROLE DE VEICULOS/

ABASTECIMENTO, E DOAÇÕES, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE

CONTRATANTE(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.

CONTRATADO(A): SOLUTIONS CONTABILIDADE LTDA.

PRAZO DE DURAÇÃO: 90 (noventa) dias.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): GUILHERME CAMPELO SILVA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JESSE NUNES DE ANDRADE (SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS).

Orós-CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

JESSE NUNES DE ANDRADE

Ordenador(a) de Despesas Da Secretaria Municipal de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos
Contratante

Publicado por:

Jose Kleriston Medeiros Monte Junior

Código Identificador:9646CE90

LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEXTO AO CONTRATO 2021.01.18.01-06 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.18.01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A unidade(s) administrativa(s): **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E RECURSOS HIDRICOS**, do município de Orós-CE, torna público o extrato do **SEXTO** ao Contrato **2021.01.18.01-06** decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.18.01**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ORIENTAÇÃO NOS SETORES DE ALMOXARIFADO, PATRIMONIO, CONTROLE DE VEICULOS/ ABASTECIMENTO, E DOAÇÕES, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE

CONTRATANTE(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E RECURSOS HIDRICOS.

CONTRATADO(A): SOLUTIONS CONTABILIDADE LTDA.

PRAZO DE DURAÇÃO: 90 (noventa) dias.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): GUILHERME CAMPELO SILVA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIS GONZAGA JOSINO (SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E RECURSOS HIDRICOS).

Orós-CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUIS GONZAGA JOSINO

Ordenador(a) de Despesas Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Recursos Hidricos
Contratante

Publicado por:

Jose Kleriston Medeiros Monte Junior

Código Identificador:72518EB6

LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEXTO AO CONTRATO 2021.01.18.02-01

DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.18.02

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A unidade(s) administrativa(s): **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, do município de Orós-CE, torna público o extrato do **SEXTO** ao Contrato **2021.01.18.02-01** decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.18.02**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL.

CONTRATANTE(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATADO(A): ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA-ME.

PRAZO DE DURAÇÃO: 90 (noventa) dias.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: GEMAR MORENO DA SILVA (SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS).

Orós-CE, 13 DE MARÇO DE 2026.

GEMAR MORENO DA SILVA

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

Publicado por:

Jose Kleriston Medeiros Monte Junior

Código Identificador:7D5A1537

LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEXTO AO CONTRATO 2021.01.18.02-02 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.18.02

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A unidade(s) administrativa(s): **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE**, do município de Orós-CE, torna público o extrato do **SEXTO** ao Contrato **2021.01.18.02-02** decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.18.02**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL.

CONTRATANTE(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE.

CONTRATADO(A): ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA-ME.

PRAZO DE DURAÇÃO: 90 (noventa) dias.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE).

Orós-CE, 13 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude
Contratante

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:AE4F3647

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO AO CONTRATO 2021.01.18.02-03
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.18.02

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A unidade(s) administrativa(s): **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do município de Orós-CE, torna público o extrato do **SEXTO** ao Contrato **2021.01.18.02-03** decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.18.02**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL**.

CONTRATANTE(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO(A): ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA-ME.

PRAZO DE DURAÇÃO: 90 (noventa) dias.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA CANDIDA TEIXEIRA PEIXOTO HOLANDA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE).

Orós-CE, 13 DE MARÇO DE 2026.

MARIA CANDIDA TEIXEIRA PEIXOTO HOLANDA
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:0DBA8AE9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2026.03.26-001/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MILENA DE SANTIAGO GONÇALVES**, CPF nº 063.243.663-83, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR POLÍTICO REGIONAL**, do âmbito da Secretaria de Governo e Articulação Institucional;

Art. 2º - Qualquer ação, sem a prévia **AUTORIZAÇÃO** do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3º - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 26 de Março de 2026.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:AD65BF8B

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2026.03.26-002/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **TATIANE MAGNA LEMOS**, CPF nº 047.640.843-17, para exercer o cargo em comissão de **DIGITADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, do âmbito da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

Art. 2º - Qualquer ação, sem a prévia **AUTORIZAÇÃO** do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3º - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 26 de Março de 2026.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:046A691D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE
ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.06.02

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa Eletrônica nº 2026.02.06.02
CONTRATO Nº 20260107

Objeto: Contratação de Prestação de serviços de hospedagem em estimativa, para pessoas quando a serviço da Secretaria de Saúde do município de Piquet Carneiro-CE.

O(a) **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO-CE**, por meio de seu Ordenador de Despesas, Sr. Francisco Sarmento do Vale, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a revogação do procedimento licitatório por razões de interesse público superveniente devidamente comprovado;

CONSIDERANDO que, após reavaliação do planejamento administrativo e das prioridades institucionais, houve alteração nas diretrizes inicialmente estabelecidas para a contratação pretendida;

CONSIDERANDO que a mudança de planejamento decorre da necessidade de readequação das demandas administrativas, com redirecionamento de recursos e revisão das prioridades, tornando desnecessária e inoportuna a continuidade da contratação objeto da Dispensa Eletrônica nº 2026.02.06.02;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o dever de zelar pela boa gestão dos recursos públicos, podendo rever seus atos por razões de conveniência e oportunidade, desde que devidamente motivadas;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, por razões de interesse público devidamente justificadas, a Dispensa de Licitação nº 2026.02.06.02, bem como todos os atos dela decorrentes, inclusive o Contrato nº 20260107.

Art. 2º A presente revogação fundamenta-se na alteração superveniente do planejamento administrativo, conforme justificativa constante no processo administrativo nº 00006.20260205/0004-42.

Art. 3º Determinar a publicação deste ato nos meios oficiais, para que produza seus efeitos legais.

Art. 4º Fica assegurado aos interessados o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.
Piquet Carneiro-CE, 26 de março de 2026

Publicado por:
Jeovano Paes Monte
Código Identificador:9DDAD3CF

SECRETARIA DE SAÚDE PORTARIA Nº 04/2026

O(A) SECRETÁRIO, FRANCISCO SARMENTO DO VALE, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013 RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) VANESKA DE LIMA BITU VITOR, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, pertencente a(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 2 (duas) diárias, SEMINÁRIO REGIONAL DE EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA CARIRI/SRSUL

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais).

II - Local Juazeiro do Norte/CE, Universidade Dr. Leão Sampaio (unilão) no período de 10/03/2026 a 11/03/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, sexta-feira, 06 de março de 2026

FRANCISCO SARMENTO DO VALE
Secretário

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:56C8A1FB

SECRETARIA DE SAÚDE PORTARIA Nº 05/2026

O(A) SECRETARIO, FRANCISCO SARMENTO DO VALE, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013 RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) DEJACIR RODRIGUES CAMPOS, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, pertencente a(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 2 (duas) diárias, SEMINÁRIO REGIONAL DE EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA CARIRI/SRSUL

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais).

II - Local Juazeiro do Norte/CE, Universidade Dr. Leão Sampaio (Unilão) no período de 10/03/2026 a 11/03/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, sexta-feira, 06 de março de 2026

FRANCISCO SARMENTO DO VALE
Secretario

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:25DE70CB

SECRETARIA DE SAÚDE PORTARIA Nº 06/2026

O(A) SECRETARIO, FRANCISCO SARMENTO DO VALE, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013 RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCO ADRIANO DA SILVA, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, pertencente a(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 2 (duas) diárias, SEMINÁRIO REGIONAL DE EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA CARIRI/SRSUL

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais).

II - Local Juazeiro do Norte/CE, Universidade Dr. Leão Sampaio (Unilão) no período de 10/03/2026 a 11/03/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, sexta-feira, 06 de março de 2026

FRANCISCO SARMENTO DO VALE
Secretario

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:AAF01558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0010/2026 SMAS

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013 RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, pertencente a(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DO SEMINÁRIO ESTADUAL "POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA: DIAGNÓSTICO E AÇÃO".

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais). II - Local Fortaleza/, Alece na data 30/03/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, quinta-feira, 26 de março de 2026

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA

Secretário(a)

Publicado por:

Rocileide Rodrigues Maciel Vieira

Código Identificador:D245AAB3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0011/2026 SMAS**

O(A) PREFEITO(A), NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A), pertencente a(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DO SEMINÁRIO ESTADUAL "POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA: DIAGNÓSTICO E AÇÃO".

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais).

II - Local Fortaleza/, Alece na data 30/03/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, quinta-feira, 26 de março de 2026

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA

Prefeito(a)

Publicado por:

Rocileide Rodrigues Maciel Vieira

Código Identificador:B0676194**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 009/2026 SMAS**

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) RAIMUNDA JAIANE BATISTA ALMEIDA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, pertencente a(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DO SEMINÁRIO ESTADUAL "POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA: DIAGNÓSTICO E AÇÃO".

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/, Alece na data 30/03/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, quinta-feira, 26 de março de 2026

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA

Secretário(a)

Publicado por:

Rocileide Rodrigues Maciel Vieira

Código Identificador:EBD9A03E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012/2026 SMAS**

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ANDRE LEONCIO BERNADO MONTEIRO, ocupante do cargo de MOTORISTA, pertencente a(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 1 (uma) diária, TRANSPORTAR FUNCIONÁRIOS PARA PARTICIPAR

DO SEMINÁRIO ESTADUAL "POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA: DIAGNÓSTICO E AÇÃO".

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/, Alece na data 30/03/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário. Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, quinta-feira, 26 de março de 2026

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA

Secretário(a)

Publicado por:

Rocileide Rodrigues Maciel Vieira

Código Identificador:95AED3C8**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202603231****EXTRATO DE CONTRATO Nº 202603231**

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2026.02.27.1 Partes: o Município de Potengi/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.404.550/0001-09 Objeto: Fornecimento de Materiais Esportivos, destinados à Secretaria Municipal de Educação de Potengi/CE. Valor Total do Contrato: R\$ 166.399,25 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria da Conceição Alves da Silva e MARIA CRISTINA SILVA LINARD.

Data de Assinatura do Contrato: 26 de março de 2026.

Publicado por:

Álvaro Tenorio Alves de Alencar

Código Identificador:5CA31D68**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.****ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI/CE**

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2026.03.03.1. **Objeto:** Fornecimento de equipamentos materiais permanentes destinados ao Hospital Municipal de Potengi/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** **CRALAB SAÚDE ATACADO LTDA inscrito no CNPJ nº 09 632.818/0001-00** classificado(a) nos LOTE 01 – MOBILIÁRIO E ACESSÓRIOS HOSPITALARES, com o valor de: R\$ 1.124,08 (um mil cento e vinte e quatro reais e oito centavos) e LOTE 02 – CAMAS E MACAS HOSPITALARES, com o valor de: R\$ 40.560,00 (quarenta mil, quinhentos e sessenta reais), e a empresa: **NORDESTE MEDICAL, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ nº 20.782.880/0001-02** classificado(a) no LOTE 03 - EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES com o valor de: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), de conformidade com a Ata da Sessão acostado aos autos. Homologamos a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Secretaria Municipal de Educação Ordenadora de Despesas: Maria Erineide Alves de Moura.

Data da Homologação: 26 de março de 2026.

Publicado por:

Álvaro Tenorio Alves de Alencar

Código Identificador:665D2E8B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2026

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, O certame havia sido suspenso por tempo indeterminado. Após as devidas providências administrativas, fica estabelecido o novo cronograma conforme abaixo: Data e horário de reabertura da sessão pública: 30/03/2026 às 09h na plataforma eletrônica M2A Tecnologia. Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do e-mail: licitacao@quiterianopolis.ce.gov.br ou pelo sistema eletrônico utilizado para a realização do certame. Mais informações no telefone (88) 3657-1064. Quiterianópolis - CE, 26 de março de 2026.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:9ADD0ED6

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2026

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, O certame havia sido suspenso por tempo indeterminado. Após as devidas providências administrativas, fica estabelecido o novo cronograma conforme abaixo: Data e horário de reabertura da sessão pública: 30/03/2026 às 11h na plataforma eletrônica M2A Tecnologia. Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do e-mail: licitacao@quiterianopolis.ce.gov.br ou pelo sistema eletrônico utilizado para a realização do certame. Mais informações no telefone (88) 3657-1064. Quiterianópolis - CE, 26 de março de 2026.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:817D6FCE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026. OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PASSEIOS/CALÇADAS ACESSÍVEIS NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, PT 1011520-10, CONFORME PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 02/2026-EPQ. **VENCEDORA:** EVEREST TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA, **CNPJ:** 12.341.291/0001-60, **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.906.605,47 (Um milhão, novecentos e seis mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e sete centavos). Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Data do Termo de Adjudicação e Termo de Homologação: 26/03/2026.

Quiterianópolis - CE, 26 de março de 2026.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:96723C2B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 669 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE A COMENDA ADOLFO LOPES A DJ JACARÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Pelo trabalho desenvolvido em Quixadá com DJ, sonoplasta, técnico de som, produção musical e na operação de equipamentos de som, além de locutor de rádio, fica concedida a **Comenda Adolfo Lopes a Everardo Domingos da Silva, conhecido por DJ Jacaré**, natural de Fortaleza-CE.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 26 de março de 2026.

LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:48587FE1

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO Nº 517 DE 26 DE MARÇO
DE 2026.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 492 DE 01 DE MARÇO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Altera-se o anexo único da Resolução nº 492 de 01 de março de 2023, que trata sobre o Cargo Comissionado de Diretor de Gabinete de Vereador, passando a ter nova nomenclatura de Assessor Especial com novos vencimentos e vigência dado pelo anexo I e novas atribuições dado pelo anexo II deste presente projeto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão realizadas por dotação consignadas na Lei de Orçamento, em conformidade com o estudo de impacto financeiro em anexo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2026, mantendo-se inalterados todas as demais normas e anexos, revogando-se todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quixadá, aos 26 de março de 2026.

LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO
Presidente.

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:91EFE67C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 017 de 24 de março de 2026.

EMENTA: Regulamenta a redução do intervalo intrajornada para os profissionais de saúde que atuam nas Unidades Básicas de Saúde da zona rural do Município de Quixadá e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 209 da Lei Complementar Municipal nº 001/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quixadá), que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para regulamentar os casos omissos no referido diploma legal;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a prestação dos serviços de saúde e garantir a continuidade do atendimento nas Unidades Básicas de Saúde localizadas na zona rural, adequando a jornada de trabalho dos profissionais às particularidades da região;

CONSIDERANDO o interesse público em conciliar a eficiência do serviço com o bem-estar dos servidores, permitindo a flexibilização da jornada de trabalho mediante compensação;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a redução do intervalo intrajornada para 01 (uma) hora diária para os profissionais de saúde que se encontram em efetivo exercício nas Unidades Básicas de Saúde da zona rural do Município de Quixadá.

Art. 2º O intervalo intrajornada de que trata o artigo anterior é destinado ao repouso e à alimentação dos servidores, devendo ser gozado integralmente fora das dependências da unidade de saúde.

§ 1º A Administração Pública Municipal manterá casas de apoio próximas às unidades de saúde, com estrutura adequada para o descanso e a realização de refeições durante o referido intervalo.

§ 2º Fica vedada a permanência dos servidores nas instalações internas da Unidade Básica de Saúde durante o período de gozo do intervalo intrajornada.

Art. 3º A redução do intervalo será, obrigatoriamente, compensada na jornada de trabalho diária do servidor, de modo a garantir o cumprimento integral da carga horária de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. A forma de compensação de que trata o caput será organizada e fiscalizada pela chefia imediata de cada unidade, que deverá ajustar os horários de início e término do expediente para adequar a jornada de trabalho.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 24 de março de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:8BD8B778

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 028/2025

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2025

Investigados: Hermógenes da Silva Alves e Paulo César Alves Braúna

Portaria: 12.11.001/2025

I – RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face dos servidores HERMÓGENES DA SILVA ALVES e PAULO CÉSAR ALVES BRAÚNA, ocupantes do cargo de Guarda

Patrimonial, com a finalidade de apurar suposta infração aos deveres funcionais previstos no art. 124, incisos III e VII, da Lei Complementar nº 001/2007, em razão de furto de veículos ocorrido nas dependências do depósito de veículos apreendidos pelo DMT.

Regularmente processado o feito, com observância do contraditório e da ampla defesa, a Comissão Processante, em seu Relatório Final, concluiu pela inexistência de responsabilidade dos servidores, recomendando o arquivamento do feito, por ausência de dolo ou culpa.

A Procuradoria-Geral do Município, ao analisar os autos, opinou pela absolvição dos investigados, destacando que o conjunto probatório não demonstrou qualquer conduta omissiva ou comissiva, dolosa ou culposa, apta a ensejar responsabilização administrativa.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que o presente Processo Administrativo Disciplinar observou o rito previsto no art. 159 da Lei Complementar nº 001/2007, tendo sido regularmente instaurado, instruído e concluído, com a garantia do contraditório e da ampla defesa aos investigados.

No mérito, a apuração teve por objeto a suposta violação aos deveres funcionais previstos no art. 124, incisos III e VII, da Lei Complementar nº 001/2007, que impõem ao servidor o dever de observar as normas legais e regulamentares, bem como zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público.

Todavia, nos termos dos arts. 129, 130 e 132 do referido diploma legal, a responsabilização do servidor público depende da comprovação de conduta omissiva ou comissiva, dolosa ou culposa, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros, bem como do nexo de causalidade entre a conduta e o dano.

No caso em análise, o conjunto probatório constante dos autos demonstra que os servidores agiram com diligência e cautela, adotando as medidas cabíveis diante da situação fática, inclusive com o acionamento imediato das forças de segurança. Ademais, restou comprovado que os bens subtraídos foram posteriormente recuperados.

Não há, portanto, elementos que indiquem negligência, imprudência ou imperícia por parte dos investigados, tampouco nexo causal entre suas condutas e o evento danoso, o que afasta a incidência de responsabilidade administrativa.

Registre-se, ainda, que, nos termos do art. 175 da Lei Complementar nº 001/2007, a autoridade julgadora poderá acolher o relatório da Comissão Processante, desde que em consonância com as provas dos autos, como ocorre na presente hipótese.

Assim, a conclusão da Comissão Processante, corroborada pelo Parecer da Procuradoria-Geral do Município, mostra-se adequada e em conformidade com o ordenamento jurídico vigente.

III – DECISÃO

Diante do exposto, acolho integralmente o Relatório Final da Comissão Processante e o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município para:

a) ABSOLVER os servidores HERMÓGENES DA SILVA ALVES e PAULO CÉSAR ALVES BRAÚNA das imputações que lhes foram atribuídas no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2025;

b) Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, com as devidas anotações e comunicações de praxe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Quixadá-CE, 26 de Março de 2026.

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU

Secretária de Administração

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:FE5F1CDC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO RESULTANTE DO PREGÃO Nº 16.002/2026-PERP

ESTADO DO CEARÁ – Prefeitura Municipal de Quixadá. Pregão Eletrônico nº 16.002/2026-PERP. Contratante: Secretaria de

Assistência Social, torna público o extrato da Ata de Registro de preço resultante do Pregão nº 16.002/2026-PERP. Nº: **202603170001** – Valor global: R\$ 720.000,00 – **Contratada:** TEC LAR SAUDE LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Jose Rego Magalhães. **Objeto:** registro de preços visando futuras e eventuais contratações de serviços de auxílio funeral em atendimento as famílias vulneráveis, através do benefício eventual de interesse do fundo municipal de assistência social, junto à secretaria de desenvolvimento social do município de Quixadá-ce. **Prazo de vigência:** 12 meses. Assina pela contratante: Secretária, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. Data da assinatura: 17 de março de 2026.

Publicado por:

Uyara Dayana de Alencar Capistrano

Código Identificador:6565E8C5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO 08.010/2025-PE

Declaro REVOGADO o processo derivado do certame originado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.010/2025-PE, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIO ESCOLAR, DE ESCRITÓRIOS E OUTROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE QUIXADÁ/CE, com base nos termos do art. 71, inciso II c/c § 2º da Lei Federal 14.133/2021, ao passo que remeto o extrato de publicação do referido termo, para fins de publicidade e eficácia dos atos, conforme as razões fartamente arrazoadas ao Termo de REVOGAÇÃO constante aos autos do processo licitatório revogado. Verúzia Jardim De Queiroz - Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação. Quixadá/CE, 16 de março de 2026.

Publicado por:

Uyara Dayana de Alencar Capistrano

Código Identificador:F1A51C09

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2026-SEDUC. CONTRATO Nº 202603180001. ORIGEM: Dispensa Nº 0003/2026-SEDUC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 31.071.452/0001-98. CONTRATADA: ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ Nº 63.551.378/0001-01. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150KVA PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, (CEI) MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NA RUA: MESTRE SALES, 153, CENTRO QUIXERÉ - CE. VALOR TOTAL: R\$ 111.985,10 (cento e onze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 0503.12.361.0029.1.035 - Construir, Ampliar e Equipar o Sistema de Energial (Elétrica, Solar, Eólica e afins, R\$ 111.985,10 no elemento de despesa 44905100: Obras e Instalações, Obras e Instalações - Obras e Instalações, Obras e Instalações. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO (PELA CONTRATANTE); FRANCISCO ESTENIO SARAIVA MAIA (PELA CONTRATADA).

Publicado por:

Luciana de Santiago Gomes

Código Identificador:1555607B

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE Nº 020/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026, REFERENTE A 14ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 003/2025, homologado

(resultado final) no dia 16 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 16/01/2026, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia 30 de março de 2026, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
9	0578	ANA LETÍCIA DO NASCIMENTO GUIMARÃES	7:30hrs

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
3	0131	MARA LÍDIA ESTÁCIO SILVA	7:30hrs

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 26 de março do ano de 2026.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:24A4645F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 002.11.03.2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Exonerar o Sr. NILTON DE SOUSA COSTA, do cargo de Chefe de Desenvolvimento Econômico, simbologia DAS-7 cargo criado pela Lei Complementar N.º 045/2022, de 28 de setembro de 2022, publicada em 29 de setembro de 2022. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 11.03.2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 11 dias do mês de março de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:55EA0ECB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.12.03.2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Exonerar a Sra. MIKAELLE WEENDY SILVA COSTA, do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO III, simbologia DAS-12 cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 12.03.2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 12 dias do mês de março de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D5C95C4F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011.03.03.2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Exonerar a Sra. CARLA SIMONE COSTA MELO, do cargo de Ouvidor Geral, simbologia DAS-2 cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 03.03.2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de março de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E8B8A581

**SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
CONTRATO N.º 002/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA,
ESPORTE E JUVENTUDE E O (A) SR.(A) ANAEL
GOMES DE AMORIM DA SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, CNPJ nº 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Efélio Costa, 686 Centro Quixeré-CE doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG nº XXXXXXXXX SSP/CE, e CPF nº XXX.435.173-XX, e o(a) Sr.(a) ANAEL GOMES DE AMORIM DA SILVA, RG nº XXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.582.203-XX doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei nº 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de MOTORISTA, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento

ou Unidade pertinente, na (a) Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de março de 2026 a 30 de junho de 2026 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R\$ 1.730,58 (Hum mil setecentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de março de 2026.

ANAEL GOMES DE AMORIM DA SILVA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude

Testemunhas:

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5752FBF5

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS
HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL**
CONTRATO N.º 072/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS
HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL E O
(A) SR.(A) PAULO CESAR DA SILVA MATOS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, CNPJ nº 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Noé Viana, 059 Centro Quixeré-Ce, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, RG nº XXXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF nº XXX.253.793-XX, e o(a) Sr.(a) PAULO CESAR DA SILVA MATOS, RG nº XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.534.703-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei nº 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Sede da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de março de 2026 a 28 de agosto de 2026 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 1.621,00 (Hum mil seiscentos e vinte e um reais) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídrico e Desenvolvimento Rural do Município, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de março de 2026.

PAULO CESAR DA SILVA MATOS
Contratado(a)

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria da Agricultura, Pecuária. Recursos Hídricos
e Desenvolvimento Rural

Testemunhas:

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0A9220FE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 009/2026

ADITIVO AO CONTRATO N.º 294/2025 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ
ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E
O (A) SR.(A) ERIDAN FONTES SALUSTINO.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA Secretaria de Educação, CNPJ nº 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 659, Quixeré-Ce, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da República de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pela Secretaria de Educação, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG nº XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.153.573-XX e ERIDAN FONTES SALUSTINO, RG nº XXX.XXX.XXX SSPDS/RN, e CPF nº XXX.113.834-XX doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei nº 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Segunda do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

Cláusula original:

“CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.”

Cláusula modificada:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§1º - A duração determinada, no período de 01 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 foi alterada em razão de licença legal junto ao INSS, de Auxílio-Doença até 31/01/2027.

§2º - O encerramento deste contrato passa a ser 31/01/2027.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 02 de março de 2026.

ERIDAN FONTES SALUSTINO

Contratado (a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Secretaria de Educação

Testemunhas:

1. _____

2.---- _____

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:AC7F703F

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 010//2026**

ADITIVO AO CONTRATO N.º 238/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) ANTONIA D'ARC DA SILVA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA Secretaria de Educação, CNPJ nº 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 659, Quixeré-Ce, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da República de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pela Secretaria de Educação, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG nº XXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.153.573-XX e ANTONIA D'ARC DA SILVA, RG nº XXXXXXXXXXXX SSP/CE, e CPF nº XXX.371.923-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei nº 354/2001, de 29 de junho de 2001.

Cláusula original:

“CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de

2025 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.”

Cláusula modificada:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§1º - A duração determinada, no período de 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025 foi alterada em razão de licença legal junto ao INSS, de Auxílio-Doença até 07/03/2026.

§2º - O encerramento deste contrato passa a ser 07/03/2026.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 07 de março de 2026.

ANTONIA D'ARC DA SILVA

Contratado (a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Secretaria de Educação

Testemunhas:

1. _____

2.---- _____

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:453B7A41

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 145/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) FRANCISCA IDAIANE RODRIGUES ANDRADE.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ nº 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG nº XXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) FRANCISCA IDAIANE RODRIGUES ANDRADE, RG nº XXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF nº XXX.228.944-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei nº 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) CEI Maria Suzilane Santiago Lima e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de março de 2026 a 29 de junho de 2026 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da

Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R\$ 3.020,82 (Três mil vinte reais e oitenta e dois centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de fevereiro de 2026.

FRANCISCA IDAIANE RODRIGUES ANDRADE.
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:175C89E4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTRATO N.º 146/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) RAQUEL BANDEIRA SANTIAGO XAVIER.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ nº 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG nº XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.153.573-XX e o (a) Sr.(a) RAQUEL BANDEIRA SANTIAGO XAVIER, RG nº XXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF nº XXX.773.693-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Manoel Gonçalves de Sousa e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de março de 2026 a 30 de junho de 2026 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R\$ 3.020,82 (Três mil vinte reais e oitenta e dois centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de março de 2026.

RAQUEL BANDEIRA SANTIAGO XAVIER.

Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Secretário de Educação

Testemunhas:

2. _____

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:DB2E6830

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTRATO N.º 147/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) JOSE ERISMAR CARNEIRO DA SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ nº 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG nº XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) JOSE ERISMAR CARNEIRO DA SILVA, RG nº XXXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF nº XXX.853.453-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de MOTORISTA, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Divisão de Transportes da Secretaria de Educação e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de março de 2026 a 30 de junho de 2026 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 1.621,00 (Hum mil seiscentos e vinte e um reais) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de março de 2026.

JOSE ERISMAR CARNEIRO DA SILVA

Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Secretário de Educação

Testemunhas:

2. _____

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:1C718FB1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTRATO N.º 148/2026

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
O (A) SR.(A) EVANIA RODRIGUES LIMA.**

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ nº 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG nº XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) EVANIA RODRIGUES LIMA, RG nº XXX.XXX.XXX-XX SSP/CE, e CPF nº XXX.144.273-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei nº 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB José Joaquim da Silva e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de março de 2026 a 29 de junho de 2026 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R\$ 3.020,82 (Três mil vinte reais e oitenta e dois centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de março de 2026.

EVANIA RODRIGUES LIMA

Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Secretário de Educação

Testemunhas:

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EF2E65F9

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 149/2026**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
O (A) SR.(A) MARIA LUANA DE OLIVEIRA
SANTOS FORTUNATO.**

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ nº 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG nº XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) MARIA LUANA DE OLIVEIRA SANTOS FORTUNATO RG nº XXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF nº XXX.839.573-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei nº 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Zacarias Ferreira de Sousa e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de março de 2026 a 29 de junho de 2026 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação,

nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R\$ 3.020,82 (Três mil vinte reais e oitenta e dois centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de março de 2026.

MARIA LUANA DE OLIVEIRA SANTOS FORTUNATO
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0058BA5E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 150/2026

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ nº 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG nº XXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.153.573-XX, e o (a)

Sr.(a) MARIA PRISCILA DE SOUSA FREITAS, RG nº XXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.864.703-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei nº 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) CEI Maria Suzilane Santiago Lima e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de março de 2026 a 30 de maio de 2026 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R\$ 3.020,82 (Três mil vinte reais e oitenta e dois centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de março de 2026.

MARIA PRISCILA DE SOUSA FREITAS

Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Secretário de Educação

Testemunhas:

2. _____

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:E1E10A52

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTRATO N.º 151/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA CLEIDIANE COSTA ALMEIDA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n.º 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n.º XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) MARIA CLEIDIANE COSTA ALMEIDA, RG n.º XXXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.961.613-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) CEI Mosenhor Francisco José de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de março de 2026 a 30 de maio de 2026 (art. 3º, da Lei n.º 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R\$ 3.020,82 (Três mil vinte reais e oitenta e dois centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil

do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de março de 2026.

MARIA CLEIDIANE COSTA ALMEIDA

Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Secretário de Educação

Testemunhas:

2. _____

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:4E6BA997

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTRATO N.º 152/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA IRANILDA DE SOUSA ARAUJO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n.º 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n.º XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) MARIA IRANILDA DE SOUSA ARAUJO, RG n.º

XXXXXXX SSP/CE, e CPF n.º XXX.316.203-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Irene Nonato da Silva e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de março de 2026 a 29 de abril de 2026 (art. 3º, da Lei n.º 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R\$ 3.020,82 (Três mil vinte reais e oitenta e dois centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de março de 2026.

MARIA IRANILDA DE SOUSA ARAUJO

Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Secretário de Educação

Testemunhas:

2. _____

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:46CFA47E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATO N.º 153/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARCOS GEOVANE DA SILVA NOGUEIRA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n.º 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n.º XXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) MARCOS GEOVANE DA SILVA NOGUEIRA, RG n.º XXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.386.793-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Menino Jesus de Praga e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de março de 2026 a 30 de junho de 2026 (art. 3º, da Lei n.º 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R\$ 3.020,82 (Três mil vinte reais e oitenta e dois centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a

existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de março de 2026.

MARCOS GEOVANE DA SILVA NOGUEIRA
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:58E84F25

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTRATO N.º 154/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
O (A) SR.(A) MARA LIDIA ESTACIO SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° XXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) MARA LIDIA ESTACIO SILVA, RG n° XXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.311.913-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR

DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Francisca Laura de Jesus e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de março de 2026 a 30 de junho de 2026 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R\$ 3.020,82 (Três mil vinte reais e oitenta e dois centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de março de 2026.

MARA LIDIA ESTACIO SILVA
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5C61D75E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 155/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) FRANCISCA ECIMARA SOUSA LOUREIRO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ nº 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG nº XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) FRANCISCA ECIMARA SOUSA LOUREIRO, RG nº XXXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF nº XXX.933.163-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Vereador Raimundo Nonato de Sena e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de março de 2026 a 30 de maio de 2026 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R\$ 3.020,82 (Três mil vinte reais e oitenta e dois centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de março de 2026.

FRANCISCA ECIMARA SOUSA LOUREIRO
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9B41A77B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 156/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) CRISTINA LOPES TAVARES.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ nº 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG nº XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) CRISTINA LOPES TAVARES, RG nº XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.961.453-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Zacarias Ferreira de Sousa e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de março de 2026 a 09 de maio de 2026 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas

partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 1.621,00 (Hum mil seiscentos e vinte e um reais) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de março de 2026.

CRISTINA LOPES TAVARES

Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Secretário de Educação

Testemunhas:

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F66F2558

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTRATO N.º 157/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA NILZETE DE BRITO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ nº 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG nº XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) MARIA NILZETE DE BRITO, RG nº XXX.XXX.XXX-XX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.124.013-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei nº 354/2001, de 29 de junho de 2001

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Cozinheiro, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Zacarias Ferreira de Sousa e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de março de 2026 a 30 de junho de 2026 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 1.621,00 (Hum mil seiscentos e vinte e um reais) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de março de 2026.

MARIA NILZETE DE BRITO

Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Secretário de Educação

Testemunhas:

2. _____

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:9534CC2C

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 158/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO DE CARATER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA OZILENE PEREIRA DE LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em prorrogação, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ nº 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 659 Centro Quixeré-Ce doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG nº XXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.153.573-XX e o(a) Sr.(a) MARIA OZILENE PEREIRA DE LIMA, RG nº XXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.950.823-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei nº 354/2001, de 29 de junho de 2001, além de cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Antônio Moreira de Freitas e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 04 de março de 2026 a 02 de abril de 2026 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos

casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R\$ 3.020,82 (Três mil vinte reais e oitenta e dois centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de março de 2026.

MARIA OZILENE PEREIRA DE LIMA

Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Secretário de Educação

Testemunhas:

2. _____

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:EAC4E7BD

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 159/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) LETÍCIA ANTONIA LIMA MELO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ nº 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela

Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG nº XXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) LETICIA ANTONIA LIMA MELO, RG nº XXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF nº XXX.205.733-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei nº 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Antonio Moreira de Freitas e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de março de 2026 a 30 de junho de 2026 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R\$ 3.020,82 (Três mil vinte reais e oitenta e dois centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de março de 2026.

LETICIA ANTONIA LIMA MELO.

Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Secretário de Educação

Testemunhas:

2. _____

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:06FEBFD0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATO N.º 160/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) ANNY LAISE RODRIGUES DA SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ nº 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG nº XXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) ANNY LAISE RODRIGUES DA SILVA, RG nº XXX.XXX.XXX-XX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.072.776-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei nº 354/2001, de 29 de junho de 2001

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Administrativo, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Menino Jesus de Praga e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de março de 2026 a 30 de junho de 2026 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 1.621,00 (Hum mil seiscentos e vinte e um reais) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de março de 2026.

ANNY LAISE RODRIGUES DA SILVA

Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Secretário de Educação

Testemunhas:

2. _____

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:42A9D586

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 161/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
O (A) SR.(A) JOSEANE FREITAS SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ nº 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG nº XXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) JOSEANE FREITAS SILVA, RG nº XXX.XXX.XXX-XX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.726.013-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei nº 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEI Rita Nogueira de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 09 de março de 2026 a 30 de junho de 2026 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 1.621,00 (Hum mil seiscentos e vinte e um reais) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 09 de março de 2026.

JOSEANE FREITAS SILVA

Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Secretário de Educação

Testemunhas:

2. _____

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:4CFEDCE2**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****CONTRATO N.º 162/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA OZILENE PEREIRA DE LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ nº 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG nº XXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.153.573-XX e o (a) Sr.(a) MARIA OZILENE PEREIRA DE LIMA, RG nº XXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.950.823-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei nº 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEI Rita Nogueira de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 09 de março de 2026 a 30 de junho de 2026 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R\$ 3.020,82 (Três mil vinte reais e oitenta e dois centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 09 de março de 2026.

MARIA OZILENE PEREIRA DE LIMA

Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Secretário de Educação

Testemunhas:

2. _____

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:3785AA41**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****CONTRATO N.º 163/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA MARILENE FERNANDES DE BRITO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ nº 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG nº XXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) MARIA MARILENE FERNANDES DE BRITO, RG nº XXXXXXXXXXXX SSP/CE, e CPF nº XXX.367.203-XX doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei nº 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB José Joaquim da Silva e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em

lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 11 de março de 2026 a 30 de junho de 2026 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R\$ 3.020,82 (Três mil vinte reais e oitenta e dois centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 11 de março de 2026.

MARIA MARILENE FERNANDES DE BRITO
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:

2. _____

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:F3840D13

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **CONTRATO N.º 164/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) JOÃO DE LIMA SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ nº 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG nºXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) JOÃO DE LIMA SOUSA, RG nº XXX.051.713.XX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.051.713-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei nº 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Menino Jesus de Praga e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 11 de março de 2026 a 30 de junho de 2026 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R\$ 3.020,82 (Três mil vinte reais e oitenta e dois centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 11 de março de 2026.

JOÃO DE LIMA SOUSA

Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Secretário de Educação

Testemunhas:

2. _____

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:849A7540

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 165/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) JULIETE NUNES DA SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ nº 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG nº XXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) JULIETE NUNES DA SILVA, RG nº XXX.XXX.XXX SEPDS/RN, e CPF nº XXX.758.944-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei nº 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB José Joaquim da Silva e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 11 de março de 2026 a 30 de junho de 2026 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R\$ 3.020,82 (Três mil vinte reais e oitenta e dois centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 11 de março de 2026.

JULIETE NUNES DA SILVA

Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Secretário de Educação

Testemunhas:

2. _____

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:6B093301

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 166/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MIKAELLE WEENDY SILVA COSTA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ nº 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG nº XXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.153.573-XX e o (a) Sr.(a) MIKAELLE WEENDY SILVA COSTA, RG nº XXXXXXXXXXXX SSP/CE, e CPF nº XXX.613.523-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei nº 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Vereador Raimundo Nonato de Sena e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 13 de março de 2026 a 30 de junho de 2026 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R\$ 3.020,82 (Três mil vinte reais e oitenta e dois centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de

contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 13 de março de 2026.

MIKAELLE WEENDY SILVA COSTA

Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Secretário de Educação

Testemunhas:

2. _____

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:45761F32

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATO N.º 167/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) JOSE RAFAEL HONORATO DE LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ nº 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG nº XXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.153.573-XX e o (a) Sr.(a) JOSE RAFAEL HONORATO DE LIMA, RG nº XXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.742.003-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei nº 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Vereador Raimundo Nonato de Sena e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 16 de março de 2026 a 15 de abril de 2026 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R\$ 3.020,82 (Três mil vinte reais e oitenta e dois centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 16 de março de 2026.

JOSE RAFAEL HONORATO DE LIMA

Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Secretário de Educação

Testemunhas:

2. _____

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:8760F58C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 168/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E

O (A) SR.(A) MARIA VALNEIDE DA COSTA BRITO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ nº 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG nº XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) MARIA VALNEIDE DA COSTA BRITO, RG nº XXXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF nº XXX.086.753-XX doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei nº 354/2001, de 29 de junho de 2001

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) CEI Maria Suzilane Santiago Lima e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 16 de março de 2026 a 30 de junho de 2026 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 1.621,00 (Hum mil seiscentos e vinte e um reais) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 16 de março de 2026.

MARIA VALNEIDE DA COSTA BRITO

Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Secretário de Educação

Testemunhas:

2. _____

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:59181D57

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 169/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) DAIS MARIA LIMA SANTIAGO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ nº 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG nº XXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) DAIS MARIA LIMA SANTIAGO RG nº XXXXXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF nº XXX.127.613-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei nº 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Professora Irene Nonato da Silva e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 18 de março de 2026 a 30 de junho de 2026 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação,

nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R\$ 3.020,82 (Três mil vinte reais e oitenta e dois centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 18 de março de 2026.

DAIS MARIA LIMA SANTIAGO

Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Secretário de Educação

Testemunhas:

2. _____

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:2FF6EF8C

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 003/2026**

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei Nº 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) **FRANCISCA ALDAIZA OLIVEIRA LIMA**.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.º 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n.º XXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) FRANCISCA ALDAIZA OLIVEIRA LIMA, RG n.º XXXXXXXXX-XX SSP/CE, e CPF n.º XXX.827.743-XX, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, a pedido da servidora, a partir de 02 de março de 2026.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 02 de março de 2026.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BC1A8255

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 003/2026

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei Nº 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) **FRANCISCA ALDAIZA OLIVEIRA LIMA**.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.º 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n.º XXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) FRANCISCA ALDAIZA OLIVEIRA LIMA, RG n.º XXXXXXXXX-XX SSP/CE, e CPF n.º XXX.827.743-XX, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, a pedido da servidora, a partir de 02 de março de 2026.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 02 de março de 2026.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:48519B80

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 004/2026

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei Nº 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de

Educação e o (a) Sr. (a) **ANTONIA ISADORA OLIVEIRA DE SOUSA**.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.º 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n.º XXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) ANTONIA ISADORA OLIVEIRA DE SOUSA RG n.º XXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.206.383-XX, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, a pedido da servidora, a partir de 09 de março de 2026.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 09 de março de 2026.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7701312B

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 090/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O (A) SR.(A) JOELIO MARTINS DE LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n.º 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Mestre Felipe, 1132, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES, RG n.º XXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.359.003-XX e o(a) Sr.(a) JOELIO MARTINS DE LIMA, RG n.º XXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.459.793-XX doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Agente de Combate às Endemias, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Vigilância em Saúde e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de março de 2026 a 28 de agosto de 2026 (art. 3º, da Lei n.º 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 3.242,00 (Três mil duzentos e quarenta e dois reais) de vencimento e R\$ 648,40 (Seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de março de 2026.

JOELIO MARTINS DE LIMA
Contratado(a)

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretaria de Saúde

Testemunhas:

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:19C1F0C5

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 091/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O (A) SR.(A) TIAGO FELIPE DE SENA FILHO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Mestre Felipe, 1132, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES, RG nº XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.359.003-XX e o(a) Sr.(a) TIAGO FELIPE DE SENA FILHO, RG nº XXXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF nº XXX.530.823-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Agente de Combate às Endemias, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Vigilância em Saúde e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de março de 2026 a 28 de agosto de 2026 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 3.242,00 (Três mil duzentos e quarenta e dois reais) de vencimento e R\$ 648,40 (Seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de março de 2026.

TIAGO FELIPE DE SENA FILHO
Contratado(a)

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretaria de Saúde

Testemunhas:

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CE26C638

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 092/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O (A) SR.(A) ANGELICA RUTH ANDRADE FILGUEIRA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Mestre Felipe, 1132, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES, RG nº XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.359.003-XX e o(a) Sr.(a) ANGELICA RUTH ANDRADE FILGUEIRA, RG nº XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.842.543-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de MEDICO PSQUIATRA que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 10 de março de 2026 a 30 de junho de 2026 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 7.278,26 (Sete mil duzentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos) de vencimento e R\$ 1.455,65 (Hum mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 10 de março de 2026.

ANGELICA RUTH ANDRADE FILGUEIRA
*Contratado(a)

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretaria de Saúde

Testemunhas:

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6500358E

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 001/2026

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei Nº 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) **MONICA LEILIANE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES, RG nº XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.359.003-XX e o(a) Sr.(a) MONICA LEILIANE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, RG nº XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.095.893-XX, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, a pedido da servidora a partir de 09 de março de 2026.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 09 de março de 2026.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretaria de Saúde

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E9215EEF

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 002/2026

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei Nº 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) **RAQUEL DA CONCEICAO SANTOS NASCIMENTO**.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES, RG nº XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.359.003-XX e o(a) Sr.(a) RAQUEL DA CONCEICAO SANTOS NASCIMENTO, RG nº X.XXX.XXX SSP/PI, e CPF nº XXX.825.673-XX, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, a pedido da servidora a partir de 01 de março de 2026.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 02 de março de 2026.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretaria de Saúde

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:80DCB2FE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026-SEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – A Agente de Contratação do Município de Russas/CE comunica aos interessados que estará abrindo o procedimento de **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - SEMA** para o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, CLÍNICAS OU HOSPITAIS VETERINÁRIOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLÍNICOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA EM CÃES E GATOS, COM A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS PRÉ E PÓS OPERATÓRIO, COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.948/2021, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, E NA LEI Nº 1.809/2019, ART. 215, INCISO III, QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RUSSAS/CE.** O recebimento dos envelopes ocorrerá do dia 27 de março de 2026 (a partir das 08:00) ao dia 22 de abril de 2026 (até às 17:00) na Central de Licitações, na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, nº 01, Bairro Centro, Russas – CE. No dia 23 de abril de 2026, às 09:00 horas, será realizada sessão de abertura dos envelopes na sala da Central de Licitações. O edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes / <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no horário de 08h00min as 17h00min no endereço da Comissão. Russas – CE, 23 de março de 2026.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:CA42B646

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001.23.03.2026-DIV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.23.03.2026-DIV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.23.03.2026-DIV. As Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Russas – CE, através da Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **14 de abril de 2026 às 09h00min** no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA A INTERMEDIÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MARCAÇÃO DE HOSPEDAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, BEM COMO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS E AÉREAS, PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DE IDA, VOLTA OU DE IDA E VOLTA CATEGORIA ECONÔMICA, E/OU, EM CASOS EXCEPCIONAIS, EM CLASSE EXECUTIVA, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, o qual se encontra disponível nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br>, <https://www.tce.ce.gov.br/>, <https://russas.ce.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/ptbr>. MARIA DO

ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO – Agente de Contratação.
Russas/CE, 23 de março de 2026.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:B8455D7B

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 20260318.001

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250804/0001-20 - CONTRATO Nº 20260318.001 - ORIGEM: Pregão Nº 001.03.12.2025-DIV - CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRONEGÓCIO E COMÉRCIO - CONTRATADA(O).....: MOURA DISTRIBUIDORA LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA. - VALOR TOTAL: R\$ 432,69 (quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.23.122.0200.2.137 - Manter as Atividades Admin. Da Sec. de Desenv. Econ. Comercio e Agronegócio. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo; Sub-elemento: 3.3.90.30.16 - Material de Consumo - MATERIAL DE EXPEDIENTE; Fonte de Recurso:1500000000 Recursos não vinculados de impostos. VIGÊNCIA: 12 MESES - DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026.

MARCOS RODRIGO BANDEIRA

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Comércio

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:0C9BB602

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 20260318.002

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250804/0001-20 - CONTRATO Nº 20260318.002- ORIGEM: Pregão Nº 001.03.12.2025-DIV - CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRONEGÓCIO E COMÉRCIO -CONTRATADA(O).....: ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA. - VALOR TOTAL: R\$ 4.090,87 (quatro mil noventa reais e oitenta e sete centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.23.122.0200.2.137 - Manter as Atividades Admin. da Sec. de Desenv. Econ. Comercio e Agronegócio. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo; Sub-elemento: 3.3.90.30.16 - Material de Consumo - MATERIAL DE EXPEDIENTE; FONTE DE RECURSOS: Fonte de Recurso: 1500000000 Recursos não vinculados de impostos.. VIGÊNCIA: 12 MESES - DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026.

MARCOS RODRIGO BANDEIRA

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Comércio

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:3E757C63

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 20260323.002

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250804/0001-20 - CONTRATO Nº 20260323.002 - ORIGEM: Pregão Nº 001.03.12.2025-DIV - CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - CONTRATADA(O).....: ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA. - VALOR TOTAL: R\$ 30.837,54 (trinta mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.15.122.0200.2.115 - Manter as Atividades Administrativas da Sec.de Infraestrutura e Serv. Urbanos Elemento de despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo; Sub-elemento: 3.3.90.30.16 - Material de Consumo - MATERIAL DE EXPEDIENTE; FONTE DE RECURSOS: 1500000000 Recursos não vinculados de impostos. VIGÊNCIA: 12 MESES - DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2026.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:0F31FEDE

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 20260323.003

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250804/0001-20 - CONTRATO Nº 20260323.003 - ORIGEM: Pregão Nº 001.03.12.2025-DIV - CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - CONTRATADA(O).....: MOURA DISTRIBUIDORA LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA. - VALOR TOTAL: R\$ 3.547,91 (três mil quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.15.122.0200.2.115 - Manter as Atividades Administrativas da Sec.de Infraestrutura e Serv. Urbanos; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo; Sub-elemento: 3.3.90.30.16 - Material de Consumo - MATERIAL DE EXPEDIENTE.. FONTE DE RECURSOS: 1500000000 Recursos não vinculados de impostos. VIGÊNCIA: 12 MESES - DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2026.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:B14E0BE2

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20221221.002, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.22.07.2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20221221.002, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.22.07.2022, A SABER:

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS: PLANALTO DA CATUMBELA, TABULEIRO DO CATAVENTO, VÁRZEA ALEGRE, PLANALTO DA BELA VISTA E VILA RAMALHO, NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

FINALIDADE DO ADITIVO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE TENDO VIGÊNCIA DE 24 DE MARÇO DE 2026 ATÉ 21 DE JUNHO DE 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 24 DE MARÇO DE 2026.

ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS.

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ ROBERTO FERREIRA LOUREIRO.

RUSSAS/CE, 24 DE MARÇO DE 2026.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:5E1FB637

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025,
DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002.26.02.2025-SEMED

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

SECRETARIA DE SAÚDE, torna público o extrato do **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.26.02.2025-SEMED**, a saber:

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, PARA AS TURMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II E MATERIAL, NEM COMO PARA OS PROFESSORES, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR.

FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo das atas de registro de preço resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de 26 de março de 2026 até 26 de março de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditamento encontra amparo no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 148, §1º, do Decreto Municipal nº 35, de 13 de maio de 2024.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 19 de dezembro de 2025.

ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: MARIA VIEIRA LIMA COELHO

ASSINA PELA CONTRATADA: L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA. Russas/CE, 26 de março de 2025.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO

Secretaria Municipal de Educação e do Desporto Escolar

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:5808567A

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO
CONTRATO Nº 20240327.077 DECORRENTE DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.06.09.2023 - SEINFRA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, torna público o extrato do **QUARTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE** ao **CONTRATO Nº 20240327.077** decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.06.09.2023 - SEINFRA**, a saber:

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA.

FINALIDADE DO ADITIVO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o REAJUSTE ao CONTRATO ORIGINÁRIO de acordo com o percentual acumulado no período de dezembro de 2023 a dezembro de 2025, do INCC - FGV..

VALOR DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE: Constitui objeto do presente Aditivo de Acréscimo de Serviços ao objeto supracitado, O reajuste correspondendo ao valor de R\$ 321.077,53 (trezentos e vinte e um mil e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos), perfazendo o novo valor do contrato de R\$ 10.359.446,15 (dez milhões trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O fundamento de validade para o reajuste encontra-se previsto no 40, inciso XI, art. 55, inciso III, e art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 26 de Março de 2026, tendo sua vigência a partir desta data.

ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS

ASSINA PELA CONTRATADA: HERCÍLIA DE SOUZA OLIVEIRA ARAÚJO

Russas/CE, 26 de Março de 2026.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:71A9C682

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20231009.001

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE**, torna público o extrato do **SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20231009.001**, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, a saber:

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE CULTURA MUNICIPAL PADRE PEDRO DE ALCANTARA, LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE – SECUTE.

FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 150 (cento e cinquenta) dias. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de 18 de março de 2026 até 14 de agosto de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 18 de março de 2026.

ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA

ASSINA PELA CONTRATADA: RAFAEL COSTA VIANA
Russas/CE, 18 de março de 2026.

FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA

Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:BCE9699F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº39/2026

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, “b”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ELOA DE MOURA CARLOS**, inscrito no CPF/MF nº 033.984.773-56, para a função de Fiscal de Contratos da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude do Município de Saboeiro Ceará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE, 26 de março de 2026.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Gilvan Ferreira Lima

Código Identificador:43986723

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº40/2026

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, “b”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MICHELLY BRAGA CANDIDO**, inscrito no CPF/MF nº 057.281.013-05, para o cargo de Supervisora de Núcleo de Almoxarifado, lotada na Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro Ceará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE, 26 de março de 2026.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Gilvan Ferreira Lima

Código Identificador:BAF8BEA2

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – RETIFICAÇÃO COM PRORROGAÇÃO DE PRAZO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0603.01SEDUC/2026

A Prefeitura Municipal de Saboeiro – CE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, a **retificação do Aviso de Contratação Direta** referente à **Dispensa Eletrônica sem disputa nº 0603.01SEDUC/2026**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

Considerando que o dia **25 de março de 2026** é feriado estadual no Estado do Ceará (Data Magna), não sendo considerado dia útil para fins de contagem de prazos administrativos;

Considerando a necessidade de assegurar o cumprimento do prazo mínimo legal de **03 (três) dias úteis** para apresentação de propostas, bem como resguardar os princípios da legalidade, isonomia e ampla competitividade;

Fica prorrogado o prazo para realização do procedimento, passando o período de recebimento de propostas a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê: “De 23 de março de 2026 às 12:00h até 26 de março de 2026 às 13:00h”.

Leia-se: “De 23 de março de 2026 às 12:00h até 27 de março de 2026 às 13:00h”.

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta original.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE OFICINAS PEDAGÓGICAS E DE GESTÃO EDUCACIONAL, DIRECIONADAS AOS GESTORES ESCOLARES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DA REDE DE ENSINO DE SABOEIRO, COM TEMÁTICAS VOLTADAS À BASE DIVERSIFICADA, ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS NORTEADORES DA GESTÃO ESCOLAR (REGIMENTO INTERNO, PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO) E IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS NOS COMPONENTES CURRICULARES DA BASE COMUM E BASE DIVERSIFICADA.

O valor estimado da contratação permanece em R\$ 63.999,00 (sessenta e três mil novecentos e noventa e nove reais).

O Aviso encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Saboeiro, situada na Travessa Senador Miguel, nº 15, Centro, Saboeiro/CE, bem como no portal eletrônico: <https://app.silgov.com.br/> e pelo e-mail: licitacaosaboeiro6@gmail.com.

Saboeiro/CE, 26 de março de 2026.

Publicado por:

José Gilvan Ferreira Lima

Código Identificador:3D5A4142

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2403.01DIVERSAS/2026

CONTRATANTE: Município de Saboeiro/Ce, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, Infraestrutura, Saúde, Educação, Assistência Social, Trabalho e Juventude, Gabinete do Prefeito, Agricultura, Recursos Hídricos e Abastecimento, Cultura, Turismo e Esporte, Finanças e Meio Ambiente..

CONTRATADA: **POSTO BRAGA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.829.532/0001-46.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 120301/2025, 120302/2025, 120303/2025, 120304/2025, 120305/2025, 120306/2025, 120307/2025, 120308/2025, 120309/2025, 120310/2025., que tem como objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADAS A SUPRIR ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO/CE. da Secretaria de Administração e Planejamento, Infraestrutura, Saúde, Educação, Assistência Social, Trabalho e Juventude, Gabinete do Prefeito, Agricultura, Recursos Hídricos e Abastecimento, Cultura, Turismo e Esporte, Finanças e Meio Ambiente., em razão da variação superveniente dos preços dos combustíveis.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DO REEQUILÍBRIO: O presente aditivo implica recomposição do valor contratual, conforme memória de cálculo constante dos autos do Processo Administrativo nº 2403.01DIVERSAS/2026, limitada ao prejuízo efetivamente comprovado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, conforme declaração de disponibilidade orçamentária constante dos autos.

Saboeiro, Ce 26 de março de 2026.

Publicado por:

José Gilvan Ferreira Lima

Código Identificador:FEAE1306

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A Secretaria Municipal de Cultura, turismo e esporte do Município de Saboeiro, torna público **EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.13.01/2025** decorrente da DISPENSA SEM DISPUTA Nº 01.13.01/2025, cujo objeto é **CONTATRAÇÃO DE PESSOA FISICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE ARTISTA LOCAL PARA APRESENTAÇÕES SEMANAIS NA PRAÇA DA CIDADE, JUNTO À SECRETARIA DE CULTURA DE SABOEIRO-CE; CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de CULTURA, ESPORTE E TURISMO; **RUY DENIO PLACIDO SOUSA**, CPF: **029.557.053-90**; **VALOR MENSAL:** Não houve alteração; **VALOR GLOBAL DO ADITIVO:** Não houve alteração; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Aditivo tem por fundamento o disposto na Cláusula Décima do Contrato Nº 01.13.01/2025 e no Art. 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, e suas posteriores alterações, bem como o disposto nos autos do processo de DISPENSA SEM DISPUTA Nº 01.13.01/2025; **PRAZO DE DURAÇÃO:** Por mais 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO DIAS) - a partir de 17 de JANEIRO de 2026 até 17 de JANEIRO de 2027; **ASSINA PELA CONTRATADA:** RUY DENIO PLACIDO SOUSA, **ASSINA PELA CONTRATANTE:** SILVANA DUARTE DE ARAUJO. Saboeiro-CE, 17 de JANEIRO de 2027.

Publicado por:

José Gilvan Ferreira Lima

Código Identificador:8B5AEAF1

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A Secretaria Municipal de Cultura, turismo e esporte do Município de Saboeiro, torna público **EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.13.01/2025** decorrente da DISPENSA SEM DISPUTA Nº 01.13.01/2025, cujo objeto é **CONTATRAÇÃO DE PESSOA FISICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE ARTISTA LOCAL PARA APRESENTAÇÕES SEMANAIS NA PRAÇA DA CIDADE, JUNTO À SECRETARIA DE CULTURA DE SABOEIRO-CE; CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de CULTURA, ESPORTE E TURISMO; **RUY DENIO PLACIDO SOUSA**, CPF: **029.557.053-90**; **VALOR MENSAL:** Não houve alteração; **VALOR GLOBAL DO ADITIVO:** Não houve alteração; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Aditivo tem por fundamento o disposto na Cláusula Décima do Contrato Nº 01.13.01/2025 e no Art. 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, e suas posteriores alterações, bem como o disposto nos autos do processo de DISPENSA SEM DISPUTA Nº 01.13.01/2025; **PRAZO DE DURAÇÃO:** Por mais 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO DIAS) - a partir de 17 de JANEIRO de 2026 até 17 de JANEIRO de 2027; **ASSINA PELA CONTRATADA:** RUY DENIO PLACIDO SOUSA, **ASSINA PELA CONTRATANTE:** SILVANA DUARTE DE ARAUJO. Saboeiro-CE, 17 de JANEIRO de 2027.

Publicado por:

José Gilvan Ferreira Lima

Código Identificador:577A0DF6

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nºCE1803.01SASTJ/2026

A Prefeitura Municipal de Saboeiro – CE, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Juventude, torna público o início de recebimentos de documentação para a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº **CE1803.01SASTJ/2026**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES, A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO/CE, com recursos provenientes do termo de compromisso nº 987002/2025/mcidades/caixa, no âmbito do novo pac, conforme projetos de engenharia e demais documentos técnicos integrantes do processo. O edital e seus anexos podem ser obtidos no PNCP, no Site do Município e na plataforma <https://licitamaisbrasil.com.br>. Nadila Santos Olinda Amorim – Ordenadora de Despesas. Saboeiro-CE 24 de março de 2026.

Publicado por:

José Gilvan Ferreira Lima

Código Identificador:A1D082AA

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1803001/2025

O Município de Salitre, por meio da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1803001/2025, oriundo da Inexigibilidade nº 003/2025-INEX, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Rua São Pedro, 293, Centro, Salitre Ceará, CEP 63155-000, de propriedade da Sra. Antonia Flaviana Sá da Silva, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar de Salitre/CE. **Locador(a):** Antonia Flaviana Sá da Silva. **Fundamentação Legal:** Cláusula 5ª do contrato e art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais). **Dotação Orçamentária:** 0802 08 243 0004 2.054 - Gerenciamento e Manutenção do Conselho Tutelar, no elemento de Despesas: 3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física. Fonte de Recurso: 15000000000 - Recursos não vinculados de impostos. Assina pelo(a) Locador(a): Antonia Flaviana Sá da Silva. Assina pelo(a) Locatário(a): Mônica de Alencar Ribeiro. Salitre/CE, 18 de março de 2026.

Publicado por:

Luana Emanuela Silva

Código Identificador:9E989AA3

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1803002/2025

O Município de Salitre, por meio da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1803002/2025, oriundo da Inexigibilidade nº 004/2025-INEX, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Avenida José Dionísio Filho, 279, Norte, Salitre Ceará, CEP 63155-000, de propriedade do Sr. Joaquim Costa Silva, destinado ao funcionamento do Balcão do Cidadão de Salitre/CE. **Locador(a):** Joaquim Costa Silva. **Fundamentação Legal:** Cláusula 5ª do contrato e art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). **Dotação Orçamentária:** 0802 08 122 0002 2.045

- Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. Trab. Des. Soc. Mulh. Dir. Humanos, no elemento de Despesas: 3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física. Fonte de Recurso: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos. Assina pelo(a) Locador(a): Joaquim Costa Silva. Assina pelo(a) Locatário(a): Mônica de Alencar Ribeiro. Salitre/CE, 18 de março de 2026.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:69E41FCB

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2003001/2025**

O Município de Salitre, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2003001/2025, oriundo da Inexigibilidade nº 018/2025-INEX, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Rua Antonio Vidal, 448, Centro, Salitre Ceará, CEP 63155-000, de propriedade do Sr. Rivaldo Costa de Sousa, destinado ao funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Salitre/CE. **Locador(a):** Rivaldo Costa de Sousa. **Fundamentação Legal:** Cláusula 5ª do contrato e art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **Dotação Orçamentária:** 0902 10 122 0002 2.064 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, no elemento de Despesas: 3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física. Fonte de Recurso: 1500100200 - Receita de imposto e transf. - Saúde. Assina pelo(a) Locador(a): Rivaldo Costa de Sousa. Assina pelo(a) Locatário(a): Carlos Antonio de Souza Junior. Salitre/CE, 18 de março de 2026.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:3B2DBED7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1003001/2026**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA.

ANTONIO RONALDO PEREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e com fundamento na Lei Municipal nº 486/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o sr. **ELOI PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de identidade RG sob nº 4479191 e inscrito no CPF sob nº 037.104.993-80, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 67, Centro, Salitre – CE, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL – DNS – 1, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA.**

Art. 2º. O servidor nomeado no art. 1º fica designado como **ORDENADOR DE DESPESAS** da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, competindo-lhe autorizar despesas, ordenar pagamentos, firmar atos administrativos e praticar todos os demais atos necessários à gestão orçamentária, financeira e patrimonial do referido Órgão, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a 09 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre, Ceará, em 10 de março de 2026.

ANTONIO RONALDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:13C26BF5

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA Nº. 2603001/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar o Sr. **CÍCERO ALEX LINARD DE MELO** ocupante do cargo de **VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**, lotado na Câmara Municipal, concedendo-lhe 02 (duas) diárias de viagem no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) para deslocamento à cidade de Fortaleza – CE para visita institucional a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, União dos Vereadores do Ceará – UVC e Secretaria da Proteção Social do Governo do Estado do Ceará nos dias 30 e 31 de março de 2026.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 26 de março de 2026.

MACIEL BEZERRA LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antônio Jonas de Oliveira Lima
Código Identificador:D295E775

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Portaria Nº 19/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE E O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº. 719, de 21 de outubro de 2013, em face do processo administrativo nº. 090210412022, **RESOLVE** Retificar a portaria nº 05/2022 de 09 de fevereiro de 2022 que concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em favor do(a) servidor(a) municipal Sr(a). **Maria de Lourdes da Silva**, RG nº 20XXXXXXXX-1 SSP/CE, CPF nº 330.XXX.XXX-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 576, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, no art. 34 da Lei Municipal nº 719, de 21 de outubro de 2013.

Santana do Cariri/CE, 24 de março de 2026.

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO
Diretora Presidente - PREVISAN

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal de Santana do Cariri-CE

Publicado por:
José Jackson Felix de Matos
Código Identificador:300312A6

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Portaria Nº 20/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE E O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº. 719, de 21 de outubro de 2013, em face do processo administrativo nº. 120110382022, **RESOLVE** Retificar a portaria nº 04/2022 de 18 de janeiro de 2022 que concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em favor do(a) servidor(a) municipal Sr(a). **Eliana Batista da Silva**, RG nº 1XXXXXX8 SSP/CE, CPF nº 442.XXX.XXX-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 843, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3º da EC 47/2005 e no art. 34 da Lei Municipal nº 719, de 21 de outubro de 2013. Santana do Cariri/CE, 24 de março de 2026.

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO
Diretora Presidente - PREVISAN

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal de Santana do Cariri-CE

Publicado por:
José Jackson Felix de Matos
Código Identificador:10A0EB35

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Portaria Nº 21/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE E O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº. 719, de 21 de outubro de 2013, em face do processo administrativo nº. 161210362021, **RESOLVE** Retificar a portaria nº 30/2021 de 17 de dezembro de 2021 que concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em favor do(a) servidor(a) municipal Sr(a). **Francisca Vanda Barbosa de Oliveira**, RG nº 1XXXXXX6 SSP/CE, CPF nº 863.XXX.XXX-78, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 102, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, no art. 34 da Lei Municipal nº 719, de 21 de outubro de 2013.

Santana do Cariri/CE, 24 de março de 2026.

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO
Diretora Presidente - PREVISAN

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal de Santana do Cariri-CE

Publicado por:
José Jackson Felix de Matos
Código Identificador:DCFA9C06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2603001/2026 DO 26 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **FRANCISCA CLEA ALENCAR MACIEL**, portadora do CPF nº 011.***.323-**, no Cargo Comissionado de **ENCARREGADO DE SETOR – DAS 8**, parte integrante da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO**

MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE, criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 02 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 de março de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:11812E41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2603002/2026 DO 26 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **VANESSA ALVES PEREIRA**, portadora do CPF nº 056.***.653-**, no Cargo Comissionado de **ENCARREGADO DE SETOR – DAS 8**, parte integrante da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 09 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 de março de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:61BC9F54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2603003/2026 DO 26 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor **ANTONIO GONCALVES DE SOUSA**, portador do CPF nº 247.***.463-**, no Cargo Comissionado de **ENCARREGADO DE SETOR – DAS 8**, parte integrante da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 02 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 de março de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kleber Marques da Silva

Código Identificador:D8F46652

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2603004/2026 DO 26 DE MARÇO DE 2026**

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **06 de abril à 05 de maio de 2026**, a servidora **MARIA WDERLANIA BEZERRA SILVA**, portadora do CPF nº 049. ***.393-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, ocupante do Cargo de **CONSELHEIRO(A) TUTELAR**, matrícula nº 6149, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 de março de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kleber Marques da Silva

Código Identificador:35C54B45

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2603006/2026 DO 26 DE MARÇO DE 2026**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor **ROMARIO RAIMUNDO DA SILVA**, portador do CPF nº 057. ***.203-**, do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA DAS 9**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 28 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 de março de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kleber Marques da Silva

Código Identificador:D2AFBC9E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2603007/2026 DO 26 DE MARÇO DE 2026**

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **06 de abril à 05 de maio de 2026**, a servidora **ANDREA PEREIRA LEITE**, portadora do CPF nº 057. ***.183-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, ocupante do Cargo de **DIGITADOR**, matrícula nº 3742, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 de março de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kleber Marques da Silva

Código Identificador:B147926A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2603008/2026 DO 26 DE MARÇO DE 2026**

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **06 de abril à 05 de maio de 2026**, ao servidor **ANTONIO VALDEVAL LIMA**, portador do CPF nº 270. ***.428-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, ocupante do Cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, matrícula nº 131, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 de março de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:06D32BC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2603009/2026 DO 26 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE
ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **06 de abril à 05 de maio de 2026**, ao servidor **CICERO ELIANO TAVEIRA DE SOUSA**, portador do CPF nº 022. ***.463-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, ocupante do Cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, matrícula nº 183, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 de março de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:32E16AF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2603010/2026 DO 26 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE
ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **06 de abril à 05 de maio de 2026**, ao servidor **EMANUEL MAX ALVES ROCHA**, portador do CPF nº 053. ***.103-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO (ATENDENTE)**, matrícula nº 2100, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 de março de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:D35A102E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2603011/2026 DO 26 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE
ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **06 de abril à 05 de maio de 2026**, a servidora **TATIANE NOYARE LAVOR**, portadora do CPF nº 845. ***.793-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRO(A)**, matrícula nº 654, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 de março de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:65D8AECD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2603012/2026 DO 26 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
(A) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município**, promulgada em **05/04/1990**;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor **ANTONIO UANDERSON SANTIAGO DA SILVA**, portador do CPF nº 117. ***.013-**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO – DAS 7**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 28 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 de março de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:FB5B0FB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2603005/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE
EM SUBSTITUIÇÃO AO PERÍODO DE
CONCESSÃO DE FÉRIAS DO CONSELHEIRO
TITULAR DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no **inciso I ao XXX do Art. 71 da Lei Orgânica do Município**, promulgada em 05/04/1990;

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – e suas respectivas alterações;

Considerando a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, alterada pela Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014;

Considerando a Lei Nº 1.005/2023, de 28 de março 2023 que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Santana do Cariri-CE;

CONSIDERANDO a indisponibilidade do cargo de conselheiro tutelar, o qual não pode ficar vago sob pena de prejuízo a continuidade da prestação dos serviços públicos, notadamente para a preservação dos direitos da criança e do adolescente preconizadas no ECA Lei nº 8069/90;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2603004/2026 de 26 de MARÇO de 2026, que deferiu a concessão de férias a servidora Maria Wderlania Bezerra Silva;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR conselheiro tutelar, o Sr. **JEANNBECKSON HOMEM DUARTE**, CPF 052. ***. 743-**, classificado como Conselheiro Tutelar Suplente por voto popular para o quadriênio 2024/2028 (10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028).

Parágrafo único. A nomeação de que trata o caput do art. 1º será pelo período de **06/04/2026 a 05/05/2026**, em substituição da Conselheira Tutelar Sra. **MARIA WDERLANIA BEZERRA SILVA**, período a qual encontra -se em gozo de férias, devidamente protocolado na Divisão de Recursos Humanos desta prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 26 de março de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kleber Marques da Silva

Código Identificador:0D2214B0

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATO Nº GM-PE022/2025-SRP-10

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO(GLP) ENVASADO EM BOTIÕES DE 13 KG E VASILHAMES DE 13KG PARA GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

CONTRATADO: MARIA CLAUDIANE APOLÔNIO NOGUEIRA-ME;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA.

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA CLAUDIANE APOLÔNIO NOGUEIRA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0002.2.003 – Elemento de Despesas: 33.90.30.00.

VALOR GLOBAL: R\$ 589,90 (quinhentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

SENADOR POMPEU/CE, 16 DE MARÇO DE 2026.

ANTONIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:

Claudio Machado Cavalcante

Código Identificador:AE35586D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SE-CE001/2026

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SE-CE001/2026. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SE-CE001/2026**, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA GERAL E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE COLUNA NA ESCOLA GERALDO GONÇALVES DO NASCIMENTO JÚNIOR, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.** Data da Realização do certame: 16 de Abril de 2026 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), o edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Rua Sigismundo Rodrigues, s/n, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: compras.m2atecnologia.com.br - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/> - José Higo dos Reis Rocha – Agente de Contratação. Senador Pompeu (CE), 26 de Março de 2026.

Publicado por:

Claudio Machado Cavalcante

Código Identificador:7A5C2DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATO Nº 202603120002

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20251202/0001-68 - CONTRATO Nº 202603120002 - ORIGEM: Dispensa Nº SS-DE002/2026- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: FRANCISCO WELLINGTON GARCIA RODRIGUES 58480129387 OBJETO: Contratação de empresa especializada para aprovação e regularização junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, bem como para a execução das medidas preventivas e corretivas de segurança e combate a incêndio, nos diversos setores e unidades vinculadas à Secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu/CE, em conformidade com a legislação e normas técnicas vigentes. - **VALOR TOTAL:** R\$ 117.426,33 (cento e dezessete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0901.10.302.0010.2.100 - Manut. das Atividades da Atencao Secunda ria em Saude; 0901.10.122.0002.2.095 - Gestao e Manutencao das Atividades

Admin istrativa do Fundo Municipal de Saude; 0901.10.301.0009.2.098 - Manut. das Atividades da Atencao Primari a a Saude, R\$ 117.426,33 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA , OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:C24A7024

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVOS AOS CONTRATOS Nº.....: 2021.11.08-0001, 2021.11.08-0002, 2021.11.08-0003, 2021.11.08-0004
ORIGEM.....: Tomada de Preços nº 15.09.01/2021-DIVERSAS
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA(O).....: IBIAPINA SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES EIRELI.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA, COMPREENDENDO: ELABORAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS, ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS, LAUDOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, MONITORAMENTO DOS SISTEMAS (SIMEC, SISMOB E SICONV), ESTUDOS AMBIENTAIS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 57, inciso II, § 2º da Lei Nº. 8.666/93.
VIGÊNCIA.....: 08 de março de 2026 a 08 de julho de 2026.
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de março de 2026.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:5AF14A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202508010001, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA nº 008/2025 - SEMEB, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A DEMOLIÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTA DA QUADRA DO GINÁSIO, SITUADO NA RUA JERONIMO BATISTA, NA SEDE DO MUNICIPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: T & R CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, com sede à Rua Francisco Pergentino Mendes Guerreiro, Nº 620 Pitombeira – Limoeiro do Norte – CE, CEP: 62.934-356, inscrita no CNPJ nº. 61.236.209/0001-43.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
PRAZO ACRESCIDO: 06 (seis) meses.
DATA DO ADITIVO: 01 de Fevereiro de 2026
ASSINA PELA CONTRATADA: Ravena Cibelle Nunes Silva
ASSINA PELA CONTRATANTE: Ronaldo Guimarães Malveira

TABULEIRO DO NORTE - CE, 01 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:DC2BA111

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EMIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE
REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO - REG LO

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA – CNPJ:07.457.237/0001-45

Torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente do município de Tabuleiro do Norte a licença de regularização de operação – REG LO - Nº 046/2026 para a atividade referente a COMÉRCIO E SERVIÇOS, CÓDIGO Nº 06.16, REFERENTE A HOSPITAIS, e com Grau Potencial Poluidor Degradador – PPD MÉDIO. Localizado no município de TABULEIRO DO NORTE – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA, a presente publicação é parte integrante do procedimento de licenciamento ambiental junto à SEMA, e seus efeitos só serão validados com a devida emissão da licença.

DELRIANE DE PAIVA OLIVEIRA FERREIRA
Secretária de Meio Ambiente
Port. Nº 1.176/2025

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:5B368662

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE
REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO - REG LO

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA – CNPJ:07.457.237/0001-45

Torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente do município de Tabuleiro do Norte a licença de regularização de operação – REG LO - Nº 046/2026 para a atividade referente a COMÉRCIO E SERVIÇOS, CÓDIGO Nº 06.16, REFERENTE A HOSPITAIS, e com Grau Potencial Poluidor Degradador – PPD MÉDIO. Localizado no município de TABULEIRO DO NORTE – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA, a presente publicação é parte integrante do procedimento de licenciamento ambiental junto à SEMA, e seus efeitos só serão validados com a devida emissão da licença.

DELRIANE DE PAIVA OLIVEIRA FERREIRA
Secretária de Meio Ambiente
Port. Nº 1.176/2025

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:7F2B6591

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 467, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Prorroga prazo de validade do Edital de Seleção Pública a fim de formar Cadastro Reserva para Provimento de Funções Temporárias – Processo Simplificado nº 002/2025 – Secretaria Municipal de Educação de Várzea Alegre – CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município e ainda;

CONSIDERANDO o Edital 002/2025 que rege os atos do Processo Seletivo de Seleção Pública a fim de formar Cadastro Reserva para Provedimento de Funções Temporárias – Processo Simplificado nº 002/2025 – Secretaria Municipal de Educação de Várzea Alegre – CE, máxime os itens 1.3 do instrumento, segundo o qual prever que o resultado final terá validade de 12 (doze) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data de sua homologação;

DECRETA:

Art. 1º Prorroga, por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de março de 2026, a validade da Seleção Pública para Cadastro Reserva e

Contratação Temporária de Servidores Públicos, regida pelo Edital nº 002/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura, Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Ceará,
em 26 de março de 2026.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Bezerra
Código Identificador:1AC5F0AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 002/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 002/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretária Municipal de Saúde de Farias Brito - Ceará, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.745/1993, objetivando realizar processo seletivo de cadastro reserva para atuar junto à Secretaria de Saúde do município para os cargos de Médico Plantonista, Médico para o Programa Saúde da Família, Enfermeiro Plantonista, Educador Físico e Agente Comunitário de Saúde, em substituição as férias de servidores, licenças, afastamento por readaptações, em caráter excepcional e por tempo determinado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Edital do Processo Seletivo Simplificado encontra-se disponível, para consulta, no endereço eletrônico da Prefeitura, Municipal de Farias Brito – Ceará <http://www.fariasbrito.ce.gov.br>

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado por intermédio de Comissão composta por servidores, designados por meio de portaria nº 02050226/2026.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado visa realizar cadastro de reserva para os profissionais atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde de Farias Brito para os cargos de: Médico Plantonista, Médico para o Programa Saúde da Família, Enfermeiro Plantonista, Educador Físico, e Agente Comunitário de Saúde em substituição a férias de servidores, licenças, afastamento por readaptações, em caráter excepcional e por tempo determinado.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5 Caso haja a contratação de candidatos será fundamentada no art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como, na Lei Complementar Municipal nº 017/2001, que dispõe sobre a contratação para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse.

1.6 Em caso de necessidade de contratação será adotado, para os contratados, através deste Processo Seletivo Simplificado, o Regime Geral da Previdência Social (INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social).

2. PERFIL DOS PROFISSIONAIS

2.1 DA PARTICIPAÇÃO

2.2.1 A participação do candidato iniciar-se-á pela sua inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e condições estabelecidas neste edital.

2.1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, eventuais alterações e demais instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento. É dever dos candidatos manter-se informados e atualizados de todas as comunicações e publicações inerentes ao certame.

2.2 DOS REQUISITOS

2.2.1 Médico Plantonista

- Diploma do curso superior em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) (enviar documento frente e verso) ou Declaração de conclusão de curso, devidamente assinado e carimbado (somente para o período de no máximo 06 meses da conclusão de grau); Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM, comprovado por meio da Carteira Profissional, Declaração ou Protocolo que contenha o número do registro; Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses em medicina de urgência e emergência, comprovada conforme item 3.4. letra g; Curso em ACLS (Advanced Cardiovascular Life Support), comprovado por meio de certificado.

2.2.2 Médico para o Programa Saúde da Família

- Diploma do curso superior em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) (enviar documento frente e verso) ou Declaração de conclusão de curso, devidamente assinado e carimbado (somente para o período de no máximo 06 meses da conclusão de grau); Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM, comprovado por meio da Carteira Profissional, Declaração ou Protocolo que contenha o número do registro; Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses em Medicina de Saúde da Família e Comunidade, comprovada conforme item 3.4. letra g.

2.2.3 Enfermeiro Plantonista

- Diploma do curso superior em Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) (enviar documento frente e verso); Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN, comprovado por meio da Carteira Profissional, Declaração ou Protocolo que contenha o número do registro; Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses em enfermagem em urgência e emergência, comprovada conforme item 3.4. letra g.

2.2.4 Educador Físico

-Diploma do curso superior completo em Educação Física, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) (enviar documento frente e verso) ou Declaração de conclusão de curso, devidamente assinado e carimbado (somente para o período de no máximo 06 meses após a emissão do documento); Registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF, comprovado por meio da Carteira Profissional, Declaração ou

Protocolo que contenha o número do registro; **Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses como Educador Físico em programas de ginástica laboral, treinamentos funcionais e promoção da saúde em ambiente corporativo**, comprovada conforme item 3.4. letra g.

2.2.5 Agente Comunitário de Saúde

- Ensino médio completo; Experiência profissional mínima de 06(seis) meses como Agente Comunitário de Saúde, comprovada conforme item 3.4. letra g e residir há no mínimo 01 (um) ano até a data de publicação deste edital nas áreas de atuação: Micro área 33-Rua José Pereira da Silva, Rua José Francisco Primo e Avenida Manoel Neres De Oliveira, todas localizadas no Distrito de Nova Betânia; Micro área 13: Sítio Queimadas e Sítio Catigueira; Micro área 20: Cachoeira dos Batistas, Cachoeira dos Bezerra, Macambira e Sítio São Vicente;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2026 – SMS serão exclusivamente na forma presencial e estarão abertas nos dias 26 e 27 de março de 2026, no horário das 8h às 12h na Secretaria Municipal de Saúde.

3.2 Não serão homologadas as inscrições fora dos dias e horários estabelecidos no Edital.

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá prestar todas as informações solicitadas, responsabilizando-se pela sua veracidade no formulário de inscrição.

3.4 O candidato deverá anexar no ato de inscrição cópia autenticada em cartório ou acompanhadas das originais para conferência dos seguintes documentos:

- a) RG (carteira de identidade);
- b) cadastro de pessoa física – CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de residência;
- e) Comprovação da escolaridade exigida para o cargo escolhido pelo candidato;
- f) Apresentar diploma de nível superior e a habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de Ensino Oficial legalmente reconhecido com registro no órgão competente;
- g) Apresentar declaração de comprovação de experiência profissional de tempo igual/superior a 06(seis) meses, de acordo com o cargo para qual concorre, emitidas em papel timbrado contendo informações do período (data de início e fim), descrição das atividades, correspondente à área de atuação solicitada, assinatura e carimbo do gestor imediato ou responsável da área de Recursos Humanos, constar CNPJ da Instituição ou cópias da Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços Autônomos.

3.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, pois, uma vez, efetivada não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.6 A Secretaria Municipal de Saúde de Farias Brito não disponibilizará retirada de cópias de documentos, sendo de inteira responsabilidade do candidato trazer toda a documentação exigida para inscrição conforme edital.

3.7 Não serão aceitas inscrições que deixarem de atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.8 A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as exigências contidas neste Edital.

3.9 O candidato que prestar declarações falsas ou inexatas terá sua inscrição cancelada, bem como, anulados todos os atos dela decorrentes.

3.10 A organização não se responsabilizará pelo recebimento fora dos prazos estabelecidos neste Edital, de quaisquer documentos.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO DIANTE DA NECESSIDADE E O INTERESSE PÚBLICO

4.1 Os candidatos aprovados e classificados para o cadastro reserva neste Processo Seletivo Simplificado em caso de necessidade pela administração pública serão contratados, desde que comprovem que atendem às seguintes exigências básicas:

- a) Ter nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal; visto de permanência no Brasil.
- b) Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Estar em dia com as obrigações militares se do sexo masculino;
- d) Estar em gozo dos direitos políticos;
- e) Não receber proventos de aposentadoria oriundos de empregos, cargos ou função, inclusive comissionado, exercidos perante a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como, suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o art. 37, parágrafo 10 da Constituição federal, redação dada pela Emenda Constitucional 20, de 1998, ressalvada as acumulações permitidas pelo inciso XVI do mencionado artigo, os empregos eletivos e está com idade que lhe garanta aposentadoria;
- f) Não ter sido demitido a bem do serviço público nas esferas federal, estadual ou municipal da administração direta ou indireta;
- g) Não possuir outro cargo/função dentro e fora da administração Direta ou Indireta;
- h) Ter a escolaridade exigida de acordo com o cargo público escolhido, conforme dispõe o presente Edital.
- i) profissional inscrito e regular com seu registro profissional

4.2 A contratação dar-se-á mediante a necessidade e em caráter excepcional obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação do cadastro de reserva da referida localidade.

4.3 Havendo a contratação do candidato diante da necessidade só será chamado o próximo candidato do cadastro de reserva quando na oportunidade surgir uma nova necessidade em que não se pode suprir pelo candidato já contratado ou na desistência do candidato contratado;

4.4 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a contratação, quando convocado pela administração, a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em Prova documental, acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado

e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Secretaria Municipal de Saúde ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1 O Processo de Seleção será realizado em uma única etapa para os cargos de Médico Plantonista, Médico para o Programa Saúde da Família, Enfermeiro Plantonista, Educador Físico e Agente Comunitário de Saúde: Prova Objetiva.

5.2 A prova será composta por 30 (vinte) questões objetivas, com 4 (quatro) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas 1 (uma) estará correta, versando sobre os conteúdos minimamente constantes no conteúdo programático orientador, Anexo III do presente edital.

5.3 A prova objetiva para o cargo de Médico Plantonista, Médico para o Programa Saúde da Família, Enfermeiro Plantonista, Educador Físico e Agente Comunitário de Saúde constituirá de:

- a) Questões Conhecimento Específicos: 15 (quinze) questões valendo 1,0 ponto cada;
- b) Questões sobre legislação do SUS: 05 (cinco) questões valendo 1,0 ponto cada;
- c) Questões Língua Portuguesa: 05 (cinco) questões valendo 1,0 ponto cada;
- d) Questões raciocínio lógico: 05 (cinco) questões valendo 1,0 ponto cada.

5.3.1 A prova objetiva para os cargos mencionados acima será realizada no dia 12 (doze) de abril de 2026, e terá duração total de 3 (três) horas, com início às 8h e término às 11h a ser realizada nas dependências da Escola Antônio Paes de Andrade.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final, que corresponde ao total dos pontos da prova objetiva do Processo Seletivo Simplificado.

6.2 Será desclassificado o candidato que não atingir 50% da pontuação na prova objetiva;

6.3 Na hipótese de igualdade da Nota Final, serão aplicados critérios de desempate constantes no item 7, deste Edital

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso empate na pontuação final no Processo Seletivo Simplificado, será classificado o candidato que na ordem a seguir, sucessivamente:

a) O candidato que obtiver maior pontuação na prova de conhecimento específicos;

b) O candidato que obtiver maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;

c) O candidato de maior idade, observada a preferência prevista no artigo. 27, Parágrafo único da Lei 10.741/2003 (Estatuto do idoso);

8. DOS RECURSOS

8.1 O prazo para interposição de recurso está discriminado no calendário do Processo Seletivo, no Item 10 do Edital, contados do dia da publicação dos resultados do certame, devendo ser encaminhado pelo candidato interessado à sede da Secretaria Municipal de Saúde

8.2 Os recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos.

8.3 O recurso intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.4 Todos os recursos serão analisados e divulgados, no site oficial da Prefeitura Municipal de Farias Brito - Ceará.

8.5 Não serão aceitos recursos via postal, fax, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8.7 Recurso que cujo teor desrespeite a comissão será indeferido.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela secretária municipal de saúde e publicado no site da prefeitura, obedecendo à ordem de classificação, rigorosa não se admitindo recurso deste resultado.

10. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

10.1 CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPAS
24 de março de 2026	Publicação do Edital
26/03 e 27/03 de 2026	Inscrições
29/03/2026	Divulgação do resultado da homologação das Inscrições
31/03/2026	Interposição de recurso contra o resultado da homologação das Inscrições
02/04/2026	Relação das inscrições após recurso
12/04/2026	Prova objetiva
14/04/2026	Resultado preliminar
15/04/2026	Interposição de recurso contra o resultado Preliminar
18/04/2026	Divulgação resultado final

11. DA CONTRATAÇÃO: DOCUMENTOS, VIGÊNCIA E CESSAÇÃO.

11.1 Os cargos objeto deste Processo Seletivo Simplificado serão regido pelo regime jurídico estatutário, em caráter temporário, destinados ao atendimento as vagas e cadastro de reserva.

11.2 Caso haja a necessidade em caráter excepcional e temporário para a contratação, de que trata este Edital, obedecerá à ordem de classificação do cadastro de reserva dos candidatos e, dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo e o profissional contratado.

11.3 O candidato que for convocado e, por qualquer motivo, não assinar o contrato dentro do prazo estipulado no instrumento convocatório, será eliminado do processo, prosseguindo-se a contratação do candidato seguinte, obedecida a ordem rigorosa de classificação.

11.4 No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópias de: certidão de casamento caso seja casado, carteira de identidade, cadastro de - pessoa física - CPF, título eleitoral, PIS papep, comprovante de quitação eleitoral, certidão de reservista comprovante de endereço do município, laudo médico de aptidão para o serviço público e número da conta bancária.

11.5A não apresentação, no prazo estabelecido, de qualquer um dos documentos comprobatórios, exigido neste edital tornará sem efeito a contratação do candidato.

11.6 O candidato, quando da necessidade de excepcionalidade, ao ser convocado terá o prazo de 02 (dois) dias para assinar o Contrato, contados da convocação, prorrogável por mais 02 (dois) dias a requerimento do interessado. Caso não ocorra o candidato perderá automaticamente o direito da contratação, facultando à Secretaria Municipal de Saúde o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

11.7 O candidato que não aceitar assumir o cargo, quando convocado será eliminado do Processo.

11.8 A vigência do contrato de prestação de serviços será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, ou ainda ser encerrado o contrato se cessar a excepcionalidade do caráter temporário do serviço em caso de retorno do servidor de férias ou licenciado/afastado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado na Internet, através do endereço eletrônico <http://www.fariasbrito.ce.gov.br>.

12.3 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação tendo em vista se realizado para cadastro de reserva, ficando a concretização desse ato condicionada ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Pública diante da excepcionalidade surgida no serviço público, da rigorosa ordem de classificação do cadastro de reserva e do prazo de validade deste processo.

12.4 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

12.5 A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de proceder as contratações, em número que atenda ao interesse e necessidades do serviço, conforme necessidade surgida no serviço público.

12.6 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

12.7 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou documento.

12.8 A inaptidão das afirmativas ou irregularidade na documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.9 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

12.10 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

12.11 Passam a integrar este edital os seguintes anexos:

ANEXO I: FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

ANEXO II: ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ANEXO III: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANEXO IV: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO V: FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

Farias Brito, 24 de março de 2026.

VERONICA MAÍRA COSTA OLIVEIRA

Secretária Municipal da Saúde

Portaria nº 01010725/2025

EDITAL Nº 002/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	EXIGÊNCIA/HABILITAÇÃO	C/H SEMANAL	REMUNERAÇÃO	VAGAS
MÉDICO PLANTONISTA	ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA, REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE, EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 06 MESES EM MEDICINA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CURSO EM ACLS (ADVANCED CARDIOVASCULAR LIFE SUPPORT)	24H	2.525,58	CR
MÉDICO	ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA, REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE, EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 06 MESES EM MEDICINA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	40H	10.102,31	CR
ENFERMEIRO PLANTONISTA	ENSINO SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE, EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 06 MESES EM ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	24H	684,77	CR
EDUCADOR FÍSICO	ENSINO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA, REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE, EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 06 MESES EM EDUCADOR FÍSICO EM PROGRAMAS DE GINÁSTICA LABORAL, TREINAMENTOS FUNCIONAIS E PROMOÇÃO DA SAÚDE EM AMBIENTE CORPORATIVO	40H	3.081,99	02
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ENSINO MÉDIO COMPLETO E RESIDIR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA MICRO ÁREA	40H	R\$ 3.242,00	CR

EDITAL Nº 002/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
MÉDICO PLANTONISTA	- Prestar atendimento aos pacientes, mediante a aplicação de protocolos de urgência e emergência, garantindo assistência imediata e eficaz conforme as necessidades clínicas apresentadas; Realizar o atendimento individual na sala de emergência, conforme normas estabelecidas, especialmente nas linhas de cuidado Infarto Agudo do Miocárdio (IAM) e Acidente Vascular Cerebral (AVC), por meio de avaliações detalhadas, aplicação de tratamentos urgentes e protocolos clínicos específicos para cada condição; Estabilizar pacientes em estado crítico antes de encaminhá-los para unidades de saúde especializadas ou hospitais, por meio de intervenções emergenciais como suporte avançado de vida (SAV), reanimação cardiopulmonar (RCP), administração de medicamentos, monitoramento contínuo dos sinais vitais e demais procedimentos que se fizerem necessários para garantir a condição estável do paciente durante a transferência; Atender os usuários de forma humanizada, por meio de escuta ativa, comunicação clara e consideração das necessidades individuais, garantindo que o cuidado oferecido seja acolhedor e respeite a dignidade e o bem estar de cada paciente; Realizar exames físicos detalhados, por meio de avaliação clínica completa, bem como solicitar exames complementares quando necessário, de acordo com os protocolos médicos, assegurando que o diagnóstico seja preciso e o tratamento apropriado às condições do paciente; Encaminhar os pacientes para serviços de maior complexidade, por meio da avaliação da gravidade do caso, assegurando que recebam o atendimento adequado, conforme a complexidade do diagnóstico; Acompanhar o tratamento de patologias graves, monitorando o progresso dos pacientes, ajustando o tratamento conforme necessário e colaborando com a equipe de saúde para garantir a melhor abordagem terapêutica; Evoluir, monitorar e acompanhar os usuários em observação até que sejam transferidos ou até que tenham recebido alta, por meio de registros, exames, sinais clínicos e dos monitores, garantindo pronta resposta aos eventos potencialmente maléficos ou danosos; Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica, desenvolvendo e implementando um plano de ação a partir de uma análise cuidadosa dos sinais e sintomas apresentados, garantindo que as decisões clínicas sejam fundamentadas com precisão; Realizar a passagem de plantão entre médicos, fornecendo um relatório detalhado do quadro clínico dos pacientes, para que o profissional que está assumindo o plantão tenha conhecimento do quadro dos pacientes que ficarão sob sua responsabilidade; Levar ao conhecimento do gestor superior as irregularidades de que tenha ciência em razão do exercício profissional, comunicando de forma clara e detalhada quaisquer problemas; Realizar de forma completa os registros em prontuários, livros de ocorrências e formulários nos sistemas determinados pela Secretaria Municipal de Saúde; Realizar a carga horária estabelecida em contrato de trabalho nos serviços de assistência designados pelo gestor imediato; Atuar com a equipe multidisciplinar de forma integrada, por meio de comunicação efetiva, compartilhamento de informações e coordenação de esforços, assegurando um atendimento de alta qualidade; Zelar pelo uso adequado e seguro dos materiais e equipamentos, garantindo que sejam manuseados, armazenados e mantidos de acordo com as melhores práticas e normas estabelecidas; Colaborar para a correta execução das boas práticas em saúde e cumprimento das Normas de Conformidades Sanitárias, conforme legislação vigente; Utilizar ferramentas de Telemedicina e da regulação vigente, adotando tecnologias apropriadas e mantendo-se atualizado sobre normas e melhores práticas; Promover e apoiar as ações relacionadas à qualidade e segurança do paciente por meio da articulação dos processos, protocolos assistenciais de trabalho e das informações que impactam nos riscos aos usuários; Participar de programas de educação continuada e treinamento para manter-se atualizado com as melhores práticas em medicina de emergência; Emitir Laudos e/ou Pareceres, avaliando informações clínicas e resultados de exames para fornecer diagnósticos e recomendações detalhadas, documentando essas análises de forma precisa para apoiar decisões de tratamento e comunicação com a equipe médica; Manter registros precisos e completos de assegurar a documentação precisa e organizada; Realizar supervisão científica, orientando os residentes, internos, alunos e estagiários em serviço por meio de instruções práticas, discussões de casos e feedback contínuo, promovendo o aprendizado e a qualidade na assistência aos pacientes; Participar de pesquisas, reuniões e eventuais comissões pertinentes à área, contribuindo com insights clínicos e colaborando com a equipe para melhorar práticas e resultados na área de atuação; Participar da elaboração de protocolos, colaborando para manter-se atualizado com as melhores práticas e procedimentos clínicos com base em evidências científicas e melhores práticas, garantindo que os protocolos atendam às necessidades e melhorem a qualidade do cuidado prestado; Realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias, por meio de organização de documentos clínicos, preenchimento de livros de ocorrências, formulários e outros documentos pertinentes à área de atuação; Executar demais atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.
MÉDICO	Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; Realizar consultas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na Unidades de Atenção Primária à Saúde (UAPS) e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles; Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, respeitando fluxos de referências e contra referências locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UAPS; Manter atualizado o registro de todas as informações dos atendimentos realizados na ferramenta de Registro vigente disponibilizada pela SMS.

	Desenvolver atribuições comuns a todos os membros da Estratégia de Saúde da Família conforme disposto na PNAB/MS.
ENFERMEIRO PLANTONISTA	Planejar, executar, supervisionar, dirigir, coordenar e controlar trabalhos de enfermagem voltados às intercorrências mais complexas da área no enfrentamento a intercorrências nas unidades de saúde/hospitais. Superintender os serviços dos técnicos de enfermagem. Preencher fichas, fiscalizar a limpeza de instalações médico-hospitalares. Acompanhar, controlar e comunicar resultados. Chefiar unidades de trabalho. Assessorar autoridades de saúde em assuntos de enfermagem. Fazer inspeção relacionada com a defesa e proteção da saúde. Zelar pela conservação dos bens e dos materiais sob sua guarda. Participar do planejamento, execução e avaliação dos serviços de saúde. Propor e/ou fixar normas, diretrizes e procedimentos pertinentes a serviços de enfermagem do órgão. Desenvolver atividades educacionais de saúde com indivíduos, grupos ou comunidades. Colaborar na programação e realização do treinamento de técnicos de enfermagem. Executar e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem no centro de saúde, como recepção, pré-consulta, imunização, curativos, administração de medicamentos, coleta de material para exames laboratoriais, limpeza, acondicionamento e esterilização de material, uso adequado de equipamentos e soluções, organização do ambiente de trabalho, atividades educativas e atendimento de enfermagem. Desempenhar outras atribuições correlatas.
EDUCADOR FÍSICO	Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertencimento social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as ESF; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade; promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território escolas, creches etc; articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; executar outras tarefas afins.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	O Cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá ser ocupado por pessoas portadoras de certificado de conclusão do Ensino Médio Completo e Residir na Área de Atuação, que após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal: Cadastrar todas as famílias em sua área de atuação; realizar uma visita mensal para avaliar as condições de vida familiar; manter controle mensal do peso e medida das crianças de até (05) cinco anos de idade; acompanhar e verificar cartão de vacinação das crianças; orientar a comunidade quanto a prevenção de doenças infecciosas e respiratórias; orientar e ensinar o uso de terapias de reidratação oral, no caso de diarreias; incentivar o aleitamento materno; identificar gestantes e encaminhá-las para o pré-natal e acompanhar as consultas médicas mensalmente, inclusive a vacinação antitetânica; identificar gestantes, crianças e idosos desnutridos, para mensalmente complementar a alimentação com farinha multiministral; orientar mulheres na prevenção do câncer de mama e colo de útero, encaminhando-as para exames de controle da Unidade Básica de Saúde; orientar as famílias no planejamento familiar; orientar a comunidade na prevenção das DST's; Assistir os doentes em tratamento nos Centros de Saúde do Município; orientar a comunidade na saúde ambiental; orientar a população sobre doenças endêmicas; atuar conjuntamente com a equipe de saúde na presunção da dengue e nos programas SISVAN e PSE, e outras tarefas compatíveis com o cargo.

EDITAL Nº 002/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO NÍVEL MÉDIO COMPLETO

PORTUGUÊS: Interpretação e Compreensão de Texto; Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Ortografia; Significados das palavras– Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos; Denotação e Conotação; Pontuação; Acentuação Gráfica e emprego do sinal indicativo de crase; Flexão do substantivo; Figuras de linguagem, Emprego dos Pronomes; Regência nominal e verbal; Concordância nominal e verbal; Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo.

RACIOCÍNIO LÓGICO. Estruturas lógicas. 2. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3. Lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas; conectivos; tabelas-verdade; equivalências; leis de De Morgan; diagramas lógicos. 4. Operações com conjuntos. 5. Raciocínio lógico envolvido em situações-problema: sequências (números, figuras, letras); orientação espacial e temporal.

LEGISLAÇÃO SUS: Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII – Da ordem social – Capítulo I e II – Seção I e II. Lei Federal n.º 8.080/1990 e suas alterações - Dispõem sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e legislação básica. Lei Federal n.º 8142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011 e sua alteração (Decreto nº 11.161, de agosto de 2022) - regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa

COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR NÍVEL SUPERIOR

PORTUGUÊS (comum a todos os cargos de nível superior): Interpretação e Compreensão de Texto; Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Ortografia; Significados das palavras– Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos; Denotação e Conotação; Pontuação; Acentuação Gráfica e emprego do sinal indicativo de crase; Flexão do substantivo; Figuras de linguagem, Emprego dos Pronomes; Regência nominal e verbal; Concordância nominal e verbal; Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Emprego de tempos e modos dos verbos em português. Processos de coordenação e subordinação. Transitividade e regência de nomes e verbos.

RACIOCÍNIO LÓGICO. Estruturas lógicas. 2. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3. Lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas; conectivos; tabelas-verdade; equivalências; leis de De Morgan; diagramas lógicos. 4. Operações com conjuntos. 5. Raciocínio lógico envolvido em situações-problema: sequências (números, figuras, letras); orientação espacial e temporal.

LEGISLAÇÃO SUS: Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII – Da ordem social – Capítulo I e II – Seção I e II. Lei Federal n.º 8.080/1990 e suas alterações - Dispõem sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e legislação básica. Lei Federal n.º 8142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011 e sua alteração (Decreto nº 11.161, de agosto de 2022) - regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; Portaria GM/MS nº 1.580/2012 - afasta a exigência de adesão ao “Pacto pela Saúde 2006”, consolidando a nova sistemática de pactuação e repasse de recursos; fundamentos históricos do Pacto pela Saúde 2006 (Portarias GM/MS nº 399/2006, nº 699/2006 e nº 372/2007) e seus componentes: Pacto pela Vida, Pacto em Defesa do SUS e Pacto de Gestão. Decreto Federal n.º 1232/1994 e atualização - Dispõem sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências. Instrumentos de Gestão e Pactuação Interfederativa do SUS; Portaria GM/MS nº 3916/1998 - Aprova a Política Nacional de Medicamentos. Política Nacional de Humanização - Humaniza-SUS: princípios norteadores, estratégias, diretrizes gerais, parâmetros para acompanhamento da implementação, visita aberta e direito a acompanhante. Doenças e Agravos de Notificação Compulsória, conforme portaria vigente do Ministério da Saúde. Determinantes sociais da saúde no Brasil: produção social da saúde e da doença, transição demográfica, transição epidemiológica, condições de vida e perfil de morbimortalidade.

Política Nacional de Promoção da Saúde: objetivos, diretrizes, estratégias, responsabilidades das esferas de gestão, promoção da saúde e determinantes sociais, práticas educativas no SUS e empoderamento para promoção da saúde e ações específicas. Princípios da Atenção primária em Saúde. Controle Social: Carta dos direitos e deveres dos usuários da saúde. Biblioteca Virtual em Saúde (BVS): histórico, definição, objetivos, modelos de documentos, materiais educacionais e interfaces de pesquisa.

PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA CADA CARGO

MÉDICO PLANTONISTA: 1. Suporte Avançado de Vida 2. Dor Torácica, SCA e Suas Diferenças 2.1 Desconforto Torácico Agudo na Emergência 2.2 Síndrome Coronariana Aguda com Supra de ST 2.3 Síndrome Coronariana Aguda sem Supra de ST 3. Emergências em Manifestações Respiratórias 3.1 Exacerbação de Asma no Serviço de Emergência 3.2 Exacerbação de DPOC no Serviço de Emergência; 3.3 Pneumonias Adquiridas na Comunidade 4. Emergências com Manifestações Gastrointestinais e Hepáticas 4.1 Hepatites Agudas 4.2 Encefalopatia Hepática 4.3 Peritonite Bacteriana Espontânea 5. Alterações de Glicemia, Diabetes e Outras Condições Endócrinas 5.1 Hiperglicemia 5.2 Hipoglicemia 5.3 Cetoacidose Diabética 5.4 Estado Hiperosmolar Hiperglicêmico 6. Emergências com Manifestações Neurológicas 6.1 Cefaleia no Serviço de Emergência 6.2 Crise Epiléptica 6.3 Acidente Vascular Encefálico Isquêmico e Hemorrágico 7. Insuficiência Cardíaca Aguda (Descompensada) 8. Doenças Infecciosas 8.1 Arboviroses 8.1.1 Dengue 8.1.2 Febre Chikungunya 8.1.3 Zika Vírus 9. Sepses 9.1 Sepses Pulmonar 9.2 Sepses Urinária 9.3 Sepses Cutânea 9.4 Sepses Abdominal 9.5 Sepses Neonatal 9.6 Sepses Mista. 9.7 Choque Séptico 10. Cuidados Paliativos 11. Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Distrito Federal 12. Emergências em Psiquiatria.

MÉDICO: Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronária, arritmias cardíacas, doença reumática, trombose venosas, hipertensão arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias, hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal, anemias hipocrômicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios da coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão: osteoartrite, doença reumatóide juvenil, gota, tufos eritematosos sistêmicos, artrite infecciosa, doença do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias, alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leishmaniose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; escabiose. Atualidades relativas à profissão. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 75. Constituição Federal, partes referentes à saúde (artigos 196 a 200). Lei nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Lei Orgânica do Município. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet. Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina Geral de Família e Comunidade)

ENFERMEIRO PLANTONISTA: Fundamentos de enfermagem: exame físico. Técnicas de enfermagem. Preparo e administração de medicações/soluções. Processo de enfermagem. Conduta profissional: aspectos éticos e legais da prática de enfermagem, exercício profissional Enfermagem médico-cirúrgica: prevenção e controle de infecção hospitalar. O enfermeiro e o cliente médico-cirúrgico; atuação em centro cirúrgico e em situações emergenciais. Assistência de enfermagem aos clientes no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem aos clientes com problemas que afetam diversos sistemas. Assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Princípios de administração: hospital e serviços de enfermagem. Enfermagem em saúde pública: assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto-contagiosas, respiratórias, crônico-degenerativas e sexualmente transmissíveis. Calendário de imunização. Atuação do enfermeiro na prática de saúde pública. Participação na educação dos portadores de hipertensão arterial e diabetes. Indicadores de Saúde. Bases epidemiológicas da saúde pública. Educação e saúde. Enfermagem materno-infantil: assistência de enfermagem ao recém-nascido, pré-escolar e escolar na rede básica de saúde. Planejamento familiar. Assistência de enfermagem à mulher no ciclo gravídico-puerperal e nutriz. Climatério. Reforma sanitária. Programa Nacional de Imunizações: vacinas e soros heterólogos. Saúde do Trabalhador: perfuro-cortantes, Conhecimentos de SUS- Sistema único de Saúde.

EDUCADOR FÍSICO: 1. PROMOÇÃO DA SAÚDE E ATIVIDADE FÍSICA NO CONTEXTO CORPORATIVO- Conceitos de promoção da saúde (Nahas, PNPS);- Fatores individuais, ambientais e organizacionais que influenciam a prática de atividade física;- Determinantes da adesão a programas corporativos;- Estratégias de motivação e cultura organizacional saudável; 2. PRESCRIÇÃO DE EXERCÍCIOS (ACSM 2021) PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS:- FITT (Frequência, Intensidade, Tempo e Tipo);- Progressão gradual e adaptações em iniciantes;- Princípio da Individualidade Biológica;- Erros comuns de prescrição em ambientes corporativos; 3. PÚBLICO ESPECÍFICOS- Colaboradores com hipertensão controlada;- Colaboradores sedentários ou com baixa aptidão física;- Trabalhadores de alta demanda física; 4. TIPO DE TREINO- Aeróbico: intensidade recomendada, duração e progressão;- Resistido: %RM recomendada, repetições, séries, segurança;- Flexibilidade e mobilidade articular. Aquecimento e desaquecimento; 5. GINÁSTICA LABORAL – FUNDAMENTOS E APLICAÇÕES (Lopes, 2018) MODALIDADES:- Preparatória;- Compensatória;- Relaxamento; 6. COMPETÊNCIAS ABORDADAS- Planejamento conforme tarefa, turno e demanda muscular;- Riscos de prescrição inadequada (sobrecarga, fadiga, lesões); - Técnicas de relaxamento (respiração, alongamentos leves);- Exercícios de mobilidade, coordenação e ergonomia aplicada; 7. SAÚDE OCUPACIONAL E PREVENÇÃO DE DOENÇAS NO TRABALHO- Prevenção de DORT/LER (MS, 2018);- Sinais e sintomas de sobrecarga física e muscular;- Relação ergonomia + atividade física no trabalho;- Protocolos de intervenção rápida (pré-turno e intra-turno); 8. SAÚDE MENTAL E RISCOS PSICOSSOCIAIS- Riscos psicossociais (referência ISO 45003);- Papel do educador físico na prevenção do estresse e fadiga;- Atividade física como fator de proteção; 9. SEDENTARISMO E ESTILO DE VIDA ATIVO (OMS 2020)- Diretrizes globais sobre atividade física;- Riscos do comportamento sedentário;- Recomendações para trabalhadores em postos administrativos e operacionais;- Propostas de redução de sedentarismo no turno; 10. CLUBES DE CORRIDA E PROGRAMAS DE ATIVIDADE FÍSICA CORPORATIVOS (Guedes, 2012)- Lesões por sobrecarga e prevenção;- Progressão de quilometragem;- Adaptação para perfis diferentes;- Acompanhamento individual e grupal; 11. ÉTICA PROFISSIONAL (CONFEEF 2016)- Sigilo profissional e confidencialidade.- Atuação dentro da competência técnica;- Encaminhamento para outros profissionais da saúde;- Condutas proibidas ao profissional de educação física;- Responsabilidade no atendimento a colaboradores com restrição médica; 12. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE PROGRAMAS CORPORATIVOS- Indicadores de impacto;- Qbseísmo;- Queixas osteomusculares;- Bem-estar e satisfação;- participação e adesão;- Avaliação contínua para melhoria do programa;- Metodologias de acompanhamento em programas de QVT.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Sistema Único de Saúde. O Agente comunitário inserido nos Programas Ministeriais de Saúde: Tuberculose, Hipertensão, Diabetes, DST/AIDS. Atenção à saúde da mulher, da criança e

do recém-nascido (RN), do adolescente, do homem e do idoso. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Lei Orgânica da Saúde– Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142/1990- Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Lei nº 11.350, de 5 de Outubro de 2006. Portaria nº 2.488/2011 Revisão das Diretrizes e Normas para a Organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Programa Estratégia Saúde da Família– ESF. Sistemas Nacionais de Informação (SINAN, SISVAN, SINASC, SISAB). Vigilância em saúde (vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental). Política Nacional de Promoção Da Saúde. Calendário Básico de Vacinação da criança, adolescente, adultos e idoso. Aleitamento materno. Doenças transmissíveis: vetores, vias de transmissão, sintomas, cuidados e tratamento. Normas de biossegurança. Humanização e ética na atenção à saúde. Doenças de notificação compulsória. Educação em saúde e acolhimento na Estratégia Saúde da Família. Noções de informática Básica.

EDITAL Nº 002/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

OBS. Preencha corretamente as informações abaixo, pois, efetivada a inscrição, não haverá, sob hipótese alguma, alteração. Escreva com letra legível.

NOME DO CANDIDATO(A): _____

Nº DE INSCRIÇÃO_CARGO: _____

ESCOLARIDADE: DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG Nº

ÓRGÃO EXPED.

DATA DE EXPEDIÇÃO __/__/CPF Nº_ENDEREÇO RESIDENCIAL Nº. TELEFONE PARA CONTATO

E-MAIL.

Assinatura da(o) Candidata(o)

Farias Brito - Ceará, aos de de 2026

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: Nº INSCRIÇÃO:

CARGO: NÚMERO DE FOLHAS ENTREGUES:

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

EDITAL Nº 002/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECUSOS

NOME

Nº DE INSCRIÇÃO

CARGO

Marque um X somente um tipo de recurso conforme desejado.

() Contra resultado da homologação das Inscrições

() Contra o gabarito preliminar

() Contra o resultado Preliminar

O formulário deve ser preenchido de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026.

Publicado por:

Andréia Ferreira Oliveira

Código Identificador: 7927A5D4

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESULTADO FINAL DA PROVA ESCRITA - PROFESSORES TEMPORÁRIOS DO EDITAL 03/SME/2026

PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS (AFASTAMENTOS LEGAIS) DO MUNICÍPIO DE MAURITI – CE EDITAL Nº 003/SME/ 2026

A Comissão Técnica de Acompanhamento e Execução, neste ato representada pela presidente a Sra. Maria do Carmo Oliveira Leite, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº.17/GP/2026.

Considerando a realização das inscrições, seguindo o cronograma do Edital 03/SME/2026; Considerando o resultado preliminar da prova escrita (1ª etapa);

Considerando o resultado da interposição de recursos em fase do resultado preliminar da primeira fase (prova objetiva) TORNA PÚBLICO:

1. Resultado final da prova escrita dos candidatos, por região:

REGIÃO ANAUÁ

PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS/BIOLOGIA			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº ACERTOS	PONTUAÇÃO
		RESULTADO	

293	DAMIANA JOCELDA QUIXABEIRA DA SILVA DIAS	16	8,0	CLASSIFICADO
-----	--	----	-----	--------------

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº ACERTOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
215	FELIX EDMAR JORGE DA SILVA	15	7,5	CLASSIFICADO

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº ACERTOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
493	VITORIA ALICE FREITAS	14	7,0	CLASSIFICADO
360	FRANCISCO CARLOS DA SILVA	12	6,0	CLASSIFICADO
160	RAFAELA MARIA DE SOUSA	AUSENTE	-	DESCCLASSIFICADO

PROFESSOR DE MATEMÁTICA				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº ACERTOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
413	GILBERTO FERREIRA ARAUJO	AUSENTE	-	DESCCLASSIFICADO

PROFESSOR DE PEDAGOGIA				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº ACERTOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
10	EDNETE BEZERRA DA SILVA	17	8,5	CLASSIFICADO
76	MARIA JEZIANE DE SOUSA SILVA	16	8,0	CLASSIFICADO
348	MAURICIO FIRMINO ARARUNA	15	7,5	CLASSIFICADO
282	EDNA MARIA DE SOUSA FREITAS	14	7,0	CLASSIFICADO
277	MARIA JOANA DA SILVA SOUSA	13	6,5	CLASSIFICADO
115	MARIA REJANE DE SOUSA	13	6,5	CLASSIFICADO
59	EDLAIDE MARIA DO NASCIMENTO	12	6,0	CLASSIFICADO
114	FRANCISCA NILDA DA SILVA DANTAS	12	6,0	CLASSIFICADO
279	JHANNY KELLY APARECIDA DE SOUSA	12	6,0	CLASSIFICADO
58	JOSEFA EDLANIA DE JESUS	12	6,0	CLASSIFICADO
182	LUANA MARIA DE NÉ	12	6,0	CLASSIFICADO
33	MARIA NEUMA DA COSTA VICENTE	12	6,0	CLASSIFICADO
01	CICERA TAIS DO NASCIMENTO	11	5,5	CLASSIFICADO
77	DAYANA DAS NEVES PEREIRA DA SILVA	9	4,5	DESCCLASSIFICADO
266	VALNEIDE APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA	7	3,5	DESCCLASSIFICADO
267	NUBIA TAILANDIA DA SILVA	6	3,0	DESCCLASSIFICADO
289	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA	AUSENTE	-	DESCCLASSIFICADO

REGIÃO BURITIZINHO

PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS/BIOLOGIA				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº ACERTOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
347	MARIA MARCELINO DO NASCIMENTO	18	9,0	CLASSIFICADO
213	ANE GABRIELLE PEREIRA FEITOSA	16	8,0	CLASSIFICADO
316	MARIA EDUARDA DE SOUSA FURTADO	11	5,5	CLASSIFICADO
193	RAIMUNDA ROCHA DE LIMA	9	4,5	DESCCLASSIFICADO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº ACERTOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
345	CICERO WELDER ZUZA NASCIMENTO	19	9,5	CLASSIFICADO
233	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA	17	8,5	CLASSIFICADO
79	MARIA PATRICIA DE SÁ	17	8,5	CLASSIFICADO
08	RONNY EVIO FURTADO PEREIRA	14	7,0	CLASSIFICADO

PROFESSOR DE GEOGRAFIA				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº ACERTOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
373	JOSE VIEIRA DOS SANTOS FILHO	20	10,0	CLASSIFICADO
205	LUANA DE SÁ BARBOSA	18	9,0	CLASSIFICADO
370	LUCAS FERNANDES DOS SANTOS	15	7,5	CLASSIFICADO
183	MARIA ALDEVANIA DOS SANTOS SILVA	15	7,5	CLASSIFICADO
35	ISMAEL ROCHA DA SILVA	12	6,0	CLASSIFICADO
383	HENRIQUE VEYBER ROCHA DOS SANTOS	AUSENTE	-	DESCCLASSIFICADO

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº ACERTOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
34	ANGELITA ROCHA DA SILVA	15	7,5	CLASSIFICADO
445	MARIA JOSEFA APARECIDA PIMENTA DE LACERDA	15	7,5	CLASSIFICADO
426	IVONEIDE BARBOSA DE SÁ	9	4,5	DESCCLASSIFICADO
332	JOSEFA DOS SANTOS OLIVEIRA MORAIS	AUSENTE	-	DESCCLASSIFICADO

PROFESSOR DE MATEMÁTICA				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº ACERTOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
150	EDCLEBERTON DO NASCIMENTO SOUSA	18	9,0	CLASSIFICADO
102	GABRIEL TELES FERREIRA	16	8,0	CLASSIFICADO

PROFESSOR DE PEDAGOGIA				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº ACERTOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
222	ANA PAULA ALENCAR FELIPE	17	8,5	CLASSIFICADO
42	APARECIDA JAQUELINE DE VASCONCELOS LUCIANO	17	8,5	CLASSIFICADO
43	CLARA PIMENTA OLIVEIRA	17	8,5	CLASSIFICADO
90	MARIA EDINETE VASQUES DE SALES SILVA	16	8,0	CLASSIFICADO
144	MARIA LEONARDA DOS SANTOS BARBOSA	16	8,0	CLASSIFICADO

396	RAQUEL ALENCAR PEREIRA SOARES	16	8,0	CLASSIFICADO
44	FRANCISCA JUCIENE SOARES SILQUEIRA	15	7,5	CLASSIFICADO
45	JAILMA BARBOSA DE VASCONCELOS	15	7,5	CLASSIFICADO
192	JOSEFA ROCHA DE LIMA	15	7,5	CLASSIFICADO
299	MARIA CLAUDIVANIA DA SILVA SOUSA	15	7,5	CLASSIFICADO
89	SABRINA DA SILVA PEREIRA	15	7,5	CLASSIFICADO
11	CICERA ALMEIDA SILVA GOMES	14	7,0	CLASSIFICADO
03	GERLANDIA MARIA DOS SANTOS	14	7,0	CLASSIFICADO
02	GERVANIA RODRIGUES FILGUEIRAS LACERDA	14	7,0	CLASSIFICADO
103	GISLENNE DE SOUSA SANTOS	14	7,0	CLASSIFICADO
334	JOSEFA ELINETE PEREIRA FELIPE	14	7,0	CLASSIFICADO
06	MARIA EUZANI FELIPE FERNANDES GOMES	14	7,0	CLASSIFICADO
371	PEDRO LUCAS ALENCAR	14	7,0	CLASSIFICADO
473	ILDEFABIO ROCHA DA SILVA	13	6,5	CLASSIFICADO
39	LANEILDE SARAIVA ALCANTARA	13	6,5	CLASSIFICADO
104	GISLEIDE DE SOUSA SANTOS	12	6,0	CLASSIFICADO
19	LUCIA PIMENTA PEREIRA	12	6,0	CLASSIFICADO

REGIÃO COITÉ

PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS/BIOLOGIA				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº ACERTOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
107	FLAVIANA DA SILVA SOUSA	15	7,5	CLASSIFICADO
142	EDILANIA DOS SANTOS SILQUEIRA	13	6,5	CLASSIFICADO
380	FRANCISCO RONILSON PEREIRA BARBOSA	13	6,5	CLASSIFICADO
408	ALEF MARTINS DE OLIVEIRA	12	6,0	CLASSIFICADO
243	JULIO CESAR SALVIANO	11	5,5	CLASSIFICADO
511	SABRINA ANSELMO DE SALES	11	5,5	CLASSIFICADO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº ACERTOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
385	LUCAS JOENIO DA SILVA SALVIANO	14	7,0	CLASSIFICADO

PROFESSOR DE GEOGRAFIA				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº ACERTOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
361	DAMIÃO ALEXANDRE DOS SANTOS	19	9,5	CLASSIFICADO

PROFESSOR DE HISTÓRIA				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº ACERTOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
163	FRANCISCA DAMIANA CARTAXO SEIXAS	15	7,5	CLASSIFICADO
200	ABRAÃO LEITE MARANHÃO	12	6,0	CLASSIFICADO

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº ACERTOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
145	GISELY ALVES DE OLIVEIRA	18	9,0	CLASSIFICADO
98	MARIA NAILMA DE ALMEIDA SANTANA	17	8,5	CLASSIFICADO
69	AMANDA DOS SANTOS TAVARES	16	8,0	CLASSIFICADO
125	RAYSSA MARIE MARANHÃO DE CASTRO	15	7,5	CLASSIFICADO
414	ELIANE BELEM DO NASCIMENTO	14	7,0	CLASSIFICADO
397	SERGIANA SALVIANA DOS SANTOS CARTAXO	12	6,0	CLASSIFICADO
113	ELISIENE VALENTINO DE SOUSA	10	5,0	CLASSIFICADO
99	CICERA PAULA DE ALMEIDA	9	4,5	DESCCLASSIFICADO

PROFESSOR DE MATEMÁTICA				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº ACERTOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
209	REUDISMAN LEITE DA CRUZ	15	7,5	CLASSIFICADO
400	JOSE DIEGO GOMES DE ALMEIDA	AUSENTE	-	DESCCLASSIFICADO

PROFESSOR DE PEDAGOGIA				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº ACERTOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
206	MARIA ALICE SIMIÃO DE ARAUJO	19	9,5	CLASSIFICADO
140	ALESSIA PEREIRA DE SOUSA LACERDA	18	9,0	CLASSIFICADO
322	MARIA MADALENA PEREIRA DE SOUZA	18	9,0	CLASSIFICADO
290	VALSANDRA CALIXTO PINTO LEITE	18	9,0	CLASSIFICADO
111	ELISABETE MADEIRO DE SOUSA	16	8,0	CLASSIFICADO
225	MARIA JOCELIA SALVIANO DOS SANTOS	16	8,0	CLASSIFICADO
481	MARIA VERONICA DA SILVA SANTOS	16	8,0	CLASSIFICADO
221	CICERA NAIARA DA SILVA	14	7,0	CLASSIFICADO
33	FRANCISCO CARLOS MONTENEGRO	14	7,0	CLASSIFICADO
136	AGNA FERREIRA VITOR	13	6,5	CLASSIFICADO
36	LILIANE BASTOS DA COSTA	13	6,5	CLASSIFICADO
101	LUCIENE COSTA DE SOUSA	13	6,5	CLASSIFICADO
207	CLARICIA SIMIÃO DE ARAUJO	12	6,0	CLASSIFICADO
199	MARIA FERREIRA DA SILVA	12	6,0	CLASSIFICADO
67	ELIANA ALVES DOS SANTOS MORAES	11	5,5	CLASSIFICADO
60	GEANE VICTOR DE SOUZA	11	5,5	CLASSIFICADO
141	ANA AYSLA RICARTE DAMAZIO	10	5,0	CLASSIFICADO
138	DAIANA SIMPLICIO DE SOUZA	10	5,0	CLASSIFICADO
134	ELENA MARCIA ALMEIDA DE SOUSA	9	4,5	DESCCLASSIFICADO
436	MARIA AGUINETE DA SILVA	8	4,0	DESCCLASSIFICADO

REGIÃO NOVA SANTA CRUZ

PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS/BIOLOGIA				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº ACERTOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
04	MARCOS LUIZ LIMA DO NASCIMENTO	16	8,0	CLASSIFICADO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº ACERTOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
387	MAYRON JANIDES ALVES SAMPAIO	10	5,0	CLASSIFICADO

PROFESSOR DE GEOGRAFIA				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº ACERTOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
388	ANTONIO MARCOS DA SILVA ANDRADE	17	8,5	CLASSIFICADO

PROFESSOR DE HISTÓRIA				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº ACERTOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
323	MARIA APARECIDA CEZARIO	18	9,0	CLASSIFICADO

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº ACERTOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
82	SUZANA SOARES DE LIMA	20	10,0	CLASSIFICADO
415	JOSE JUCIVAN DE SOUZA BARROS	12	6,0	CLASSIFICADO

PROFESSOR DE MATEMÁTICA				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº ACERTOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
128	MARIA ALDILANIA DA SILVA ALCANTARA	18	9,0	CLASSIFICADO

PROFESSOR DE PEDAGOGIA				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº ACERTOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
83	MARAIZA DE SOUSA CAMPOS	18	9,0	CLASSIFICADO
64	CLEIA SIMONE ARAUJO SANTOS	16	8,0	CLASSIFICADO
127	MARIA APARECIDA DA SILVA ALCANTARA	15	7,5	CLASSIFICADO
81	GISLAYNE GOMES ALVES	9	4,5	DESCCLASSIFICADO
80	ORGALeny PEREIRA DA SILVA	9	4,5	DESCCLASSIFICADO
478	LUCIA PEDRO DA SILVA	AUSENTE	-	DESCCLASSIFICADO

REGIÃO OLHO D'ÁGUA

PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS/BIOLOGIA				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº ACERTOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
27	ANDRESSA MARIA DOS SANTOS	17	8,5	CLASSIFICADO
188	FRANCISCA SOLANGE MAGALHÃES SANTOS	12	6,0	CLASSIFICADO
218	MARCIA TAIZA PEREIRA DA CRUZ	11	5,5	CLASSIFICADO

PROFESSOR DE HISTÓRIA				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº ACERTOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
405	ISTEFANIA SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA	AUSENTE	-	DESCCLASSIFICADO

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº ACERTOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
187	ANA ISLAINY DO NASCIMENTO	16	8,0	CLASSIFICADO
224	ITAMARA BEZERRA DA SILVA	13	6,5	CLASSIFICADO

PROFESSOR DE MATEMÁTICA				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº ACERTOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
148	EMYSON DE SOUSA NETO	17	8,5	CLASSIFICADO

PROFESSOR DE PEDAGOGIA				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº ACERTOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
313	FRANCISCA VALRELIA DE SOUSA	15	7,5	CLASSIFICADO
06	GELSIVANIA FRANCISCA PEREIRA DE MOURA	15	7,5	CLASSIFICADO
26	FRANCISCA RAQUEL DA CONCEIÇÃO DE VASCONCELOS	14	7,0	CLASSIFICADO
159	RAYANE FELIPE DOS SANTOS SÁ	13	6,5	CLASSIFICADO
66	MARIA EUGENIA DA SILVA PEREIRA	12	6,0	CLASSIFICADO
454	MARIA JUCELIA DA SILVA	12	6,0	CLASSIFICADO

REGIÃO PALESTINA

PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS/BIOLOGIA				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº ACERTOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
410	TEREZINHA RAILA RAMOS DE SOUSA	18	9,0	CLASSIFICADO
411	ISMAEL ALMEIDA DA COSTA	17	8,5	CLASSIFICADO
327	DIEGO ARAUJO DOS SANTOS	15	7,5	CLASSIFICADO
469	FRANCISCA NACELHA DE LIMA SOUSA	15	7,5	CLASSIFICADO
204	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DA SILVA	15	7,5	CLASSIFICADO
420	RAIMUNDO MIGUEL DA SILVA JUNIOR	15	7,5	CLASSIFICADO
56	MARIA ROSIMEIRE VASCO DE LIMA	13	6,5	CLASSIFICADO
407	MATEUS FURTADO BASTOS	13	6,5	CLASSIFICADO

499	MILENA RIBEIRO DA COSTA	12	6,0	CLASSIFICADO
236	MARIA CLARISSE DE SOUSA NASCIMENTO	11	5,5	CLASSIFICADO

PROFESSOR DE GEOGRAFIA				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº ACERTOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
397	MARIA ALESSANDRA ANDRADE DE LUCENA	16	8,0	CLASSIFICADO
235	CICERA AMANDA SOUSA	AUSENTE	-	DESCCLASSIFICADO

PROFESSOR DE HISTÓRIA				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº ACERTOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
500	GECYANY SEVERO DA SILVA	18	9,0	CLASSIFICADO
429	FRANCISCO JAIME DOS SANTOS	14	7,0	CLASSIFICADO

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº ACERTOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
273	MARIA JUDITE VIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	19	9,5	CLASSIFICADO
57	DANIELY DA SILVA BARBOSA	18	9,0	CLASSIFICADO
505	ELAINE FERREIRA FURTADO	16	8,0	CLASSIFICADO
378	IZABEL CRISTINA GOMES RICARTE	16	8,0	CLASSIFICADO
489	JACILANIA SEVERO DE LACERDA LOPES	15	7,5	CLASSIFICADO
55	MARIA CLENILDA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA	14	7,0	CLASSIFICADO
406	ANDRA LUZIA RODRIGUES DA SILVA	12	6,0	CLASSIFICADO
122	ROBERTA MARIA FERREIRA FIGUEIREDO SOUSA	10	5,0	CLASSIFICADO

PROFESSOR DE MATEMÁTICA				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº ACERTOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
425	HEVERTON CARLOS LINHARES PEREIRA	15	7,5	CLASSIFICADO
442	JAIANE OLIVEIRA SILVA	15	7,5	CLASSIFICADO
68	MONALISA AURELIANO DA SILVA	15	7,5	CLASSIFICADO
375	JOSE FELIPE ALVES DE SOUSA	11	5,5	CLASSIFICADO
317	MARIA SILVA DE OLIVEIRA	AUSENTE	-	DESCCLASSIFICADO

PROFESSOR DE PEDAGOGIA				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº ACERTOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
291	SABRINA SAMYA DOS SANTOS SILVA	20	10,0	CLASSIFICADO
230	ANTONIO SOARES SIQUEIRA	16	8,0	CLASSIFICADO
123	CICERA FERREIRA DANTAS	16	8,0	CLASSIFICADO
470	ELISANGELA GALDINO DOS SANTOS DE SOUSA	16	8,0	CLASSIFICADO
129	ANA LEITE LINHARES DO NASCIMENTO	15	7,5	CLASSIFICADO
311	CICERA ALESSAMARA ALVES DE OLIVEIRA	15	7,5	CLASSIFICADO
54	JOSE OTACIAN IZIDRO JACO	15	7,5	CLASSIFICADO
234	MARCOS VINÍCIOS GOMES NASCIMENTO	15	7,5	CLASSIFICADO
276	MARIA TATIANA SIMPLICIO DE SOUSA	15	7,5	CLASSIFICADO
100	GEUSIMARY ALMEIDA SABINO	14	7,0	CLASSIFICADO
12	JUCICLEIDE SEVIRINO DE SOUSA	14	7,0	CLASSIFICADO
130	LAIANE CRISTINA DA SILVA IZIDORO	14	7,0	CLASSIFICADO
174	POLIEDNA GOMES SALES	14	7,0	CLASSIFICADO
312	MARIA ALCELI RIBEIRO DE SOUSA GONÇALVES	13	6,5	CLASSIFICADO
229	PEDRINA VIANA GONÇALVES	13	6,5	CLASSIFICADO
228	MARIA DANIELE SANTOS SEVERO	12	6,0	CLASSIFICADO
231	SIMONE TEIXEIRA GOMES	12	6,0	CLASSIFICADO
268	MARIA ERIANE PEREIRA DE LIMA	10	5,0	CLASSIFICADO
319	FRANCISCO SIDERLEY FERREIRA DA SILVA	AUSENTE	-	DESCCLASSIFICADO
318	MARIA SILVA BASÍLIO	AUSENTE	-	DESCCLASSIFICADO
320	SIMONE ALMEIDA DA SILVA	AUSENTE	-	DESCCLASSIFICADO

REGIÃO SÃO FELIX

PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS/BIOLOGIA				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº ACERTOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
240	EVELY TAYNE DA SILVA SANTOS	11	5,5	CLASSIFICADO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº ACERTOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
461	SAUL FELIPE SANTIAGO	17	8,5	CLASSIFICADO

PROFESSOR DE HISTÓRIA				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº ACERTOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
403	JOSE IAGO PEREIRA	17	8,5	CLASSIFICADO

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº ACERTOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
157	JOSE RONALDO BEZERRA PEREIRA	19	9,5	CLASSIFICADO
329	MARIA IMACULADA SAMPAIO	18	9,0	CLASSIFICADO

PROFESSOR DE MATEMÁTICA				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº ACERTOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
416	MARIA CIDILANIA FELIPE	17	8,5	CLASSIFICADO
239	JOSEFA JUSELIA FELIPE DOS SANTOS	14	7,0	CLASSIFICADO

PROFESSOR DE PEDAGOGIA				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº ACERTOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
179	ALANE GABRIELA DANTAS SAMPAIO	18	9,0	CLASSIFICADO
241	CICERA JEANE DA SILVA BISPO	16	8,0	CLASSIFICADO
512	FRANCISCA DIAS DA SILVA PAULINO	14	7,0	CLASSIFICADO
337	JOZIELIA GOMES FELIPE ARARUNA	14	7,0	CLASSIFICADO
389	MARIA ADRIANA DE JESUS	14	7,0	CLASSIFICADO
272	MARIA DARTICLEA DA SILVA	13	6,5	CLASSIFICADO
194	MARIA IDICLEIA ROSENDO	11	5,5	CLASSIFICADO
419	MILENA DE SOUZA FELIPE	11	5,5	CLASSIFICADO
242	LÚCIA MARIA DE ANDRADE	9	4,5	DESCCLASSIFICADO
251	FERNANDA SANTOS DA SILVA VASQUES	AUSENTE	-	DESCCLASSIFICADO
252	MARIA ERINEIDE VASQUES DE SALES	AUSENTE	-	DESCCLASSIFICADO

REGIÃO SÃO MIGUEL

PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS/BIOLOGIA				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº ACERTOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
247	DANILO DE SOUZA MOURA	11	5,5	CLASSIFICADO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº ACERTOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
253	LUCIANO LACERDA DE SOUSA	15	7,5	CLASSIFICADO

PROFESSOR DE HISTÓRIA				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº ACERTOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
214	JOSE IZINE DO NASCIMENTO	13	6,5	CLASSIFICADO

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº ACERTOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
38	SUELIDA FURTADO DOS SANTOS LUCENA	17	8,5	CLASSIFICADO
501	ERISLANIA DA SILVA CLAUDINO	13	6,5	CLASSIFICADO
453	MARIA JESUS DA SILVA OLIVEIRA	12	6,0	CLASSIFICADO
246	JANIELE CARTAXO DA SILVA	AUSENTE	-	DESCCLASSIFICADO

PROFESSOR DE PEDAGOGIA				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº ACERTOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
386	CICERA RODRIGUES SANTANA TAVARES	19	9,5	CLASSIFICADO
369	JANIELE ALVES DE LUCENA	19	9,5	CLASSIFICADO
133	JOSEFA RENATA TAVARES DOS SANTOS	19	9,5	CLASSIFICADO
47	INARA SABRINA LACERDA DOS SANTOS	18	9,0	CLASSIFICADO
203	MARIA ALANE SAMPAIO DE LACERDA	17	8,5	CLASSIFICADO
278	MARIA AYRIS SAMPAIO DE LACERDA	17	8,5	CLASSIFICADO
351	MARIA DAS DORES DA SILVA	17	8,5	CLASSIFICADO
178	MARIA DA SILVA SANTOS	16	8,0	CLASSIFICADO
398	MARIA DO SOCORRO TAVARES DE LACERDA	16	8,0	CLASSIFICADO
343	MARIA PATRICIA DE SOUSA ALVES	16	8,0	CLASSIFICADO
14	FATIMA DILENE ALVES FERREIRA	15	7,5	CLASSIFICADO
139	HUEGELA MIGUEL DA SILVA	15	7,5	CLASSIFICADO
342	MARIA REGILANIA JANOCA DA SILVA	14	7,0	CLASSIFICADO
324	FRANCISCA AURELIANO DOS SANTOS	13	6,5	CLASSIFICADO
132	FRANCISCA PATRICIA ARAUJO SANTOS	13	6,5	CLASSIFICADO
40	FATIMA FIGUEIREDO DE LACERDA	12	6,0	CLASSIFICADO
308	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS ARARUNA	12	6,0	CLASSIFICADO
74	MARIA VILAECIA NOGUEIRA DA SILVA SOUSA	11	5,5	CLASSIFICADO
62	ANA MARIA ALVES FERNANDES CRUZ	10	5,0	CLASSIFICADO
208	DANGELA TAVARES LEITE	8	4,0	DESCCLASSIFICADO
20	DAMIANA ALVES DE SOUSA	7	3,5	DESCCLASSIFICADO
474	ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	AUSENTE	-	DESCCLASSIFICADO
147	ALANIELMA DE SOUZA SANTANA	AUSENTE	-	DESCCLASSIFICADO
217	CLEIDIANE TAVARES DE SOUZA	AUSENTE	-	DESCCLASSIFICADO
269	DIEGO DO NASCIMENTO FARIAS	AUSENTE	-	DESCCLASSIFICADO
431	MARIA ROSARIA ALEXANDRE DOS SANTOS	AUSENTE	-	DESCCLASSIFICADO

REGIÃO UMBURANAS

PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS/BIOLOGIA				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº ACERTOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
330	BRUNA CARLA CARDOSO SILVA	17	8,5	CLASSIFICADO
335	AILTON LEITE LIMA	16	8,0	CLASSIFICADO
504	ANA GABRIELA PEREIRA CARDOSO	16	8,0	CLASSIFICADO
482	MARIA BRIANY CARDOSO SILVA	16	8,0	CLASSIFICADO
32	CICERO BATISTA LIMA RAFAEL	15	7,5	CLASSIFICADO
05	OCILMA MARIA AMARO PEREIRA	13	6,5	CLASSIFICADO
212	FABRICIA SAMPAIO DE SOUSA SANTANA	12	6,0	CLASSIFICADO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº ACERTOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
238	JANAINA RAMOS CARDOSO	17	8,5	CLASSIFICADO
65	FLAVIANO SOARES CARLOS	15	7,5	CLASSIFICADO
384	SIDNEY PEREIRA DE LACERDA	12	6,0	CLASSIFICADO

PROFESSOR DE GEOGRAFIA				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº ACERTOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO

180	DANIELE ALVES MONTEIRO	18	9,0	CLASSIFICADO
286	GEUVANA FURTADO DE MORAIS	16	8,0	CLASSIFICADO
409	FRANCISCO CLEITON OLIVEIRA CARVALHO FILHO	15	7,5	CLASSIFICADO
305	GABRIEL RYAN GOMES FURTADO	14	7,0	CLASSIFICADO

PROFESSOR DE HISTÓRIA				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº ACERTOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
50	JOSE JENERSON QUEIROZ DE SOUZA	20	10,0	CLASSIFICADO
306	NATANAEL FELIX DE SOUSA	18	9,0	CLASSIFICADO

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº ACERTOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
255	MILENA RAMOS PEREIRA	18	9,0	CLASSIFICADO
110	ANGELICA LACERDA SILVA	16	8,0	CLASSIFICADO
116	BEATRIZ FURTADO ALMEIDA	16	8,0	CLASSIFICADO
465	CICERA VIVIANY SAMARA DA SILVA MONTEIRO	16	8,0	CLASSIFICADO
438	MARIA CAROLINA PEREIRA DA COSTA	16	8,0	CLASSIFICADO
362	ANA MARCIA LEITE DE SOUZA	14	7,0	CLASSIFICADO
117	MARIA DE LOURDES DE SOUSA OLIVEIRA	14	7,0	CLASSIFICADO
423	SAMIA SANTANA DA COSTA	14	7,0	CLASSIFICADO

PROFESSOR DE MATEMÁTICA				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº ACERTOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
417	JOSE JOSSELAN DE LACERDA SOUSA	17	8,5	CLASSIFICADO
97	JOSE AUGUSTO FURTADO FILHO	16	8,0	CLASSIFICADO
181	FERNANDA CALIXTO DE MOURA FELIPE	14	7,0	CLASSIFICADO

PROFESSOR DE PEDAGOGIA				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº ACERTOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
91	ANA LAIRES PEREIRA LEITE	18	9,0	CLASSIFICADO
33	SILVIA LEONCIO DA SILVA	18	9,0	CLASSIFICADO
93	JOCIENE LACERDA DE SANTANA	17	8,5	CLASSIFICADO
216	ALINE NATALINE DE OLIVEIRA MONTEIRO	16	8,0	CLASSIFICADO
30	ELENILDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	16	8,0	CLASSIFICADO
149	LILIA CASSANDRA FURTADO DA COSTA	16	8,0	CLASSIFICADO
346	ANA LEIZA LOPES PEREIRA ALVARENGA	15	7,5	CLASSIFICADO
202	FRANCISCA JANIELE FURTADO RIBEIRO	15	7,5	CLASSIFICADO
22	JOSE CLEBIO LINHARES GALDINO	15	7,5	CLASSIFICADO
118	MÔNICA RAYANA SANTANA DA SILVA	15	7,5	CLASSIFICADO
444	SIMONE FERNANDES DE SOUSA NUNES	15	7,5	CLASSIFICADO
314	CLELIA RAMIRYS RODRIGUES LOPES SILVA	13	6,5	CLASSIFICADO
92	EDMARIA TEIXEIRA MARIANO LIMA E SILVA	13	6,5	CLASSIFICADO
441	MARIA ZILDENE NASCIMENTO JANOCA	13	6,5	CLASSIFICADO
31	MAYARA DA COSTA ALMEIDA	12	6,0	CLASSIFICADO

REGIÃO SEDE

PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS/BIOLOGIA				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº ACERTOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
486	FRANCISCA DAMARIS FURTADO	18	9,0	CLASSIFICADO
390	JOSE ELISON TELES DA ROCHA	18	9,0	CLASSIFICADO
254	CLARISSA PEREIRA LEITE	17	8,5	CLASSIFICADO
143	ELAINE MIRELI IZAIAS FURTADO	17	8,5	CLASSIFICADO
466	JAQUELINE DE SOUSA RAMALHO	17	8,5	CLASSIFICADO
551	PEDRO HENRIQUE NETO	17	8,5	CLASSIFICADO
476	VANDERLANDIA ALENCAR MENEZES	16	8,0	CLASSIFICADO
275	CICERA ANDREZA INACIO FURTADO	16	8,0	CLASSIFICADO
176	ITAMARA PEREIRA CARDOSO	16	8,0	CLASSIFICADO
418	LIDINA SANTOS DE PAIVA	16	8,0	CLASSIFICADO
422	JOSE GUILHERME FRANTEZY FERNANDES DE ARAUJO	15	7,5	CLASSIFICADO
349	ANA DOS SANTOS MENDES DE OLIVEIRA	14	7,0	CLASSIFICADO
137	ANGELA MARIA CABRAL RODRIGUES DA COSTA	14	7,0	CLASSIFICADO
256	KATNY BARBOSA DE SÁ	14	7,0	CLASSIFICADO
161	NILDENNY MARIA VIEIRA MACEDO	14	7,0	CLASSIFICADO
381	SHAYANA RAQUEL FERREIRA DA SILVA	14	7,0	CLASSIFICADO
210	ANTONIA ANASTACIA FERREIRA	13	6,5	CLASSIFICADO
552	MARIA DARLENE BEZERRA DOS SANTOS	12	6,0	CLASSIFICADO
357	WELIA PEREIRA DE ARAUJO	12	6,0	CLASSIFICADO
341	TAMIREZ DA SILVA SOUSA	12	6,0	CLASSIFICADO
248	JOSEFA JOELIA BERNARDO DOS SANTOS	11	5,5	CLASSIFICADO
17	REIJEANE PEREIRA ROMÃO	11	5,5	CLASSIFICADO
155	VANESSA JACO PAIXÃO	9	4,5	DESCCLASSIFICADO
339	MARIA MARLUCIA DA SILVA GENEROSO	8	4,0	DESCCLASSIFICADO
21	MARIA PIMENTA DO NASCIMENTO	7	3,5	DESCCLASSIFICADO
477	MARILENE VICENTE DE OLIVEIRA	7	3,5	DESCCLASSIFICADO
198	DAMIÃO HUDOU ARISTIDES NARCISO	AUSENTE	-	DESCCLASSIFICADO
105	MARIA SUZANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	AUSENTE	-	DESCCLASSIFICADO
259	MARINA MOREIRA ALVES	AUSENTE	-	DESCCLASSIFICADO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº ACERTOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
184	SUELY MARIA DOS SANTOS SOUZA	17	8,5	CLASSIFICADO
443	VITOR EMANOEL DE SOUZA MORAIS	17	8,5	CLASSIFICADO
170	ALESSON LEANDRO FELIX	16	8,0	CLASSIFICADO

121	ALICE BRILHANTE TAVARES	16	8,0	CLASSIFICADO
52	VILMA DIAS XAVIER	16	8,0	CLASSIFICADO
310	CICERO YAGO SIQUEIRA CARTAXO	15	7,5	CLASSIFICADO
497	EVELLY CAROLINY BRAZ DE FARIAS	15	7,5	CLASSIFICADO
109	MARCELO BATISTA FREIRE	15	7,5	CLASSIFICADO
450	MAYRON JANNEDES SANTANA MARANHÃO	15	7,5	CLASSIFICADO
94	SONAYA DE ARAUJO FERREIRA	15	7,5	CLASSIFICADO
336	JOÃO LUIZ PEREIRA DA SILVA	14	7,0	CLASSIFICADO
422	FRANCISCO RICAEL OLIVEIRA JANOCA	12	6,0	CLASSIFICADO
281	FRANCISCO FAGNER JANOCA BERNARDO	AUSENTE	-	DESCCLASSIFICADO
358	HUDSON PALMIERY RIBEIRO DOS SANTOS	AUSENTE	-	DESCCLASSIFICADO
508	VINICIUS SIQUEIRA SILVA	AUSENTE	-	DESCCLASSIFICADO

PROFESSOR DE GEOGRAFIA				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº ACERTOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
394	EVANDRO AGUIAR PIMENTA	18	9,0	CLASSIFICADO
366	FRANCISCO JOSE ARAUJO DE SOUSA	18	9,0	CLASSIFICADO
490	JARDEL PEREIRA CRUZ JUCA	18	9,0	CLASSIFICADO
309	MARIA JAYNE ALVES DA SILVA	18	9,0	CLASSIFICADO
475	MARYANA PEREIRA DA SILVA	18	9,0	CLASSIFICADO
131	GIVANILDO JUCA DA SILVA	17	8,5	CLASSIFICADO
151	MARIA EDUARDA FERREIRA DO NASCIMENTO	16	8,0	CLASSIFICADO
513	HIANY SAIWK DE MORAIS FIGUEIREDO FERREIRA	15	7,5	CLASSIFICADO
166	ANA CLAUDIA GOMES DA SILVA	14	7,0	CLASSIFICADO
167	CLAUDIANA GOMES DA SILVA	13	6,5	CLASSIFICADO
507	MIKE GRANGEIRO BELEM	AUSENTE	-	DESCCLASSIFICADO

PROFESSOR DE HISTÓRIA				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº ACERTOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
432	MARIA ALVERLANDIA COUTINHO	20	10,0	CLASSIFICADO
18	JOSEFA NAYARA SOARES CUSTODIO	18	9,0	CLASSIFICADO
249	LAURA BRIGIDA ALENCAR CUNHA	18	9,0	CLASSIFICADO
448	CECILIANA SOARES DE ARAUJO	15	7,5	CLASSIFICADO
430	GEZIELLI FAUSTINO DA SILVA	13	6,5	CLASSIFICADO
146	ALISON RODRIGUES FURTADO DE SOUSA	12	6,0	CLASSIFICADO
250	MARIA DAISE FELIPE DE OLIVEIRA	AUSENTE	-	DESCCLASSIFICADO
437	VICTOR ALBUQUERQUE SANTOS	AUSENTE	-	DESCCLASSIFICADO

PROFESSOR DE LÍGUA INGLESA				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº ACERTOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
456	FRANCISCO FABRICIO FURTADO DE OLIVEIRA	14	7,0	CLASSIFICADO

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº ACERTOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
261	DAVI SIQUEIRA RODRIGUES	20	10,0	CLASSIFICADO
189	ANA LUCIA SEVERINO DE SOUSA	19	9,5	CLASSIFICADO
424	ANA MARIA LINHARES PEREIRA	18	9,0	CLASSIFICADO
162	FRANCISCA COSMA CARTAXO LEITE DOS SANTOS	18	9,0	CLASSIFICADO
439	MAIARA SOUSA XAVIER	18	9,0	CLASSIFICADO
87	MAYARA BASTOS DE SOUSA	18	9,0	CLASSIFICADO
483	CICERA FABIANA PEREIRA	17	8,5	CLASSIFICADO
479	DAMIANA FELIZARDO DA SILVA	17	8,5	CLASSIFICADO
463	JOÃO PAULO DE SOUSA RAMALHO	17	8,5	CLASSIFICADO
71	LINDINEZ FRANCISCA DOS SANTOS	17	8,5	CLASSIFICADO
296	MARISSA ALENCAR DOS SANTOS LEITE	17	8,5	CLASSIFICADO
435	ANNE THAMYNE DOS SANTOS TAVARES	16	8,0	CLASSIFICADO
393	ERNANDES AGUIAR PIMENTA	16	8,0	CLASSIFICADO
449	JOSEFA BERNARDO DE SOUSA	16	8,0	CLASSIFICADO
460	LAIS LEITE DE SOUSA	16	8,0	CLASSIFICADO
321	MARILIA GONÇALO DIONISIO	16	8,0	CLASSIFICADO
458	EVANIA DA SILVA	15	7,5	CLASSIFICADO
280	FRANCISCA LAIS JUCA DA SILVA	15	7,5	CLASSIFICADO
391	ARONIO DIAS CIPRIANO	14	7,0	CLASSIFICADO
220	BRUNO PEREIRA DE LIMA	14	7,0	CLASSIFICADO
485	FRANCISCA JAIANE FURTADO	14	7,0	CLASSIFICADO
353	MARIA NAILMA FURTADO DE OLIVEIRA	14	7,0	CLASSIFICADO
265	MARIA TATIANE FURTADO DA SILVA	14	7,0	CLASSIFICADO
484	CICINEIDE FAUSTINO LUCIANO	13	6,5	CLASSIFICADO
457	EUZINETE IZIDRO FELIX	13	6,5	CLASSIFICADO
28	JAKELINE ROSA DE OLIVEIRA	13	6,5	CLASSIFICADO
427	JOSE ALEX PAIXÃO ALVINO	13	6,5	CLASSIFICADO
514	JUSSARA XAVIER BARBOSA	13	6,5	CLASSIFICADO
344	MARIA LUANA BARBOSA DOS SANTOS	13	6,5	CLASSIFICADO
152	NATALIA LEITE TERTULIANO	13	6,5	CLASSIFICADO
49	SOLANGE ALVINO PAIXÃO CLEMENTINO	12	6,0	CLASSIFICADO
75	IDENILDA PAIXÃO ALVINO	11	5,5	CLASSIFICADO
85	MARIA PEREIRA DE ARAUJO	11	5,5	CLASSIFICADO
46	JANADIELY LOPES BARBOSA	10	5,0	CLASSIFICADO
158	SINVAL PEREIRA DOS SANTOS	10	5,0	CLASSIFICADO
284	ALLYNN TERLA RAMOS FURTADO	AUSENTE	-	DESCCLASSIFICADO
488	CICERO WILDER MOREIRA DA SILVA	AUSENTE	-	DESCCLASSIFICADO
156	MARIA JANDILMA ALVES DE SOUZA	AUSENTE	-	DESCCLASSIFICADO

PROFESSOR DE MATEMÁTICA				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº ACERTOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
462	ERIDA NATANIELE ARARUNA LEITE	19	9,5	CLASSIFICADO

495	FRANCISCO GERLANIO OLIVEIRA BELEM	19	9,5	CLASSIFICADO
185	FRANCISCO KENNEDY FURTADO PATRICIO GINO	19	9,5	CLASSIFICADO
61	MARIA CRISTINA ITYLANE FERNANDES DE LACERDA	19	9,5	CLASSIFICADO
377	VALDETARIO ARARUNA ARAUJO	19	9,5	CLASSIFICADO
472	FRANCISCA ANGELIA DE SOUSA	18	9,0	CLASSIFICADO
451	MARIA NAIANA FURTADO ARAUJO	17	8,5	CLASSIFICADO
168	FRANCISCA OLERINA DE SOUSA FAUSTINO FURTADO	14	7,0	CLASSIFICADO
333	PAULO RICARDO GOMES BESERRA	14	7,0	CLASSIFICADO
506	MARIA AUMELIANA PEREIRA SAMPAIO	13	6,5	CLASSIFICADO
154	VALERIA JACO PAIXÃO	13	6,5	CLASSIFICADO
260	NAIDE SABRINA FELIX DOS SANTOS FERREIRA	AUSENTE	-	DESCCLASSIFICADO

PROFESSOR DE PEDAGOGIA				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº ACERTOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
165	ANTONIO HENRIQUE DA SILVA (*)	19	9,5	CLASSIFICADO
301	KARINE MARIA LOBO BARBOSA	19	9,5	CLASSIFICADO
395	RENATHA MARIA BELEM SOBRAL DE SÁ	19	9,5	CLASSIFICADO
263	FRANCISCO RAILSON DE LIMA SOUSA	18	9,0	CLASSIFICADO
302	IVANA CLARICE OLIVEIRA CARVALHO	18	9,0	CLASSIFICADO
354	LEANDRA DOS SANTOS PEREIRA	18	9,0	CLASSIFICADO
399	ACIELIA DA SILVA SANTOS	17	8,5	CLASSIFICADO
226	ANA MARCIA ROQUE DE SOUZA	17	8,5	CLASSIFICADO
294	EDNA ALVES DOS SANTOS	17	8,5	CLASSIFICADO
270	FRANCISCA NEIDE FURTADO DOS SANTOS	17	8,5	CLASSIFICADO
471	FRANCISCO OLIVON LEITE FILHO	17	8,5	CLASSIFICADO
108	JAINE DE JESUS	17	8,5	CLASSIFICADO
491	JOSEANE SEVIRINO LEITE MUNIZ	17	8,5	CLASSIFICADO
300	MARTA MARIA FURTADO	17	8,5	CLASSIFICADO
367	THAIS FAUSTINO BEZERRA	17	8,5	CLASSIFICADO
447	ADRIANA FURTADO LEITE	16	8,0	CLASSIFICADO
340	ANA PAULA TEIXEIRA COSTA	16	8,0	CLASSIFICADO
287	ARLINDO AGOSTINHO NETO	16	8,0	CLASSIFICADO
196	CICERA DAIANA ANASTACIO DOS SANTOS	16	8,0	CLASSIFICADO
401	DANIELLE FREIRES DA SILVA	16	8,0	CLASSIFICADO
496	JOSEFA JANAYNE DE OLIVEIRA SAMPAIO	16	8,0	CLASSIFICADO
78	MARIA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA	16	8,0	CLASSIFICADO
376	MARIA ISABEL DA SILVA PINHEIRO	16	8,0	CLASSIFICADO
37	MARIA SOCORRO GONÇALVES DA SILVA	16	8,0	CLASSIFICADO
53	TALITA FAUSTINO BEZERRA JUCA	16	8,0	CLASSIFICADO
434	THALEYSA TAVARES SANTOS	16	8,0	CLASSIFICADO
364	ANA PAULA ALVES CARTAXO	15	7,5	CLASSIFICADO
197	APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ	15	7,5	CLASSIFICADO
201	FRANCISCA ALANI FURTADO RIBEIRO	15	7,5	CLASSIFICADO
487	FRANCISCA MARCIANA LEITE CAVALCANTE	15	7,5	CLASSIFICADO
119	MARIA DA GLORIA PEREIRA DA SILVA	15	7,5	CLASSIFICADO
295	MARIA DE LOURDES FELIPE MASSARANDUBA	15	7,5	CLASSIFICADO
88	MARIA NERTILIANA DE LACERDA LUCENA ALVES	15	7,5	CLASSIFICADO
352	MARIA TELMA DA SILVA	15	7,5	CLASSIFICADO
446	NIVEA MARIA VIEIRA MACEDO ARARUNA	15	7,5	CLASSIFICADO
350	RAQUEL FURTADO DOS SANTOS MOURA	15	7,5	CLASSIFICADO
112	TAIS VASQUES VIEIRA	15	7,5	CLASSIFICADO
86	AUDILANDIA RODRIGUES DE SOUSA	14	7,0	CLASSIFICADO
355	CICERO BATISTA DA SILVA	14	7,0	CLASSIFICADO
452	IRANEIDE FERREIRA DOS SANTOS	14	7,0	CLASSIFICADO
70	JOSIANA BASTOS DE OLIVEIRA	14	7,0	CLASSIFICADO
503	LARISSA ASSUNÇÃO CRUZ	14	7,0	CLASSIFICADO
48	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA BARBOSA	14	7,0	CLASSIFICADO
455	MARIA DE JESUS ACELINO DA COSTA	14	7,0	CLASSIFICADO
363	ROSANA MARIA DE SOUSA FURTADO	14	7,0	CLASSIFICADO
211	DAYANNE FREIRES DA SILVA CRUZ	13	6,5	CLASSIFICADO
271	LIGIA MARIA GONÇALVES DE ARAUJO	13	6,5	CLASSIFICADO
494	MARIA DEUJACI DA SILVA	13	6,5	CLASSIFICADO
325	MARIA EDUARDA LEITE MARANHÃO	13	6,5	CLASSIFICADO
124	GERLANIA DA SILVA JACO	12	6,0	CLASSIFICADO
186	JOSE ADAILTON FERREIRA	12	6,0	CLASSIFICADO
73	MARIA JOSE PEREIRA DE SOUSA DANTAS	12	6,0	CLASSIFICADO
368	FRANCISCA NELMA SILVA E SILVA	11	5,5	CLASSIFICADO
372	MARIA EDLANIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	11	5,5	CLASSIFICADO
356	ANEANE GOMES DE MENESES	10	5,0	CLASSIFICADO
29	ANTONIA ARARUNA DA SILVA	10	5,0	CLASSIFICADO
41	FRANCELANDIA TARGINO DA SILVA	10	5,0	CLASSIFICADO
164	LAICE DE LUCENA CALISTA MORAIS	10	5,0	CLASSIFICADO
237	LÚCIA DE SOUSA BARBOSA	10	5,0	CLASSIFICADO
25	MARIA APARECIDA PEREIRA	10	5,0	CLASSIFICADO
95	SONARA FERREIRA DE ARAUJO	10	5,0	CLASSIFICADO
382	SAVANA FERREIRA AGEU	9	4,5	DESCCLASSIFICADO

120	ADAILMA MARIA DA CONCEIÇÃO	8	4,0	DESCCLASSIFICADO
307	FRANCIENE PEQUENO DE ARAUJO SOUZA	8	4,0	DESCCLASSIFICADO
274	ANA KAROLINY FURTADO SALES	AUSENTE	-	DESCCLASSIFICADO

(*) Candidato PCD

2. DOS RECURSOS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
170	ALESSON LEANDRO FELIX	INDEFERIDO

2.1. Resultado dos Recursos interpostos

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os pareceres referentes aos recursos interpostos estão disponíveis, para entrega, individualmente, na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Publique-se.

Mauriti – CE, 18 de março de 2026.

MARIA DO CARMO OLIVEIRA LEITE

Presidente Da Comissão Técnica Portaria Nº 17/GP/2026

Publicado por:
Gecyany Severo da Silva
Código Identificador:1D1F09AA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1039/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação Básica do Município de Nova Olinda/CE, cria cargos comissionados e atualiza subsídio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica ampliado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação Básica do Município de Nova Olinda/CE, o quantitativo de vagas dos cargos abaixo relacionados, já existentes na estrutura administrativa, na forma a seguir especificada:

- 02 (duas) novas vagas para o cargo de Coordenador Técnico;
- 03 (três) novas vagas para o cargo de Coordenador de Gestão em Educação em Tempo Integral;
- 05 (cinco) novas vagas para o cargo de Coordenador Pedagógico em Tempo Integral A;
- 05 (cinco) novas vagas para o cargo de Coordenador Pedagógico em Tempo Integral B;
- 02 (duas) novas vagas para o cargo de Coordenador Pedagógico em Tempo Integral C;
- 02 (duas) novas vagas para o cargo de Coordenador Pedagógico C;
- 02 (duas) novas vagas para o cargo de Assessor Pedagógico em Tempo Integral;
- 03 (três) novas vagas para o cargo de Supervisor Escolar;
- 03 (três) novas vagas para o cargo de Articulador Escolar;
- 03 (três) novas vagas para o cargo de Coordenador de Educação Especial

Art. 2º Fica criada o cargo de Coordenador de Atividades Complementares, de provimento em comissão, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, destinado à coordenação de ações pedagógicas voltadas ao reforço escolar, à recomposição das aprendizagens e à recuperação de habilidades e competências dos estudantes da rede municipal de ensino.

§ 1º O cargo de que trata o caput integrará a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, com quantitativo, vencimento e atribuições definidos nos anexos desta Lei.

§ 2º O Coordenador de Atividades Complementares atuará de forma articulada com a gestão escolar, coordenação pedagógica e demais setores da educação, observadas as diretrizes curriculares e as normas educacionais vigentes.

Art. 3º Fica alterada a denominação do cargo de Assessor Pedagógico, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação Básica do Município de Nova Olinda/CE, que passa a denominar-se Assessor Pedagógico em Tempo Integral.

§ 1º Os cargos atualmente existentes de Assessor Pedagógico ficam automaticamente incorporados ao cargo de Assessor Pedagógico em Tempo Integral, vedada a manutenção simultânea de ambas as denominações.

§ 2º O cargo de que trata o caput integrará a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, com quantitativo, vencimento e atribuições definidos nos anexos desta Lei

Art. 4º Ficam reajustados os valores dos subsídios e vencimentos dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas vinculados à Secretaria Municipal de Educação Básica, na forma abaixo especificada, conforme atualização da estrutura administrativa e adequação remuneratória:

- I – Coordenador de Gestão em Educação: de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) para R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais);
- II – Coordenador de Gestão em Educação – Tempo Integral: de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) para R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);
- III – Coordenador Técnico: de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) para R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais);
- IV – Articulador: de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) para R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais);
- V – Diretor de Almoxarifado: de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) para R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);
- VI – Diretor de Merenda Escolar: de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) para R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- VII – Coordenador de Merenda Escolar: de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) para R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais);
- VIII – Coordenador do Transporte Escolar: de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) para R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais);
- IX – Diretor Escolar A: de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais);
- X – Diretor Escolar – Tempo Integral A: de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
- XI – Coordenador Pedagógico A: de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);
- XII – Coordenador Pedagógico – Tempo Integral A: de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- XIII – Diretor Escolar B: de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);
- XIV – Diretor Escolar – Tempo Integral B: de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- XV – Coordenador Pedagógico B: de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

XVI – Coordenador Pedagógico – Tempo Integral B: de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) para R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

XVII – Diretor Escolar C: de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

XVIII – Diretor Escolar – Tempo Integral C: de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);

XIX – Coordenador Pedagógico C: de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais);

XX – Coordenador Pedagógico – Tempo Integral C: de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

XXI – Supervisor Escolar: de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) para R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais);

XXII – Secretário Escolar: de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) para R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);

XXIII – Assessor Pedagógico em tempo integral: de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);

XXIV – Coordenador em Educação Especial: de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) para R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais);

XXV – Coordenador de Projetos Artísticos e Culturais: de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

Art. 5º O Anexo I da Lei Municipal nº 848/2019, com as alterações promovidas pelas Leis posteriores, passa a vigorar com as inclusões e modificações estabelecidas nos artigos anteriores, conforme tabela anexa.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO ANTÔNIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES

Prefeito Municipal

ANEXO I

LEI Nº 1039/2026, DE 26 MARÇO DE 2026.

ALTERAÇÃO DOS QUADROS CONSTANTES NO ANEXO I DA LEI Nº 848/2019 EM RELAÇÃO ÀS SECRETARIAS QUE INDICA

O QUADRO DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 848/2019, RELATIVO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DE DENOMINAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS, CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO: DENOMINAÇÃO, QUANTIDADE, QUANTIFICAÇÃO E SUBSÍDIOS, JÁ MODIFICADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 944/2023 QUE ACRESCENTOU CARGOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA				
CARGO	QUANT	SUBSÍDIO (R\$)	GRATIFICAÇÃO Quando servidor efetivo investido no cargo (R\$)	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Secretário Municipal	01	5.250,00	-	Vide Art. 32
Secretário Municipal Adjunto	01	2.000,00	500,00	Mesmas atribuições do secretário municipal em sua ausência e impedimentos.
Coordenador de Gestão em Educação	09	1.950,00	Lei 830/2019	Coordenar a execução o das ações relacionadas às áreas administrativas, organizativas, bem como secretariar atribuições da sua respectiva secretaria.
Coordenador de Gestão em Educação – Tempo integral;	09	2.300,00	Lei 944/2023	Coordenar a execução o das ações relacionadas às áreas administrativas, organizativas, bem como secretariar atribuições da sua respectiva secretaria em escolas de ensino em tempo integral.
Coordenador Técnico	7	1.950,00	500,00	Aderir, operar, monitorar e avaliar, continuamente, os programas e projetos federais por este órgão utilizados, em especial o SIMEC, SIGECON, SISPAIC, PDDE e EDUCACENSO
Coordenador de Atividades Complementares	6	1.800,00	500,00	Planejar, coordenar e acompanhar a execução de atividades pedagógicas complementares voltadas ao reforço escolar, à recomposição das aprendizagens e à recuperação de habilidades e competências dos estudantes da rede municipal de ensino, inclusive no contraturno escolar.
Articulador	12	1.700,00	-	Atuar na assistência direta do Secretário e Adjunto, assistir a chefia imediata em assuntos de sua área de atuação, e submeter os atos administrativos e regulamentares a sua apreciação, realizar levantamento de dados a respeito do atendimento, atuar no zelo e bom andamento dos trabalhos dentro da secretaria e nas escolas onde atue; atender ao público em geral; exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.
Diretor de Almoxarifado	01	2.200,00	500,00	Efetuar e coordenar o cadastro de compras, pagamentos, notas fiscais, estocagem e circulação dos produtos do almoxarifado, assim como ordenar e mapear os produtos, controlando o estoque e a saída de mercadorias.
Diretor de Merenda Escolar	01	2.000,00	500,00	Dirigir, supervisionar e coordenar todas as ações do Departamento; Elaborar relatórios de gestão; Representar o Departamento junto a órgãos e entidades; Cumprir e fazer cumprir as normas e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; Participar e elaborar, juntamente com o nutricionista responsável, o cardápio da merenda escolar, com todas as suas especificações, bem como adquirir, estocar e orientar a compra, utilização e armazenamento dos alimentos.
Coordenador de Merenda Escolar	03	1.850,00	500,00	Apoiar o Diretor na execução das ações do Departamento; Acompanhar o recebimento, armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios; Organizar escalas, capacitações e orientações às merendeiras; Zelar pelo cumprimento dos cardápios estabelecidos.
Coordenador do Transporte Escolar	01	1.900,00	500,00	Coordenar e organizar toda a rota de transporte escolar, em conjunto com o Diretor de Controle de Frota, assim como prestar todo o suporte necessário para a execução dos serviços; supervisionar a atuação de empresas terceirizadas,
Diretor Escolar A	04	3.100,00	Lei 830/2019	Coordenar, orientar e dirigir toda a gestão da Escola de Referência A (com número maior ou igual a 450 alunos), sendo responsável pela elaboração das diretrizes educacionais a fim de garantir o pleno funcionamento da escola.
Diretor Escolar Tempo Integral A;	04	3.300,00	Lei 944/2023	Coordenar, orientar e dirigir toda a gestão da Escola de Referência A em escolas de tempo integral (com número maior ou igual a 450 alunos), sendo responsável pela elaboração das diretrizes educacionais a fim de garantir o pleno funcionamento da escola.
Coordenador Pedagógico A	15	2.800,00	Lei 830/2019	Direcionar, articular e coordenar o trabalho pedagógico da escola de referência A; elaborando, organizando e participando de planejamentos e estudos dirigidos dentro de períodos razoáveis
Coordenador Pedagógico Tempo Integral A;	12	3.000,00	Lei 944/2023	Direcionar, articular e coordenar o trabalho pedagógico da escola de tempo integral de referência A; elaborando, organizando e participando de

				planejamentos e estudos dirigidos dentro de períodos razoáveis
Diretor Escolar B	06	2.800,00	Lei 830/2019	Coordenar, orientar e dirigir toda a gestão da Escola de Referência B (de 150 a 449 alunos), sendo responsável pela elaboração das diretrizes educacionais a fim de garantir o pleno funcionamento da escola.
Diretor Escolar Tempo Integral B;	02	3.000,00	Lei 944/2023	Coordenar, orientar e dirigir toda a gestão da Escola de Tempo Integral de Referência B (de 150 a 449 alunos), sendo responsável pela elaboração das diretrizes educacionais a fim de garantir o pleno funcionamento da escola.
Coordenador Pedagógico B	12	2.400,00	Lei 830/2019	Direcionar, articular e coordenar o trabalho pedagógico da escola de referência B; elaborando, organizando e participando de planejamentos e estudos dirigidos dentro de períodos razoáveis
Coordenador Pedagógico Tempo Integral B	10	2.700,00	Lei 944/2023	Direcionar, articular e coordenar o trabalho pedagógico da escola em tempo integral de referência B; elaborando, organizando e participando de planejamentos e estudos dirigidos dentro de períodos razoáveis
Diretor Escolar C	02	2.400,00	Lei 830/2019	Direcionar, articular e coordenar o trabalho pedagógico da escola de referência C; elaborando, organizando e participando de planejamentos e estudos dirigidos dentro de períodos razoáveis
Diretor Escolar Tempo Integral C;	03	2.800,00	Lei 944/2023	Direcionar, articular e coordenar o trabalho pedagógico da escola em tempo integral de referência C; elaborando, organizando e participando de planejamentos e estudos dirigidos dentro de períodos razoáveis
Coordenador Pedagógico C	05	2.150,00	Lei 830/2019	Coordenar, orientar e dirigir toda a gestão da Escola de Referência C, sendo responsável pela elaboração das diretrizes educacionais a fim de garantir o pleno funcionamento da escola.
Coordenador Pedagógico Tempo Integral C	05	2.400,00	Lei 944/2023	Coordenar, orientar e dirigir toda a gestão da Escola em Tempo Integral de Referência C, sendo responsável pela elaboração das diretrizes educacionais a fim de garantir o pleno funcionamento da escola.
Supervisor Escolar	13	1.700,00	Lei 830/2019	Supervisionar, promover e executar, junto as escolas, atividades administrativas e pedagógicas com o fito de dar suporte a gestão escolar
Secretário Escolar	10	2.100,00	Lei 830/2019	Executar os Sistemas de gestão e de informatização pertencentes a escola; elaborar censo escolar, bem como emitir documentos relativos ao funcionamento do órgão.
Assessor Pedagógico em Tempo Integral	20	3.300,00	Lei 830/2019	Acompanhar, promover e executar projetos e ações que contribuam e incentivem a qualidade da educação pública municipal, bem como ministrar formação continuada junto aos professores da rede municipal, baseado em índices levantados pelos mesmos, mensalmente.
Coordenador em Educação Especial	04	1.900,00	500,00	Acompanhar, executar e coordenar políticas de inclusão da pessoa com deficiência matriculada nas escolas municipais.
Coordenador de projetos artísticos e culturais;	01	2.400,00	Lei 944/2023	Promover a arte em todas as suas linguagens e formas de manifestação, planejar, fomentar, produzir, organizar e coordenar as atividades artístico-culturais: artes visuais, cinema, música, teatro e arte-educação, promover ação interdisciplinar, interdepartamental e interinstitucional para melhor desenvolver suas atividades e alcançar seus objetivos, estimular o resgate, a preservação e a difusão das diversas manifestações artísticas da cultura local e regional; formar público crítico e capacitar recursos humanos através da realização sistemática de projetos de arte e de arte-educação, administrar o espaço do Centro de Eventos Ariovaldo Sampaio e outros que venham a ser criados para fins artísticos, executar outras atividades inerentes ao setor ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente, planejar, organizar, coordenar e realizar Projetos Culturais que fomentem a cultura local.

Publicado por:

Cicero Rubens Ferreira de Souza

Código Identificador:D231B762

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS NA CATEGORIA EVENTOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o 1º Aditivo ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026**, conforme a seguir:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame,

DECIDE:

Art. 1º. Fica retificado o item 2.4.1, passando a vigorar com a seguinte redação:

2.4 Prazo de inscrição

2.4.1 As inscrições estarão abertas de 25 de março de 2026 até às 23h59 do dia 31 de março de 2026.

Art. 2º. Fica retificado o quadro constante no ANEXO I – CATEGORIAS, item 3, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – CATEGORIAS

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA EVENTO CULTURAL	1	-	-	-	-	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital de Chamamento Público nº 004/2026.

NOVA RUSSAS/CE, 26 de março de 2026.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário Municipal De Cultura E Turismo

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C881D2D2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.158/2025 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 1.051, de 23 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) valores referentes a ***Gratificação de Produtividade*** dos servidores abaixo relacionados, sobre os seus vencimentos, de acordo com o grau de desempenho de suas funções:

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	%
7795	TARCIA LUNA DE FREITAS CHAVES	Assistência Social	M	52
7577	JOSE JONATAN DA SILVA GADELHA	Gabinete do Prefeito	M	100
8008	NELSON NETO OLIVEIRA GADELHA	Gabinete do Prefeito	C	100
7904	TICIANA ANGLARILL PINHEIRO	Gabinete do Prefeito	M	100
8011	DELRILANE DE PAIVA OLIVEIRA FERREIRA	Meio Ambiente	C	100
8009	IGOR MAURICIO LOPES	Saúde	C	42,86
0318	MIGUEL CREJOSENILSON DE SOUZA	Saúde	C	21,06

Art. 2º - Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) valor referente à ***Ajuda de Custo*** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	VALOR R\$
1323	JOSE GIRLANDIO DOS SANTOS	Assistência Social	R	1.060,00
7795	TARCIA LUNA DE FREITAS CHAVES	Assistência Social	R	900,00
0643	MARCIANA MARIA MOREIRA DA SILVA	Desenv. Rural	R	1.180,00
7577	JOSE JONATAN DA SILVA GADELHA	Gabinete do Prefeito	M	380,00
7997	MARILIA GUEDNA VIEIRA DA COSTA	Gabinete do Prefeito	C	500,00
7904	TICIANA ANGLARILL PINHEIRO	Gabinete do Prefeito	C	280,00
7752	JOSEFA MARIA RITILA DINIZ SOUSA	Planejamento e Gestão	M	770,00
7565	ANA CLARA COSTA MENDES	Saúde	M	750,00
7569	JAMILLE DE MOURA GURGEL	Saúde	M	530,00
7991	JANAINA BEZERRA PINTO	Saúde	R	850,00
7680	LYNERAYLLY YANA MAIA	Saúde	R	550,00
7671	MARIA LUISA MAURICIO LOPES	Saúde	R	750,00
7579	MILENA KATE CABÓ DE ANDRADE	Saúde	R	850,00
7914	WILMA PUREZA DE SOUZA FREITAS	Saúde	R	90,00

Art. 3º - Descontar do(s) servidor(es) abaixo, ***Consignação Bancária do Banco Bradesco:***

MAT.	NOME	EVENTO FOPAG	Nº CONSIGNAÇÃO	VALOR R\$	SECRETARIA
7803	JOSE EVERTON LIMA CHAVES	179	03	190,91	Desenv. Urbano
7803	JOSE EVERTON LIMA CHAVES	187	01	171,42	Desenv. Urbano
7803	JOSE EVERTON LIMA CHAVES	188	01	351,12	Desenv. Urbano
7717	MARCOS PAULO SOARES OLIVEIRA	137	03	52,37	Desenv. Urbano
7717	MARCOS PAULO SOARES OLIVEIRA	178	02	113,13	Desenv. Urbano
0104	ANTONIA MOREIRA MAIA	188	01	617,08	Educação
0590	HILKIA MAGALHAES CHAVES	188	01	381,84	Educação
0569	LOANGELA PESSOA CHAVES DE ALMEIDA	178	02	116,31	Educação
0281	LUCIANA MARIA VIDAL DOS REIS	188	01	1.275,92	Educação
0395	OZIAS GALVAO DOS SANTOS	187	01	193,19	Educação
0405	RAIMUNDA FREITAS MAIA	188	01	742,93	Educação
3858	THAIS CRISTINNE MAIA DIOGENES	187	01	504,84	Educação
3858	THAIS CRISTINNE MAIA DIOGENES	188	01	1.075,56	Educação
3594	JAILSON MAIA GONDIM	134	02	92,08	Saúde
7886	KARINA ROQUE SOARES	187	01	654,30	Saúde
3882	MARIA ELIENE LIMA	187	01	645,03	Saúde

Art. 4º - Descontar do(s) servidor(es) abaixo, ***Consignação Bancária da Caixa Econômica Federal:***

MAT.	NOME	EVENTO FOPAG	VALOR R\$	SECRETARIA
7692	ISADORA CALIXTO VERAS	208	441,42	Assistência Social
0451	MARIA GERLUCIA DE OLIVEIRA	208	2.717,16	Educação
0390	MARIA DEUZINA MAIA	208	45,00	Planejamento e Gestão
7976	GEOVANA MACIEL FREIRE	208	558,36	Saúde

Art. 5º - Descontar do(s) servidor(es) abaixo, o ***Consignado Cartão Benefício RC CARD:***

MAT.	NOME	EVENTO FOPAG	Nº CONSIGNAÇÃO	VALOR R\$	SECRETARIA
3942	GEORGE MAGNO MAIA MALVEIRA	207	02	705,94	Procuradoria

Art. 6º - Descontar (D) ou retirar (R) desconto da **Mensalidade Sindical** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA
7936	FERNANDA NILCIMEIRE BRITO LIMA	Saúde	D
7701	MARIA JARDIELE SILVA SOUSA	Saúde	D

Art. 7º - Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) **Insalubridade** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	%
7887	CARLOS DANIEL SOUSA DA SILVA	Saúde	R	20

Art. 8º - Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) valores referentes à **Diferença Salarial** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	VALOR R\$
3824	ELANNE MAYARA SANTOS LIMA	Educação	C	2.137,60
7947	FABRICIA OLIVEIRA DA SILVA	Educação	C	208,92
7952	JOSE DANIEL DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Educação	C	208,92
7950	MARIA CLARA DE ANDRADE	Educação	C	208,92
0289	MARIA ECLESIENE GONDIM	Educação	R	2.299,57
7944	MARIDENE RODRIGUES BEZERRA	Educação	C	208,92
7946	VIRLANIA DOS SANTOS OLIVEIRA	Educação	C	208,92

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de dezembro do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de dezembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa

Código Identificador:8FA58D74

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
85. 4006.4000
diariooficial@aprece.org.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 763/2026

ATUALIZA O VENCIMENTO BÁSICO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Saboeiro-Ceará, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atualizado, no âmbito do Município de Saboeiro-CE, o vencimento básico do magistério público da educação básica, ativos e inativos com direito à paridade, no percentual linear de 5,50%, em conformidade com o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério da Educação Básica, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º A atualização prevista nesta Lei aplica-se de forma linear e uniforme a todas as referências, níveis e classe da carreira do magistério público municipal, preservando-se integralmente a estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR, bem como as diferenças remuneratórias internas.

Art. 3º O reajusta de que trata esta Lei fundamenta-se:

I-no art. 206, inciso VIII, da Constituição Federal;

II-no art. 60, inciso III, alínea “e”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT;

III-na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008;

IV-nos atos normativos gerais expedidos pelo Ministério da Educação;

V-na Medida Provisória nº 1.334/2026.

Art. 4º O reajuste previsto nesta Lei possui natureza de adequação legal obrigatória, não se confundindo com revisão geral anual de remuneração.

Art. 5º O disposto nesta Lei restringe-se ao vencimento básico do cargo, não implicando, por si só, reajuste automático de vantagens, gratificações, adicionais ou indenizações vinculadas ao vencimento-base.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, observada a compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, especialmente aquelas vinculadas à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE e ao FUNDEB.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a promover, se necessário, os ajustes orçamentários e financeiros indispensáveis ao fiel cumprimento desta Lei, observado o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, vedada a fixação básica de vencimento básico inferior ao piso nacional do magistério.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE., 02 de março de 2026.

ANTÔNIO FRANCISCO DE LIMA

Prefeito Municipal

TABELA VENCIMENTAL 2026 - ANO DE REFERÊNCIA : 2026 - PISO do Magistério : R\$5.155,79 - Município : Saboeiro													5,50%		
CARGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA		CARGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA		CARGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA		CARGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA		CARGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
CLASSE	PEB 1 - NÍVEL MÉDIO		CLASSE	PEB 2 - NÍVEL SUPERIOR		CLASSE	PEB 3 -ESPECIALISTA		CLASSE	PEB 4 - MESTRE		CLASSE	PEB 5 - DOUTOR		
CARGA HORÁRIA			CARGA HORÁRIA			CARGA HORÁRIA			CARGA HORÁRIA			CARGA HORÁRIA			
Referência	20 horas	40 horas	Referência	20 horas	40 horas	Referência	20 horas	40 horas	Referência	20 horas	40 horas	Referência	20 horas	40 horas	
1	R\$ 2.577,90	R\$ 5.155,79	1	R\$ 2.835,68	R\$ 5.671,37	1	R\$ 3.119,25	R\$ 6.238,51	1	R\$ 3.743,10	R\$ 7.486,21	1	R\$ 4.866,03	R\$ 9.732,07	
2	R\$ 2.629,45	R\$ 5.258,91	2	R\$ 2.892,40	R\$ 5.784,80	2	R\$ 3.181,64	R\$ 6.363,28	2	R\$ 3.817,97	R\$ 7.635,93	2	R\$ 4.963,36	R\$ 9.926,71	Concurso 2016/18
3	R\$ 2.682,04	R\$ 5.364,08	3	R\$ 2.950,25	R\$ 5.900,49	3	R\$ 3.245,27	R\$ 6.490,54	3	R\$ 3.894,32	R\$ 7.788,65	3	R\$ 5.062,62	R\$ 10.125,24	
4	R\$ 2.735,68	R\$ 5.471,37	4	R\$ 3.009,25	R\$ 6.018,50	4	R\$ 3.310,18	R\$ 6.620,35	4	R\$ 3.972,21	R\$ 7.944,42	4	R\$ 5.163,87	R\$ 10.327,75	
5	R\$ 2.790,40	R\$ 5.580,79	5	R\$ 3.069,44	R\$ 6.138,87	5	R\$ 3.376,38	R\$ 6.752,76	5	R\$ 4.051,66	R\$ 8.103,31	5	R\$ 5.267,15	R\$ 10.534,30	
6	R\$ 2.846,20	R\$ 5.692,41	6	R\$ 3.130,82	R\$ 6.261,65	6	R\$ 3.443,91	R\$ 6.887,81	6	R\$ 4.132,69	R\$ 8.265,38	6	R\$ 5.372,50	R\$ 10.744,99	
7	R\$ 2.903,13	R\$ 5.806,26	7	R\$ 3.193,44	R\$ 6.386,88	7	R\$ 3.512,79	R\$ 7.025,57	7	R\$ 4.215,34	R\$ 8.430,69	7	R\$ 5.479,95	R\$ 10.959,89	Concurso 2001/2
8	R\$ 2.961,19	R\$ 5.922,38	8	R\$ 3.257,31	R\$ 6.514,62	8	R\$ 3.583,04	R\$ 7.166,08	8	R\$ 4.299,65	R\$ 8.599,30	8	R\$ 5.589,54	R\$ 11.179,09	
9	R\$ 3.020,41	R\$ 6.040,83	9	R\$ 3.322,46	R\$ 6.644,91	9	R\$ 3.654,70	R\$ 7.309,40	9	R\$ 4.385,64	R\$ 8.771,28	9	R\$ 5.701,34	R\$ 11.402,67	Concurso 1997/8
10	R\$ 3.080,82	R\$ 6.161,65	10	R\$ 3.388,91	R\$ 6.777,81	10	R\$ 3.727,80	R\$ 7.455,59	10	R\$ 4.473,36	R\$ 8.946,71	10	R\$ 5.815,36	R\$ 11.630,72	
11	R\$ 3.142,44	R\$ 6.284,88	11	R\$ 3.456,68	R\$ 6.913,37	11	R\$ 3.802,35	R\$ 7.604,70	11	R\$ 4.562,82	R\$ 9.125,64	11	R\$ 5.931,67	R\$ 11.863,34	
12	R\$ 3.205,29	R\$ 6.410,58	12	R\$ 3.525,82	R\$ 7.051,63	12	R\$ 3.878,40	R\$ 7.756,80	12	R\$ 4.654,08	R\$ 9.308,16	12	R\$ 6.050,30	R\$ 12.100,60	Efetivados 1988
13	R\$ 3.269,39	R\$ 6.538,79	13	R\$ 3.596,33	R\$ 7.192,67	13	R\$ 3.955,97	R\$ 7.911,93	13	R\$ 4.747,16	R\$ 9.494,32	13	R\$ 6.171,31	R\$ 12.342,62	
14	R\$ 3.334,78	R\$ 6.669,56	14	R\$ 3.668,26	R\$ 7.336,52	14	R\$ 4.035,09	R\$ 8.070,17	14	R\$ 4.842,10	R\$ 9.684,21	14	R\$ 6.294,73	R\$ 12.589,47	
15	R\$ 3.401,48	R\$ 6.802,96	15	R\$ 3.741,63	R\$ 7.483,25	15	R\$ 4.115,79	R\$ 8.231,58	15	R\$ 4.938,95	R\$ 9.877,89	15	R\$ 6.420,63	R\$ 12.841,26	

16	R\$ 3.469,51	R\$ 6.939,01	16	R\$ 3.816,46	R\$ 7.632,92	16	R\$ 4.198,10	R\$ 8.396,21	16	R\$ 5.037,72	R\$ 10.075,45	16	R\$ 6.549,04	R\$ 13.098,08	
17	R\$ 3.538,90	R\$ 7.077,79	17	R\$ 3.892,79	R\$ 7.785,57	17	R\$ 4.282,07	R\$ 8.564,13	17	R\$ 5.138,48	R\$ 10.276,96	17	R\$ 6.680,02	R\$ 13.360,05	
18	R\$ 3.609,68	R\$ 7.219,35	18	R\$ 3.970,64	R\$ 7.941,29	18	R\$ 4.367,71	R\$ 8.735,41	18	R\$ 5.241,25	R\$ 10.482,50	18	R\$ 6.813,62	R\$ 13.627,25	
19	R\$ 3.681,87	R\$ 7.363,74	19	R\$ 4.050,06	R\$ 8.100,11	19	R\$ 4.455,06	R\$ 8.910,12	19	R\$ 5.346,07	R\$ 10.692,15	19	R\$ 6.949,90	R\$ 13.899,79	
20	R\$ 3.755,51	R\$ 7.511,01	20	R\$ 4.131,06	R\$ 8.262,11	20	R\$ 4.544,16	R\$ 9.088,33	20	R\$ 5.453,00	R\$ 10.905,99	20	R\$ 7.088,89	R\$ 14.177,79	
21	R\$ 3.830,62	R\$ 7.661,23	21	R\$ 4.213,68	R\$ 8.427,36	21	R\$ 4.635,05	R\$ 9.270,09	21	R\$ 5.562,05	R\$ 11.124,11	21	R\$ 7.230,67	R\$ 14.461,34	

LEGENDA**ENTRE REF.:** 2,0%**ENTRE AS CLASSES:**

PEB I (Nível Médio) a PEB II (Nível Superior) = 10%

PEB II a PEB III (Especialista) = 10%

PEB III (Especialista) a PEB IV (Mestre) = 20%

PEB IV (Mestre) a PEB V (Doutor) = 30%

*Incluir 20% de Regência nesses valore

Publicado por:
 José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:514C7A0A

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
 UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
 CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
 MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
 PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
85. 4006.4000
diariooficial@aprece.org.br

